



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 64 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

NOTIFICAÇÃO:186/2008

DATA :10/abril/2008

AUTOS :00270-2001-005-18-00-3

AGRAVANTE :EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADOS :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS

AGRAVADO :ERIVANI ALVES DA SILVA

ADVOGADOS :MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

A Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Relatora, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de abril de 2008, às 9:10 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO

Assistente 5- SCJ

NOTIFICAÇÃO:187/2008

DATA :10/abril/2008

AUTOS :01093-2007-006-18-00-4

AGRAVANTE :CARLOS FERNANDES DA SILVA

ADVOGADOS :VICENTE DE PAULA NETO

AGRAVADO :RESTAURANTE BALAIO DE PAIA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

A Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Relatora, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de abril de 2008, às 9:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO

Assistente 5- SCJ

NOTIFICAÇÃO:188/2008

DATA :10/abril/2008

AUTOS :01994-2007-003-18-00-7

RECORRENTE :LUIZ MAMEDE BASTOS DE SOUZA

ADVOGADOS :MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTROS

RECORRENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA

ADVOGADOS :JUSCELINO MALTA LAUDARES E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

A Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Relatora, notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de abril de 2008, às 9:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO

Assistente 5- SCJ

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RITO ORDINÁRIO
AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00195-2007-000-18-00-4

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

AUTOR : ADARA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADOS : ORLEY MARTINS VAZ E OUTROS

RÉU : OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO DA DEMANDA À COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. QUESTÃO PROCESSUAL. Consoante a jurisprudência desta E. Corte não é rescindível a parte da sentença que soluciona questão de falta ou não de pressuposto processual de validade do processo, inerente à submissão da demanda à comissão de conciliação prévia antes do ajuizamento da reclamação trabalhista, por não constituir, neste aspecto, decisão de mérito.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não admitir a ação rescisória, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 8 de abril de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00318-2007-000-18-00-7

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AUTOR : DIOCANAN PEREIRA PRIMO

ADVOGADO : ELÍFAS JOSÉ BATISTA

RÉ : AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. DOCUMENTO NOVO. Nos termos da Súmula 402 do C. TST, o documento novo, capaz de ensejar o corte rescisório, é o cronologicamente velho, que já existia no momento da prolação da decisão rescindenda, mas era ignorado pela parte ou de impossível utilização nos autos originários. A ata de audiência referente a outra reclamação trabalhista, produzida posteriormente ao julgamento da causa, não se enquadra na hipótese do artigo 485, inciso VII, do CPC.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 8 de abril de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00365-2007-000-18-00-0

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

AUTOR : LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADOS : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTROS

RÉU : PEDRO VENÂNCIO DOS SANTOS

ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTROS

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. JULGAMENTO ULTRA PETITA. Viola o disposto nos artigos 128 e 460 do CPC, a sentença que reconhece direito além do postulado pela parte, ensejando seu corte rescisório com fundamento no artigo 485, V, da Lei Adjetiva Civil.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e, por maioria, vencida a Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello, julgar procedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA.

Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 8 de abril de 2008 (data do julgamento).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PROCESSO TRT - CC - 00061-2008-000-18-00-4
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO : JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
EMENTA : CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL À AÇÃO TRABALHISTA. Sendo inegável o caráter acessório da ação cautelar de arresto, que tem por escopo garantir a efetividade da execução processada nos autos principais, é competente o juízo da ação principal para processá-la e julgá-la, nos termos dos arts. 108 e 800, primeira parte, do CPC.
ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência, declarando competente para o processamento do feito o Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 8 de abril de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00291-2007-000-18-00-2
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : SANDRO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADOS : JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO E OUTROS
EMBARGADOS : PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO
ADVOGADA : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Impõe-se a rejeição dos embargos de declaração, quando a intenção da parte é a reforma do julgado em razão do seu inconformismo com o entendimento adotado pelo acórdão, já que aqueles não são o meio adequado para se questionar o acerto da decisão contra a qual são opostos.
ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 8 de abril de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-MS - 00479-2007-000-18-00-0
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : JOSÉ CURADO ADORNO
ADVOGADA : ANDRÉA RODRIGUES ROSSI
EMBARGADO : CLODOMIR COSTA
ADVOGADO : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Impõe-se a rejeição dos embargos de declaração, quando a intenção da parte é a reforma do julgado em razão do seu inconformismo com o entendimento adotado pelo acórdão, já que aqueles não são o meio adequado para se questionar o acerto da decisão contra a qual são opostos.
ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 8 de abril de 2008 (data do julgamento).

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00044-2008-000-18-00-7
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : GILSON SOARES DE FREITAS
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
LITISCONSORTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA : SUSE LANE DO PRADO E SILVA
EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Se após a impetração do mandado de segurança, a autoridade apontada como coatora acolheu a pretensão da impetrante, veiculada na ação mandamental, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda do objeto.
ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação mandamental e extinguir o processo, sem resolução do mérito, pela perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 8 de abril de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno aos dez dias do mês de abril de 2008 (5ª feira)

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00489-2007-002-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s) : ANTÔNIO GALDINO DA SILVA
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT
Advogado(s) : VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
Embargado(s) : 3. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Embargado(s) : 4. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 5. CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Embargado(s) : 6. COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
"Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelo autor a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Conceda-se vistas dos autos às reclamadas, por 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos opostos. Publique-se. Após, volvam-me conclusos os autos. À S1T para os fins. Publique-se. Goiânia, 08 de abril de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01374-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ NUNES DE PAULA
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
"Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelo reclamante a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se a reclamada, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. À S1T para os fins. Goiânia, 07 de abril de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00596-2005-082-18-00-3

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido(s) : ARIONE CÉSAR AMORIM

Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 23/04/2008, às 10h00min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 10 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02238-2007-008-18-00-7

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : RONNY SOUSA TERRA

Advogado(s) : ÉLIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 23/04/2008, às 10h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 10 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, aos 10 dias de abril de 2008 (5ªfeira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00036-2008-003-18-00-0

Recorrente(s) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Advogado(s) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(s) : MÔNICA PONCIANO BEZERRA

"Vistos os autos.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB interpõe recurso ordinário, às fls. 79/84, aduzindo que, nos casos de contrato nulo (ausência de concurso público), os depósitos de FGTS seriam indevidos. Tal recurso, assim, afronta a Súmula nº 363 do C. TST.

Dessarte, com fulcro no artigo 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST, denego seguimento ao recurso da reclamada.

À S2T.

Goiânia, 10 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01645-2007-002-18-00-9

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

Recorrido(s) : JUSCELINO GOMES DE SÁ

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Observo que o primeiro reclamado não foi intimado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (AGETOP) às fls. 557/567. Ocorre que o apelante pretende, dentre outras coisas, seja o primeiro reclamado responsabilizado pelos créditos deferidos ao reclamante.

Logo, visando evitar possível arguição de nulidade por cerceamento de defesa, determino a intimação do reclamado CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA, para, querendo, contra-arrazoar o mencionado recurso no prazo legal.

À Secretaria da Segunda Turma.

Em 10 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01986-2006-002-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 1. RUBENS SOUZA SILVA

ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

AGRAVADO(S) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO(S) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO AP-01377-2003-010-18-00-6

REDATOR DESIGNADO:DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE : ARLETE CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

AGRAVADOS : MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA. E OUTRO

ADVOGADA : GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

AGRAVADO : LEANDRO BORGES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido em parte o Relator, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT -ED-AP - 01877-2004-007-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADOS : MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)

EMBARGADO : RENATO BERNARDO

ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT -ED-AP - 01184-2005-002-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : MAX NUNES VIEIRA

ADVOGADOS : SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADA : RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. - ME

ADVOGADA : ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO

EMBARGADO : FREDERICO AUGUSTO COSTA E OLIVEIRA

ADVOGADOS : DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-AP - 00560-2006-002-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : PATRÍCIA MARCIANA DIAS ROSA

ADVOGADO : SÉRGIO ROSA

EMBARGADO : LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADA : CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

EMBARGADA : MULTI SERVICE COURIER LTDA. - ME

ADVOGADOS : OSVALDO FRÖES ARANTES E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01061-2006-009-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : CONSTRUTORA MAD LTDA. - ME

ADVOGADOS : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

EMBARGADA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

EMBARGADO : ENÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADOS : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01021-2007-101-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : ALAOR GONZAGA DE CASTRO

ADVOGADOS : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

EMBARGADO : JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00687-2003-051-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTES : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRA

ADVOGADOS : ROBERTO MIKHAIL ATÍE E OUTRO(S)

EMBARGADO : MÁRCIO MAIA DA SILVA

ADVOGADOS : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar os embargantes ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00182-2006-251-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : SEBASTIÃO PEREIRA DIAS

ADVOGADOS : JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADA : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADOS : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE PORANGATU

JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00713-2006-004-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

EMBARGADA : ELIZETE PEREIRA GASPAR

ADVOGADOS : CECÍLIA MARIA LAPETINA CHIARATTO E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00718-2006-052-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADOS : RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)

EMBARGADA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00737-2006-002-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO

ADVOGADOS : JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)

EMBARGADA : DENISE AFONSO RODRIGUES

ADVOGADOS : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01261-2006-102-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : ANDRÉIA ELAINE DA SILVA CABRAL

ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

EMBARGADO : JOSÉ CABRAL GUIMARÃES

ADVOGADOS : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZA : DIVINA OLIVEIRA JARDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - EDRO-00129-2007-011-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : NILTON CÉSAR FERREIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADOS : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

EMBARGADOS : RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS

ADVOGADOS : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00229-2007-007-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADOS : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

EMBARGADO : EDUARDO TEIXEIRA SATURNINO

ADVOGADO : EDUARDO TEIXEIRA NASSER

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00277-2007-005-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : ADELI RODRIGUES CHAVES

ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADA : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00442-2007-081-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORA : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC

EMBARGADA : JURACI MARIA SALVINO

ADVOGADA : Jaelita Moreira de Oliveira

EMBARGADO : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADOS : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00447-2007-003-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADOS : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO : GERALDO ALVES DE MATOS

ADVOGADO : ELIAS PESSOA DE LIMA

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00837-2007-013-18-00-1

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORA : PRISCILLA ANTUNES PONTES

EMBARGADA : ANA XAVIER DE GODOI

ADVOGADOS : VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00840-2007-131-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO

ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADOS : SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)

EMBARGADO : SANTOS LOPES E CAETANO LTDA. - ME

ADVOGADOS : NELSON DA APARECIDA SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA

JUIZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00858-2007-131-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO

ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADOS : SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)

EMBARGADA : MARIZ E GUIMARÃES LTDA.

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA

JUIZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT -ED- RO - 00875-2007-151-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : VALDO BARBOSA PERES

ADVOGADA : DARLÉIA PERES ALVES

EMBARGADO : DIVINO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADOS : MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE IPORÁ

JUIZ : CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01108-2007-002-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADOS : MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)

EMBARGADA : ELIANE QUIRINO BARROS

ADVOGADOS : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01172-2007-011-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADOS : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

EMBARGADO : WELLINGTON TEODORO DA SILVA

ADVOGADA : ALDETH LIMA COELHO

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01325-2007-004-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS

ADVOGADOS : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

EMBARGADO : VITOR HUGO GUIMARÃES BARBOSA

ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA

EMBARGADA : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADOS : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01425-2007-005-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

ADVOGADOS : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS : LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01457-2007-009-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : CICLONE PRODUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : JOSMAR DIVINO VIEIRA

EMBARGADO : LUCI HÉLIO EURÍPEDES ALVES

ADVOGADOS : BRUNO MOURA LEDRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01556-2007-012-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADO : BRUNO CORRÊA VIANA

ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01895-2007-001-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTES : BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO

ADVOGADOS : CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA E OUTRO(S)

EMBARGADA : AUDENI ALENCAR DOS SANTOS

ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00777-2007-121-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADA : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

RECORRIDO : SALVONES GONÇALVES DE MOURA

ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01195-2007-013-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

RECORRENTE : AIRON RODRIGUES LOPES

ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votou vencido, quanto à confissão ficta, o desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01891-2007-009-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE : ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADA : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

RECORRIDA : GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA

ADVOGADO : RODOLFO NOLETO CAIXETA

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de abril de 2008 (5ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO - NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.517/2008 CP 02 0.758/2008 N N

JOSÉ OLIVEIRA LIMA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

01.511/2008 CPEX 01 0.756/2008 N N

MÁRCIA RÚBIA LOJOR FERREIRA
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA.

01.515/2008 CPEX 01 0.758/2008 N N

LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA
EDUARDO ALVES LEMES

01.520/2008 CP 01 0.760/2008 N N

SEBASTIÃO GOMES ALVES
EMBRACE-EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

01.470/2008 RT 01 0.735/2008 UNA 22/04/2008 15:10 SUM. N N
JEFFERSON GOMES DE SOUZA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

01.509/2008 RT 02 0.755/2008 UNA 23/04/2008 14:30 SUM. N N
JÚNIOR BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO DE. - REP. PELA SRA. TEREZINHA DE SOUZA DA SILVA)
EMOP - EMPRESA DE OBRAS E PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CHRYSYIAN ALVES SCHUH

01.516/2008 RT 01 0.759/2008 UNA 22/04/2008 10:00 SUM. N N
GRAZIELLY ROGÉRIA GUEDES DA MATA
CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA

01.472/2008 RT 01 0.736/2008 UNA 05/05/2008 15:50 ORD. N N
MÁRCIO DA SILVA RAMOS
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

01.471/2008 RT 02 0.736/2008 UNA 22/04/2008 15:50 SUM. N N
JOÃO FERNANDO GAMA DE MATOS
CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

01.462/2008 RT 01 0.731/2008 UNA 05/05/2008 15:30 ORD. S N
CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE CASTRO
BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS MIZAEI

01.478/2008 ACPG 02 0.739/2008 INI 12/05/2008 13:50 ORD. N N
ARPPROM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
MARIA JULIANA BÁRBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EDSON OLIVEIRA SOARES

01.519/2008 ACPG 02 0.760/2008 INI 13/05/2008 13:35 ORD. N N
FIEL ADMINISTRAÇÃO LTDA.
PAULINHO NERES FERREIRA (ESPÓLIO DE. - REP. POR IRACEMA MANOEL) + 001

ADVOGADO(A): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

01.461/2008 AINDAT 01 0.730/2008 UNA 28/04/2008 16:10 ORD. N N
HABACUQUE PIRES DOS SANTOS
JAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

01.463/2008 RT 02 0.732/2008 INI 09/05/2008 08:30 ORD. N N
GERSON AMANCIO
CICOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

01.513/2008 RT 02 0.756/2008 UNA 23/04/2008 14:50 SUM. N N
LUZELI RODRIGUES DE FARIA
DIVINO DA PIEDADE FERREIRA

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

01.475/2008 RT 02 0.738/2008 INI 12/05/2008 13:40 ORD. N N
LEONARDO DUARTE SOUZA
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREA + 001

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

01.512/2008 RT 01 0.757/2008 UNA 22/04/2008 10:10 SUM. N N
RUBENS ALVES EVANGELISTA 5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERV. AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): JOANA D'ARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

01.490/2008 ACCS 02 0.745/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
CLAUDIONOR PEREIRA BORGES

01.488/2008 ACCS 02 0.744/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ROQUE ALVES PATROCÍNIO

01.493/2008 ACCS 01 0.747/2008 UNA 25/04/2008 10:50 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ ALVES BORGES

01.492/2008 ACCS 02 0.746/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
JOÃO GOMES DOS SANTOS

01.486/2008 ACCS 02 0.743/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
JOAQUIM CORDEIRO DA SILVA

01.496/2008 ACCS 02 0.748/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
MANOEL SEBASTIÃO GUIMARÃES

ADVOGADO(A): JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

01.482/2008 ACCS 01 0.741/2008 UNA 25/04/2008 10:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ODILON DIAS PINHEIRO

01.499/2008 ACCS 01 0.750/2008 UNA 25/04/2008 11:20 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
GERALDO BERNARDES DE CAMPOS

01.491/2008 ACCS 01 0.746/2008 UNA 25/04/2008 10:40 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
LEOPOLDINO FERREIRA DA SILVA

01.487/2008 ACCS 01 0.744/2008 UNA 25/04/2008 10:20 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RICARDO DE SOUZA E SILVA

01.489/2008 ACCS 01 0.745/2008 UNA 25/04/2008 10:30 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TITO LIVIO DE CASTRO URZEDA

01.500/2008 ACCS 02 0.750/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JARBAS GOMES DA SILVA

01.494/2008 ACCS 02 0.747/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADINEU ALVES DA SILVA

01.483/2008 ACCS 02 0.742/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO COSTA CARVALHO

01.498/2008 ACCS 02 0.749/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
ALTIVA DAHER ROMANO

01.505/2008 ACCS 01 0.753/2008 UNA 25/04/2008 13:40 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTER ALVES QUINTA

01.503/2008 ACCS 01 0.752/2008 UNA 25/04/2008 13:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
JOSÉ PINTO PONTES

01.501/2008 ACCS 01 0.751/2008 UNA 25/04/2008 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
ISABEL MARIA DE LOURDES

01.504/2008 ACCS 02 0.752/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
DIVINA ELIAS DE SOUZA

01.510/2008 ACCS 01 0.755/2008 UNA 25/04/2008 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
CARMO FERREIRA DA CUNHA

01.502/2008 ACCS 02 0.751/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
GERALDO CONRADO MACHADO

01.497/2008 ACCS 01 0.749/2008 UNA 25/04/2008 11:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
SYLVIO CAVALCANTI NOGUEIRA

01.484/2008 ACCS 01 0.742/2008 UNA 25/04/2008 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
ANTONIO DE PAULA PINTO

01.507/2008 ACCS 01 0.754/2008 UNA 25/04/2008 13:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
MOACIR ELIAS MACHADO

01.506/2008 ACCS 02 0.753/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.
ANTÔNIO GIMENEZ FONSECA

01.495/2008 ACCS 01 0.748/2008 UNA 25/04/2008 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA JuRANDIR ANTÔNIO
DE GODOY

ADVOGADO(A): JOÃO CLÁUDIO BATISTA
01.514/2008 CPEX 02 0.757/2008 N N
CLODOMIR COSTA
ADENILDA MARTINS DOS SANTOS ROSA + 001

ADVOGADO(A): JULIANO FERREIRA SANTARENHA
01.473/2008 RT 01 0.737/2008 UNA 22/04/2008 10:30 SUM. N N
WERLIS ALVES DE SOUZA
GOIASFORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA.

ADVOGADO(A): JUNIO ALVES PEREIRA
01.466/2008 RT 02 0.733/2008 UNA 22/04/2008 15:10 SUM. N N
ELZANI ALELUIA
SUPERMERCADO GOIÁS II EPP

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.479/2008 RT 02 0.740/2008 UNA 23/04/2008 14:10 SUM. N N
GILMAR JOSÉ DE SOUSA
COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
01.481/2008 CPEX 02 0.741/2008 N N
ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
01.467/2008 RT 01 0.734/2008 UNA 22/04/2008 10:40 SUM. N N
ELCIMAR RIBEIRO PINTO
CÁSSIO MARÍLIO RODRIGUES + 001

01.468/2008 RT 02 0.734/2008 UNA 22/04/2008 15:30 SUM. S N
VICENTE JACINTO DE SOUZA
TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS CESAR CHAVEIRO
01.485/2008 RT 01 0.743/2008 UNA 22/04/2008 15:20 SUM. N N
DARLAN NOGUEIRA DUARTE
LIBRA LTDA.

01.474/2008 RT 02 0.737/2008 UNA 23/04/2008 14:00 SUM. N N
JOSÉ MARIA PIRES
LIBRA LTDA. (LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
01.464/2008 RT 01 0.732/2008 UNA 05/05/2008 11:00 ORD. N N
WILLIAM SOARES DE ARAÚJO
SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
01.460/2008 ACPG 02 0.731/2008 INI 08/05/2008 13:35 ORD. N N
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
SHEILA SILVA DOS SANTOS STIVAL + 001

ADVOGADO(A): NYOVANE CARLOS CARVALHO
01.508/2008 ACCS 02 0.754/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS -
IVO PAULA PONTES ME + 012

ADVOGADO(A): OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
01.459/2008 CPEX 02 0.730/2008 N N
IONE DE JESUS MENDONÇA
JF DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): PEDRO GELLE DE OLIVEIRA
01.518/2008 RT 02 0.759/2008 INI 13/05/2008 13:30 ORD. N N
JOSÉ HAMILTON PEREIRA REZENDE
FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
01.469/2008 RT 02 0.735/2008 INI 09/05/2008 08:40 ORD. N N JULIO
XAVIER DO NASCIMENTO
FOKUS LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
01.480/2008 CPEX 01 0.740/2008 N N
REGINALDO ROSA DO NASCIMENTO
DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA.

ADVOGADO(A): RICARDO MARQUES BRANDÃO
01.465/2008 RT 01 0.733/2008 UNA 22/04/2008 15:00 SUM. N N
ROSINALDO SALVADOR DE LIMA
AGNALDO PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
01.477/2008 RT 01 0.739/2008 UNA 05/05/2008 11:20 ORD. N N
WELLINGTON DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO DE LIMA ROCHA
01.521/2008 ADV 01 0.761/2008 UNA 23/04/2008 15:20 SUM. N N
FRANCISCO OZEÍ CAVALCANTE
SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS DE DME - SINDEFURNAS

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
01.476/2008 RT 01 0.738/2008 UNA 22/04/2008 10:20 SUM. N N
ELIZABETH DE SOUSA MARACAÍPE
JP PASTÉIS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 63

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.528/2008 CPEX 01 0.766/2008 N N
MARIA ROCHA DE MELO
CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA.

01.526/2008 CPEX 01 0.765/2008 N N
MARCELO VIANA CORREA
DTS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

01.532/2008 CPEX 01 0.767/2008 N N
JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
OURO PAX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

01.530/2008 RT 02 0.762/2008 UNA 23/04/2008 15:30 SUM. N N
ADELÇO RODRIGUES DE FREITAS
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIELA CÂMARA SANTANA
01.534/2008 AIND 02 0.767/2008 INI 13/05/2008 13:40 ORD. N N
REINALDO DE JESUS
ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO(A): ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA 01.529/2008 CP 02 0.764/2008 N N JAQUELINE CRISTIANE PONTES FERRARI CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	08.108/2008 CPEX 12 0.624/2008 N N ABRÃO FRANCISCO DEODATO DE SOUZA ÉLIO LUIZ DELOLLO JÚNIOR
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS 01.531/2008 RT 02 0.765/2008 UNA 24/04/2008 14:00 SUM. N N KETLY DOS REIS CRUVINEL + 002 ARTE MUDANÇAS LTDA.	08.109/2008 CPEX 11 0.622/2008 N N MARCOS MUNHOZ DE LIMA VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S. A. VASP E OUTROS 8 + 001
ADVOGADO(A): LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS 01.524/2008 CPEX 02 0.761/2008 N N MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA	08.225/2008 CPEX 07 0.631/2008 N N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) SUPER KENT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): LILIANA VANUSA SODRÉ BARROSO 01.525/2008 CP 01 0.764/2008 N N MARLON MILHOMEN DOS SANTOS CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.	08.237/2008 CPEX 05 0.634/2008 N N ADEMIR RIBEIRO DE MORAIS AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
ADVOGADO(A): REINALDO RODRIGUES MAGALHÃES 01.523/2008 RT 01 0.763/2008 SUM. S N DORACI ABADIA DA SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E FRIOS LAGOA AZUL LTDA.	08.236/2008 AEXF 10 0.635/2008 ORD. S N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) NOVOESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO 01.527/2008 CP 02 0.763/2008 N N REGINALDO XAVIER SOARES KG DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. - ME	08.168/2008 AEXTAC 01 0.626/2008 SUM. N N MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ZERO CLASSE VEÍCULOS (HIPER CLASSE LAVAJATO)
ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS 01.522/2008 RT 01 0.762/2008 UNA 06/05/2008 11:00 ORD. N N PEDRO BATISTA E OLIVEIRA TCM PROJETOS E AGRIMENSURA LTDA.	08.260/2008 RT 04 0.634/2008 UNA 12/05/2008 15:30 ORD. N N RICARDO CAMPOS DA MOTA CLÍNICA IMUNO HEMATOLÓGICA DE GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO(A): VALDETE MORAIS DE SOUSA 01.533/2008 CP 02 0.766/2008 N N VALTEIR MARCOLINO DE LIMA GOIÁS CARNES COOPERATIVA INDL. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.	08.104/2008 RT 11 0.621/2008 UNA 23/04/2008 14:45 SUM. N N COLBI MARIA DA SILVA POSTO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO(A): VANDERLEI GARCIA 01.535/2008 RT 02 0.768/2008 UNA 05/05/2008 14:10 SUM. N N IVETE SEVERO DA SILVA DALTRO MELON REIS	08.195/2008 CPEX 04 0.630/2008 N N ORLANDO ALVES DE SOUZA ÉLIO LUIZ DELOLLO JÚNIOR
01.536/2008 RT 02 0.769/2008 INI 13/05/2008 13:50 ORD. N N PAULO BRITO DOS SANTOS DALTRO MELON REIS	08.100/2008 CPEX 13 0.624/2008 N N UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL ENCOL S. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. REP P/ MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15	08.230/2008 CPEX 13 0.633/2008 N N EDVALDO DE SOUSA LOBO LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/04/2008	08.238/2008 CPEX 06 0.637/2008 N N RAUL PEDRO DE BARROS BATISTA INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	08.223/2008 CPEX 02 0.633/2008 N N VANIA MARIA BRITO SOUSA + 001 ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA. + 001
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO	08.137/2008 RT 07 0.624/2008 UNA 23/04/2008 14:00 SUM. S N ROSÂNGELA PEREIRA DIAS KAIL IMÓVEIS LTDA.
08.102/2008 CP 09 0.629/2008 N N ISRAEL BARBOSA DE BESSA NETO FERNANDO DE ALENCASTRO ME.	08.165/2008 ACPG 01 0.625/2008 UNA 28/04/2008 09:50 ORD. N N JC RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS LTDA. RONALDO ARÁUJO MOURA
08.226/2008 CPEX 10 0.633/2008 N N MARCOS PEREIRA DOS SANTOS ATENAS CONSTRUTORA	08.196/2008 CPEX 06 0.633/2008 N N MARIA DO SOCORRO SOARES DA COSTA REINALDO GARCIA DOS SANTOS + 001
08.232/2008 CPEX 02 0.634/2008 N N ZONDONAID DE SOUSA CUNHA ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 02	08.247/2008 RT 10 0.636/2008 UNA 22/04/2008 08:45 SUM. N N JACKSON DA SILVA DINIZ CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
08.227/2008 CPEX 01 0.631/2008 N N HUMBERTO FREITAS DE ASSUNÇÃO AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO AGEHAB	08.224/2008 CPEX 08 0.631/2008 N N MARIA JOSE DA SILVA/INSS FILEMON GARCIA DE SOUZA
08.222/2008 CPEX 03 0.632/2008 N N VALDENIZE FÉLIX DOS SANTOS ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 01	08.229/2008 CPEX 11 0.630/2008 N N UEBERSON DE PAULA ANDRADE ATENAS CONSTRUTORA
	08.233/2008 CPEX 10 0.634/2008 N N LUIZ DE FRANÇA PEREIRA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB
	08.106/2008 RT 09 0.630/2008 UNA 24/04/2008 08:30 SUM. N N ZENI FURTADO DE OLIVEIRA POSTO SÃO LUIZ LTDA.

- 08.231/2008 CPEX 12 0.634/2008 N N
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA
JOSÉ RICARDO MENDONÇA MORAES
- 08.234/2008 CPEX 03 0.633/2008 N N
RODRIGO JOSÉ DA SILVA PIRES
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
- 08.235/2008 CPEX 04 0.633/2008 N N
WELTON ALVES BARBOSA
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
- 08.239/2008 CPEX 08 0.632/2008 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GODOFREDO BIZINOTTO
- 08.255/2008 RT 01 0.632/2008 UNA 28/04/2008 14:10 SUM. N N
DANIANE ROSARIO DE JESUS
ARMAZEM DOS PÃES LTDA
- 08.107/2008 CPEX 05 0.625/2008 N N
NIVALDO COSTA
JOTAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. N/P LEONIDAS
PINHEIRO DE BRITO + 002
- 08.228/2008 CPEX 09 0.638/2008 N N
JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
ATENAS CONSTRUTORA
- ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA**
08.101/2008 RT 04 0.624/2008 UNA 09/05/2008 11:30 ORD. S N
FLÁVIO RICARDO NÉRI
MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S. A. + 001
- 08.105/2008 RT 08 0.622/2008 UNA 22/04/2008 10:40 ORD. N N
RONALDO DE OLIVEIRA
FAZENDA SERRANO N/P IRMA IRIS FERREIRA DE SÁ
- ADVOGADO(A): ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ**
08.192/2008 RT 01 0.628/2008 UNA 28/04/2008 10:30 SUM. S N
VALDENICE ANTONIO BISPO
NÉLIA CRISTINA DE QUEIROZ COSTA
- ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
08.183/2008 RT 02 0.630/2008 INI 08/05/2008 08:20 ORD. N N
FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA
DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA.
- ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL**
08.207/2008 RT 12 0.631/2008 INI 29/04/2008 09:20 ORD. N N
VANDERLEI GIONGO
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
- 08.194/2008 RT 03 0.630/2008 UNA 22/04/2008 14:35 SUM. N N
ELIAS CARDOSO DA SILVA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
- ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**
08.169/2008 RT 13 0.628/2008 UNA 23/04/2008 09:45 ORD. N N
JÚNIOR PEREIRA DA SILVA
HOZANA MARIANO DE JESUS
- 08.208/2008 RT 04 0.632/2008 UNA 12/05/2008 15:00 ORD. S N
MARÍLIA PASSOS ROCHA
ADM9 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. ME + 001
- ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
08.175/2008 RT 07 0.627/2008 UNA 23/04/2008 09:20 SUM. N N
VALDIVINO SOUSA MARTINS
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ADVOGADO(A): ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA**
08.124/2008 RT 09 0.631/2008 UNA 24/04/2008 08:50 SUM. N N
CORNELIA SANTANA GAMPER
BELLA PAES + 001
- 08.135/2008 RT 05 0.628/2008 UNA 12/05/2008 09:50 SUM. N N
BRUNA SANTANA GAMPER
BELLA PÃES (PROPRIETÁRIO ADRIANO JORGE DA SILVA) + 001
- ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA**
08.125/2008 RT 03 0.625/2008 SUM. N N
JHEIMISON FRANCISCO DOS REIS REP. P/ JOANA FRANCISCA DOS REIS
WESLEY INOCENTE CÂNDIDO
- ADVOGADO(A): AROLDO TEIXEIRA ROCHA**
- 08.155/2008 RT 04 0.627/2008 UNA 22/04/2008 13:45 SUM. N N
DANIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
- ADVOGADO(A): CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA**
08.113/2008 RT 02 0.625/2008 INI 07/05/2008 08:20 ORD. N N
JOAQUIM EUSTAQUIO DOS SANTOS
EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. + 002
- ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**
08.142/2008 RT 11 0.625/2008 UNA 23/04/2008 15:30 SUM. N N
JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS
TECKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- ADVOGADO(A): DANIELA DOMINGUES DA SILVA**
08.103/2008 RT 06 0.625/2008 INI 22/04/2008 13:20 ORD. N N
EURÍPEDES DIAS DE ANDRADE
G LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
- ADVOGADO(A): EDNA SILVA**
08.220/2008 RT 06 0.636/2008 UNA 30/04/2008 10:20 SUM. S N
EDSON INACIO DE ARAUJO
BENICIO RODRIGUES DOS SANTOS
- 08.218/2008 RT 13 0.632/2008 UNA 23/04/2008 10:30 ORD. N N
ADRIANO FRANCISCO DA SILVA
LAVAJATO DA PAZ LTDA. REP/P.SÓCIOS MAURINEI FRANCISCO DA SILVA
E ANA MARIA BARBOSA
- 08.219/2008 RT 08 0.630/2008 UNA 24/04/2008 09:30 SUM. S N
JOSELINA FRANÇA DIAS
VALDEMIR DA SILVA FERREIRA & CIA LTDA. ME
- ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
08.126/2008 RT 07 0.623/2008 UNA 23/04/2008 14:20 SUM. N N
NIVEA NARA MENEZES SANTOS
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BRENNER
- 08.133/2008 RT 06 0.627/2008 UNA 29/04/2008 13:50 SUM. N N
NILMA DOS SANTOS LIMA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- 08.185/2008 RT 09 0.636/2008 UNA 28/04/2008 08:30 SUM. N N
LUCELIA MARIA DO NASCIMENTO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
- 08.130/2008 RT 02 0.627/2008 UNA 06/05/2008 09:30 SUM. N N
NUBIA RODRIGUES FIGUEIREDO
JVC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
- ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA**
08.188/2008 RT 13 0.630/2008 UNA 23/04/2008 10:15 SUM. N N
DALVIENE NUNES PALMEIRAS DOS SANTOS
UÂNDRIA DIVINA FREIRE + 001
- ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA DOS REIS**
08.206/2008 RT 11 0.629/2008 UNA 24/04/2008 13:45 ORD. N N
VILSON MENDES DA SILVA
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- ADVOGADO(A): ELIAS PESSOA DE LIMA**
08.131/2008 RT 10 0.627/2008 UNA 22/04/2008 08:00 SUM. N N
LUIS ANTÔNIO BORGES JÚNIOR
POSTO VILA PEDROSO LTDA.
- ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**
08.115/2008 RT 12 0.625/2008 INI 29/04/2008 08:30 SUM. N N
ADSON PEREIRA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
UNIVERSO
- 08.117/2008 RT 05 0.626/2008 UNA 12/05/2008 09:10 SUM. N N
GEORGIA PIRES DE MOURA
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
UNIVERSO
- ADVOGADO(A): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**
08.187/2008 ADV 07 0.628/2008 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
QUÍMICO-FARMACÉUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-Q. F.-GO
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
- ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES**
08.203/2008 RT 10 0.631/2008 UNA 24/04/2008 09:30 ORD. N N
EDLANIA LIMA DE ALENCAR SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO

08.181/2008 RT 08 0.627/2008 UNA 24/04/2008 11:20 ORD. N N
JAIR RODRIGUES DA SILVA
VITRINE EMPREENDIMENTOS + 004

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO

08.217/2008 RT 06 0.635/2008 UNA 30/04/2008 10:10 SUM. S N
APARECIDA MÔNICA DA SILVA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

08.161/2008 RT 07 0.626/2008 UNA 23/04/2008 09:40 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS
ALLIANÇA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

08.212/2008 RT 08 0.629/2008 UNA 24/04/2008 11:00 ORD. N N
JAMILTON FRANCO DE OLIVEIRA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

08.213/2008 RT 12 0.633/2008 ORD. S N
PEDRO ALVES DA SILVA
VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

08.116/2008 RT 02 0.626/2008 UNA 06/05/2008 09:45 SUM. N N
OSMAR FERNANDES DA COSTA
VIEIRA E ZACHARIA LTDA.

08.121/2008 RT 01 0.622/2008 UNA 24/04/2008 14:30 SUM. N N
ELIVON DIAS FERREIRA
ENECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

08.119/2008 RT 13 0.625/2008 UNA 23/04/2008 09:15 SUM. N N
OSMAR BARBOSA SOUZA
ENECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

08.138/2008 RT 12 0.627/2008 UNI 29/04/2008 08:50 SUM. S N
RONDINÉLIO CIRQUEIRA NUNES
REALCE DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE MARIA NEVES

08.180/2008 RT 09 0.635/2008 UNA 29/04/2008 15:40 ORD. N N
JOÃO MONTEIRO DA COSTA
EXPRESSO MARLY LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

08.118/2008 RT 11 0.623/2008 UNA 23/04/2008 15:00 SUM. N N
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
SUDAMAX IND. E COM. DE CIGARROS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

08.123/2008 RT 11 0.624/2008 UNA 23/04/2008 15:15 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SILVA
PHD TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

08.167/2008 AINDAT 08 0.625/2008 ORD. N N
FABIANA DA SILVA PEREIRA
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO SOUSA RODRIGUES

08.170/2008 RT 08 0.626/2008 UNA 24/04/2008 09:50 SUM. N N
ALINE FERNANDA DE SOUZA
PLANETA COM. IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

08.186/2008 RT 02 0.631/2008 UNA 06/05/2008 09:00 SUM. N N
ENIVALDO DE SOUZA BATISTA
MANOEL RODRIGUES MENDES + 001

08.114/2008 RT 06 0.626/2008 UNA 29/04/2008 13:40 SUM. N N
WALDIVINO PIRES
JJ ENGENHARIA + 002

ADVOGADO(A): LUIS CESAR CHAVEIRO

08.199/2008 RT 08 0.628/2008 UNA 24/04/2008 09:40 SUM. N N
SANDRA ALVES DA SILVA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

08.173/2008 RT 13 0.629/2008 UNA 23/04/2008 10:00 SUM. N N
JOÃO LOPES DA SILVA CORDEIRO
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

08.184/2008 RT 12 0.630/2008 UNI 29/04/2008 09:10 SUM. N N
JOVANRLEY DOS SANTOS SILVA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LUIS CÉSAR CHAVEIRO

08.197/2008 RT 10 0.630/2008 UNA 22/04/2008 08:30 SUM. N N
SEBASTIÃO VIANA DA COSTA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

08.193/2008 RT 03 0.629/2008 UNA 14/05/2008 15:55 ORD. N N
EDSON LAURENTINO DA SILVA
DEVAIR JOSÉ DA SILVA (SUPERMERCADO BATISTA)

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

08.136/2008 RT 09 0.632/2008 UNA 24/04/2008 09:10 SUM. N N
ANDRÉA HELENA VALÉRIO
COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES

08.120/2008 ACPG 10 0.625/2008 UNA 23/04/2008 14:15 ORD. N N
SELLNET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.
MARCO AURELIO NERY

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

08.160/2008 RT 03 0.627/2008 UNA 14/05/2008 15:35 ORD. N N
TIAGO CAETANO PEIXOTO
SAÚDE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

08.189/2008 RT 07 0.629/2008 UNA 24/04/2008 15:00 SUM. N N
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

08.164/2008 RT 11 0.627/2008 UNA 24/04/2008 13:15 ORD. N N
CRISTIANE OLIVEIRA COSTA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

08.132/2008 RT 05 0.627/2008 UNA 12/05/2008 09:30 ORD. N N
GARDENIO JOSÉ MACHADO
ATENTO BRASIL S. A. + 001

08.176/2008 RT 04 0.628/2008 UNA 23/04/2008 13:15 SUM. N N
ABELINO PEREIRA DOS SANTOS
EDIFÍCIO SAVASSI (SÍNDICO ROGÉRIO)

ADVOGADO(A): MARIA ELIZABETH MACHADO

08.210/2008 RT 07 0.630/2008 ORD. N N
SONIA MARIA DA ROCHA
IQUEM INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA

08.190/2008 RT 10 0.629/2008 UNA 24/04/2008 09:15 ORD. N N
DANILO VIEIRA BARROS
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS

08.215/2008 RT 02 0.632/2008 UNI 08/05/2008 08:15 ORD. N N
KLEBER CESÁRIO MARQUES
EMPRESA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA

08.127/2008 RT 08 0.623/2008 UNA 24/04/2008 10:20 SUM. N N
ALEXSANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

08.141/2008 RT 01 0.623/2008 UNA 24/04/2008 14:50 SUM. N N
JOSÉ BENTO TOMÉ DA CONCEIÇÃO
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -
COMOB

08.152/2008 RT 08 0.624/2008 UNA 24/04/2008 10:00 SUM. N N
JAIRO PIMENTA FERREIRA JUNIOR
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

08.145/2008 RT 12 0.628/2008 UNI 29/04/2008 09:00 ORD. N N
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO(A): MYCAL STIVAL FARIA

08.154/2008 RT 06 0.629/2008 UNI 23/04/2008 09:40 ORD. S N
CONCEIÇÃO SIQUEIRA ARRUDA
MAURO RIBEIRO DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

08.139/2008 RT 03 0.626/2008 UNA 22/04/2008 13:55 SUM. N N

EVILSON LIMA PACHECO
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA +
001

08.198/2008 RT 01 0.629/2008 UNA 28/04/2008 13:30 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO DE PAULA
DENILSO BENEDITO DE SOUZA + 001

08.200/2008 RT 01 0.630/2008 UNA 28/04/2008 13:50 SUM. S N
ROSA ALVES COSTA SILVA
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
08.217/2008 RT 01 0.627/2008 UNA 28/04/2008 10:10 SUM. S N
EDINILVA DE OLIVEIRA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
08.178/2008 RT 10 0.628/2008 UNA 22/04/2008 08:15 SUM. N N
VALMI DIAS JORGE
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

08.174/2008 RT 11 0.628/2008 UNA 24/04/2008 13:30 SUM. N N
LEONARDO BATISTA DE GODOY
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DA MOTA
08.214/2008 RT 09 0.637/2008 UNA 30/04/2008 10:00 ORD. N N
MARIA CIRLENE VIEIRA CRISPIM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): PAULO MARQUES DA COSTA
08.163/2008 RT 06 0.631/2008 UNA 29/04/2008 14:00 SUM. N N
VALDIVINO DIAS DE ANDRADE
PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

08.162/2008 RT 02 0.629/2008 UNA 06/05/2008 09:15 SUM. N N
ANSELMO CARDOSO DA SILVA
VISÃO PAINÉIS LTDA ME

08.172/2008 RT 05 0.630/2008 UNA 12/05/2008 10:10 ORD. N N
CLEUSIMAR DAVI DE JESUS
LAVANDERIA CHUVA DE PRATA LTDA. + 001

08.134/2008 RT 06 0.628/2008 INA 23/04/2008 09:30 ORD. N N
TÉRCIO CORREA PEREIRA
GOIÁS INDÚSTRIA HIDROMETALURGICA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO DA CUNHA
08.112/2008 RT 07 0.622/2008 UNA 23/04/2008 14:40 SUM. N N
SÉRGIO FRANCISCO SOARES
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
UNIVERSO

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
08.202/2008 RT 06 0.634/2008 UNA 30/04/2008 10:00 SUM. S N
VICTOR HENRIQUE ALVES
JRC ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

08.204/2008 RT 13 0.631/2008 ORD. N N
MATIAS FERREIRA DE SOUZA
CONSTRUTORA GRAFE LTDA. (REP/POR: FELISMINO A. DE OLIVEIRA) +
001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
08.153/2008 RT 01 0.624/2008 UNA 28/04/2008 09:30 ORD. N N
CYNTIA GOMES DE MORAES
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
08.148/2008 ACCS 05 0.629/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ ANTONIO DE PAIVA

08.147/2008 ACCS 12 0.629/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ ANTÔNIO TOLEDO DA SILVEIRA

08.099/2008 ACCS 08 0.621/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUCIANO DE FREITAS MUSSE

08.098/2008 ACCS 06 0.624/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LOURIVAL PEREIRA SANTOS

08.095/2008 ACCS 02 0.624/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LINDOMAR FÉRRER DA SILVA

08.097/2008 ACCS 09 0.628/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LIESE CUNHA BASTOS CURADO

08.156/2008 ACCS 11 0.626/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ CARLOS GOMES

08.149/2008 ACCS 13 0.627/2008 UNA 23/04/2008 10:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ ANTERO SILVA XAVIER

08.146/2008 ACCS 04 0.626/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ ANTONIO MARGARIDA

08.094/2008 ACCS 05 0.624/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LIMIRO JOSE DE FIGUEIREDO

08.157/2008 ACCS 09 0.633/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

08.093/2008 ACCS 13 0.623/2008 UNA 23/04/2008 10:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LEODONIO LUIZ DE SOUZA

08.096/2008 ACCS 11 0.620/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LINDOLFO BORGES SARAIVA

08.221/2008 ACCS 03 0.631/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ CARLOS NETTO

08.159/2008 ACCS 06 0.630/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ ANTÔNIO ZEFERINO

08.111/2008 ACCS 03 0.624/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ ANTÔNIO ALVES BEZERRA

08.150/2008 ACCS 02 0.628/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUIZ AUGUSTO ALVES PERILLO

08.143/2008 ACCS 07 0.625/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LUCIANO FLEURY DE BARROS

ADVOGADO(A): SALER ROSSANA ZANCHETA
08.209/2008 AINDAT 10 0.632/2008 ORD. N N
RIVAIR PESSONI (ESPÓLIO DE) REP/P. ANA MARIA LOPES + 003
DELLA VALE TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
08.201/2008 AINDAT 04 0.631/2008 ORD. N N
MANOEL DE JESUS DOS SANTOS
NEURIVALDO BERNADES DA ROCHA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
08.205/2008 RT 05 0.632/2008 UNA 13/05/2008 08:10 SUM. N N
MARIA DE LOURDES ARAÚJO MENDONÇA
ÁGUIA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
08.211/2008 RT 12 0.632/2008 INA 29/04/2008 09:30 SUM. S N
REGIANY GOMES DA SILVA
INTERPRICE DIV. ELET. LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
08.166/2008 RT 09 0.634/2008 UNA 28/04/2008 08:10 SUM. N N
MIGUEL MACHADO DE ALMEIDA
ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÍLVIA MARIA DA SILVA
08.216/2008 RT 05 0.633/2008 UNA 13/05/2008 08:30 ORD. N N
HELIO JOSÉ COSTA
CASA DAS MANGUEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA

08.191/2008 RT 04 0.629/2008 UNA 12/05/2008 14:45 ORD. N N
WANDERSON ALVES DA PAIXÃO
MERCANTIL ALIMENTOS COM. E IMP. LTDA.

08.179/2008 RT 03 0.628/2008 UNA 22/04/2008 14:15 SUM. N N
GERALDA ABADIA ROSA
SILVIA CARNEIRO COURO E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS

08.129/2008 RT 12 0.626/2008 INI 29/04/2008 08:40 SUM. N N
KELITA CARLA ARAÚJO DE SOUZA
A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS (LIG PHARMA)

08.140/2008 RT 13 0.626/2008 UNA 23/04/2008 09:30 SUM. N N
RICKYANDERSON FELIX DE SOUZA
DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA

08.128/2008 RT 04 0.625/2008 UNA 22/04/2008 13:30 SUM. N N
BALCIVON ROSA DA SILVA
TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA SILVEIRA COSTA

08.177/2008 RT 05 0.631/2008 UNA 12/05/2008 10:30 SUM. N N
MARCELO ANTÔNIO DE FREITAS OLIVEIRA
CONDOMÍNIO PORTO SEGURO

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

08.182/2008 RT 06 0.632/2008 UNA 30/04/2008 09:50 SUM. N N
ALANE ROQUE RIBEIRO MARTINS
POLIAUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

08.122/2008 RT 10 0.626/2008 UNA 23/04/2008 14:30 ORD. N N
SINÉSIO DIAS DE OLIVEIRA
JORNAL O SUCESSO

08.110/2008 RT 03 0.623/2008 UNA 13/05/2008 15:55 ORD. N N
CÉLIO GALDINO TEIXEIRA
EDITORA BIG LTDA. (JORNAL O SUCESSO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 147

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.251/2008 CPEX 02 0.627/2008 N N
WANDERLEI MATIAS ROSADO +01
CALDETAM CALDERARIA LTDA. +02

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA

01.244/2008 RT 01 0.622/2008 UNA 29/04/2008 14:45 SUM. N N
AGNALDO SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA

01.253/2008 RT 01 0.626/2008 UNA 29/04/2008 14:15 SUM. N N
EDSON CESAR FERREIRA FREITAS
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

01.245/2008 RT 02 0.623/2008 INI 25/04/2008 09:10 ORD. N N
VALCI ALVES DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO CASSOL

ADVOGADO(A): CAMILA CARVALHO DA SILVA

01.246/2008 CP 02 0.624/2008 N N
DIONÍSIO FRANCISCO REGES
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO DINIZ FILHO

01.250/2008 CPEX 01 0.624/2008 N N
DENIS EVANGELISTA
PEDRO FRANCISCO BRASIL

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

01.255/2008 RT 02 0.628/2008 INI 30/04/2008 13:10 ORD. S N

ARGEMIRO BATISTA DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

01.257/2008 RT 01 0.628/2008 INI 07/05/2008 08:20 ORD. N N
MANOEL EVERALDO SANTOS DE VASCONCELOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

01.241/2008 RT 01 0.620/2008 UNA 28/04/2008 14:15 SUM. N N
DIVINO HUMBERTO CANDIDO ARANTES
MINERAÇÃO SÃO LUIZ

01.243/2008 RT 02 0.622/2008 UNA 24/04/2008 15:10 SUM. N N
RENATO ARANTES GODOI
MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

01.248/2008 RT 01 0.623/2008 INI 07/05/2008 13:10 ORD. N N
TULIO PEREIRA
BRUNO RICARDO ALVES PULTZ + 001

ADVOGADO(A): LÍDIA BASTOS OLIVEIRA

01.242/2008 RT 01 0.621/2008 UNA 29/04/2008 15:00 SUM. N N
SINARA CARDOSO DOURADO
ALESSANDRO NALDI RUIZ

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

01.256/2008 RT 02 0.629/2008 UNA 28/04/2008 14:30 SUM. N N
NICHELO RIMAD DIAS COSTA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA VICENTE MARTINS

01.254/2008 RT 01 0.627/2008 INI 07/05/2008 08:30 ORD. N N
CRISTIANO DO NASCIMENTO SOUZA
FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA HELENA

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES

01.247/2008 RT 02 0.625/2008 UNA 28/04/2008 13:50 SUM. N N
ANTONIO ROCHA DE SOUSA
ELETROLUSTRE INST E CONSEVADORA LTDA ME.

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01.249/2008 RT 02 0.626/2008 UNA 28/04/2008 14:10 SUM. S N
GIRLIANA MARIA DE MELO
MAURO J. SILVA

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.252/2008 RT 01 0.625/2008 UNA 29/04/2008 14:30 SUM. N N
ELIENE ALVES FERREIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4675/2008

Processo Nº: RT 00938-1990-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IZENE JACOB DE ARAUJO

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA + 002

ADVOGADO..... HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 500 e seguintes, fixando a execução em R\$ 31.155,27, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Convento o depósito de fls. 499 em penhora. Vista ao Executado para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4677/2008

Processo Nº: RT 00370-1995-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO BORGES FERREIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002

ADVOGADO..... YONNAYRA QUEIROZ GUEDES

DESPACHO: Vista ao Exequente das certidões de fls. 489/490, no prazo legal.

Notificação Nº: 4663/2008

Processo Nº: RTV 00886-2000-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO CASTRO E SILVA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): AMSTERDÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4662/2008

Processo Nº: RT 00663-2002-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MOSELI CAROLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isso posto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, d designe-se praça e, restando designe-novamente infrutífera, determina-se a realização de leilão, com fulcro no art. 888, § 3º, da CLT, nomeando-se leiloeiro público oficial, desde já, o Sr. Alvaro Sérgio Fuzo. Intimem-se.

Notificação Nº: 4691/2008

Processo Nº: RT 01654-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: COSME DE AQUINO

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4687/2008

Processo Nº: RT 01550-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE CARDOSO

ADVOGADO..... DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

ADVOGADO..... MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO - DR

DESPACHO: Dispõe o art. 899, da CLT, que os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, permitida a execução provisória até a penhora. O prosseguimento após efetivada a garantia, quando se trata de execução provisória, afronta os princípios da celeridade e da razoabilidade, ante a possibilidade de se apreciar inutilmente as questões que podem ser suscitadas pelas partes. Assim sendo, reporto-me ao decidido às fls. 466, 469 e 473. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 4676/2008

Processo Nº: RT 00474-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA MARIA RODRIGUES FLORENTINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): NILSON DOS SANTOS

ADVOGADO..... WILIAN JOSE DOS SANTOS

DESPACHO: Cancelem-se a praça e o leilão designados. Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 242/243), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá o Executado, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá ao Executado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária em obediência aos valores homologados pelo Juízo, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 4683/2008

Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CREMISMAR SOUZA DE BARROS

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.240, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4666/2008

Processo Nº: RT 00722-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME MARCELO DE LIMA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: A Executada KAROLYNE PEREIRA VILLASBOAS requer, às fls. 104/105, o desbloqueio de sua conta corrente de número 23.00.003.420-7, da Caixa Econômica Federal, ao argumento de impenhorabilidade absoluta dos

valores ali depositados, por se referirem a salário. Intimado, o Exequente pugnou pelo indeferimento da pretensão, posto que não teria sido provada a origem salarial do valor bloqueado. Determinada a juntada do extrato mensal da conta corrente da Executada (fls. 117 e 119/121). Dada vista ao Exequente, este quedou-se inerte (fls. 126). Decido. Do exame da peça de fls. 106, verifica-se que o crédito da remuneração da Executada é feito no banco/agência 104/01842, conta 34207. Por outro lado, os únicos valores creditados na conta da Executada (fls. 107, 120 e 121) são referentes a salário. Comprovada a origem salarial do valor bloqueado, acolho a arguição de impenhorabilidade, com espeque no art. 649, IV, do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4681/2008

Processo Nº: RT 01105-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MACHADO

ADVOGADO..... IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S. A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 4701/2008

Processo Nº: RT 01244-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VIOLETA PINTO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ CLAUDIO DA COSTA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4661/2008

Processo Nº: RT 01584-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS RODRIGUES BESSA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, EXTINGUINDO-O SEM JULGAMENTO DO MÉRITO MÉRITO, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor do seu crédito líquido, recolhendo-se o valor do imposto de renda. Decorrido o quinquídio legal, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Comprovado o recolhimento, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 4692/2008

Processo Nº: RT 01892-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FELIPE BORGES

ADVOGADO..... CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4674/2008

Processo Nº: RT 02081-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO..... EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA ME.

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vista à Exequente da petição de fls. 294/295, por cinco dias.

Notificação Nº: 4660/2008

Processo Nº: RT 02210-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KEIDIA DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Defere-se a dilação do prazo para a Exequente juntar as peças requeridas pela Contadoria, em mais dois dias, conforme requerimento de fls. 465.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4689/2008
 Processo Nº: RT 00801-2007-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MORAES RODRIGUES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
 DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 4702/2008
 Processo Nº: RT 00864-2007-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: RUBENS REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
 DESPACHO: Fica o Exequente intimado a requerer o que entender de direito em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4686/2008
 Processo Nº: RT 01293-2007-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
 RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. (CASAS DE MADEIRA MACIÇA) + 001
ADVOGADO....: ROSANA M. DE AQUINO
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.85, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4656/2008
 Processo Nº: RT 02358-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4672/2008
 Processo Nº: RT 00099-2008-001-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIEGO QUIXABEIRA E SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.89, prazo legal.

Notificação Nº: 4657/2008
 Processo Nº: RT 00240-2008-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
 RECLAMADO(A): JUVERSINO NICOLAU DUARTE
ADVOGADO....: NILZA GOMES CARNEIRO
 DESPACHO: Intime-se o Reclamado a cumprir as obrigações de fazer constantes do acordo homologado (entrega da CTPS devidamente anotada e das guias CD/SD e TRCT no código 01), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00.

Notificação Nº: 4690/2008
 Processo Nº: RT 00290-2008-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA LEILA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
 DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno,

Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4654/2008
 Processo Nº: RT 00296-2008-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: NERCILIO DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
 RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, negando-lhes provimento provimento, nos , termos da fundamentação. Aplico à embargante multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida ao embargado. Intimem-se.

Notificação Nº: 4651/2008
 Processo Nº: RT 00339-2008-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: TATIANE DE OLIVEIRA MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Tatiane de Oliveira Martins Ponciano move em face de Teleperformance CRM S. A. e Brastelecom S/A, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar a primeira reclamada, em caráter principal e a segunda reclamada, de forma subsidiária, ao pagamento da pretensão de participação nos lucros no valor de R\$ 142,00 por ano, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferidas. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, com base no artigo 789, caput da CLT, arbitrando-se o valor da condenação em R\$ 450,00. A condenação não enseja recolhimentos fiscais e previdenciários dado o caráter indenizatório da parcela deferida. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4652/2008
 Processo Nº: RT 00339-2008-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: TATIANE DE OLIVEIRA MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Tatiane de Oliveira Martins Ponciano move em face de Teleperformance CRM S. A. e Brastelecom S/A, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar a primeira reclamada, em caráter principal e a segunda reclamada, de forma subsidiária, ao pagamento da pretensão de participação nos lucros no valor de R\$ 142,00 por ano, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferidas. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, com base no artigo 789, caput da CLT, arbitrando-se o valor da condenação em R\$ 450,00. A condenação não enseja recolhimentos fiscais e previdenciários dado o caráter indenizatório da parcela deferida. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4671/2008
 Processo Nº: RT 00348-2008-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO MARQUES BRANDÃO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: Razão assiste à 1ª Reclamada (fls. 514), posto que os autos foram retirados em carga no prazo concedido para manifestação acerca dos Embargos de Declaração apresentados pelo Reclamante (fls. 515). Assim, restitua-se à 1ª Reclamada o prazo de cinco dias para manifestação. Intime-se à 1ª Reclamada.

Notificação Nº: 4655/2008
 Processo Nº: RT 00355-2008-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às partes, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 4684/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA VALERIA DUARTE NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 2.202, tendo em vista o intervalo de quase cinco horas entre as audiências designadas. Aguarde-se a audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 4685/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA VALERIA DUARTE NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 2.202, tendo em vista o intervalo de quase cinco horas entre as audiências designadas. Aguarde-se a audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 4664/2008

Processo Nº: RT 00410-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME FELIX DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RES. PARAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a cumprir as obrigações de fazer constantes do acordo homologado (entrega de guias CD/SD e TRCT no código 01), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00.

Notificação Nº: 4659/2008

Processo Nº: ET 00421-2008-001-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE...: PAULO DOS REIS COSTA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUES DOS SANTOS
EMBARGADO(A): CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: PAULO DOS REIS COSTA ajuíza Embargos de Terceiro, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos nº 1307/2006-0, pleiteando a desconstituição de penhora. Haja vista que a exordial não cumpriu o disposto no art. 282, II, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a correta qualificação do Embargado (fl. 27), sendo que citada determinação não foi cumprida, conforme certidão de fl. 29. Assim sendo, com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, e 1.050, caput, todos do CPC, indefere-se a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando-se, consequentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, inciso V), devendo citado valor ser certificado nos autos principais. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se os presentes. Intime-se o Embargante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : ERY FERRAZ DA MAIA

Notificação Nº: 5160/2008
Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 005
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: Independentemente de facultar o contraditório, desnecessário, defiro o requerimento formulado às fls. retro, de chamamento do feito à ordem, pois, com efeito, a r. decisão de fls. 175/7, contra a qual o reclamante/exequente não se insurgira oportunamente, excluiu não só a peticionária, mas também a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Japiassu do pólo passivo da presente execução. Dessarte, revogo a parte final da decisão de fl. 383, tornando sem efeito as citações levadas a cabo às fls. 392/3 e 403 e ordenando que os nomes e endereços de AMBROSINA NETA PEIXOTO RODRIGUES e ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU sejam substituídos pelos de WELINTON JOSÉ DE DEUS e WENDER DE OLIVEIRA ALVES (fl. 162), sendo estes os que devem ser efetivamente executados, com prévia citação também determinada. Por outro lado, em atenção ao seu expediente de fls. 406/7, oficie-se ao juízo deprecado informando-lhe os nomes e nº de CPF dos sócios a serem pesquisados, constantes da fl. 255. Intimem-se o reclamante/exequente e, também via advogado (fl 390), a peticionária.

Notificação Nº: 5156/2008

Processo Nº: RT 00493-1996-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDE VITAL

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARIMPEX - (MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5137/2008

Processo Nº: RT 00444-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): YEDA AYRES DA SILVA NEIVA + 003
ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

DESPACHO: PARTES: Compulsando-se os autos observa-se que o ato de fls. 538 foi realizado em contrariedade ao determinado na fls. 536, cabendo à Secretária da Vara cumprir adequadamente ao decidido nas referidas fls. 536, expedindo o auto de adjudicação ali determinado, e, após findo o prazo para embargos, mandado de entrega dos bens. Intime-se as partes, sendo o credor inclusive para assinar o auto de adjudicação, pessoalmente, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5121/2008

Processo Nº: RT 01236-2000-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE BORGES DA SILVA DIAS
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): DULCIMARA BUENO
ADVOGADO.....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO

DESPACHO: A reclamada/executada DULCIMARA BUENO veio, através do petitório de fls. 175/82, nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que lhe ajuizou ROSIMEIRE BORGES DA SILVA DIAS, aduzir a ilegalidade da penhora on line ocorrida, visto que teve por objeto conta que serve unicamente para a percepção de seu salário, atingindo-o indiretamente. Destacando a infração ao art. 649, IV, do CPC, requereu o imediato desbloqueio da conta-corrente em questão. Oportunizado o contraditório, a credora trabalhista asseverou inexistir comprovação das alegações, que o vínculo originante do crédito é empregatício doméstico e que se o crédito tiver natureza alimentar, como é o caso aqui, haveria permissão para a penhora, inclusive conforme entendimento jurisprudencial. Era, em essência, o que cumpria relatar. A matéria alegada é de ordem pública (impenhorabilidade), podendo ser conhecida a qualquer momento, e até ex officio. Acolhendo a penhorabilidade dos salários em prol do credor trabalhista, frisa-se, em casos excepcionais, vinham decidindo esta e outras Varas do Trabalho desta Capital e o Egrégio Tribunal Regional. A propósito: ADAPTAÇÃO DO ART. 649, IV DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRIÇÃO. A regra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve ser adaptada à execução trabalhista, face à identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que os exequentes pretendem receber, devendo ser admitida a penhora de parte dos salários e vencimentos quanto o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição dos valores recebidos, desde que seja suficiente para satisfazer o crédito exequendo. (TRT18ª R., MS-00412-2003-000-18-00-0, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE nº. 14.155, em 21.11.2003). Tal permissivo decorria da compatibilização erigida da identidade entre a natureza do salário do devedor com o crédito trabalhista, aconselhando a relativização da impenhorabilidade inserta no art.649, inciso IV, do CPC, desde que: 1º) o salário do devedor trabalhista possa suportar constrição parcial, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família; 2º) que essa constrição parcial seja suficiente e eficaz para satisfação do crédito exequendo, ainda quando perdue por lapso temporal razoável. No entanto, tal orientação jurisprudencial não mais prevalece no âmbito desta 18ª Região trabalhista, inclusive em virtude do que vem decidindo o C. TST, no sentido de que a expressão prestação alimentícia agora referida no art. 649, § 2º, do CPC não deve ser entendida em sentido estroito. Confira-se, nesse diapasão, recente julgamento onde é mencionado, por sua vez, acórdão originário do Tribunal Superior: De outro lado, o artigo 649, inciso IV, do CPC, assegura a impenhorabilidade absoluta dos proventos de aposentadoria, salvo para pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Logo, não é possível a penhora de proventos de aposentadoria do executado, o que importaria violação ao referido preceito legal. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho: MANDADO DE SEGURANÇA – EXECUÇÃO DEFINITIVA- PENHORA DE VALORES EM CONTACORRENTE ORIUNDOS DE SALÁRIO PERCEBIDO PELA SÓCIA (FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL) DA EMPRESA-EXECUTADA - CABIMENTO EXCEPCIONAL DO WRIT - ILEGALIDADE DO ATO COATOR. 1 - A sócia da Empresa-Executada, na condição de funcionária pública municipal, impetrou mandado de segurança contra o despacho judicial proferido em sede de execução definitiva, que liberou 70% do valor bloqueado junto ao Banco Banrisul de sua conta corrente e determinou que o restante (30%) fosse convertido em penhora, em razão da natureza alimentar do crédito da execução. 2 - O 4º TRT concedeu a segurança, ao fundamento de que os valores percebidos a título de salário e benefícios previdenciários são absolutamente impenhoráveis, por expressa previsão legal (CPC, art. 649, IV e VII), não podendo ser objeto de constrição judicial. 3 - A

Reclamante interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que o valor bloqueado, oriundo de salário, não é absolutamente impenhorável, já que destinado para pagamento de prestação alimentícia, conforme exceção prevista na parte final do art. 649, IV, do CPC, à luz do art. 100, § 1º-A, da Carta Magna, à qual se enquadra o crédito trabalhista. 4 - Em que pese o fato de o ato coator ser passível de impugnação mediante recurso próprio, in casu, o agravo de petição (CLT, art. 897, a), o que obstará a impetração do writ conforme o disposto na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulada do STF (Súmula 267), tem-se que, em face do gravame provocado à Impetrante, decorrente da impossibilidade de prover os meios necessários à sua subsistência, e por inexistir recurso eficaz de modo a coibir de imediato os efeitos do ato impugnado, justifica-se a impetração excepcional do mandamus, conforme precedentes da SBDI-2 desta Corte, em casos análogos. 5 - Quanto ao mérito, não procede a irresignação da Obreira, pois a única exceção ao art. 649, IV, do CPC está prevista em sua parte final, qual seja, a penhora como garantia de pagamento de prestação alimentícia, que, por se tratar de espécie, e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não pode ser interpretada de forma a englobar o crédito trabalhista, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, da lavra do Min. Gelson de Azevedo (TST-ROMS-125/2004-000-18-00.3, DJ de 26/08/05 e TSTROMS-347/2005-000-10-00.0, DJ de 19/12/06). In casu, está-se diante de confronto de valores de mesma natureza tutelados pelo ordenamento jurídico, referentes à subsistência da pessoa, não se justificando despir um santo para vestir outro (processo nº TST-ROMS-190/2006-000-04-00.7, Ministro Relator Ives Gandra Martins Filho, DJ de 30.03.07). Por tais razões, às quais me curvo, visando à pacificação jurisprudencial, e, principalmente, porque a questão ora em análise já foi objeto, anteriormente, de consideração por parte do E. TRT local (fls. 112/6), defiro o requerimento da reclamada/executada, ordenando que lhe seja restituído o saldo total do depósito de fl. 174. De outra parte, sendo o crédito exequendo originário de vínculo empregatício doméstico, e atento ao disposto no art. 3º, I, da Lei nº 8009/90, ordeno a expedição de mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre quaisquer bens da reclamada/executada que forem necessários e suficientes, devendo a diligência ser cumprida no novo endereço da devedora, constante da fl. 179, a ser anotado na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional do advogado da reclamada/executada (fl. 179).

Notificação Nº: 5116/2008
Processo Nº: RT 01437-2000-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO MOURA
ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PAV CAP CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
DESPACHO: Tomar ciência da r. decisão de fls. 896/908, prazo e fins legais. O texto integral da decisão está no site www.Tr18.gov.br

Notificação Nº: 5135/2008
Processo Nº: RT 01719-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MUCIO GUIMARAES RODOVALHO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): FARMACIA HOMEOPATICA MODELO LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5150/2008
Processo Nº: RT 00139-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: COSME DIAS
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SAANTOS
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5125/2008
Processo Nº: RT 00012-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MACAUBAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LEONILDO FERREIRA CORREDEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão

de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5132/2008
Processo Nº: RT 00462-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EZIO RODRIGUES FRANCISCO
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Considerando que o AIRR interposto nos autos somente poderá, caso seja conhecido e provido, majorar a importância executada, já que formalizado somente pelo autor, indefiro os pedidos de fls. retro. Certifique-se o decurso do prazo para eventuais embargos à execução. Após, deverá o credor trabalhista ser intimado a impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Caso não haja insurgência das partes com os cálculos, fica desde já autorizada a liberação do crédito do exequente (R\$ 6.570,26), devendo ser retida a contribuição previdenciária do empregado (R\$ 175,17) e o imposto de renda (R\$ 120,15), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com a contribuição previdenciária do empregador (R\$ 643,94), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se as custas processuais (R\$ 131,41 + R\$ 36,07 + R\$ 11,06), em guia própria, aguardando-se, após cumpridas todas as determinações acima, o julgamento definitivo do AIRR pendente. Intimem-se as partes, e, após o fim do movimento paredista de seus procuradores, a União.

Notificação Nº: 5170/2008
Processo Nº: RT 01783-2004-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JESUS DIAS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): BF MARMORES GRANITOS E ARMARIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: PARTES:
Compulsando a CTPS constante da contracapa dos autos observo que esta já foi baixada pela reclamada, com a data determinada no julgado (fl. 24), e, em sendo assim, resta prejudicado e suprido o requerimento de fl. retro, devendo o credor comparecer em Juízo para receber o documento. Após, aguarde-se o adimplemento integral do acordo. Intimem-se os procuradores das partes e o próprio exequente.

Notificação Nº: 5165/2008
Processo Nº: RT 01158-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA. + 005
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: No tocante à tempestividade do requerimento de adjudicação, inexistente no ordenamento formal, quer trabalhista, quer civil, estipulação de prazo para o credor optar por aquele procedimento, tanto que o art. 685-A do CPC não estipula prazo certo para requerimento de adjudicação de bens pelo exequente, pressupondo, apenas, o momento processual adequado para formulação do pedido, qual seja, após o decurso do prazo para oposição de embargos do devedor. No mesmo sentido, o artigo 207 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT, verbis: Art. 207. O direito à adjudicação poderá ser exercido pelo credor após o encerramento da praça ou do leilão, sempre pelo valor da avaliação, salvo se houver lance superior, caso em que o exequente terá preferência pelo mesmo preço. Pela interpretação teleológica de tal dispositivo, depreende-se que o prazo de 24 horas há de ser observado apenas se tiver havido, na hasta, outro licitante, para segurança deste último, que, obrigado a depositar seu lance, não pode ficar, indefinidamente, esperando um destino para o numerário. Como, no caso concreto, não houve licitantes, e a reclamante/exequente abdicou de parte dos bens penhorados, visando à adequação ao disposto no art. 24 da Lei nº 6830/80, defiro o requerimento adjudicatório de fl. retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se o competente auto e, caso decorra em branco o prazo para oposição de embargos, carta e mandado de entrega dos bens. Intimem-se a reclamante/exequente e a primeira reclamada/executada.

Notificação Nº: 5179/2008
Processo Nº: RT 01745-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO ANSELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5136/2008
Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSE NIERO

DESPACHO: Homologo a conta de atualização de fls. Retro, sem prejuízo de futuras majorações. Deverá a reclamante/executor requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito remanescente. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 5162/2008

Processo Nº: RT 00381-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE ALVES DA SILVA CAMARGO

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5114/2008

Processo Nº: RT 00962-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CARDOSO SILVA

ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. retro, com base no art. 10 e 448 da CLT. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor da Lavanderia Hoton, sucessora da executada, devendo a diligência ser cumprida no endereço e sobre o bem indicado na fl. 152. Ressalto, contudo, que como o bem já encontra-se penhorado em outro Juízo, deverá, em caso de alinação judicial, o laço satisfazer primeiramente aquela execução, face a ordem das prelações, na forma do disposto no art. 711 do CPC. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 5164/2008

Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JANYS ALVES VIEIRA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: Exequente, comparecer nesta Secretaria para assinar o auto de adjudicação, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 5157/2008

Processo Nº: RT 01190-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES GARCIA BATISTA

ADVOGADO..... ALEKSANDERS RODRIGUES

RECLAMADO(A): HOUSTON IDIOMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5148/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN DA SILVA ALCANTARA XAVIER

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JÚLIO CESAR GOMES E CIA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5143/2008

Processo Nº: RT 01819-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARTA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Exequente, comparecer nesta Secretaria para receber crédito, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 5122/2008

Processo Nº: RT 00198-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará de nº 130/2008 (acostado à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5124/2008

Processo Nº: RT 00451-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO BRITO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Cadastre-se os atuais patronos da primeira reclamada (fls. 461/463). Deverá o reclamante trazer aos autos os instrumentos normativos solicitados pela Contadoria, necessários à liquidação do valor da execução provisória, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do feito até a apresentação dos documentos. Caso decorra in albis o prazo, aguarde-se o julgamento dos AIRR's interpostos pelas reclamadas. Intime-se.

Notificação Nº: 5112/2008

Processo Nº: RT 00561-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA MARTINS DE MACEDO MOREIRA

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG + 001

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 151, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo atual do depósito recursal de fl. 90. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5113/2008

Processo Nº: RT 00561-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA MARTINS DE MACEDO MOREIRA

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE + 001

ADVOGADO..... VALQUIRIA DIAS MARQUES

DESPACHO: Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 151, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo atual do depósito recursal de fl. 90. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5167/2008

Processo Nº: RT 00834-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENICÉLIA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: PARTES: Cadastre-se o primeiro advogado descrito nas fls. 382 para recebimento de intimações da reclamada. Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o Dr. Laércio Ney Nicaretta Olinari, cadastrado em 04.10.2006, PA -1956/2006, registro no CRM-GO Nº: 6957, com endereço na Rua 5, nº 668 - Centro - CEP: 74020-030 - Goiânia - GO, o qual deverá comunicar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 5133/2008

Processo Nº: CCS 00966-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DIOGO SILVA MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5144/2008

Processo Nº: CCS 01024-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ FONSECA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Providencie a Secretaria, por meio do convênio com o DETRAN, o prontuário do veículo descrito no item 01 da fl. 146. Caso haja neste documento a anotação de existência de alienação fiduciária sobre o bem, fica desde já indeferida a penhora requerida, pois o veículo alienado fiduciariamente não pertence ao devedor fiduciário, o qual detém apenas a posse direta e a expectativa de direito futuro à plena propriedade em caso de total quitação da dívida garantida. Na hipótese de não constar restrição sobre o referido veículo, expeça-se mandado de penhora e avaliação, como requerido. Por outro lado, para a apreciação do pedido de penhora do imóvel descrito no petitório de fl. retro, deverá o credor juntar aos autos a certidão imobiliária do bem indicado, comprovando a propriedade do devedor sobre o bem (art. 1245 do Código Civil), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5163/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ PAULO MARQUES BARBA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): WILSON ROSA LORENÇO + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5117/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 188/198, os quais adequaram a conta ao decidido nas fls. 181, fixando o valor da execução em R\$ 44.203,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fls. 200, de propriedade do terceiro reclamado executado, o qual deverá tomar ciência da constrição e de sua nomeação como depositário, no endereço de fl. 171/172, oportunidade em que seu cônjuge também deverá ser cientificado da penhora. Considerando que o advogado subscritor do petitório de fl. 161 não trouxe aos autos instrumento de mandato habilitando-o à representação das duas sociedades executadas, embora tenha sido intimado para tanto nas fls. 170, indefiro o pedido constante do item 1 de fl. 161, devendo ser mantidos os advogados descritos nas fls. 28, 30 e 70, na representação dos executados, os quais deverão constar da capa dos autos e demais assentamentos do feito. Intimem-se as partes, através de seus patronos, bem como o advogado subscritor do pleito de fl. 161.

Notificação Nº: 5118/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 188/198, os quais adequaram a conta ao decidido nas fls. 181, fixando o valor da execução em R\$ 44.203,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fls. 200, de propriedade do terceiro reclamado executado, o qual deverá tomar ciência da constrição e de sua nomeação como depositário, no endereço de fl. 171/172, oportunidade em que seu cônjuge também deverá ser cientificado da penhora. Considerando que o advogado subscritor do petitório de fl. 161 não trouxe aos autos instrumento de mandato habilitando-o à representação das duas sociedades executadas, embora tenha sido intimado para tanto nas fls. 170, indefiro o pedido constante do item 1 de fl. 161, devendo ser mantidos os advogados descritos nas fls. 28, 30 e 70, na representação dos executados, os quais deverão constar da capa dos autos e demais assentamentos do feito. Intimem-se as partes, através de seus patronos, bem como o advogado subscritor do pleito de fl. 161.

Notificação Nº: 5119/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIRO FONTES (CENTAUROS GRÁFICA) + 002
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 188/198, os quais adequaram a conta ao decidido nas fls. 181, fixando o valor da execução em R\$ 44.203,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fls. 200, de propriedade do terceiro reclamado executado, o qual deverá tomar ciência da constrição e de sua nomeação como depositário, no endereço de fl. 171/172, oportunidade em que seu cônjuge também deverá ser cientificado da penhora. Considerando que o advogado subscritor do petitório de fl. 161 não trouxe aos autos instrumento de mandato habilitando-o à representação das duas sociedades executadas, embora tenha sido intimado para tanto nas fls. 170, indefiro o pedido constante do item 1 de fl.

161, devendo ser mantidos os advogados descritos nas fls. 28, 30 e 70, na representação dos executados, os quais deverão constar da capa dos autos e demais assentamentos do feito. Intimem-se as partes, através de seus patronos, bem como o advogado subscritor do pleito de fl. 161.

OUTRO : RODRIGO MORAES LEME

Notificação Nº: 5120/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI HOFFMANN
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 188/198, os quais adequaram a conta ao decidido nas fls. 181, fixando o valor da execução em R\$ 44.203,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fls. 200, de propriedade do terceiro reclamado executado, o qual deverá tomar ciência da constrição e de sua nomeação como depositário, no endereço de fl. 171/172, oportunidade em que seu cônjuge também deverá ser cientificado da penhora. Considerando que o advogado subscritor do petitório de fl. 161 não trouxe aos autos instrumento de mandato habilitando-o à representação das duas sociedades executadas, embora tenha sido intimado para tanto nas fls. 170, indefiro o pedido constante do item 1 de fl. 161, devendo ser mantidos os advogados descritos nas fls. 28, 30 e 70, na representação dos executados, os quais deverão constar da capa dos autos e demais assentamentos do feito. Intimem-se as partes, através de seus patronos, bem como o advogado subscritor do pleito de fl. 161.

Notificação Nº: 5127/2008

Processo Nº: RT 01693-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JUDETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): JORCELINO DE MELO JÚNIOR
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: PARTES: "Em que pese o certificado na fl. retro, observa-se que o executado indicou bens à penhora fls. 33/34, bem como apresentou proposta de acordo ao exequente. Deste modo, intime-se o exequente para tomar ciência do petitório pelo prazo de 05 dias, devendo requerer o que for de seu interesse, diligenciando, inclusive, caso queira, diretamente ao executado, para apresentarem conjuntamente a proposta de conciliação."

Notificação Nº: 5152/2008

Processo Nº: RT 01994-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GLEUVANIR ALVES ALBINO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRENIMENTO LTDA. ITS CLUB
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO: PARTES: Considerando que do própria Laudo Pericial consta a confirmação da alegação do autor de que ao seu patrono somente foi comunicada a data da perícia no dia da sua realização(fl. 108), acolho o seu argumento, de que não foi regularmente comunicado sobre a realização da prova técnica, o que implicou em cerceamento do seu direito de produzir a prova. Demais disso, é sobremodo relevante o fato de que o reclamante realizava suas atividades no período noturno, na boate da reclamada, ao passo que a apuração dos ruídos foi realizada durante o dia, o que denota a possibilidade da medição do som ter ocorrido em volume abaixo dos que efetivamente pertinem com a causa. Deste modo, determino à perita que realize nova prova técnica, comunicando previamente as partes e seus advogados, sob recibo, da data e horário de sua diligência, devendo a perita, desta feita, realizar a perícia durante o horário de funcionamento da boate. O novo laudo deverá ser apresentado no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 5173/2008

Processo Nº: RT 02073-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA RODRIGUES DE MORAIS FARIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Ante o retro certificado, intime-se a reclamante/exequente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito trabalhista (R\$ 30.870,65 - fl. 306), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$ 3.014,80) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$ 1.101,58), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição pertinente ao empregador (R\$ 3.816,01).

Notificação Nº: 5178/2008

Processo Nº: ET 02074-2007-002-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE...: RAFAEL DA PAIXÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GISELE POLI
EMBARGADO(A): JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO - MENOR ASSISTIDO POR MARIA DO SOCORRO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 60/3 dos autos em tela, cuja conclusão segue: "Ante o exposto, conheço dos embargos de terceiro opostos por RAFAEL DA PAIXÃO GOMES DA SILVA contra JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Transitando em julgado esta, certifique-se nos autos principais. Custas processuais, no importe de R\$ 122,00, calculadas sobre o valor da causa, ora fixado corretamente em R\$ 6.100,00, correspondente à avaliação dos bens penhorados, a cargo do embargado, ficando isento de seu recolhimento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, face à declaração de fl. 44. Sem honorários sucumbenciais, pois não atendidos os requisitos da Lei 5.584/70 e Enunciados 219 e 329 do C. TST." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5151/2008

Processo Nº: RT 02164-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAILTON PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO..... ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): MUDANÇAS TOCANTINENSE REP P/ ALEXANDRE KARDEC DE NAZARÉ

ADVOGADO..... ERY FERRAZ DA MAIA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5145/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AUGUSTO DE FARIA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Reputando legítima a escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 423 do CPC, e nomeio em substituição o Dr. Antônio de Pádua Raimundo, registro nº: CREA-6083/d, com endereço comercial na Av 85, nº 1940, sala 25, Edifício Galeria Nacional - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74160-012, o qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 5177/2008

Processo Nº: CCS 00624-2008-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência UNA deste feito foi incluída na pauta do dia 07 de MAIO de 2008, às 08:45 horas, mantidas as demais cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2008

Autos de nº RT 01363-1997-002-18-00-9

Exequente : TANIA CAETANO DA SILVA

Executado : DOUGLAS SANT'ANA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO DOUGLAS SANT'ANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da construção efetuada via BACEN/JUD em sua conta bancária no importe de R\$ 96,86 (noventa e seis Reais e oitenta e seis centavos). Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento do Executado DOUGLAS SANT'ANA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Técnico Judiciário, digitei e eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de abril de Dois mil e Oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1042/2008

PROCESSO Nº RT 02219-2007-002-18-00-2

EXEQUENTE(S): CID MACHADO PIRES

EXECUTADO(S): LISTAZUL- LISTA DE NEGÓCIOS LTDA. , CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LISTAZUL- LISTA DE NEGÓCIOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 27.872,48, atualizado até 30/04/2008. E para que

chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LISTAZUL- LISTA DE NEGÓCIOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ROGÉRIO MARQUES DA MOTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6756/2008

Processo Nº: ACI 00915-1999-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA DO TRABALHO DA 18ª REGIAO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): CSL - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA (SUCESSORA DE CURTUME SANTA LUZIA LTDA) + 005

ADVOGADO..... CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6757/2008

Processo Nº: ACI 00915-1999-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA DO TRABALHO DA 18ª REGIAO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE REGINALDO PINHEIRO DA SILVA, REP. P/REGINALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO + 005

ADVOGADO..... AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6758/2008

Processo Nº: ACI 00915-1999-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA DO TRABALHO DA 18ª REGIAO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): REGINALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO + 005

ADVOGADO..... AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6759/2008

Processo Nº: RT 01279-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AIRTON DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO..... HÉLIO AILTON PEDROZO

RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA + 003

ADVOGADO..... ERIK CANDIDO CZEREWUTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 385, cujo teor segue: "Vistos. Considerando que a parte autora não indicou em sua última peça processual qualquer bem passível de penhora e ainda que não há comprovação nos autos de eventual mudança na situação de fato dos executados, indefiro o pedido do exequente de nova diligência junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Cumpram-se as demais determinações de fl. 375. Intime-se o exequente." Tomar ciência ainda de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para levantar crédito liberado em seu favor.

Notificação Nº: 6751/2008

Processo Nº: AIN 02246-2005-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MARIA DA PENHA CUNHA TOCANTINS

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

REQUERIDO(A): TELEGOIÁS - BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO..... DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.484, cujo teor é o seguinte: "... Considerando que o perito nomeado nos autos declina de sua nomeação à fl. 683, determina-se a destituição do médico José Augusto Lucas Gordo do encargo de perito. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia determinada à fl. 429 o médico Dr. HELDER DE OLIVEIRA ANDRADA, com endereço profissional no CTO - Centro de Traumatologia e Ortopedia, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 836, Jundiá, Anápolis/GO, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. As partes apresentaram quesitos (reclamante às fls. 433/434 e reclamada às fls. 436/439), sendo que apenas a reclamada indicou assistente técnico (fl. 436). Quesitos do Juízo às fls. 443/444. Intimem-se partes e perito, como de praxe. Registre-se que a reclamada arrolou testemunhas em audiência (fl. 140)..."

Notificação Nº: 6767/2008

Processo Nº: RT 00895-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SARA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
 DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 2421/2008).

Notificação Nº: 6766/2008
 Processo Nº: RT 02237-2006-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ADAILTON VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
 RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 79.

Notificação Nº: 6764/2008
 Processo Nº: RT 00577-2007-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
 RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6788/2008
 Processo Nº: RT 00613-2007-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERLEI GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença dos embargos prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6802/2008
 Processo Nº: RT 00801-2007-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: VALÉRIA SOARES GUIMARÃES
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 RECLAMADO(A): AGUIAR E AGUIAR LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 6780/2008
 Processo Nº: RT 00943-2007-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: SUELY CARVALHO MOREIRA VITÓRIA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6820/2008
 Processo Nº: RT 01162-2007-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2442/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6821/2008
 Processo Nº: RT 01162-2007-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2442/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6806/2008
 Processo Nº: RT 01341-2007-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: IZALTINA COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: ISA BASTOS MENDES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6789/2008
 Processo Nº: RT 01362-2007-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE MARIA TORRES SILVA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
 RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL FROES
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos documentos de fls. 78/86, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, o que, no silêncio fica determinada.

Notificação Nº: 6822/2008
 Processo Nº: RT 01466-2007-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WANDERLY MENDES DE SOUZA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 6782/2008
 Processo Nº: RT 01862-2007-003-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: EDUARDO FERNANDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
 RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos prolatada em 07/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição das partes interessadas no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6803/2008
 Processo Nº: RT 01912-2007-003-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: SHEILA ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 141. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 6816/2008
 Processo Nº: RT 01952-2007-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
 RECLAMADO(A): CELSO D ALCANTARA BARBOSA + 002
ADVOGADO....: CELSO D'ALCANTARA BARBOSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 171/177, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6783/2008
 Processo Nº: RT 01983-2007-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS IVAN ÓBICE
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THULIO MARCO MIRANDA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença embargos prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição das partes interessadas no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6784/2008
 Processo Nº: RT 01983-2007-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS IVAN ÓBICE
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THULIO MARCO MIRANDA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição das partes interessadas no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6786/2008
Processo Nº: RT 01983-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS IVAN ÔBICE
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor segue em cópia anexa e no site www. Trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6801/2008
Processo Nº: RT 01990-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): FAZENDA LIMEIRA
ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 262/263), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, os embargos de declaração opostos por FAZENDA LIMEIRA nos termos da fundamentação que a este decidum integra-se. P. R. I. Goiânia, 09 de abril de 2008. Virgínia Severino dos Santos Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www. Trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6769/2008
Processo Nº: RT 02042-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DUARTE ARANTES
ADVOGADO.....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente da interposição de Agravo de Instrumento pela reclamada, para, querendo oferecer contraminuta ao referido agravo, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6770/2008
Processo Nº: RT 02042-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DUARTE ARANTES
ADVOGADO.....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente da interposição de Agravo de Instrumento pela reclamada, para, querendo oferecer contraminuta ao referido agravo, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6818/2008
Processo Nº: RT 02053-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MAUREM SANTANA GONÇALVES
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RVB HOTEL LTDA. (HOTEL SUDOESTE)
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 26,39) e custas da liquidação (R\$ 0,13) no valor total de R\$ 26,52, e de que deverá incluir o valor devido em sua próxima guia de recolhimento.

Notificação Nº: 6805/2008
Processo Nº: RT 02073-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLEIDE FERNANDES PINHEIRO MELGAÇO
ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FERNANDA BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 114/127), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6776/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARC DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): BIRUTAO CONVENIÊNCIA 24H
ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 202,64) e custas da liquidação (R\$ 1,01) no valor total de R\$ 203,65, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 6794/2008
Processo Nº: RT 02312-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença dos embargos prolatada em 07/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6795/2008
Processo Nº: RT 02312-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MARTINS BORGES
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença dos embargos prolatada em 07/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6779/2008
Processo Nº: ACP 00037-2008-003-18-00-4 3ª VT
CONSIGNANTE...: IDEAUTO MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
CONSIGNADO(A): MARCOS FERREIRA PACHECO
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl 170, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Petição da reclamada, à fl. 166, alegando que 'tendo em vista a decisão proferida por Vossa exa. nos embargos declaratórios perdeu-se o objeto do RECURSO ORDINÁRIO, sendo assim a reclamada requer a desistência do mesmo e também o levantamento dos valores depositados.' Defiro o pedido da reclamada de desistência do recurso de fls. 152/163, ficando prejudicadas ainda as contra-razões do reclamante de fls. 168/169, contudo mantenho o valor recursal nos autos (fl. 161), uma vez que poderá ser utilizado na execução, assim como o importe indicado à fl. 128. Decorrido o prazo para recurso do embargado reclamante, consoante intimação de fl. 150, o que será certificado, concedo o prazo de 08 (oito) dias à embargante reclamada, para que comprove nos autos o recolhimento fundiário, na conta vinculada do obreiro, pena de multa diária, na forma da sentença (fl. 108). Intimem-se as partes, o embargado reclamante também para retirar sua CTPS...'

Notificação Nº: 6777/2008
Processo Nº: RT 00163-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FABRÍCIO GUIMARÃES QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 147,12) e custas da liquidação (R\$ 0,74) no valor total de R\$ 147,86, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6785/2008
Processo Nº: RT 00269-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JULLIANO FABRÍCIO RADKIEWICZ
ADVOGADO.....: SILVIA MOREIRA PIRES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA - COM. E IND. LTDA.
ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 152/160, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por JULLIANO FABRÍCIO RADKIEWICZ em face de LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM E IND LTDA, decido: a) declarar, de ofício, a inépcia da inicial com relação aos pedidos de letras 17, 18 e 19 do rol de pedidos, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, neste particular, nos termos dos artigos 295, parágrafo único, inciso I, e 267, inciso I, do CPC; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante as parcelas déferidas na fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-I, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outra não houver sido estipulada. Intimem-se as partes.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www. Trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6790/2008

Processo Nº: RT 00324-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 195/206). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6817/2008

Processo Nº: RT 00363-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA
RECLAMADO(A): APROLL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ MANOEL DANTAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 156,02) e custas da liquidação (R\$ 0,78) no valor total de R\$ 156,99, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6796/2008

Processo Nº: RT 00371-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA GOUVEIA CAETANO
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): PANIFICADORA GOSTO GOSTOSO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 33/38, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, VANUSA GOUVEIA CAETANO, para condenar a reclamada, PANIFICADORA GOSTO GOSTOSO LTDA., a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 14 dias de saldo de salários; aviso prévio indenizado; 11/12 de 13º salário proporcional 2007; 1/12 de 13º salário proporcional, mesmo considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11; férias vencidas, (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11), acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa fundiária sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) adicional de assiduidade (cláusula quarta), gratificação de caixa (cláusula sexta); c) horas extras de todo o período, com acréscimo legal ou normativo, durante a vigência do instrumento normativo, juntado aos autos, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverá a reclamada observar a evolução salarial da reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; d) multa prevista na cláusula 27ª da referida norma coletiva, observada sua vigência e a limitação do art. 920 do Código Civil. Reconheço, portanto, o direito da autora ao período estabilizatório. Considerando que a gestação humana tem duração de 40 semanas ou, 280 dias ou, 10 meses lunares ou, 9 meses solares, e que, estando a reclamante grávida de aproximadamente 9 semanas, em 14.01.2008 (vide doc. fls. 16), há de ser reconhecido o seu direito aos salários e demais consectários trabalhistas durante o período da gravidez (isto é, de 14/01/2008, data da rescisão contratual) até cinco meses após o parto. Em razão do reconhecimento do direito à estabilidade provisória da reclamante e de sua conversão em indenização, sendo devidas a reclamante a indenização postulada consistente dos salários (a partir 14/01/2008 até sessenta dias após a estabilidade de 92 dias após o parto (art. 71 da Lei 8213/91 c/c cláusula 13ª Convenção Coletiva de Trabalho), das férias simples e proporcionais correspondentes, dos 13ºs salários, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e indenização correspondente. Os valores deverão ser liquidados, observando-se a aquisição dos direitos conforme a evolução da gravidez e o nascimento da criança, o que deverá ser objeto de prova nos autos. Para o cálculo das verbas deferidas deverá a reclamada considerar o salário normativo deferido, com os reflexos das horas extras habitualmente laboradas e da gratificação de caixa, devida mensalmente. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na

forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial, 13ºs salários, horas extras e reflexos nos dsr's e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 07(sete) de abril de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www. Trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6754/2008

Processo Nº: RT 00386-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA
ADVOGADO....: GEORGE SANDRO DI FERREIRA
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA. (FÁBRICA DE PIZZA)
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$ 64,18) e custas da liquidação (R\$ 0,32) no valor total de R\$ 64,50, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6798/2008

Processo Nº: RT 00425-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSELI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER PERANTE ESTA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS CONSTANTES NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS, DEVIDAMENTE RETIFICADOS.

Notificação Nº: 6753/2008

Processo Nº: RT 00559-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAN LEITE DE ANDRADE DURAES
ADVOGADO....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER BOX LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 21, cujo inteiro teor é o a seguir transcrito: 'DECISÃO Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço da reclamada, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de 'nº não localizado' (fls. 20/20-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 8.758,19, no importe de R\$ 175,16 e determino o arquivamento do feito, após o trânsito em julgado, o que a Secretária da Vara certificará, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se ainda à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 14/16. Determino seja antecipada a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se a autora. CUMPRASE COM URGÊNCIA.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 6771/2008

Processo Nº: RT 00601-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MATHEUS ALOISIO SPIER
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): LAVAJATO 5 ESTRELAS (REGINALDO BRITO)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos. Atenta aos termos do art. 297 do Provimento Geral Consolidado, ao disposto no Ofício-Circular TRT 18º GP/SCJ nº 033/2007 e à condição do reclamante, designo o dia 24.04.2008, às 13h15min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, o reclamado por mandado, com cópia da inicial, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho. Intime-se ainda o advogado do reclamante'.

Notificação Nº: 6750/2008

Processo Nº: RT 00623-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO GALDINO TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): EDITORA BIG LTDA. (JORNAL O SUCESSO)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6749/2008

Processo Nº: RT 00629-2008-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: TIAGO CAETANO PEIXOTO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
 RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6748/2008

Processo Nº: RT 00629-2008-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
 RECLAMADO(A): DEVAIR JOSÉ DA SILVA (SUPERMERCADO BATISTA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6815/2008

Processo Nº: RT 00637-2008-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: ERONIDES SOUZA LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6814/2008

Processo Nº: RT 00640-2008-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: EXPEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRAFE LTDA. (REP/POR: FELISMINO A. DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4299/2008

Processo Nº: RT 00334-1997-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: ENIVALDO VIEIRA ALA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
 RECLAMADO(A): WAYNE ROMAO BORGES NAVES + 005
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Vistos. Considerando que a conta corrente de Wayner Romão Borges Naves não restou bloqueada, nada a deferir. Intime-se. Fica o credor intimado para fornecer novos meios para prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 4294/2008

Processo Nº: RT 00256-1998-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIANA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
 RECLAMADO(A): MARIA TEREZINHA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4279/2008

Processo Nº: RT 00780-2002-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIO JOSE DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: DÉLIO CUNHA ROCHA
 RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A CDSA + 001
ADVOGADO....: SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA ÀS FL. 416/422. PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4300/2008

Processo Nº: RT 00128-2003-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA AGDA GONCALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: CUSTODIA DA SILVA COSTA
 RECLAMADO(A): INSTALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/05/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 4291/2008

Processo Nº: RT 00684-2003-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para se manifestar sobre o despacho de fls. 135 da carta precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4295/2008

Processo Nº: RT 01286-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIO CESAR GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): INSTITUICAO EDUCACIONAL DE GOIANIA (COC-GYN) + 003
ADVOGADO....: JOAO MARIO FERRACINI
 DESPACHO: Vistos. Ficam as reclamadas intimadas para apresentarem o documento requerido pelo autor na petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 4296/2008

Processo Nº: RT 01286-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIO CESAR GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): CHAIM ZAHER + 003
ADVOGADO....: FERNANDO HENRIQUE C. ROXO DA FONSECA
 DESPACHO: Vistos. Ficam as reclamadas intimadas para apresentarem o documento requerido pelo autor na petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 4297/2008

Processo Nº: RT 01286-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIO CESAR GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MISAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO + 003
ADVOGADO....: LUÍS GUSTAVO NICOLI
 DESPACHO: Vistos. Ficam as reclamadas intimadas para apresentarem o documento requerido pelo autor na petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 4298/2008

Processo Nº: RT 01286-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIO CESAR GONCALVES CAMPOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): SISTEMA COC DE EDUCACAO E COMUNICACAO S/C LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCOS DE LIMA
 DESPACHO: Vistos. Ficam as reclamadas intimadas para apresentarem o documento requerido pelo autor na petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 4293/2008

Processo Nº: RT 01299-2004-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO ENRIQUE DONZELLI
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
 RECLAMADO(A): LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 08/05/2008, ÀS 13:30 HORAS, PERANTE A 4ª VT DE BRASÍLIA-DF. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 07/06/2008, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 4326/2008

Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO....: EMERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S. A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4277/2008
Processo Nº: RT 01020-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEIME ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 005
ADVOGADO..... JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 294, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4328/2008
Processo Nº: RT 01879-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 009
ADVOGADO..... GLADYS MORATO
DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 4327/2008
Processo Nº: RT 00088-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA COSTA LEÃO
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA
ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4292/2008
Processo Nº: RT 00199-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ENEUZA DAS GRAÇAS ELIAS DA CUNHA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S. A.
ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 4288/2008
Processo Nº: RT 00508-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CLEMENTE COSTA
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4303/2008
Processo Nº: RT 00605-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO..... MARCIO NASCIMENTO COUTO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/05/2008, ÀS 09:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 09:00 HORAS.

Notificação Nº: 4318/2008
Processo Nº: RT 01969-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO..... HUMBERTO SILVA QUEIROZ
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL
ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: Vistos. Considerando que as cartas precatórias de fls. 2.076-7 ainda não foram cumpridas, retire-se o feito da pauta do dia 11/04/2008, às 11h:30min, reincluindo-o na pauta do dia 19/05/2008, às 16h:35min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4289/2008
Processo Nº: RT 02212-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS E SILVA BUENO
ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vistos. Indefero o pedido feito pelo credor na petição retro, uma vez que não existem valores disponíveis a serem repassados à sociedade empresária devedora. Note-se que o valor pago pela executada ao Consórcio do Banco HSBC só será devolvido após o encerramento do respectivo grupo, conforme regra corrente nesse tipo de negócio, que foi observada no contrato feito entre a executada e a referida instituição financeira (fls. 161). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 4309/2008
Processo Nº: RT 00965-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CASSIO DE PAULA VALE
ADVOGADO..... JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vistos. A penhora no rosto dos autos do processo nº 200.701.901.335, em trâmite na Mmª 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, pleiteada pelo credor na petição retro, mostra-se despropositada, tendo em vista o relevante fato de que a executada figura como requerida no supracitado feito, cuja natureza é de arresto (fls. 211-2). Ressalte-se que a referida penhora, prevista no art. 674 do CPC, tem lugar quando a pessoa, física ou jurídica, que figura como devedora no processo em que se pede a constrição é credora em outro feito processual. A penhora recairá, pois, sobre os bens que forem adjudicados ou vierem a caber ao devedor no processo em que figurar como exequente. Nesse sentido, trago à colação a lição do renomado doutrinador Araken de Assis, in Manual de Execução, 9ª edição, revista, atualizada e ampliada, Ed. RT, 2004, pág. 602: A penhora de direito que estiver sendo demandado em juízo se efetua, reza o art. 674, através de averbação no rosto dos autos, sujeitando-se o credor, destarte, à sorte e aos azares do litígio, porque a constrição se convalidará nos bens, que forem adjudicados ou vierem a caber ao devedor. Desde a penhora, rememore-se, o credor assume a condição de litisconsorte facultativo do executado (sublinhei). Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 253-4. Intimem-se.

Notificação Nº: 4308/2008
Processo Nº: RT 01005-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO..... JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTA MARIA
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4315/2008
Processo Nº: AAT 01135-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: JOSÉ DA SILVA VITOR
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RÉU(RÉ): FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA + 001
ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.139/41.

Notificação Nº: 4278/2008
Processo Nº: AAT 01195-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR: REGINALDO APRIGIO BARBOSA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO/RÉ PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4311/2008
Processo Nº: AEM 02025-2007-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....
REQUERIDO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001
ADVOGADO..... MYCAL STIVAL FRIA
DESPACHO: Fica o executado intimado para tomar ciência de que os embargos de fls. 125-7, não foram conhecidos, tendo em vista que o Juízo não está integralmente garantido com a penhora de fls. 109 (arts. 884 da CLT e 16, § 1º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4313/2008
Processo Nº: RT 02100-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES VIEIRA
ADVOGADO..... DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): ENCOL S. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF (REP/P: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)
ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4282/2008

Processo Nº: RT 02335-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CELIENE BALDUINO DE SOUSA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O MINEIRO COMIDA CASEIRA LTDA. - ME
ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 4280/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S. A.
ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 4285/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: HERMES FERNANDES CARRIJO (ESPÓLIO DE) REP/P. REGINA LOPES CARRIJO
ADVOGADO..... EDUARDO KRUEL
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO RAFAEL
ADVOGADO..... IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS
DESPACHO: Vistos. Fica o reclamante intimado para informar sobre o andamento da ação noticiada às fls. 70 no prazo de cinco dias, sendo certo que a liberação das guias está condicionada à regularização do pólo ativo, conforme determinado às fls. 49. Registre-se ainda que o documento de fls. 71 não se presta ao fim pretendido, uma vez que a ação de inventário negativo sequer foi despachada.

Notificação Nº: 4284/2008

Processo Nº: RT 00172-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... BELKIS BRANDAO
DESPACHO: Vistos. Fica a reclamada intimada para informar se o reclamante procedeu à devolução do crachá, passe livre, cartão/Unimed e cartão Valecard como pactuado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4340/2008

Processo Nº: RT 00223-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FABIO JUNIOR DE PAULA ANDRADE
ADVOGADO..... JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIADE GOIÂNIA
ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4307/2008

Processo Nº: ET 00227-2008-004-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE...: GOMO CONSTRUTORA E COMÉRCIO ,
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
EMBARGADO(A): SUELINA MENEZES DE PAULA
ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Vistos. Concede-se à embargante a dilação do prazo como requerido às fls. 33.

Notificação Nº: 4283/2008

Processo Nº: RT 00296-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: IRAILTON OLIVEIRA FRANÇA
ADVOGADO..... GILBERTO FALCÃO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CEMACO (GRUPO CEMACO) CEMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO + 001
ADVOGADO..... BENEDITO HELIO DE SOUZA
DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 4325/2008

Processo Nº: RT 00311-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA LUIZA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO..... FRANCISCO OZEÍ CAVALCANTE
RECLAMADO(A): ESPAÇO CLÍNICO S/S LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4286/2008

Processo Nº: RT 00393-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JOVÊNCIO DE MELO FILHO
ADVOGADO..... ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILAVE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODAS LTDA. + 001
ADVOGADO..... HENRIQUE ROCHA NETO
DESPACHO: Vistos. Fica o autor intimado para que junte aos autos, no prazo de 48 horas, o instrumento do mandato outorgado à Dra. Ana Sávnia Leocádio Corrêa, conforme restou determinado às fls. 22.

Notificação Nº: 4305/2008

Processo Nº: CCS 00481-2008-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): PEDRO CÉSAR ROCHA COIMBRA
ADVOGADO:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4306/2008

Processo Nº: RT 00559-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDISON NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO + 005
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4319/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: NILSON CENTENO + 002
ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 13/05/2008, às 16:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4212/2008

Processo Nº: RT 00790-1995-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA MONTEIRO
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CONVENIOS-EBC NA PES. REP. LEGAL JOSE MENEZES GRECCO + 002
ADVOGADO..... CEZAR PEREIRA SOBRINHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Junte a Secretaria aos autos somente as folhas do livro-caixa que se encontram preenchidas, desprezando-se as demais. Considerando o silêncio da exequente acerca do prosseguimento do feito e diante do exposto no despacho de fl. 438, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, e arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 4217/2008

Processo Nº: RT 00832-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... NILSON JOSE DIAS
RECLAMADO(A): HIDROENGE ENG E POÇOS ARTESIANOS LTDA + 002
ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AS PARTES: Vista ao exequente pelo prazo de 48 horas das alegações do depositário de fls. 375/376, o qual afirma que o bem adjudicado já foi entregue e encontra-se guardado na empresa Fuad Rassi Engenharia e Poços Artesianos, a pedido do próprio exequente, conforme os documentos

apresentados. Intime-se, inclusive diretamente. A fim de dar celeridade ao processo, tendo em vista o mandado de prisão expedido nos autos, concedo ao depositário/executado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário e de custas, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 4224/2008

Processo Nº: RT 01802-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EUDES DE CARVALHO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 007

ADVOGADO....: NELIO CARVALHO BRASIL

DESPACHO: À RECLAMADA: Registro que as parcelas do acordo de fls. 1467/1468 foram integralmente pagas pelas reclamadas EBM Construtora Ltda e Enecon Empresa Nacional de Engenharia e Construções Ltda, sendo que a primeira já comprovou o recolhimento previdenciário. Concedo à reclamada Enecon Empresa Nacional de Engenharia e Construções Ltda o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre o acordo, sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Em atenção ao ofício de fl. 1498, informo ao Juízo deprecado que a sentença ainda não transitou em julgado ante a pendência de agravo de instrumento. Solicito ainda que a execução permaneça suspensa até ulterior deliberação. Oficie-se.

Notificação Nº: 4264/2008

Processo Nº: RT 01035-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefere-se o pedido do exequente para que suas procuradoras administrem a executada GRILLO EVENTOS LTDA, uma vez que tal medida extrema implicaria na administração de uma empresa por terceiros estranhos. Diante da informação do próprio exequente de que a empresa encontra-se em pleno funcionamento, deverá o mesmo diligenciar no sentido de obter informações sobre os contratos firmados pela executada, a fim de que este juízo possa determinar a penhora do crédito. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4253/2008

Processo Nº: RT 01781-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA TELES VIEIRA

ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Oficie-se ao INCRA solicitando informações acerca de imóveis rurais existentes em nome dos executados de fls.399 e da executada MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA CNPJ 05.156.051/0001-20. Com a resposta, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 4216/2008

Processo Nº: RT 01812-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO ALVES DOS REIS

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002

ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 05 dias para informar o novo endereço do executado. Intime-se.

Notificação Nº: 4210/2008

Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS

ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A. + 001

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Converto o julgamento em diligência para que as partes manifestem sobre o laudo pericial de fls.1713/1714, já que não tiveram vista em razão de o perito ter entregue o processo no dia da audiência de encerramento de instrução. Prazo de 02 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4229/2008

Processo Nº: RT 00761-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CARREFOUR SUL + 001

ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: AO 2º CO-RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 187.

Notificação Nº: 4215/2008

Processo Nº: AA 01470-2006-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR: MAIA E BORBA LTDA.

ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL REP. P/ ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

ADVOGADO:

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 359/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4233/2008

Processo Nº: RT 01723-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIANE DE SOUZA COIMBRA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): VIVO. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 4233/2008

Processo Nº: RT 01723-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIANE DE SOUZA COIMBRA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 4252/2008

Processo Nº: RT 01733-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO LUIZ DA CUNHA + 001

ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para tomarem ciência acerca da petição de fls.52/53. Prazo de 05 dias para manifestação, sob pena de execução das parcelas do acordo não comprovadas nos autos.

Notificação Nº: 4209/2008

Processo Nº: RT 01988-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON DA SILVA JACOBINA

ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): A. J. F. SERVICE ADM. DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Renove-se a penhora de fl. 55. Sendo negativa, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 4257/2008

Processo Nº: RT 02234-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA BÁRBARA MARCELINO

ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro por ora o pedido da exequente, tendo em vista que os sócios não foram citados, conforme certidão de fl. 67. Diga a exequente acerca da citação dos sócios no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4255/2008

Processo Nº: ET 00854-2007-005-18-00-4 5ª VT

EMBARGANTE...: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO

EMBARGADO(A): EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Deixo de receber o agravo de petição de fls.127/135, vez que o mesmo encontra-se intempestivo. Intime-se a embargante. Decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, cumpra-se o último parágrafo de fls.124, e, após, arquivem-se os autos.

Notificação N°: 4256/2008

Processo N°: ET 00854-2007-005-18-00-4 5ª VT
EMBARGANTE...: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Deixo de receber o agravo de petição de fls.127/135, vez que o mesmo encontra-se intempestivo. Intime-se a embargante. Decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, cumpra-se o último parágrafo de fls.124, e, após, arquivem-se os autos.

Notificação N°: 4243/2008

Processo N°: RT 01021-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA DE SOUSA DELLA COLETTA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Oficie-se à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, na pessoa do SR. ANTÔNIO DURVAL DE OLIVEIRA BORGES, informando que encontra-se cancelada a ordem de penhora de créditos determinada no mandado de fls.261/262, cujas cópias deverão seguir anexas. Converto o depósito de fls.374 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos, haja vista que o juízo restou garantido com o depósito supracitado. Salienta-se que o saldo remanescente será liberado à reclamada oportunamente. Decorrido o prazo para embargos, intime-se a reclamante para manifestar sobre os cálculos. Prazo de 05 dias. Após, voltem os autos conclusos para deliberações finais, salientando que o INSS será intimado oportunamente, quando do término do movimento grevista.

Notificação N°: 4258/2008

Processo N°: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SL INDUSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação N°: 4263/2008

Processo N°: RT 01156-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação N°: 4242/2008

Processo N°: RT 01447-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deixo de receber a impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante às fls.229, vez que a mesma encontra-se intempestiva, haja vista que o prazo para tal impugnação decorreu em 07/04/2008, conforme intimação de fls.226.

Notificação N°: 4260/2008

Processo N°: CCS 01625-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): KARLA FREIRE BAETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação N°: 4214/2008

Processo N°: RT 01717-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE COUTRIM DIAS
ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): MARIA HELENA (CAMILA CONFECÇÕES)

ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa n° 1797/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 4266/2008

Processo N°: RT 01824-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: LOURENÇO DONIZETE PEREIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a promoção da Contadoria de fl. 180, nada a retificar quanto aos valores devidos pela 3ª reclamada. Intime-se o exequente.

Notificação N°: 4235/2008

Processo N°: RT 01871-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. -ME
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação N°: 4211/2008

Processo N°: RT 01997-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA. NOME FANTASIA: SUPERMERCADO DO PARQUE
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, e após, ao reclamado. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, inclua-se em pauta para julgamento dos embargos declaratórios.

Notificação N°: 4213/2008

Processo N°: RT 02072-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA PACHEGO REP:P/ IRANI FLORENS PACHEGO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. N/P DO SOCIO MIKEL
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação N°: 4254/2008

Processo N°: RT 02174-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: OTO LIMA NETO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente da certidão de fl. 119 e da nomeação de bens de fls. 106/107, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação N°: 4227/2008

Processo N°: RT 02247-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ARVÂNIO RIBEIRO SIMÃO
ADVOGADO.....: MAYCON VICENTE INACIO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/05/08 às 10h:50min, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação N°: 4218/2008

Processo N°: RT 00028-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CLEYTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 43/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO, determinando o prosseguimento do feito nesta Vara do Trabalho. Para prosseguimento da sessão fica designado o dia 12 de maio de 2008 às 08:50 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores. Nada mais...' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www. Trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4225/2008

Processo Nº: RT 00059-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ADÃO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): JBS S. A. (SUCESSORA DE FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4234/2008

Processo Nº: RT 00603-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IVANI DE LOURDES FERREIRA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Os reclamantes, IVANI DE LOURDES FERREIRA SILVA, ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES e WILTON BELO, já qualificados nos autos, propuseram a presente Reclamatória Trabalhista em face da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL e da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO, com pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, visando "in limine" que seja determinada a imediata restituição das Gratificações de Função Incorporada às respectivas remunerações. Alega que no caso em análise estão presentes todos os pressupostos elencados no art.273 do CPC, posto que a verossimilhança da alegação e a prova inequívoca restaram incontroversas, pois os reclamantes já tinham incorporado em seu salário a Gratificação de Função Incorporada. Sustenta que o receio do dano irreparável ou de difícil reparação confundem-se com o fumus boni iuris e o periculum in mora. Afirma que o fumus boni iuris restou patente, haja vista que os reclamantes tiveram reduzida a sua remuneração, o que é vedado pela Constituição Federal. Aduz que o periculum in mora decorre da própria natureza alimentar do salário. Questiona, ainda, que a demora no deslinde do feito irá ocasionar prejuízos irreparáveis aos reclamantes. Alega que a providência requerida não é irreversível, visto que em caso de reforma, a reclamada poderá descontar em meses futuros o que for pago aos reclamantes a título de Gratificação de Função Incorporada. O instituto da tutela antecipada está previsto no ordenamento jurídico no art. 273 do CPC, inovação importante, introduzida pela Lei 8.952/94, autorizando o juiz a conceder liminar satisfativa, desde que preenchidos os requisitos legais. Expõe o art. 273: "O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I . haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II . fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu." §§ (...) Assim, para a concessão da tutela antecipatória, o pedido formulado dependerá dos requisitos elencados na referida norma. Tenho que, no caso em tela, a prova inequívoca conducente à verossimilhança da alegação, que consiste em uma probabilidade média do direito exposto, não restou configurada para a concessão da medida imediatamente, sem oitiva da parte contrária. Caso sejam julgados procedentes os pedidos de restituição das Gratificações de Função às respectivas remunerações, os reclamantes perceberão as importâncias retroativas devidas. Outrossim, com a concessão da liminar, estaria privando-se a parte ré do devido processo legal e a ampla defesa, impondo-lhe obrigação que tem suporte em direito ainda controvertida. Diante do exposto, DENEGO o pedido de antecipação de tutela, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se os reclamantes acerca do acima disposto. Após, aguarde-se audiência. Aos 09 de abril de 2008. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4825/2008

Processo Nº: ACP 00272-1994-006-18-00-9 6ª VT

CONSIGNANTE...: MARIA DE LOURDES JACOMO DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

CONSIGNADO(A): CLEUSA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

DESPACHO: A(O) EXECUTADA(O) : Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária (R\$ 86,00) e custas (R\$ 0,43), fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, os respectivos recolhimentos. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 4786/2008

Processo Nº: RT 01814-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUSO BETO M LOUSA DE CASTRO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA 1032/2008

Notificação Nº: 4786/2008

Processo Nº: RT 01814-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUSO BETO M LOUSA DE CASTRO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA 1032/2008

Notificação Nº: 4797/2008

Processo Nº: RT 01535-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA ADMINSTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO: ÀS EXCUTADAS: FICAM V. SRA.S INTIMADAS DE QUE DEVERÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DAS CUSTAS.

Notificação Nº: 4798/2008

Processo Nº: RT 01535-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: ÀS EXCUTADAS: FICAM V. SRA.S INTIMADAS DE QUE DEVERÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DAS CUSTAS.

Notificação Nº: 4820/2008

Processo Nº: RT 00314-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE JESUS BORGES MILHOMEM

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº1018/2008

Notificação Nº: 4813/2008

Processo Nº: RT 01104-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DE SOUZA LIMA FERREIRA

ADVOGADO.....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA

RECLAMADO(A): MM INFORTEC LTDA. (ELIANA MARIA DA SILVA E LUCIANO SILVA MIRANDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 115. PRAZO DE 08 DIAS: 'Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 35/39. Cálculos elaborados às fls. 57/62, atualizados às fls. 92/98 A execução teve início em setembro de 2006. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 114. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.'

Notificação Nº: 4813/2008

Processo Nº: RT 01104-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DE SOUZA LIMA FERREIRA

ADVOGADO.....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA

RECLAMADO(A): MM INFORTEC LTDA. (ELIANA MARIA DA SILVA E LUCIANO SILVA MIRANDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQÜENTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 115. PRAZO DE 08 DIAS: 'Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 35/39. Cálculos elaborados às fls. 57/62, atualizados às fls. 92/98 A execução teve início em setembro de 2006. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 114. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.'

Notificação Nº: 4817/2008

Processo Nº: RT 01914-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO TOMAS DE AQUINO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 133 - PRAZO DE 08 DIAS: 'O exequente foi intimado para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, ônus este que não se desincumbiu, pois requereu a desconsideração da personalidade jurídica da executada, mas não juntou o contrato social da mesma, razão pela qual, será expedida certidão de crédito. Encontra-se em execução nestes autos a de fls. 70/80. Cálculos elaborados às fls. 99/106. A execução teve início em agosto de 2006. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.'

Notificação Nº: 4821/2008

Processo Nº: RT 01945-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO

ADVOGADO.....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA. (CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 33/40. A execução teve início em fevereiro de 2006. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade do executado, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 66 e 72). O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 95. Assim, considerando que já foram empreendidas várias diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Intime-se o exeqüente, por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.'

Notificação Nº: 4787/2008

Processo Nº: RT 02154-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EUSTÁQUIO PEREIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA

DESPACHO: à reclamada: comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a certidão narrativa requerida.

Notificação Nº: 4818/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIA DOURADO LOPES

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4783/2008

Processo Nº: RT 00139-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: IRIS VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMOTERAPIA S.S. LTDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: 1-Observa-se que à fl. 565 a reclamada fez carga dos autos em 03/04/2008, restituindo-os em 07/04/2008. Assim, tem-se que a análise da peça de fl. 562 resta prejudicada. 2-Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/04/2008, às 09:00 horas, sendo facultado o comparecimento das partes.-Intimem-se as partes, sendo que a reclamada também deverá ser intimada do primeiro parágrafo deste despacho.

Notificação Nº: 4815/2008

Processo Nº: RT 00724-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES DIAS DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 516/521, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito os pedidos relacionados à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás/PREBEG, nos termos do artigo 267, IV do CPC, ante a declaração da incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o feito. Quanto aos demais pleitos, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas pela concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4816/2008

Processo Nº: RT 00724-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES DIAS DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): PREBEG CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BANCO BEG S. A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 516/521, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito os pedidos relacionados à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás/PREBEG, nos termos do artigo 267, IV do CPC, ante a declaração da incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o feito. Quanto aos demais pleitos, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas pela concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4795/2008

Processo Nº: RT 00776-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOUTO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM. S. A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 4776/2008

Processo Nº: RT 01225-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JURANDY ROSA PEDEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, retirar a CERTIDÃO NARRATIVA Nº 711-2007, bem como indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4776/2008

Processo Nº: RT 01225-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JURANDY ROSA PEDEIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, retirar a CERTIDÃO NARRATIVA Nº 711-2007, bem como indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4776/2008

Processo Nº: RT 01225-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JURANDY ROSA PEDEIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, retirar a CERTIDÃO NARRATIVA Nº 711-2007, bem como indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4776/2008

Processo Nº: RT 01225-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JURANDY ROSA PEDEIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, retirar a CERTIDÃO NARRATIVA Nº 711-2007, bem como indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 4801/2008

Processo Nº: RT 01315-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: GASPARD NEVES SOARES

ADVOGADO..... LUCIENNE NINHAL

RECLAMADO(A): TRANSJORDÃO LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO DA SILVA BÍLIO

DESPACHO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4824/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENANCIO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Ao exequente: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF

Notificação Nº: 4824/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENANCIO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Ao exequente: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF

Notificação Nº: 4824/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENANCIO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Ao exequente: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF

Notificação Nº: 4824/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENANCIO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Ao exequente: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF

Notificação Nº: 4791/2008

Processo Nº: AAT 01608-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR: LEONARDO DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RÉU(RÉ): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 03/06/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas arroladas à fl. 29.

Notificação Nº: 4792/2008

Processo Nº: AAT 01608-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR: LEONARDO DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RÉU(RÉ): TEC PET - TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 03/06/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas arroladas à fl. 29.

Notificação Nº: 4808/2008

Processo Nº: RT 02115-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDAO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 237, INCLUSIVE QUANTO À INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: '1-A petição de fls. 235/236 informa o descumprimento do acordo por parte da 1ª reclamada. 2-No intuito de evitar tumulto processual, apurar-se-á, inicialmente, a responsabilidade da 2ª reclamada, conforme acordado às fls. 200/201. 3-Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 03/06/2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolando-as em tempo hábil. 4-Intimem-se as partes e procuradores. 5-A execução em face da 1ª reclamada será iniciada oportunamente.'

Notificação Nº: 4809/2008

Processo Nº: RT 02115-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO

ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDAO

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 237, INCLUSIVE QUANTO À INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: '1-A petição de fls. 235/236 informa o descumprimento do acordo por parte da 1ª reclamada. 2-No intuito de evitar tumulto processual, apurar-se-á, inicialmente, a responsabilidade da 2ª reclamada, conforme acordado às fls. 200/201. 3-Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 03/06/2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolando-as em tempo hábil. 4-Intimem-se as partes e procuradores. 5-A execução em face da 1ª reclamada será iniciada oportunamente.'

Notificação Nº: 4802/2008

Processo Nº: RT 00034-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXSANDRO NASCIMENTO

DESPACHO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o curso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4800/2008

Processo Nº: RT 00126-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DAS DORES CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): JORDEMIRA PORTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 113,93) referente ao INSS e (R\$ 0,57) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4807/2008

Processo Nº: RT 00134-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELAINE CRISTINA DOS RESI

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 118,13) referente ao INSS e (R\$ 1,59) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4799/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 10,44) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 4804/2008

Processo Nº: RT 00214-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GIDEONE NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

RECLAMADO(A): GM MULINA

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS JOSILEIDE LUZIA DOS SANTOS E JESUINA MARIA CANJIRANA NO JUÍZO DEPRECADO (1ª VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA - CP 00155-2008-651-05-00-6), A SER REALIZADA NO DIA 07/05/2008 ÀS 09:50 HORAS

Notificação Nº: 4803/2008

Processo Nº: RT 00344-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE MARIA CORDEIRO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 12/21, mediante recibo nos autos, devendo V. Sra. comparecer em Secretari para recebê-los no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4796/2008

Processo Nº: RT 00345-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON MENDANHA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 286/287, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por WANDERSON MENDANHA DA SILVA. Intimem-se as partes.'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 772/2008

PROCESSO: RT 01301-1998-006-18-00-3

RECLAMANTE: OTAVIO MIGUEL LEITE

RECLAMADO(A): ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 02.320.103/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 11/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/04/2008

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 02.320.103/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de petição da decisão de fl. 778 e, caso queira, poderá oferecer contraminuta no prazo de oito dias. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou curso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal. E para que chegue ao conhecimento de ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 02.320.103/0001-64, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4341/2008

Processo Nº: RT 01625-1997-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EFRAIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MARILZA CARNEIRO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4320/2008

Processo Nº: RT 01654-2002-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SAETA E CHRISTIAN LTDA (MAKRO SERVICE)

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4336/2008

Processo Nº: RT 01843-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA LEONINA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

RECLAMADO(A): RHESUS APOIO S/C LTDA

ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

DESPACHO: ÀS PARTES: Isto posto, EXTINGUO sem resolução do mérito os EMBARGOS À PENHORA e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por RHESUS APOIO S/C LTDA, consignando que os embargos à penhora foram opostos no Juízo deprecado, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra tanto este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R\$ 44,26. Transitada em julgado esta decisão, libere-se à credora o saldo das contas relativas aos bloqueios de fls. 2236/2254 e 2262/2265, até o limite do crédito líquido remanescente, no importe de R\$

8.780,24 (cálculo de fls. 2337). Recolha-se o IRPF, no importe de R\$ 2.572,34. Libere-se ao perito Séver Marcos Leal Alves seus honorários, no importe de R\$ 894,47. Transcorrido o prazo para impugnação ao valor levantado pela credora, proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador e das custas judiciais. Após, encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF) para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Transcorrido in albis o decêndio legal, devolva-se à devedora eventual saldo remanescente. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4340/2008

Processo Nº: RT 00579-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA (JR PARKING) + 002
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO S RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se a credora para, em 05 (cinco) dias, informar o endereço do DETRAN/MS e/ou outros meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 627.

Notificação Nº: 4333/2008

Processo Nº: RT 00989-2003-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: RIBAMAR PEREIRA DA COSTA + 003
ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S. A.- CELG D
ADVOGADO.....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES: Retifique-se o pólo ativo a fim de excluir da lide o reclamante DAVI JOSÉ MACEDO, consoante termo de audiência juntado à fl. 49. Igual procedimento deverá ser adotado em face do reclamante NICANOR ALVES DOS SANTOS haja vista o acolhimento de coisa julgada (fls. 153-4). Converte-se o julgamento em diligência. Pretendem os Reclamantes o recebimento de diferenças da multa de 40% sobre as diferenças de FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Intimem-se os Reclamantes remanescentes, na pessoa do respectivo Advogado, para comprovarem as diferenças efetivamente depositadas em conta vinculada do FGTS, a fim de possibilitar o cálculo da parcela correspondente à multa de 40%. Para tanto, assinala-se o prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento dos pedidos. Apresentados os documentos, vista à Reclamada por dez dias para, querendo, impugnar os documentos apresentados. Cumpridas as determinações acima, a instrução processual será novamente encerrada, competindo à Secretaria encaminhar novamente os autos do processo para julgamento.

Notificação Nº: 4357/2008

Processo Nº: CS 00300-2004-007-18-01-0 7ª VT
EXEQUENTE...: RUBENS SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA
EXECUTADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Juntar, em 15 dias, cópia das peças necessárias à formação da carta de sentença, inclusive acórdão proferido pelo TRT e cópias de contracheques, se houver.

Notificação Nº: 4298/2008

Processo Nº: RT 01192-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO DOS REIS PAIXÃO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 010
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Em consulta junto ao SAJ, este Juízo verificou que os autos do processo em tramitação perante a 9ª Vara do Trabalho ainda não chegou ao termo. Logo, determina-se o sobrestamento do feito por mais um ano. Intime-se o Credor, inclusive para que acompanhe a tramitação dos autos do processo MCI 000063-2005-009-18-00-8, a fim de resguardar seus interesses.'

Notificação Nº: 4309/2008

Processo Nº: RT 00227-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FULLIN BARCELOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a alteração contratual relativa à mudança de sua razão social.'

Notificação Nº: 4349/2008

Processo Nº: RT 00339-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: UMBELINA LUIZA DE JESUS
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA HELENA DE JESUS + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A RECLAMANTE: ' Nada obstante a determinação de ofício à Receita Federal (fl. 223), este Juízo requisitou eletronicamente as informações a partir de 2005, consoante registro juntado à fl. 224. Recebidas as informações nesta data, verifiquei que não consta das declarações da devedora MARIA HELENA DE JESUS nenhum bem. Já em relação ao devedor MÁRCIO ARRUDA, não houve sequer entrega de declaração à Receita Federal. Portanto, intime-se novamente a Credora, dando-lhe ciência dos termos deste despacho, bem como para, em trinta dias, manifestar-se nos autos, consoante determinado à fl. 223, sob pena de expedição de certidão de crédito. Havendo interesse, faculte-se vista dos autos por cinco dias.'

Notificação Nº: 4324/2008

Processo Nº: RT 01373-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S. A.
ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4342/2008

Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 433, fixando-se o valor da execução dos honorários advocatícios em R\$ 531,07, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Uma vez que há depósito nos autos, no valor de R\$ 48,18 (fls. 259 e 434), cite-se o devedor JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial do valor remanescente (482,96) mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 008.735.114-50), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). As custas e contribuição previdenciária deverão ser pagas no prazo concedido no despacho de fl. 414 (15/05/2008).'

Notificação Nº: 4334/2008

Processo Nº: RT 01905-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO
ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): BOMLEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO.

Notificação Nº: 4295/2008

Processo Nº: RT 00504-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CALIOPE DE FREITAS NETO
ADVOGADO.....: CESAR ROMERO NEPOMUCENO
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o Reclamante para, em dez dias, prestar, de forma correta, todas as informações solicitadas pelo BRADESCO, consoante itens declinados no ofício juntado à fl. 615, quais sejam: a) número e série da CTPS e número do PIS; b) data de admissão, opção e afastamento; c) nome e CNPJ da empregadora; d) banco e agência depositária do FGTS; e) período da pesquisa, e; f) número do RG.'

Notificação Nº: 4319/2008

Processo Nº: RT 00543-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: IRACI FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DIAS
ADVOGADO.....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4360/2008

Processo Nº: RT 01805-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE LINO
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$ 1.952,47), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 4358/2008

Processo Nº: RT 01889-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES BORBA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 514-29.

Notificação Nº: 4350/2008

Processo Nº: RT 02005-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ADRIA DE ALMEIDA LOURENÇO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Retifique-se o cálculo de liquidação a fim de possibilitar a execução somente da multa, das custas judiciais, dos encargos sociais e do imposto de renda. Consoante certificado pelo Oficial de Justiça (fl. 205), a citação do Devedor não foi efetivada porquanto está desativado. Destarte, intime-se o Credor, desde já, para que diligencie a fim de verificar a atual localização do Devedor de sorte a possibilitar sua citação e a penhora de bens.'

Notificação Nº: 4305/2008

Processo Nº: RT 02016-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVALDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o(a) exequente para, em 05 dias, manifestar sobre os embargos à execução opostos às fls. 339-41 e sobre os cálculos (art. 884/CLT), caso queira. Transcorrido o prazo suso assinalado, remetam-se os autos à Contadoria para manifestação sobre os embargos, devendo apresentar nova conta, se for o caso.'

Notificação Nº: 4302/2008

Processo Nº: CAU 00091-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR: MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007
ADVOGADO: CLÁUDIO NUNES SILVA
RÉU(RÉ): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 'Intimem-se os autores para, em 05 (cinco) dias, informarem o endereço da SUREG-MG.'

Notificação Nº: 4354/2008

Processo Nº: RT 00291-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ELYNDA-MAR BARROS MILHOMEM + 001
ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF + 001
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a devedora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à CAIXA, no importe de R\$ 6.240,80, para, querendo, opor embargos à execução.'

Notificação Nº: 4363/2008

Processo Nº: RT 00822-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 155: Encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para liquidação da sentença. Ressalto que a execução a ser promovida será PROVISÓRIA e não definitiva, como pretende o exequente, ante a pendência de julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 154).

Notificação Nº: 4353/2008

Processo Nº: RT 00941-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 312/355, fixando-se a condenação em R\$ 3.446,97, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.'

Notificação Nº: 4299/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 293/297, fixando-se a condenação em R\$ 2.261,27, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.'

Notificação Nº: 4292/2008

Processo Nº: RT 01476-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR DA SILVA ROCHA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Nomeio o Dr. MARCO ANTÔNIO F. LUPO para realizar a perícia determinada na ata de fls. 51-2. Intime-se-o do encargo, via postal, na Rua 115, nº 1760 C-2, SETOR SUL, NESTA CAPITAL, bem como por meio de seu endereço eletrônico: magolupo@yahoo.com.br, inclusive para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 4323/2008

Processo Nº: AAT 01521-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR: LAZÁRO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): PROTÁSIO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4362/2008

Processo Nº: RT 01529-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILLA MATIAS DE LIMA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 4316/2008

Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RODINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): CAMILLA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA - ME (N/P ANTÔNIO IDONIZETE MALTA) + 001
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4317/2008

Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RODINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBÉ + 001
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4356/2008

Processo Nº: RT 01690-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA AUGUSTA DE CASTRO VILLAGOMEZ
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): NAJA COBRANÇA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A RECLAMANTE: Intime-se a exequente para ciência da certidão negativa de citação, penhora e avaliação, de fl. 70. Após, aguarde-se eventual manifestação da interessada até 29/01/2009, conforme despacho de fl. 62.

Notificação Nº: 4312/2008

Processo Nº: RT 01709-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): LAVAJATO PAULISTA LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: ISTO POSTO, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por WELLINGTON TORRES DOS SANTOS e LAVAJATO PAULISTA LTDA, para sanar o erro material ocorrido, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4365/2008

Processo Nº: RT 01730-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA PENHA GOMES
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 405/418 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por CARLOS AUGUSTO DA PENHA GOMES em face de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Honorários periciais, no valor R\$ 500,00. Transitada em julgado, requirite-se o valor à Presidência do Eg. Regional, na forma do Provimento n. 02/2006. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4335/2008

Processo Nº: RT 01768-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ABEL LOPES PRIMO
ADVOGADO.....: RICARDO MARQUES BRANDÃO
RECLAMADO(A): LEO LYNCE DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SOUZA PAVAN RORIZ SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 135-6 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por LEO LYNCE DE ARAÚJO, nos termos da fundamentação supra, apenas para prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4337/2008

Processo Nº: RT 01783-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NELSON BUENO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Isto posto, decido ACOLHER PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA e REJEITAR a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por NELSON BUENO DE SOUZA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas pela devedora no importe de R\$ 44,26. Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para adequação da conta e inclusão tanto das custas acima fixadas, como daquelas previstas às fls. 86 (R\$ 11,06). Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4318/2008

Processo Nº: RT 01812-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: JACIRENE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4311/2008

Processo Nº: RT 01881-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: MAIARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Deixo de processar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 358/371, ante a preclusão consumativa eis que a parte interpôs recurso ordinário às fls. 310/339. Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 310/339, ante a ausência de comprovação, quando da interposição, de recolhimento das custas processuais fixadas. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 4351/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JONAS JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 399/409.

Notificação Nº: 4338/2008

Processo Nº: RT 02013-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP/POR MARINO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: VISTA DOS AUTOS PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 4348/2008

Processo Nº: CS 02020-2007-007-18-01-9 7ª VT
EXEQUENTE...: ANA PAULA RIBEIRO BRAVO
ADVOGADO.....: JÚNIOR CÉSAR BUENO E FREITAS
EXECUTADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Receber alvará e certidão narrativa a fim de que a reclamante possa levantar o saldo dos depósitos efetuados em sua conta vinculada (extrato à fl. 39), bem como receber as parcelas do seguro-desemprego junto ao Ministério do Trabalho, devendo comprovar em 05 dias o valor sacado para dedução nos cálculos.

Notificação Nº: 4331/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: TEMÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: JULIANA TOMAZ FERREIRA
RECLAMADO(A): RASPADORA E POLIDORA DE PISOS VILA NOVA LTDA. REP/P: LUCIA ELENA DE SOUZA, RICARDO RODRIGUES CAMILO E CLAUDECI ALVES DE SOUSA + 003

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

DESPACHO: Intime-se o reclamante dando-lhe ciência da nova data para audiência inaugural (23/04/2008, às 08h10min), ressaltando que deverá comparecer, sob pena de arquivamento do feito (art. 844, da CLT).

Notificação Nº: 4294/2008

Processo Nº: RT 02372-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER CARLOS MORAIS
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col.

TST. Destarte, intime-se o(a) reclamante para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.'

Notificação Nº: 4313/2008

Processo Nº: RT 00011-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: IARA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/05/2008, ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 4330/2008

Processo Nº: RT 00110-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: RONIE SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 199/204 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Acolhe-se a prescrição quinquenal, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em relação ao período anterior a 18.01.2003 e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RONIE SOARES DA SILVA em face da empresa QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 170,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 8.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MtB e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4300/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S. A.

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 700,49, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.536.291/0001-08), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4329/2008

Processo Nº: RT 00166-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÉBER TEODORO CAMPOS

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): A SINAI MULTI SERVICE

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO S. JÚNIOR

DESPACHO: O(A) RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ E CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4364/2008

Processo Nº: RT 00187-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON PEREIRA LACERDA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MOTEL SOL

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V. T. A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/11, CUJO DESENTRAMENTO FOI AUTORIZADO NA ATA DE FLS. 14. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4328/2008

Processo Nº: ET 00279-2008-007-18-00-3 7ª VT

EMBARGANTE...: LUCIANO BORGES PACHECO

ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

EMBARGADO(A): LINDOMAR ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Vista ao embargante da contestação e documentos apresentados pelo embargado às fls. 105/114 para, querendo, impugná-los, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4321/2008

Processo Nº: RT 00308-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY REIS NUNES

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MARINHO DE MENEZES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (EMPADA BRASIL)

ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, BEM COMO PARA, EM 15 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO O EXTRATO DA CONTA DO FGTS.

Notificação Nº: 4306/2008

Processo Nº: RT 00376-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI AMARAL DE CARVALHO

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 35, fixando em R\$ 82,80 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.388.968/0001-08, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 4361/2008

Processo Nº: RT 00389-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 106/111 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças de saldo de salário; b)- férias simples e proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salários proporcionais. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir novo TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega de novos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas, constando a média salarial ora reconhecida, sob pena de indenização substitutiva da diferença do benefício. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4355/2008

Processo Nº: RT 00405-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: WARLEM FAGUNDES ALVES

ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): FABIO AZEVEDO MONTORO

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'A Secretaria certificou, às fls. 24, que em consulta junto ao SERPRO verificou não constar no cadastro de pessoas físicas (CPF) o nome do reclamado, FÁBIO AZEVEDO MONTORO. Dessa forma, intime-se o reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, diligenciar a fim de informar o correto nome do reclamado e/ou seu CPF ou endereço, mantidas as coninações do terceiro parágrafo do despacho de fls. 19.'

Notificação Nº: 4286/2008

Processo Nº: RT 00560-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDO CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Conforme requerimento do autor, retire-se o feito da pauta designada, designando nova audiência UNA, em data posterior. Intimem-se as partes acerca do adiamento, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.'
OBS.: AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2008 ÀS 13:40 HORAS.

Notificação Nº: 4296/2008

Processo Nº: CCS 00625-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUCIANO FLEURY DE BARROS

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:05 do dia 05/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1288/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00624-2008-007-18-00-9

RECLAMANTE: ROSÂNGELA PEREIRA DIAS

RECLAMADO(A): KAIL IMÓVEIS LTDA. , CPF/CNPJ: Data da audiência: 23/04/2008 às 14:00 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/04/2008

O (A) Doutor (a) ENÉIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, KAIL IMÓVEIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Eu, LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4648/2008

Processo Nº: RT 00857-1995-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA MOREIRA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): WALSH GOMES FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando que houve o registro da penhora no Juízo Deprecado, conforme certidão de fl.750-verso, determino a intimação do executado WALTER GOMES FERNANDES (CPF:012.921.968-15) e sua esposa Juracy Knupel Gomes Fernandes acerca da penhora efetivada sob o imóvel registrado no CRI de Juara/ MT, matrícula nº3.057, ficha 01, Livro 02Q, para, querendo, manifestar acerca da mesma no prazo legal. Para tanto, determino a pesquisa SERPRO acerca do atual endereço do executado, devendo ser o mesmo intimado via postal. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 4662/2008

Processo Nº: RT 01214-1996-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: OLINTO NUNES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 589 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4665/2008

Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): PAIXAO E CASTRO LTDA (ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO) + 003

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls., ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4627/2008

Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição apresentada pelo exeqüente à fl. 385.

Notificação Nº: 4630/2008

Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): AUTO MECANICA MOURA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAZINO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria, no prazo de 05 dias, e receber a CTPS acostada aos autos.

Notificação Nº: 4632/2008

Processo Nº: RT 00428-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES DE REZENDE

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA -

SUCESSORA TRANSPORTADORA DAERA LTDA.

ADVOGADO.....: ADAUTO AFONSO VIEZZE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Face o teor do Ofício juntado à fl. 240, fica Vossa Senhoria intimada para informar a este Juízo, no prazo de 05 dias, o correto CNPJ da empresa ADCON ADVOCACIA E CONTABILIDADE LTDA, sob pena do montante existente nos autos ser transferido para conta-poupança a ser aberta por este Juízo.

Notificação Nº: 4663/2008

Processo Nº: RT 00335-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 003

ADVOGADO.....: ELISETE DA SILVA LEAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4661/2008

Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): R L COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CANTUÁRIA INTERIORES LTDA - SUCESSORA DE F DE P CANTUÁRIA INÁCIO)

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 30 DOS AUTOS ET 484/2008-5, a seguir transcrito: Notifique-se o embargado para contestar os embargos, no prazo de dez dias, nos termos do art. 1053/CPC. Em atenção ao princípio do devido processo legal, intime-se também o procurador do embargado, constituído nos autos principais, a fim de que fique ciente do ajuizamento desta ação para as providências cabíveis, inclusive quanto à regularização da representação processual neste feito.

Notificação Nº: 4610/2008

Processo Nº: RT 00698-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LAURINEY FARIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S. A. N/P RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Vistos etc. O exequente requer a suspensão do feito por 180 dias, haja vista a habilitação de seu crédito no quadro geral de credores da executada – VASP. Defiro o pedido e determino o sobrestamento do feito por 180 dias. Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 4642/2008

Processo Nº: RT 00533-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 22/04/2008, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 107, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 4650/2008

Processo Nº: RT 01345-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: AMADO BARBOSA LEMOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 216/217, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4633/2008

Processo Nº: RT 01586-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 56/60, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 4651/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ALVINO JOSÉ DE FRANÇA
ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ECSEL COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS + 002
ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Dê-se ciência às partes do retro certificado. Ato contínuo, inclua-se o feito na pauta para audiência de encerramento no dia 05/05/2008, às 14:35 horas, sendo indispensável o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 4611/2008

Processo Nº: RT 02009-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S. A.
ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 31/03/08, bem como da liquidação de fls. 210/228, ambos à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 4626/2008

Processo Nº: RT 02018-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO ZORZETTI
ADVOGADO.....: EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ORLÂNDIA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 48 horas, comparecer a esta Secretaria e receber a CTPS acostada aos autos, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4638/2008

Processo Nº: RT 02101-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: WALTER ALVES RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.565/595. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4639/2008

Processo Nº: RT 02282-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVINO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da r. dos embargos declaratórios prolatada em 02/04/2008, bem como da liquidação de fls. 490/499, ambos à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 4640/2008

Processo Nº: RT 02282-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVINO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S. A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da r. dos embargos declaratórios prolatada em 02/04/2008, bem como da liquidação de fls. 490/499, ambos à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 4641/2008

Processo Nº: RT 00156-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO ALVES BORGES
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA
RECLAMADO(A): MICROLINS, L.J. A. INFORMATIZAÇÃO DE DADOS
ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 77/79, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4645/2008

Processo Nº: RT 00297-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ADRIANO FERREIRA GORDO
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 414/417, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4612/2008

Processo Nº: RT 00329-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA EVANGELISTA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4644/2008

Processo Nº: RT 00347-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO MEIRELES NUNES DA COSTA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 31/03/2008, bem como da liquidação de fls. 190/201, ambos à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 4613/2008

Processo Nº: RT 00489-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ALZIRA ROSA MATOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria, no prazo de 05 dias, e receber os documentos acostados aos autos.

Notificação Nº: 4657/2008

Processo Nº: CCS 00576-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUQUES REP/P. FRANCISCO ALVARES

ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

RÉU(RÉ): BATISTA E CAVALCANTE LTDA.(CASA DE CARNES CAVALCANTE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA O AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 10/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www. Trt18.gov.br](http://www.Trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4647/2008

Processo Nº: RT 00599-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE.: VALTEIR MARCOLINO DE LIMA

ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNES COOPERATIVA INDL. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 18/04/08, às: horas, foi para o dia 29/04/08, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO: RT 01961-2005-008-18-00-7

EXEQUENTE(S): JOÃO ERNESTO DE SOARES CUNHA

EXECUTADO(S): GEORGE HENRIQUE VILLASBOAS, CPF: 995.987.281-53 e WALTERCIO VILLASBOAS JÚNIOR, CPF 158.912.081-72.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/04/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/04/2008

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GEORGE HENRIQUE VILLASBOAS e WALTERCIO VILLASBOAS JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.960,58, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GEORGE HENRIQUE VILLASBOAS e WALTERCIO VILLASBOAS JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº3101/2008

PROCESSO Nº RT 00099-2008-008-18-00-8

PROCESSO: RT 00099-2008-008-18-00-8

RECLAMANTE: JAQUELINE FRANCISCO BORBA FERNANDES

RECLAMADO(A): M E S SUPERMERCADOS LTDA. M. E. , CPF/CNPJ: 73.909.749/0001-20

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 11.04.08

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14.04.08

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juiza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) M E S SUPERMERCADOS LTDA. M. E. , CPF/CNPJ: 73.909.749/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 47/55, cujo inteiro teor encontra-se disponível na secretaria desta Vara e/ou no site [www. Trt18.jus.br](http://www.Trt18.jus.br). E para que chegue ao conhecimento de M E S SUPERMERCADOS LTDA. M. E. , CPF/CNPJ: 73.909.749/0001-20, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4558/2008

Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE.: ANELITA BRAGA MACIEL

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: À reclamada: Intime-se a executada, das penhoras já realizadas. PRAZO E FINS LEGAIS. Decorrido o prazo para embargos, libere-se o saldo

depositado à exequente. Após, atualize-se o cálculo e aguarde-se as transferências.

Notificação Nº: 4559/2008

Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE.: ANELITA BRAGA MACIEL

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LÚCIA DE FÁTIMA PEDREIRA BARROS + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Intime-se a executada, das penhoras já realizadas. PRAZO E FINS LEGAIS. Decorrido o prazo para embargos, libere-se o saldo depositado à exequente. Após, atualize-se o cálculo e aguarde-se as transferências.

Notificação Nº: 4561/2008

Processo Nº: RT 00096-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE.: ANA CLÁUDIA MENDES MOREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RECANTO CASEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4578/2008

Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR: SIRLENE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI

RÉU(RÉ): REAL CORRETORA DE SEGUROS S. A.

ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4537/2008

Processo Nº: RT 02253-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: MÁRCIA JOSÉ MENDANHA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para assinar auto de adjudicação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4584/2008

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE.: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: vista da exceção de pré-executividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4587/2008

Processo Nº: RT 00627-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE.: RENATA SILVA BARBOSA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): JJ & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. NA PESSOA DOS SÓCIOS BRUNO B. MARRA E LEILA B. MARRA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4553/2008

Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE.: WILIAN RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

DESPACHO: À reclamada: Ao arrematante para dizer, em 05 dias, se transferiu para seu nome o bem arrematado. Quanto à petição de fl.217/225, indefiro, porque perfeita e acabada a praça, inclusive com a entrega do bem ao arrematante.

Notificação Nº: 4590/2008

Processo Nº: RT 01016-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE.: IONE FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: comprovar o valor levantado com o alvará de fls. 180. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4538/2008
Processo Nº: RT 01193-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA PAZ
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA + 002
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Ao reclamante: indicar bens para complementação da penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4589/2008
Processo Nº: RT 01835-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LURDETE SOUZA PIMENTA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): MAYNA BIAVA MARQUES
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4536/2008
Processo Nº: RT 01997-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4529/2008
Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: Ao exequente: vista da petição de fls. 156. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4560/2008
Processo Nº: RT 00653-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4588/2008
Processo Nº: CCS 00968-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): DELMINA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4591/2008
Processo Nº: RT 01146-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4551/2008
Processo Nº: RT 01190-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4573/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ATALIBA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: SARA LUSTOSA VITTOY POLVEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4596/2008
Processo Nº: RT 01477-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA REGINA BUENO LEMES
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4533/2008
Processo Nº: RT 01699-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: SINVAL JORDÃO NETO
ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): AFFEGO-ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4586/2008
Processo Nº: RT 01742-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR DURÃES FERREIRA
ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): STAR- INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4592/2008
Processo Nº: RT 01814-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL SOUZA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4576/2008
Processo Nº: RT 01882-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4569/2008
Processo Nº: RT 01987-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO LIMA BERNARDO
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4594/2008
Processo Nº: AA 01999-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG REP/POR JAVAN RODRIGUES
ADVOGADO: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RÉU(RÉ): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
ADVOGADO: MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA - DR.
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4597/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR CASTILHO LEITE
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ROSÉLY ALMEIDA DOS REIS
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4531/2008
Processo Nº: RT 02021-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DALVANIRA DA CONCEIÇÃO SILVA + 004
ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4567/2008
 Processo Nº: RT 02059-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: NEIDMAR VALIN QUEIROZ
ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA
 RECLAMADO(A): ÓPTICA BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIAO ALVES PIRES
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4575/2008
 Processo Nº: RT 02177-2007-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANA SOUZA PEREIRA PORTO
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
 RECLAMADO(A): CONCENTRAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4571/2008
 Processo Nº: RT 02234-2007-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: APARECIDA DA COSTA AQUINO
ADVOGADO.....: ISA BASTOS MENDES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4574/2008
 Processo Nº: RT 02241-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
 RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4555/2008
 Processo Nº: RT 00021-2008-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR LOPES DA VICTÓRIA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES
 DESPACHO: Às partes: Requer a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi sua destituição do encargo de perita devido ao fato de não haver possibilidade de realização dos trabalhos no prazo fixado pelo Juízo. Tendo em vista que o único óbice é temporal, dilata-se o prazo para entrega do laudo, devendo a Sra. Perita apresentá-lo até dia 06/06/08. Intime-se a Sra. Perita e as partes.

Notificação Nº: 4572/2008
 Processo Nº: RT 00026-2008-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ROGÉRIO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
 RECLAMADO(A): FOCO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELAINE GUIMARÃES DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4552/2008
 Processo Nº: RT 00079-2008-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: MEIRE CAMPOS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): S & E CABELEIREIROS LTDA + 002
ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS
 DESPACHO: Às partes: Tendo em vista que a segunda parcela foi paga a destempo, retornem-se os autos à contadoria para retificação dos cálculos, observando-se o montante devido a partir de 10/03/2008, devendo ser abatido o pagamento efetuado à fl. 875. Libere-se ao reclamante o valor depositado à fl. 875. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4568/2008
 Processo Nº: RT 00106-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIANE DE JESUS FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
 RECLAMADO(A): SOUBIHE MSA EMPREENDIMENTOS S. A. (SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4534/2008
 Processo Nº: RT 00153-2008-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUDMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos declaratórios. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4535/2008
 Processo Nº: RT 00153-2008-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUDMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM
 DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos declaratórios. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4583/2008
 Processo Nº: RT 00159-2008-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS (VASOS E PLANTAS)
ADVOGADO.....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4593/2008
 Processo Nº: RT 00162-2008-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: GIOVANA GOMES DA FONSECA
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
 RECLAMADO(A): JV- MEDIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
 DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 108. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4570/2008
 Processo Nº: RT 00265-2008-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: VALMY TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4582/2008
 Processo Nº: RT 00268-2008-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO MARTINS
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4581/2008
 Processo Nº: RT 00337-2008-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: VIVIANE FELICIANO BARCELOS
ADVOGADO.....: MAURICIO GONSALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA
 RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MAECELO ROMANELLI CÉZAR FERANDES
 DESPACHO: À reclamada: comprovar entrega do TRCT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4585/2008
 Processo Nº: RT 00406-2008-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
 RECLAMADO(A): RECICLAGEM 90 LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4595/2008

Processo Nº: RT 00442-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO JERÔNIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): MANOEL DOS REIS E SILVA

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4550/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO DE MARIA BARRROS DE SOUSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): DROGARIA DO POVO LTDA.

ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4565/2008

Processo Nº: RT 00510-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO GENILDO GALVÃO DE FREITAS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PAULO ANDRÉ MORANDI BARQUEIRO E OUTRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Adie-se a audiência para o dia 30/04/2008 às 10:30 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada via mandado.

Notificação Nº: 4530/2008

Processo Nº: ACR 00543-2008-009-18-00-1 9ª VT

REQUERENTE...: IONE DE JESUS MENDONÇA

ADVOGADO.....: OSVALDO ANTÔNIO RODRIGUES

REQUERIDO(A): J. F. DE OLIVEIRA FILHO (RESTAURANTE PANELA DE OURO) (N/P DE JURANDIR FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2056/08

PROCESSO Nº RT 01527-2006-009-18-00-4

RECLAMANTE: MANOEL RIBEIRO PEREIRA

EXEQUENTE: MANOEL RIBEIRO PEREIRA

EXECUTADO: ENEA BIGATELLO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIVONE ALMEIDA LEITE

Data da Praça 07/05/2008 às 12:30 horas

Data da Praça 14/05/2008 às 12:30 horas

Data do Leilão 30/05/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 308, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 16 N 395 QD 45 LT 02 JD. SANTO ANTONIO CEP 74.853-290 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UM AUTOMÓVEL MARCA: FIAT STRADA WORKING, TIPO CAR CAMINHONETE COR BRANCA, MOVIDA A GASOLINA, PLACA KEQ-5166, CODIGO RENAVAM 789247010, CHASSIS 9BD2780Z222354019, ANO FAB 2002, MODELO 2002, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, APRESENTANDO A TAMPAS DE CARROCERIA AMASSADA E A MAÇANETA DA PORTA DO LADO DO MOTORISTA ESTRAGADA, LATARIA PINTURA ESTOFADOS E PNEUS REGULARES. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS,

Assistente, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2045/08

PROCESSO Nº RT 01986-2007-009-18-00-9

RECLAMANTE: DEUZIMAR DUARTE CAMPOS

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: MARCOS DA SILVA MACHADO E CIA LTDA - ME

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA RAMOS

Data da Praça 07/05/2008 às 12:25 horas

Data da Praça 14/05/2008 às 12:25 horas

Data do Leilão 30/05/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 56, encontrado(s) no seguinte endereço: PRAÇA GILSON ALVES DE SOUZA Nº 46 ST BUENO CEP 74.210-250 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)01 UM MICROONDAS CCE M 300, CX 00042891. O REFERIDO BEM ESTÁ EM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 200,00; 2)01 ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL, EM INOX, SEM MARCA APARENTE, SEM NUMERO DE SERIE. O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIO EM R\$ 100,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4171/2008

Processo Nº: RT 00596-1996-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO MARTINS

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CROL COMERCIAL REPRESENTACOES OMEGA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para, no prazo de 10 dias, comprovarem o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 22.457), custas (R\$ 9.024,99) e imposto de renda (R\$ 43.519,76), sob pena de prosseguimento dos atos executórios e expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 4172/2008

Processo Nº: RT 00596-1996-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO MARTINS

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BETA LTDA + 002

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para, no prazo de 10 dias, comprovarem o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 22.457), custas (R\$ 9.024,99) e imposto de renda (R\$ 43.519,76), sob pena de prosseguimento dos atos executórios e expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 4173/2008

Processo Nº: RT 00596-1996-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO MARTINS

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LEBAM TRANSPORTES E REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para, no prazo de 10 dias, comprovarem o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 22.457), custas (R\$ 9.024,99) e imposto de renda (R\$ 43.519,76), sob pena de prosseguimento dos atos executórios e expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 4161/2008
Processo Nº: RT 00234-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDEMIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITALTRCTOR LANDRONI LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA RECLADO/EXEQUENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4176/2008
Processo Nº: RT 00609-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 4154/2008
Processo Nº: RT 00374-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4159/2008
Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara e ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência.

Notificação Nº: 4177/2008
Processo Nº: RT 02016-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): SINAL QUÍMICA COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, comparecer à Secretaria desta VT para receber os documentos sobreditos.

Notificação Nº: 4141/2008
Processo Nº: ATC 02242-2005-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE...: MAURIVAM COSTA RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): TAVARES E SANTOS COM. SERV. TRANSP. CARGAS E LOC. AUT. LTDA. N/P DE FREDERICO FRANCUELY DE PÁDUA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4142/2008
Processo Nº: RT 00685-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: JOIL ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.890:Vistos os autos. Em face da remição de fls. 888 e tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 561) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 868), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Cancelem-se a praça e o leilão designados, comunicando-se ao Setor de Praça e ao Leiloeiro. Após, arquivem-se, devendo a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a

ausência de pendências, como: bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 4143/2008
Processo Nº: RT 00685-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: JOIL ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.890:Vistos os autos.
Em face da remição de fls. 888 e tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 561) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 868), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Cancelem-se a praça e o leilão designados, comunicando-se ao Setor de Praça e ao Leiloeiro. Após, arquivem-se, devendo a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como: bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 4144/2008
Processo Nº: RT 00685-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: JOIL ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AGRIVALE TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE TRANSAGRÍCOLA TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA.) + 003
ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.890:Vistos os autos. Em face da remição de fls. 888 e tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 561) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 868), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Cancelem-se a praça e o leilão designados, comunicando-se ao Setor de Praça e ao Leiloeiro. Após, arquivem-se, devendo a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como: bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 4145/2008
Processo Nº: RT 00685-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: JOIL ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RAFILI EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.890:Vistos os autos. Em face da remição de fls. 888 e tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 561) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 868), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Cancelem-se a praça e o leilão designados, comunicando-se ao Setor de Praça e ao Leiloeiro. Após, arquivem-se, devendo a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como: bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 4156/2008
Processo Nº: RT 01977-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: BÁRBARA DA SILVA DIAS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do seu crédito remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4158/2008
Processo Nº: RT 00534-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDSON E SILVA COSSE
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA N. SRA. APARECIDA LTDA.
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se o reclamado para, em 05 dias, comprovar o recolhimento da parcela previdenciária.

Notificação Nº: 4146/2008
Processo Nº: RT 00854-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LUANA PRISCILA MESQUITA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S. A. LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.476: Considerando que o INSS ainda não teve vista dos autos, indefiro o requerimento do exequente de liberação do crédito total devido. Por outro lado, tendo em vista o valor do crédito líquido do exequente (R\$ 16.967,27 - atualizado até 29/02/2008), resolvo liberar ao autor o saldo total existente na conta do depósito recursal de fls.345

Notificação Nº: 4169/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: WELBER BORGES MAGALHÃES

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição do Sr. Perito de fls.408, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4157/2008

Processo Nº: RT 02091-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JAMIL PERES DE AQUINO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): PLAZA DORO SHOPPING LTDA. + 002

ADVOGADO..... CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4178/2008

Processo Nº: AIN 02094-2007-010-18-00-5 10ª VT
REQUERENTE...: RICARDO MARQUES DAVID

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 07/04/08.

Notificação Nº: 4179/2008

Processo Nº: AIN 02094-2007-010-18-00-5 10ª VT
REQUERENTE...: RICARDO MARQUES DAVID

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 07/04/08.

Notificação Nº: 4170/2008

Processo Nº: ACR 02309-2007-010-18-00-8 10ª VT
REQUERENTE...: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

REQUERIDO(A): CELIOMAR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Rejeito o pedido do exequente tendo em vista que os créditos indicados são absolutamente impenhoráveis, nos termos do art. 649,IV, do CPC.

Notificação Nº: 4181/2008

Processo Nº: RT 00101-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR LOPES GONÇALVES

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO PAULO I

ADVOGADO..... GUSTAVO BIANCHI DA COSTA

DESPACHO: Para audiência una inclua-se o feito na pauta do dia 16.04.08 às 14:00 horas. Tendo em vista que o Reclamante encontra-se preso, oficie-se, com urgência, à Delegacia Distrital de Goianira solicitando a sua condução para audiência retrodeterminada. Intime-se o Reclamado e seu procurador e o patrono do Reclamante.

Notificação Nº: 4174/2008

Processo Nº: AC 00604-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: JOAQUIM PEREIRA RAMOS

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA RAMOS

RÉU(RÉ): MARIA MÁRCIA DE MOURA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização de audiência UNA, inclua-se o feito na pauta do dia 24/04/2008 às 13h15min. Intime-se o autor. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 4162/2008

Processo Nº: CCS 00621-2008-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ARTILINA ALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 22/04/2008, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2986/2008

PROCESSO: RT 01412-2007-010-18-00-0

EXEQUENTE(S): TERESA OLIVEIRA DE AQUINO

EXECUTADO(S): PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA. ,

CPF/CNPJ: A Doutora) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)

citado(s) o(s) executado(s), PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA.

, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito

horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.037,25,

atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s)

executado(s), PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA, é mandado

publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, GILSON MENDES CRUZ, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil

e oito. Gilson Mendes Cruz Técnico judiciário Assistente 05

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2981/2008

PROCESSO: AEXF 00328-2008-010-18-00-0

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): RODARTE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. , HELIO

FLEURY DA ROCHA

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do

Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)

citado(s) o(s) executado(s), RODARTE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

HELIO FLEURY DA ROCHA E RODARTE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito

horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 14.691,25.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RODARTE INDÚSTRIA

E CONSTRUÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital

assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA,

Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva

Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4070/2008

Processo Nº: RT 01858-1993-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR GOMES DA SILVA FILHO -

ESPOLIO-REP/MARGARETE ROSA DE LIMA GOMES

ADVOGADO..... DALVA FERREIRA DA COSTA TOCANTINS

RECLAMADO(A): PROTEGARD PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIDRO

SOLAR LTDA + 001

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS SALGADO RODRIGUES

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre o teor da petição de fls.1196. Prazo

de cinco dias.

Notificação Nº: 4023/2008

Processo Nº: RT 01462-2000-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ISLEY VIEIRA CASTRO

ADVOGADO..... ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): MAURO ALVES PIRES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Exequente - Intime-se o exequente e sua advogado, esta via DJE,

para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o

prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito

e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC

TRT 18ª Região. No silêncio obreiro: a)expeça-se certidão de crédito ao

exequente, observando-se as referidas disposições do novo PCG TRT 18ª

Região; b) arquivem-se os autos, também com observância do novel Provimento.

Notificação Nº: 4033/2008

Processo Nº: RT 01001-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: DIALMAS MENDES DA PAIXAO + 007

ADVOGADO..... GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Executada - Restabelecer o pagamento do auxílio alimentação deferido aos autores, nos moldes da sentença, com a comprovação nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 4074/2008

Processo Nº: RT 01263-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ROSA BUENO

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE MANOEL DE SA JUNIOR (ADMINISTRADORA PROVISORIA NORMA LOURENÇO)

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4077/2008

Processo Nº: RT 00634-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ABEL DANTAS

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.117. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4043/2008

Processo Nº: RT 00739-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LANA FRANCIELLY ALVES

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4034/2008

Processo Nº: RT 00969-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO BASÍLIO

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito a preliminar de inépcia; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante LUIS ALBERTO BASÍLIO. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 400,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4064/2008

Processo Nº: RT 01473-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JONAS WILSON DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ZONA LESTE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: I- Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN, sem êxito. Prazo de dez dias. II- Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 4064/2008

Processo Nº: RT 01473-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JONAS WILSON DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ZONA LESTE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: I- Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN, sem êxito. Prazo de dez dias. II- Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 4026/2008

Processo Nº: RT 00108-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: DALMY PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 2002/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4066/2008

Processo Nº: RT 00138-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA KARINE MACEDO SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. A exequente alega que não recebeu a certidão narrativa a fim de obter certidões de imóveis junto aos cartórios porque o documento não foi assinado. Requer o fornecimento de nova certidão e o envio de ofício ao SERASA, comunicando a existência de débito trabalhista, para a inclusão dos nomes dos executados no banco de dados da referida empresa. No tocante à certidão narrativa, conquanto assinada eletronicamente, determino a expedição de outra, desta feita para ser assinada manualmente, a fim de evitar recusa dos cartórios. Quanto ao pleito relativo ao SERASA, indefiro, visto que este E. Tribunal não mantém convênio com a referida empresa para repassar informações de débitos judiciais trabalhistas para o seu banco de dados. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 4037/2008

Processo Nº: RT 00229-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE LEONARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: REEDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4031/2008

Processo Nº: AAT 00329-2007-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR: EDA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO para condenar o reclamado BANCO ITAÚ S. A. a pagar ao reclamante EDA DA SILVA PEREIRA o quanto segue: indenização por danos morais no valor de R\$ 155.000,00 e indenização por danos materiais no valor de R\$ 483.797,30. No montante incidirão juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pelo reclamado, ora arbitrados em R\$ 4.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 640.000,00, no importe de R\$ 12.800,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4065/2008

Processo Nº: RT 00368-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JOVITO DE ABREU BORGES

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: I- O exequente requer a expedição de ofício às empresas Saneago, CELG, Brasil Telecom, Vivo, GVT, Claro, TIM e Vivo, para que encaminhem a este Juízo o cadastro do devedor, caso possuam. O exequente já havia formulado pleito idêntico (fl. 97), o qual foi deferido pelo Juízo. As empresas já atenderam à requisição do Juízo, conforme se vê às fls. 106/114 e 117/118. Portanto, prejudicado o pleito do exequente. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias. II- Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 4075/2008

Processo Nº: RT 00544-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ONESTINO CONSTANTINO DE FARIA

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre a observação feita pela Contadoria no rodapé da planilha de fl. 303, no sentido de que não foram apuradas as diferenças de horas extras de prontidão e sobreaviso em virtude da ausência de comprovação do pagamento do principal nos meses mencionados. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4024/2008

Processo Nº: RT 00757-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOSDESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a CTPS de seu cliente.
Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4069/2008

Processo Nº: RT 00767-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DIOGO FERREIRA

ADVOGADO..... REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se a exequente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4025/2008

Processo Nº: RT 00780-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JONAS SILVA MOTA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA.

ADVOGADO..... FERNANDO AMARAL MARTINS

DESPACHO: Reclamado - Intime-se a reclamada para devolver a CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4018/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: RUTE PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZIAEL

RECLAMADO(A): ROSE GONÇALVES DE OLIVEIRA LANCHONETE GOIÁS CENTER MODAS

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: A exequente requer a realização de nova solicitação de bloqueio on line, requisição das declarações de imposto de renda da executada junto à Receita Federal e expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis para que forneçam certidões. Defiro a realização de penhora on line até o limite da dívida exequenda atualizada e, sendo infrutífera a medida, a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal em Goiás, requisitando cópias das duas últimas declarações de imposto de renda da executada. No tocante aos cartórios, defiro a expedição de certidão narrativa ao exequente, da qual deve constar a sua condição de beneficiário da Justiça Gratuita, a fim de que ele requiera certidões de imóveis de titularidade do executado junto aos CRIs desta Capital, com a isenção do pagamento de custas, taxas e emolumentos cartorários. A certidão narrativa deve se assinada manualmente. Providencie a Secretaria. Intime-se. Receber, em Secretaria Certidão Narrativa nº 2013/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4019/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO WENDERSON RODRIGUES ASSIST. P/ ALTAIR MESSIAS CÂNDIDO

ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): ADEMAR JOSÉ DE CARVALHO FILHO (MERCARIA FORTALEZA)

ADVOGADO..... MONTOLVANINE FRANCK

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Diante do falecimento do exequente, conforme certidão de óbito de fl. 43, intime-se o seu advogado para regularizar a sua representação processual, bem como para se manifestar sobre a petição de fl. 41, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 4020/2008

Processo Nº: ATC 01427-2007-011-18-00-5 11ª VT

REQUERENTE...: AILTON SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

REQUERIDO(A): VILMAR BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE: O exequente requer a realização de solicitação de bloqueio on line e consultas no Detran, INCRA e outros órgãos. Defiro a penhora on line e, sendo infrutífera a medida, consulta de imóveis rurais junto ao INCRA. Providencie a Secretaria. No tocante ao Detran e 'outros órgãos', indefiro, o primeiro porque a consulta foi realizada há poucos meses, sem êxito, conforme se verifica à fl. 36; o segundo, porque o exequente não indicou em que órgãos deveriam ser realizadas as pesquisas. Intime-se.

Notificação Nº: 4078/2008

Processo Nº: RT 01875-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SILVESTRE DE MORAIS

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário do 2º reclamado. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4062/2008

Processo Nº: RT 02066-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULINO SILVA DE PINA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 4076/2008

Processo Nº: RT 02102-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: GERCINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4030/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA GONÇALVES MACEDO

ADVOGADO..... GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM S. A.

ADVOGADO..... ELISABETH R. VENÂNCIO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III-DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. dos pedidos formulados pela reclamante ADRIANA GONÇALVES MACEDO. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 600,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. CIENTE A RECLAMADA. INTIME-SE A RECLAMANTE. Nada mais. Goiânia (GO), 04 de abril de 2008. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 4063/2008

Processo Nº: RT 02247-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 4042/2008

Processo Nº: RT 02260-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RAMON D'ALBERTO REZENDE

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S. A. dos pedidos formulados pelo reclamante RAMON D'ALBERTO REZENDE. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 771,08, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei.

Notificação Nº: 4035/2008

Processo Nº: RT 02299-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAERTE CORREIA JUNIOR

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUCESSORA DA 2ª) + 001

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4029/2008

Processo Nº: ACP 00016-2008-011-18-00-3 11ª VT

CONSIGNANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GOIÂNIA/GOIÁS REP/ P PRESIDENTE PATROCÍNIO BRAZ CONCENTINO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

CONSIGNADO(A): STEEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... URIAS RODRIGUES DE MORAIS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III-DISPOSITIVO

Ante o exposto, acolho a preliminar de carência da ação para julgar extinta sem resolução do mérito a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GOIÂNIA em face da STEEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Custas processuais pela consignante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe mínimo legal de R\$ 10,64. No trânsito em julgado, expeça-se guia para a consignante soerguer a quantia de fl.43. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 04 de abril de 2008. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 4039/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): FORTE SUL CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA SILVA
DESPACHO: RECD: Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4027/2008
Processo Nº: RT 00036-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ELIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4038/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: SINÉZIO JOAQUIM DE SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: OTO LIMA NETO
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4072/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
DESPACHO: RECTE - Por meio da petição de fls. 110/111, a reclamada juntou aos autos o pagamento da primeira parcela, efetuado em atraso, requereu a manutenção da ordem dos pagamentos das demais parcelas do acordo, a desconsideração da multa e, alternativamente, a aplicação da multa apenas sobre a parcela paga em atraso, proporcionalmente aos dias que ficou em aberto. Intimada para se manifestar sobre a pretensão patronal, a exequente não se opôs que a reclamada continue efetuando o pagamento das demais parcelas do acordo, desde que ela pague a multa de 50% sobre a primeira. Ressalta, ainda, que em caso de nova mora não abre a mão da execução do acordo. Diante disso, deixo de executar o acordo, ficando mantida a ordem dos pagamentos das parcelas subsequentes. Indefiro a pretensão da reclamada, no sentido de que a multa sobre a primeira parcela seja proporcional aos dias de atraso, haja vista que no acordo ficou estabelecido que, em caso de inadimplência ou mora, haveria a incidência de multa de 50% sobre o valor do acordo. Sendo assim, e considerando que o reclamante concordou com a multa apenas sobre a parcela paga em atraso, deverá a reclamada pagar em 10 dias o valor de R\$ 833,50 (50% sobre 1.667,00), sob pena de liquidação do acordo.

Notificação Nº: 4068/2008
Processo Nº: ACR 00076-2008-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE...: GUSTAVO DO CARMO BASTOS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): M. A. B SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4032/2008
Processo Nº: RT 00079-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
RECLAMADO(A): PRIMEIRA INFÂNCIA C. EDUCACIONAL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para

condenar a reclamada PRIMEIRA INFÂNCIA COMUNIDADE EDUCACIONAL LTDA. a pagar à reclamante LUCIANA SOARES DA SILVA o quanto segue: horas extras corresponde à jornada das 13:15 às 17:15 horas, de segunda a sexta-feira e reflexos em RSR, aviso prévio, 13ªs salários, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3 e FGTS + 40%. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à Receita Federal, CEF, DRT e INSS, para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4032/2008
Processo Nº: RT 00079-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
RECLAMADO(A): PRIMEIRA INFÂNCIA C. EDUCACIONAL LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO THIAGO MENDONÇA BRINGEL
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada PRIMEIRA INFÂNCIA COMUNIDADE EDUCACIONAL LTDA. a pagar à reclamante LUCIANA SOARES DA SILVA o quanto segue: horas extras corresponde à jornada das 13:15 às 17:15 horas, de segunda a sexta-feira e reflexos em RSR, aviso prévio, 13ªs salários, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3 e FGTS + 40%. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à Receita Federal, CEF, DRT e INSS, para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4046/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GLÓRIA REIS
ADVOGADO.....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLUBE JAO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a preliminar de inépcia; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CLUBE JAO a pagar ao reclamante JOSÉ GLÓRIA REIS o quanto segue: saldo de salário e FGTS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 600,00, no importe de R\$ 12,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: RT 00115-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCONDES BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.191. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4022/2008
Processo Nº: RT 00376-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: LILLIAN RODRIGUES SOARES DOS REIS
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): PNX PARS LTDA
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
DESPACHO: RECLAMADA: Por meio da petição de fl. 30, a reclamada apresentou proposta de acordo, comprometendo-se a pagar à reclamante a importância de R\$ 1.000,00, dividida em três parcelas de R\$ 333,33, com vencimento para dos dias 30.04.08, 30.05.08 e 30.06.08. Intimada para se Manifestar sobre a proposta, a reclamante compareceu em Secretaria, assentindo com a proposta de acordo, conforme certidão de fl. 33. O Juízo fixa,

de ofício, multa de 50% sobre o valor do acordo em caso de inadimplência, assim como em caso de mora, sendo que nessa hipótese a multa incidirá sobre as parcelas pagas em atraso. Os depósitos deverão ser efetuados na Ag. 2555 da CEF/TRT, mediante guias a ser expedidas pela Secretaria da Vara. O total do acordo referem-se às verbas deferidas em sentença, sobre as quais não há recolhimento previdenciário, em virtude da natureza indenizatória das parcelas. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$ 20,00, calculado sobre R\$ 1.000,00, que do pagamento fica dispensada. HOMOLOGA-SE o acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes e a União, esta via PGF. Decorridos 15 dias do vencimento do acordo sem manifestação do reclamante, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4061/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CRISTAL COM. BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.ME

ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DA SILVA. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 515,44, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4036/2008

Processo Nº: RT 00401-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: IVONE SUBTIL DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Reclamada - tomar ciência da petição de fls. 913ss, com documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4044/2008

Processo Nº: RT 00450-2008-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - RECHAÇAR a pecha de litigante de má-fé imputada ao Reclamante; e II - JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a remuneração obreira. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 35,19, calculadas sobre R\$ 1.759,62, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isento. Intimem-se as partes, tendo em vista o adiamento da publicação da sentença. Nada mais. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

Notificação Nº: 4045/2008

Processo Nº: ACP 00479-2008-011-18-00-5 11ª VT

CONSIGNANTE...: LOJAS RENNER S. A.

ADVOGADO.....: ANDRÉ CARVALHO ZICA

CONSIGNADO(A): DELMA CAMARGO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: WARLEI RIBEIRO MARTINS

DESPACHO: CONSIGNADO: Receber, em Secretaria, seu crédito (Guia fl. 63). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4028/2008

Processo Nº: AC 00566-2008-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR: ELBER CARLOS SILVA

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RÉU(RÉ): ROSIMEIRE DE MATOS NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Diante disso, declaro, ex officio, a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido deduzido pelo autor, do que resulta na remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, com as homenagens de estilo, após o trânsito em julgado (CPC, art. 113, caput). Custas, pelo autor, no importe de R\$ 24,20, calculadas sobre R\$ 1.210,24, valor atribuído à causa, que do pagamento fica isento. Retire-se o feito da pauta do dia 15.04.08. Intime-se o requerente. Nada mais. Aos 04 de abril de 2008. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2008/2008

PROCESSO Nº RT 01901-2007-011-18-00-9

RECLAMANTE: VANESSA ALMEIDA DA SILVA NORONHA

EXEQUENTE: VANESSA ALMEIDA DA SILVA NORONHA

EXECUTADO: ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 12/05/2008 às 11h06

Data do Leilão 30/05/2008 às 08h45

A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), conforme auto de penhora de fl. 118, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. JOSÉ DE MORAES NETO S/Nº QD 104 LT 15 ST. PARQUE AMAZÔNIA CEP 74.840-080 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): . 670 (seiscentos e setenta) metros lineares de molduras (roda teto) em gesso, tipo sanca, avaliado em R\$ 12,00 o metro linear. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Jucep sob o nº16, a ser realizado no Setor de FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynv11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2008_2008_RT_01901_2007_011_18_00_9.ODT Documento assinado eletronicamente por VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, em 09/04/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3241/2008

Processo Nº: RT 00118-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA CRISTINA ALMEIDA LIMA

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): IT-CIA. INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 003/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3276/2008

Processo Nº: RT 00884-1999-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: GILSON LIMA SOUZA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): VIA LACTEA S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução. Decorrido in albis o prazo, expeça-se certidão de crédito, intime-se o exequente para recebê-la e arquivem-se os autos (conforme despacho de fl. 280).

Notificação Nº: 3275/2008

Processo Nº: RT 01794-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ARILENE RODRIGUES DE CASTILHO

ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 145-v.

Notificação Nº: 3265/2008

Processo Nº: RT 00220-2001-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
N/P DE JOÃO BOSCO FONTENELLE + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 536-v.

Notificação Nº: 3230/2008

Processo Nº: RT 00848-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA NETTO
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE o nome e endereço do novo procurador da executada, Dr. Lonzico de Paula Timóteo (procuração, fls. 321). Tendo em vista que o exequente recebeu seu crédito (fls. 314) e que foram recolhidas as custas processuais (fls. 315, sendo que este processo já se encontrava arquivado (fls. 316), DEFERE-SE o requerimento formulado pela executada às fls. 317, no sentido de que seja liberado o depósito recursal de fls. 114. EXPEÇA-SE alvará em nome do procurador da executada e signatário da petição de fls. 317, Dr. Lonzico de Paula Timóteo, e INTIME-SE a executada para recebê-lo. Após, RETORNEM os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3242/2008

Processo Nº: RT 01208-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILTON BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): MARQUEZ E MARTINS LTDA. (TRANSMARQUEZ)
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3273/2008

Processo Nº: RT 00062-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JERUZALEM LUIZ MARQUES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMEM-SE a exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3246/2008

Processo Nº: RT 01487-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3252/2008

Processo Nº: CCS 00147-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): HONESTINO GUIMARÃES ROSA
ADVOGADO: YURY MARCELO FURTADO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que após o pagamento do débito o bem penhorado foi objeto de arrematação, fls. 176, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 176, e, posteriormente, INTIME-SE o executado para pagar a comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 57,50, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução (art. 210 do PGC). Saliente-se, por oportuno, que caso o arrematante tenha realizado depósito relativo ao lance, fica, desde já, autorizada a restituição a este do respectivo valor.

Notificação Nº: 3253/2008

Processo Nº: CCS 00147-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): HONESTINO GUIMARÃES ROSA
ADVOGADO: YURY MARCELO FURTADO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o executado pagou o débito, fls. 171, desconstitui-se a penhora aperfeiçoada às fls. 162. PROCEDA-SE a Secretaria ao recolhimento das custas relativas à diligência realizada pelo Sr. Oficial de Justiça (R\$ 11,06), acrescidas das custas processuais (R\$ 14,56) e custas de liquidação (R\$ 4,37), cujos valores deverão ser retirados do depósito de fls. 171. Após, LIBERE-SE à exequente, CNA, o saldo remanescente do referido depósito, fls. 171, devendo esta comprovar nos autos os recolhimentos relativos à contribuição sindical devida pelo executado, no prazo de 10 dias. Realizados os recolhimentos das custas e contribuição sindical, arquivem-se os

autos. Deixa-se de determinar a suspensão do leilão, haja vista que este já ocorreu às 13:00 horas de hoje. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3253/2008

Processo Nº: CCS 00147-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): HONESTINO GUIMARÃES ROSA
ADVOGADO: YURY MARCELO FURTADO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o executado pagou o débito, fls. 171, desconstitui-se a penhora aperfeiçoada às fls. 162. PROCEDA-SE a Secretaria ao recolhimento das custas relativas à diligência realizada pelo Sr. Oficial de Justiça (R\$ 11,06), acrescidas das custas processuais (R\$ 14,56) e custas de liquidação (R\$ 4,37), cujos valores deverão ser retirados do depósito de fls. 171. Após, LIBERE-SE à exequente, CNA, o saldo remanescente do referido depósito, fls. 171, devendo esta comprovar nos autos os recolhimentos relativos à contribuição sindical devida pelo executado, no prazo de 10 dias. Realizados os recolhimentos das custas e contribuição sindical, arquivem-se os autos. Deixa-se de determinar a suspensão do leilão, haja vista que este já ocorreu às 13:00 horas de hoje. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3253/2008

Processo Nº: CCS 00147-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): HONESTINO GUIMARÃES ROSA
ADVOGADO: YURY MARCELO FURTADO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o executado pagou o débito, fls. 171, desconstitui-se a penhora aperfeiçoada às fls. 162. PROCEDA-SE a Secretaria ao recolhimento das custas relativas à diligência realizada pelo Sr. Oficial de Justiça (R\$ 11,06), acrescidas das custas processuais (R\$ 14,56) e custas de liquidação (R\$ 4,37), cujos valores deverão ser retirados do depósito de fls. 171. Após, LIBERE-SE à exequente, CNA, o saldo remanescente do referido depósito, fls. 171, devendo esta comprovar nos autos os recolhimentos relativos à contribuição sindical devida pelo executado, no prazo de 10 dias. Realizados os recolhimentos das custas e contribuição sindical, arquivem-se os autos. Deixa-se de determinar a suspensão do leilão, haja vista que este já ocorreu às 13:00 horas de hoje. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3282/2008

Processo Nº: RT 00434-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ROSENILDA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): THALES RODRIGUES DA COSTA (SUPERMERCADOS CASA E SABOR)
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 79/81 o executado juntou comprovante de pagamento de contribuição previdenciária no valor de R\$ 113,64 e requereu que os autos sejam enviados à Contadoria pois não foi observado a opção ao SIMPLES. Pois bem. Conforme consulta ao sítio na internet da Receita Federal (fl. 85), a executada não é optante pelo Simples Nacional. INDEFERE-SE, então, o pedido de remessa dos autos à Contadoria. Quanto ao recolhimento efetuado pelo executado (R\$ 113,64 – fl. 80), tal valor deverá ser deduzido da quantia devida ao INSS. Saliente-se, por oportuno, que estão incluídos nos cálculos o valor da contribuição previdenciária referente ao período do pacto laboral (fl. 46). ATUALIZEM-SE os cálculos, devendo ser observado o despacho de fl. 75. Feito isso, INTIME-SE o executado para tomar ciência deste despacho, bem como para pagar o valor atualizado da execução (R\$ 2.654,01, valor atualizado até 30/04/2008) no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo, PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas. Em caso negativo, PROCEDA a Secretaria consulta junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos. Restando infrutíferas as diligências determinadas acima, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação de bens.

Notificação Nº: 3245/2008

Processo Nº: RT 00467-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO CATÚLIO CARVALHO
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: EXECUTADO, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.544/545.

Notificação Nº: 3243/2008

Processo Nº: RT 00569-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MICAEL LUIZ FERREIRA VINHAL
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 287 E 371, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 352/359, no prazo legal.

Notificação Nº: 3271/2008

Processo Nº: RT 01402-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3247/2008

Processo Nº: RT 01879-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA CARVALHO VIANA

ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): SANDRO ANTÔNIO SCODRO

ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Vistos, etc... A fim de evitar tumulto processual, aguarde-se o cumprimento do acordo, fls. 25. Cumprido o acordo, intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, fls. 25, bem como a contribuição relativa ao pacto laboral, nos termos do art. 16, § 3º, II, da Lei 11.457/2007. Caso o reclamado não proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos do art. 16, § 3º, II, da Lei 11.457/2007, execute-se a contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, fls.25, remetendo os autos à contadoria. Quando da apuração do crédito previdenciário, deverão ser observados os termos do art. 16, § 3º, II, da Lei 11.457/2007. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3244/2008

Processo Nº: RT 02119-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO BORGES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CLAUDIO DE AGATAO PORTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 3250/2008

Processo Nº: RT 02286-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA (REP. POR MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA)

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LÍDER DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento dos depósitos de FGTS na conta vinculada do reclamante, referentes aos meses de abril/06, maio/06 e março/07, sob pena de execução do valor correspondente. Cientifique-se a reclamada, também, para proceder a anotação da data de saída (10.04.07) na CTPS do reclamante - que está acostada à contracapa - até o dia 10.04.08, conforme acordo de fls. 131/132.

Notificação Nº: 3250/2008

Processo Nº: RT 02286-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA (REP. POR MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA)

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LÍDER DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento dos depósitos de FGTS na conta vinculada do reclamante, referentes aos meses de abril/06, maio/06 e março/07, sob pena de execução do valor correspondente.

Notificação Nº: 3260/2008

Processo Nº: CCS 02332-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): BANHARTE ENXOVAIS LTDA -ME

ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos, etc... Diante da possibilidade de modificação do julgado em razão dos embargos declaratórios opostos pelo réu, INTIME-SE o autor para, querendo, manifestar-se acerca do recurso interposto. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3248/2008

Processo Nº: RT 00056-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: HUGO HARLEY BATISTA

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BENVENUTI RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3254/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIA LONDE VIEIRA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ESCOLA MARCIAL ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: OLIVEIROS AUGUSTO DE SOUSA FILHO
DESPACHO: PARTES, apresentarem os valores dos salários mínimos convencionais nos seguintes períodos: jan/97 a dez/99, nov/01 a dez/02, conforme solicitado pela Contadoria as fls.193, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3261/2008

Processo Nº: RT 00143-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA, e acolhê-los em parte, para, suprimindo a omissão apontada, indeferir a multa moratória. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, e rejeitá-los. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3262/2008

Processo Nº: RT 00143-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S. A. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA, e acolhê-los em parte, para, suprimindo a omissão apontada, indeferir a multa moratória. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, e rejeitá-los. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3270/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): DOG CENTER

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.240/249, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3279/2008

Processo Nº: RT 00214-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EURDES BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.141/146: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se solidariamente as reclamadas, UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, a pagar ao reclamante, JOÃO EURDES BARBOSA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$ 4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 80,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o reclamante (Súmula 197 do TST). Intimem-se as reclamadas. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 18.03.08. Nada mais.

Notificação Nº: 3280/2008

Processo Nº: RT 00214-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EURDES BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.141/146: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se solidariamente as reclamadas, UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, a pagar ao reclamante,

JOÃO EURDES BARBOSA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$ 4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 80,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o reclamante (Súmula 197 do TST). Intimem-se as reclamadas. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 18.03.08. Nada mais.

Notificação Nº: 3266/2008
Processo Nº: RT 00220-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LORENA FERNANDA GALVÃO DOS REIS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.296/304, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3272/2008
Processo Nº: RT 00242-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: TALITA FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.85/88: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pagar à reclamante, TALITA FERNANDES DE CASTRO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$ 6.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 120,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 08.04.08. Nada mais.

Notificação Nº: 3267/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MARILZA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): VILSON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3258/2008
Processo Nº: AAT 00381-2008-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR: LUIZ GONZAGA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): PLANEX ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o teor da promoção de fl. 150, para realização da perícia médica, NOMEIA-SE perito o Dr. DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR (CRM 5762), que deverá entregar o laudo até o dia 09.05.2008. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, a partir do dia 14.05.2008, independentemente de intimação. INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO, mantidas as cominações da ata de fl. 45. As testemunhas deverão comparecer à audiência de instrução, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.

Notificação Nº: 3281/2008
Processo Nº: AA 00411-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. (N/P DE HUGO WALTER FROTA FILHO)
ADVOGADO: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (N/P DO EXMO. PROCURADOR-CHEFE EM GOIÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº001/2008 (fl. 566) e considerando o pedido da UNIÃO formulado à fl. 562, SUSPENDE-SE o curso do processo até o final do movimento grevista dos Procuradores da Fazenda Nacional, dos Advogados da União e dos Procuradores Federais. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 24.04.2008. Encerrada a greve, venham os autos conclusos para designação de audiência inicial. INTIME-SE a UNIÃO, via mandado. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 3255/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE FÁTIMA VELASCO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc... A pedido das partes, fls. 103/104, adia-se a audiência inicial anteriormente designada, devendo, assim, os autos ser retirados da pauta do dia 09.04.08, às 14:00 horas. Para audiência inicial, designa-se o dia 12.05.08, às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. Defere-se à reclamada o pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 dias. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3269/2008
Processo Nº: ACP 00511-2008-012-18-00-9 12ª VT
CONSIGNANTE...: VELOSO E CASTRO LTDA. - ME RM PRESENTES REP/POR SÓCIA REJANIE MONTE CASTRO VELOSO
ADVOGADO.....: SORAYA JAMYLE HELOU
CONSIGNADO(A): EVAILDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME
DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 33/40 a consignada apresentou defesa escrita, com documentos. Considerando que, no processo do trabalho, a defesa deve ser oferecida em audiência (art. 847 da CLT), DESENTRANHEM-SE a petição nº216034-1/2 (fls. 33/37) e os documentos que a acompanham (fls. 38/39). INTIME-SE a consignada para receber a petição e os documentos desentranhados, que deverão ser apresentados no momento oportuno, ou seja, na audiência inicial. Após, AGUARDE-SE a audiência. INTIME-SE, também, a consignante para depositar o valor a ser consignado.

Notificação Nº: 3214/2008
Processo Nº: CCS 00587-2008-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): M & A COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 24/04/2008 às 13:00 horas.

Notificação Nº: 3263/2008
Processo Nº: ARI 00594-2008-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: WANDERLINO CHAVES DE CASTRO
ADVOGADO: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RÉU(RÉ): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (REP. P. SUA PROCURADORIA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Ação de Repetição de Indébito em que o Sr. WANDERLINO CHAVES DE CASTRO pleiteia a restituição, por parte do INSS, de valores recolhidos a título de contribuição previdenciária na reclamatória trabalhista nº1266/1993 que tramitou nesta Vara do Trabalho. Alega, em síntese, que já havia contribuído pelo teto máximo previdenciário durante o pacto laboral e a contribuição incidente sobre o adicional de periculosidade deferido na sentença do processo acima referido foi paga indevidamente. Pois bem. No caso sob análise, estão presentes os requisitos do art. 330, I, do CPC, pelo que passa-se ao julgamento antecipado da lide. Conforme já exposto, a presente ação visa a restituição de valores pagos a título de contribuição previdenciária no processo nº1266/1993 desta Vara do Trabalho. Contudo, não assiste razão ao autor. O momento processual adequado para questionar o cálculo da contribuição previdenciária, apurada na Reclamatória Trabalhista nº1266/93, ocorreu quando da oportunidade para impugnação dos cálculos naquele processo. Assim, resta preclusa a oportunidade do autor de discutir os cálculos dos valores devidos ao INSS, haja vista o disposto no art. 884, caput, da CLT. O instituto da preclusão pressupõe a perda de uma faculdade processual dentro do processo em que se discute determinada lide. Ocorre que, embora o autor tenha se utilizado de ação própria e autônoma (ação de repetição de indébito), este não pode discutir em uma nova ação questões a cujo respeito já operou a preclusão em outro processo, o que desvirtua o instituto. Constata-se, portanto, que não estão presentes os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Destarte, EXTINGUE-SE o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 32,86, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 1.643,40, isento. INTIME-SE o autor. Após o decurso do prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3249/2008
Processo Nº: ARI 00596-2008-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR: MIRVON JOSÉ DE SIQUEIRA
ADVOGADO: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RÉU(RÉ): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (REP. P. SUA PROCURADORIA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Trata-se de Ação de Repetição de Indébito em que o MIRVON JOSÉ DE SIQUEIRA pleiteia a restituição, por parte do INSS, de valores recolhidos a título de contribuição previdenciária na reclamatória trabalhista nº 1266/1993 que tramitou nesta Vara do Trabalho. Alega, em síntese, que já havia contribuído pelo teto máximo previdenciário durante o pacto laboral e a contribuição incidente sobre o adicional de periculosidade deferido na sentença do processo acima referido foi paga indevidamente. Pois bem. No caso sob análise, estão presentes os requisitos do art. 330, I, do CPC, pelo que passa-se

ao julgamento antecipado da lide. Conforme já exposto, a presente ação visa a restituição de valores pagos a título de contribuição previdenciária no processo nº 1266/1993 desta Vara do Trabalho. Contudo, não assiste razão ao autor. O momento processual adequado para questionar o cálculo da contribuição previdenciária, apurada na Reclamatória Trabalhista nº1266/93, ocorreu quando da oportunidade para impugnação dos cálculos naquele processo. Assim, resta preclusa a oportunidade do autor de discutir os cálculos dos valores devidos ao INSS, haja vista o disposto no art. 884, caput, da CLT.O instituto da preclusão pressupõe a perda de uma faculdade processual dentro do processo em que se discute determinada lide. Ocorre que, embora o autor tenha se utilizado de ação própria e autônoma (ação de repetição de indébito), este não pode discutir em uma nova ação questões a cujo respeito já operou a preclusão em outro processo, o que desvirtua o instituto. Constata-se, portanto, que não estão presentes os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Destarte, EXTINGUE-SE o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 44,50, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 2.225,10, isento. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 09/43. INTIME-SE o autor. Após o decurso do prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3268/2008
Processo Nº: CAU 00617-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: CARLOS ROBERTO DIAS + 001
ADVOGADO: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA
RÉU(RÉ): AÍLTON JOSÉ DOS REIS + 46/INSS
ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc... Por medida de cautela, DEFERE-SE o requerimento, formulado pelos autores na exordial, no sentido de que seja suspensa a hasta pública do imóvel penhorado, haja vista que se pode estabelecer a presunção de que o imóvel é de fato residencial pois se trata de uma residência, local em que o 1º autor, CARLOS ROBERTO DIAS, foi intimado, conforme cópia do Auto de Penhora de fls. 17. DETERMINA-SE a suspensão da praça designada para 10.04.08 às 17:00 horas e do leilão designado para 25.04.08 às 13:00 horas. JUNTE-SE cópia deste despacho aos autos da Carta Precatória 02069-2008-012-18-00-4 e façam aqueles autos conclusos. Após, considerando que, ao expedir a Carta Precatória, o Eg. Juízo Deprecante indicou o imóvel cuja penhora os autores discutem (promoção, fls. 16), não se tratando pois de matéria de competência deste Juízo (Lei nº 6.830, art. 20, parágrafo único), ENCAMINHEM-SE estes autos ao Eg. Juízo Deprecante, VT de Goiás-GO. INTIMEM-SE os autores.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 361/2008

PROCESSO Nº RT 00464-2002-012-18-00-8
EXEQUENTE(S): CLOVIS RODRIGUES DA CUNHA
EXECUTADO(S): LOOK SEGURANÇA LTDA, CPF/CNPJ: 73.727.018/0001-63
O(A) Doutor(a) Fabiano Coelho de Souza, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LOOK SEGURANÇA LTDA, JEAN MARC SANTOS FERRAZ, ANDRE GUSTAVO SANTOS FERRAZ, ANTONIO ALVES BARBOSA, JEAN SERV. E INFORMATICA LTDA, VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, EMPRESA JF DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, EMPRESA JF DE CONSTRUÇÃO E VIGILÂNCIA E JOÃO BOSCO FERRAZ atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 10.529,10 atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LOOK SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 361/2008

PROCESSO Nº RT 00646-2002-012-18-00-9
EXEQUENTE(S): CLOVIS RODRIGUES DA CUNHA
EXECUTADO(S): LOOK SEGURANÇA LTDA, CPF/CNPJ: 73.727.018/0001-63
O(A) Doutor(a) Fabiano Coelho de Souza, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LOOK SEGURANÇA LTDA, JEAN MARC SANTOS FERRAZ, ANDRE GUSTAVO SANTOS FERRAZ, ANTONIO ALVES BARBOSA, JEAN SERV. E INFORMATICA LTDA, VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, EMPRESA JF DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, EMPRESA JF DE CONSTRUÇÃO E VIGILÂNCIA E JOÃO BOSCO FERRAZ atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 10.529,10 atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LOOK SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4686/2008
Processo Nº: RT 00052-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): GIOVANNI BAPTISTA BORGES + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4687/2008
Processo Nº: RT 00052-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ÍNTEGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4689/2008
Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao recte: Intime-se o recte para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran e Inbra.

Notificação Nº: 4708/2008
Processo Nº: RT 00256-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RENIER LOPES DA ROCHA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): GERDAU S. A
ADVOGADO.....: HENRIQUE ROCHA NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE (RECLAMADA): Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 267, concedo à exequente/reclamada o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 4683/2008
Processo Nº: RT 01441-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELA PARREIRA COSTA LINO
ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá a exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 4673/2008
Processo Nº: CCS 01205-2006-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): LÚCIO FLÁVIO CASCÃO
ADVOGADO:
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca das consultas realizadas junto ao INFOJUD (Receita Federal) e INCRA (vide fls. 260/267).

Notificação Nº: 4743/2008
Processo Nº: RT 01233-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: GUTEMBERGUE LUZ SANTOS
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA + 003
ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Atualizem-se os cálculos. Após, esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios, qualificados às fls. 46/48 (Murilo de Souza e Silva e Rafael Evangelista da Rocha). Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596

e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em face dos sócios. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 4695/2008

Processo Nº: RT 01404-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN AMERICANO DO BRASIL

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA (REMOÇÃO DE BEM PARA O ENDEREÇO DO RECLAMANTE), DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4678/2008

Processo Nº: CCS 01569-2006-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao autor: Manifestar-se no prazo de 15(QUINZE) dias, sobre o resultado da consulta realizada junto ao Incra, Infojud, ficando ciente de que ambas consultas restaram infrutíferas.

Notificação Nº: 4750/2008

Processo Nº: RT 02226-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 22.04.2008, às 11 horas para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4731/2008

Processo Nº: RT 00147-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY SILVEIRIO E SILVA

ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....: ISAAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À DEVEDORA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO DÉBITO REMANESCENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4729/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ELOISA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MAURO CESAR RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS NESTE JUÍZO, EM 10 (DEZ) DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, SOB PENA DE SER CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4730/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ELOISA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MAURO CESAR RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS NESTE JUÍZO, EM 10 (DEZ) DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, SOB PENA DE SER CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4703/2008

Processo Nº: RT 00443-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 250, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamada a proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, em 05(cinco)dias. Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls. 246/247 e fl. 249, devendo a reclamada, ainda, cumprir na íntegra as determinações da sentença à fl. 172, comprovando o recolhimento das diferenças suprimidas, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4704/2008

Processo Nº: RT 00443-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 250, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamada a proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, em 05(cinco)dias. Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls. 246/247 e fl. 249, devendo a reclamada, ainda, cumprir na íntegra as determinações da sentença à fl. 172, comprovando o recolhimento das diferenças suprimidas, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4692/2008

Processo Nº: RT 00699-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA JOANIL DE FÁTIMA RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO A/C LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 122). PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 4755/2008

Processo Nº: RT 00751-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE FARIA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): SAMAQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO: Libere-se os valores devidos ao reclamante e ao seu procurador. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4756/2008

Processo Nº: RT 00751-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE FARIA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): SAMAQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO: Libere-se os valores devidos ao reclamante e ao seu procurador. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4677/2008

Processo Nº: RT 00857-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DENNER DANILO GOMES ARANTES

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

DESPACHO: Ao exequente: Manifestar-se no prazo de 15(QUINZE) dias, sobre o resultado da consulta realizada junto ao Incra, Infojud, Detran e Bacenjud.

Notificação Nº: 4735/2008

Processo Nº: RT 00928-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA DE LIMA SOARES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ALIMENTA SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se ao credor o valor que lhe compete. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4675/2008

Processo Nº: CCS 01026-2007-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO

ADVOGADO: CELSO D ALCANTARA BARBOSA

DESPACHO: Ao exequente: Manifestar-se no prazo de 15(QUINZE) dias, sobre o resultado da consulta realizada junto ao Incra.

Notificação Nº: 4698/2008

Processo Nº: AI 01352-2007-013-18-01-8 13ª VT
AGRAVANTE...: HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

ADVOGADO....:

AGRAVADO(A): FRANK ANDERSON CARVALHO

ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica intimado o agravado para, querendo, contraminutar o agravo de instrumento, autuado em apartado, protocolizado sob o nº 031352, no prazo legal.

Notificação Nº: 4714/2008

Processo Nº: RT 01413-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO COUTINHO BENEVIDES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESAPCHO DE FL. 404, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 08/05/2008, às 14:30 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo a reclamada trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.' Intime-se a testemunha arrolada pelo reclamante à fl. 400. O reclamante deverá ser intimado por mandado, na forma requerida à fl. 400.'

Notificação Nº: 4690/2008

Processo Nº: RT 01458-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ficar ciente do despacho a seguir: Vistos os autos. De acordo com o disposto no art. 649, IV, do CPC, são absolutamente impenhoráveis os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia – o grifo é nosso. Como se vê acima, a lei só abre uma exceção para admitir que a penhora recaia sobre os salários: para pagamento de prestação alimentícia. O que comumente se tem visto como razão para justificar a impenhorabilidade dos salários diz respeito ao fato de que a proteção dos mesmos destina-se a evitar um mal maior ao desguarnecer o assalariado (o assalariado, in casu, é o executado, o devedor trabalhista) e a família que dele dependa, retirando-lhe a retribuição pecuniária destinada à sua sobrevivência. Da junção, ou da união, da exceção aberta pelo legislador para admissão da construção dos salários com os motivos que tentam explicar a discutida impenhorabilidade, chego à conclusão de que é perfeitamente possível a penhora dos salários do devedor, haja vista que o crédito trabalhista também tem natureza alimentar. Além disso, não tenho dúvidas de que o reclamante, que até então não recebeu o que lhe é devido pelo executado, encontra-se totalmente desguarnecido e tem a sua subsistência e de seus familiares impedidas. Corolário é que os salários (ou pelo menos uma fração deles) do executado não só podem como devem ser penhorados para ver satisfeitos os créditos de natureza alimentar devidos ao correspondente credor trabalhista, ao reclamante. No caso dos autos, vejo que a execução vem se arrastando desde 18.02.2008, e até o presente momento o reclamante nada recebeu. Cabe destacar, inclusive, que não foram localizados bens de propriedade do executado, tendo restado infrutífera, inclusive, a pesquisa feita junto ao BACEN (fls. 77/78). É certo que a lei processual civil exclui da penhora os vencimentos, salários ou soldos, proventos da aposentadoria, pensões ou valores destinados à manutenção do devedor e de sua família. Urge, porém, que tal regra seja adaptada à execução trabalhista, para que ambas as partes, credor e devedor, sejam tratados com equanimidade: se não há razão para converter a execução em castigo para o devedor, nada justifica, por outro lado, que seja negado ao trabalhador exequente o direito ao próprio sustento e ao de sua família. Tratando-se de execução trabalhista, pensamos que já é hora de avançar, para admitir a penhora parcial de salários ou benefícios previdenciários, quando seu valor o comporte, lembrando que o CPC disciplina a execução civil. Assim, quando transposto para o processo do trabalho, devem suas regras merecer a devida adequação. Não faz sentido proteger apenas um dos sujeitos da relação jurídica quando ambos disputam créditos da mesma natureza. Assim, da mesma forma que se admite a penhora de alguns bens encontrados na residência do devedor, a despeito da restrição contida na Lei nº 8.009/90 (art. 1º, parágrafo único, parte final), há que se aceitar que a penhora incida sobre parcela da remuneração do executado, desde que isso não comprometa a sobrevivência digna deste. Em síntese, portanto, bem pesadas as situações, conclui-se que é mais grave, atenta mais contra a dignidade humana privar o exequente do que é essencial à sua sobrevivência do que retirar um pouco de quem se beneficiou do trabalho do credor e pode se manter com sobras. Neste sentido, aliás, já existem precedentes jurisprudenciais. A propósito, destaco recentes decisões do nosso egrégio Regional, que também entendeu ser possível a penhora parcial de salários: EMENTA: ADAPTAÇÃO DO ART. 649, IV DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRIÇÃO. A regra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve ser adaptada à execução trabalhista, face à identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que os exequentes pretendem receber, devendo ser

admitida a penhora de parte dos salários e vencimentos quando o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição sobre determinado percentual dos valores recebidos, desde que seja suficiente para satisfazer o crédito exequendo (TRT 18ª Região. MS nº 142/2003, Rel. Juiz Breno Medeiros). EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE PARTE DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. AUTORIZAÇÃO. Mostra-se pertinente e salutar o papel político do juiz que, muitas das vezes, e autorizado pelo art. 5º da LICC, tem de julgar por equidade, mitigando os rigores da lei. In casu, o interesse social que detém o exequente, credor de verbas salariais (de cunho alimentar, pois), não pode ser suplantado pela proteção ao individualismo da executada, conferida por meio do art. 649, IV, do CPC. Autoriza-se, assim, a penhora de 15% dos proventos da executada. Segurança denegada (TRT 18ª Região. MS nº 067/2004, Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim). Diante do exposto e considerando que o crédito trabalhista tem natureza alimentar, determino a penhora do percentual de 10% (dez por cento) da remuneração bruta mensal do executado WEALTENIO RODRIGUES DA SILVA (CPF nº 341.320.071-20), junto à CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA/GO, devendo repassar o crédito diretamente para a CEF, agência 2555, em conta aberta à disposição deste Juízo, na mesma data em que se der o lançamento do crédito correspondente aos vencimentos do executado, até a integral garantia do Juízo. Expeça-se carta precatória para penhora. Dê-se notícia ao exequente.

Notificação Nº: 4681/2008

Processo Nº: RT 01550-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR NORATO FERNANDES

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JBS S. A.

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença prolatada em 10/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.Trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4762/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS EMIDIO DE MELO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4745/2008

Processo Nº: RT 01833-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO

DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4746/2008

Processo Nº: RT 01833-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO

DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4684/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: EVA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 961,20, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 4715/2008

Processo Nº: RT 01920-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ARNOR FLORES DOS REIS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): W.J. ARAÚJO E CIA. LTDA. (POSTO DE MOLAS ANHANGUERA)

ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 96, devendo proceder às anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4672/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca das consultas negativas realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-GO e INCRA (fls. 169/171 e 171-verso) e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 4676/2008

Processo Nº: RT 01993-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDEIR SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): SUPER LAR

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 4748/2008

Processo Nº: RT 02097-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ALVES DIAS
ADVOGADO.....: TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO NOGUEIRA MENDES

ADVOGADO.....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefiro, por ora, o requerimento de fl. 134. Aguarde-se conforme determinado à fl. 131. Intime-se.

Notificação Nº: 4711/2008

Processo Nº: RT 02110-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: TELMA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: À CREDORA: Vistos os autos. Dê-se vista à credora da petição de fl. 82, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4740/2008

Processo Nº: RT 02182-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIANNA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO LTDA. (N/P: FLÁVIO MIRANDA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamante do documento de fl. 53, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4741/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: UBIRAJARA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): PLASTIFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.
Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, devendo, em caso afirmativo, especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4744/2008

Processo Nº: RT 02219-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial de fls.72/103, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4679/2008

Processo Nº: ACP 02274-2007-013-18-00-6 13ª VT
CONSIGNANTE...: METALCOURO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
CONSIGNADO(A): WILLIAN JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença prolatada em 10/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www. Trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4685/2008

Processo Nº: RT 02288-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: KENIA REGINA NUNES RIBEIRO
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 131/135 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4706/2008

Processo Nº: RT 02295-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEIXOTO CARRIJO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 159, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 08/05/2008, às 14:00 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 4707/2008

Processo Nº: RT 02295-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEIXOTO CARRIJO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 159, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 08/05/2008, às 14:00 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 4682/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 4721/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANK URLEY DE MEDEIROS SARDINHA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 227, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 12/05/2008, às 14:30 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 4722/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANK URLEY DE MEDEIROS SARDINHA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 227, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 12/05/2008, às 14:30 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 4723/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANK URLEY DE MEDEIROS SARDINHA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 227, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 12/05/2008, às 14:30 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer

espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 4749/2008

Processo Nº: AC 00196-2008-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR: LUCIANA VALADARES NETO

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RÉU(RÉ): CARLOS CAMPOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.133/137 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4688/2008

Processo Nº: MS 00291-2008-013-18-00-0 13ª VT

IMPETRANTE.: QUINTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA./GO

ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À IMPETRANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www. Trt18.gov.br](http://www.Trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4754/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO FELIPE NASCIMENTO

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FACULDADE TAMANDARÉ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, ACOSTADA À CONTRACAPA, APÓS O QUE OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO CÁLCULO, PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: AAT 00387-2008-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR: LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

RÉU(RÉ): TORNEADORA UNIVERSAL LTDA.

ADVOGADO: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 199, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro a realização de perícia médica, ficando nomeada como perita do Juízo a Dra. Katharina da Camara Pinto Cremonesi, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4701/2008

Processo Nº: AAT 00387-2008-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR: LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

RÉU(RÉ): TORNEADORA UNIVERSAL LTDA.

ADVOGADO: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 199, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro a realização de perícia médica, ficando nomeada como perita do Juízo a Dra. Katharina da Camara Pinto Cremonesi, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4664/2008

Processo Nº: RT 00420-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE.: CIPRIANO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO NICEAS ROSA

RECLAMADO(A): WÊNIO BORGES PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO HADLICH

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4693/2008

Processo Nº: ET 00485-2008-013-18-00-5 13ª VT

EMBARGANTE...: CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

EMBARGADO(A): ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www. Trt18.gov.br](http://www.Trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4680/2008

Processo Nº: RT 00505-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): VAZ TOSTA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença prolatada em 10/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www. Trt18.gov.br](http://www.Trt18.gov.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4713/2008

Processo Nº: RT 00542-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MORAES PIMENTA

ADVOGADO.....: EUDES LEMES DA SILVA

RECLAMADO(A): OPINIÃO QUALITATIVA EVENTOS, PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA

DESPACHO: Anotem-se os dados dos procuradores da Reclamada (fls. 38). Concede-se à Reclamada prazo até o dia 29/04/2008 para a regularização da representação processual. Em face da ausência da Reclamada, o Reclamante requer a aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta, o que será apreciado oportunamente. Defiro o requerimento de fls. 37, com base no rastreamento de fls. 47. Fica registrado o inconformismo do Reclamante. Adia-se a presente audiência, no caráter de UNA, para o dia 29/04/2008, às 8h30min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. O Reclamante declara que trará testemunha(s) independentemente de intimação, concordando com a preclusão. Cientes o Reclamante e seu procurador. Intimem-se a Reclamada e seu procurador.

Notificação Nº: 4760/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL VIRGILIO DE SIQUEIRA + 001

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM OS RECLAMANTES INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 139/134, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Manoel Virgílio de Siqueira e Orlando Sívio de Oliveira ajuizaram a presente reclamação trabalhista em face de AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO – AGENCIARURAL e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO, com pedido de antecipação de tutela, pretendendo que as reclamadas restituam, imediatamente, a gratificação de função incorporada incidente sobre o vencimento contratado (salário-base), a qual foi suprimida de forma abusiva e ilegal desde o mês de janeiro de 2008, contrariando, assim, os princípios da irredutibilidade salarial e o da inalterabilidade contratual lesiva. Os documentos constantes nos autos demonstram que os reclamantes vinham recebendo a parcela denominada 'Gratificação de Função Incorporada', conforme consta nos contracheques juntados e a supressão de tal verba implica em redução salarial e alteração contratual prejudicial aos obreiros, o que é vedada pelo ordenamento jurídico (art. 468 da CLT). Ademais, os valores suprimidos nos contracheques dos reclamantes são consideráveis e criam-lhes sérios transtornos. Dessa forma, considerando que foram satisfeitos os requisitos do inciso I, do art. 273, do CPC, defiro a antecipação da tutela e determino que a AGENCIARURAL, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, suspenda o ato administrativo de supressão da Gratificação de Função Incorporada, devendo respectiva verba ser restituída a remuneração dos reclamantes a partir do respectivo mês (abril/2008), bem como a imediata reposição aos obreiros dos valores correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2008, sob pena de aplicação de multa diária no importe de 10% calculada sobre a soma dos valores da Gratificação de Função Incorporada percebida mensalmente por cada reclamante. Inclua-se os autos na pauta do dia 07.05.2008, às 8h30min, para realização da audiência UNA. Intimem-se os reclamantes e procurador. Notifiquem-se as reclamadas, via mandado, da audiência supra, dando ciência à 1ª reclamada da obrigatoriedade de fazer ora determinada.'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 981/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº RT 00631-2008-013-18-00-2

RECLAMANTE: MATIAS FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRAFE LTDA. (REP/POR: FELISMINO A. DE OLIVEIRA), CPF/CNPJ: 01.803.996/0001-36

Data da audiência: 06/05/2008, às 8h30min

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S)

o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "(...) DO EXPOSTO, requer, respeitosamente, a notificação das Reclamadas, a 2ª no endereço já mencionado e a 1ª através de edital, para comparecerem à audiência a ser previamente designada contestando, se quiserem, a obrigação de pagar as seguintes parcelas: a – saldo de salário: R\$ 942,18; b – 13º proporcional (4/12): R\$ 153,70; c – férias proporcionais + 1/3 (4/12): R\$ 204,94; d – FGTS + 40% sobre FGTS: R\$ 229,65; e – multa do art. 477, da CLT: R\$ 461,12; f – ind. do café da manhã (81 dias x R\$ 1,50): R\$ 121,50; g – ind. da refeição (81 dias x R\$ 5,00): R\$ 405,00; h – multa do § 4º, da cl. 14ª, da CCT: R\$ 52,65; i – ind. do vale-transporte (162 passagens x R\$ 1,80): R\$ 291,60; j – horas extras (113 h e c/ 50%): R\$ 298,32; l – DSR s/ as horas extras acima: R\$ 49,72. Subtotal I: R\$ 3.210,38; Dedução do 13º salário recebido: R\$ 32,27; Subtotal II: R\$ 3.178,11; Hon. advocatícios (15%): R\$ 476,72; TOTAL: R\$ 3.654,83. Requer a notificação da 1ª Reclamada através de edital, tendo em vista que a mesma não vem sendo encontrada. Requer seja julgada procedente a presente ação, condenando a 1ª Reclamada nos pedidos elencados acima, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora. Requer, ainda, a condenação da 2ª Reclamada de forma solidária. Requer, ainda, sejam expedidos ofícios à DRT, à Delegacia da Receita Federal, ao INSS e à CEF, para que tomem as providências cabíveis, tendo em vista as irregularidades apontadas, a teor do disposto no artigo 907 da CLT. Pede ainda: O acréscimo de 50% sobre as parcelas incontroversas, previsto no art. 467 da CLT; os benefícios da Assistência Judiciária; honorários advocatícios com base na Lei nº 5.584/70; entrega do TRCT (código 01) e da conectividade social. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas. Dá-se a presente o valor de R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)". Valor da causa: R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) E, para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSTRUTORA GRAFE LTDA. (REP/POR: FELISMINO A. DE OLIVEIRA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. Ari Pedro Lorenzetti - Juiz do Trabalho Substituto -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1789/2008

Processo Nº: RT 00556-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO MORAIS DE PAULA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ROAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDES RORIZ
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o valor levantado através do Alvará nº 52/2008.

Notificação Nº: 1800/2008

Processo Nº: RT 00697-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO LAURI ALVES MAIA
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (GRAFFITI CONFECÇÕES) + 007
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos do requerimento de fls. 527, concede-se ao exequente o prazo de 10 dias para tentar celebrar acordo com os executados. Intime-se.

Notificação Nº: 1790/2008

Processo Nº: RT 00570-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contrapaga dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1802/2008

Processo Nº: RT 00992-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO CÉLIO LIMA
ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO E CIA LTDA
ADVOGADO.....: HELIO JOSE LOPES

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1776/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANÍSIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): J. B. S. S. A. (FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: RECLAMANTE: Desconsiderar a notificação 1580/2008, publicada em 02/04/2008. A RECLAMADA: Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, mais uma guia do TRCT, conforme petição de fls. 175, sob pena de pagar indenização equivalente ao prejuízo a que der causa.

Notificação Nº: 1794/2008

Processo Nº: RT 00924-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO RIBEIRO DE ASSIS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 60. O exequente deverá, no prazo de 05 dias, trazer aos autos cópia do contrato de promessa de compra e venda, bem como informar se a execução relativa aos autos 00581-2006-054-18-00-7 já foi encerrada. Intime-se.

Notificação Nº: 1787/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA BASILIO
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário de fls. 897/910, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1785/2008

Processo Nº: ACM 01035-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA JACINTO (SUPERMERCADO CORUMBÁ)
ADVOGADO.....: PAULO RIDOMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: RECLAMADO: Juntar nos autos os comprovantes de pagamento do acordo, conforme estabelecido na petição de fls. 39/44, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1793/2008

Processo Nº: AAT 01091-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANA CARLA SEABRA RODRIGUES
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ): HOSPITAL EVANGELICO GOIANO S. A.
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: RÉU: Vista à reclamada da petição de fls. 151/160, contendo exames e outros documentos da reclamante, no prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 1774/2008

Processo Nº: RT 01118-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HORLLIKIO ALESSANDRO CAMILO
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, sob pena de se considerar a sua concordância com os termos da manifestação de fls. 127/128. Intime-se.

Notificação Nº: 1807/2008

Processo Nº: RT 01175-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JEANE GOMES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1784/2008

Processo Nº: RT 01202-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL AFONSO FERREIRA

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): M. R. INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS LTDA ME

ADVOGADO..... FLÁVIO ALVES DE SÁ

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar, no prazo de 15 dias, acerca das alegações de fls. 59.

Notificação Nº: 1799/2008

Processo Nº: AAT 00016-2008-051-18-00-2 1ª VT

AUTOR: MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Ante a não comprovação das alegações da reclamante, indefere-se o adiamento da audiência requerido às fls. 513. Intime-se.

Notificação Nº: 1801/2008

Processo Nº: RT 00055-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA.

ADVOGADO..... LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista da petição e documentos de fls. 130/135 à reclamante, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1798/2008

Processo Nº: RT 00084-2008-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS LEMOS DUTRA

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: RECLAMADA: Intimada para recolher a contribuição previdenciária (fls. 51), a reclamada comprovou apenas o recolhimento do valor referente às parcelas de natureza salarial do acordo homologado por este Juízo. Ante o exposto, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao vínculo de emprego, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1791/2008

Processo Nº: RT 00140-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO RODRIGUES MACEDO

ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ZM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 68/80, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1788/2008

Processo Nº: RT 00159-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON SOARES DA COSTA

ADVOGADO..... ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1795/2008

Processo Nº: RT 00231-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SERRÃO

ADVOGADO..... CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor do requerimento de fls. 12, retire-se o feito de pauta, reincluindo-o para realização de audiência UNA no dia 30.04.2008, às 14h20min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e a procuradora do reclamante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2105/2008

Processo Nº: RT 01119-1994-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA + 007

ADVOGADO..... NISAN NEPOMUCENO NUNES

DESPACHO: Em que pese ao teor da certidão de fls. 645, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito [vide cálculos de fls. 614/622], intimando o credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2123/2008

Processo Nº: RT 00519-2003-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLOVIS LOPES BATISTA

ADVOGADO..... SÉRGIO MARCUS HILÁRIO VAZ

RECLAMADO(A): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Em atendimento à promoção de fls. 201, determino que a reclamada seja intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o extrato da conta em que foram depositados os valores relativos às diferenças dos planos econômicos (expurgo inflacionários). Com a chegada do documento acima descrito, devolvam-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2128/2008

Processo Nº: RT 00529-2003-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SONILDA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CLINICA DOM BOSCO LTDA

ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA

DESPACHO: Ato contínuo, tendo em vista o noticiado na segunda parte do segundo parágrafo da supracitada certidão, determino que a reclamada seja novamente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito prévio dos honorários periciais, os quais foram fixados provisoriamente em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme se verifica às fls. 432/433. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2131/2008

Processo Nº: RT 00309-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLE DE CARVALHO SOUZA

ADVOGADO..... JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO

RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO + 001

ADVOGADO..... THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, dê-se vista ao executado (Hospital Evangélico Goiano S. A.), pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da certidão de fls. 259, por meio da qual a exequente alega que ele não lhe pagou a última parcela do acordo homologado às fls. 228 e requer a instauração da execução respectiva. Decorrido o prazo acima descrito, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. Os documentos juntados às fls. 257/258 e o outro requerimento constante do segundo parágrafo da aludida certidão serão apreciados oportunamente. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2118/2008

Processo Nº: RTN 00488-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO..... FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: Considerando que a CLT possui norma própria acerca do tema 'execução provisória' art. 899 (1), entendo que as disposições incertas no art. 475-O do CPC não são aplicáveis subsidiariamente ao Processo do Trabalho, razão pela qual indefiro o pedido formulado pela exequente às fls. 662/663 [reconsideração do despacho de fls. 660]. Intime-se a exequente. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2113/2008

Processo Nº: RTN 00715-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO MARGARIDO DE FARIA

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZALEL

DESPACHO: Em face do teor da certidão supra, converto a presente execução de provisória em definitiva. Intimem-se as partes. Determino à Secretaria que intime o reclamante, ainda, para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS. Com a chegada do supramencionado documento, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar, retificar e devolver a CTPS do obreiro, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39 da CLT. Oficie-se à DRT e ao INSS, nos termos da sentença de fls. 274/283. Realizados os atos acima descritos, atualize-se o quantum debeat. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2109/2008

Processo Nº: RTN 00731-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PAULINO CARDOSO

ADVOGADO....: ARTEMISIA LOURENCO DIAS

RECLAMADO(A): VICUNHA S/A

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: Às fls. 645, a executada requer a determinação deste Juízo, no sentido de que o exequente seja intimado para comunicar nos autos, através de petição, acerca do recebimento das pensões a ele devidas, 'em até 5 dias após o vencimento de cada uma, presumindo-se no seu silêncio o pagamento das parcelas correspondentes'. Considerando que compete à executada promover o pagamento da pensão devida ao exequente e, conseqüentemente, comprovar o pagamento correspondente, uma vez que o interesse em eximir-se da aludida obrigação [pagamento] é da devedora, indefiro o supracitado pleito. Não obstante ao acima exposto, fica facultada à executada a possibilidade de comprovar os pagamentos da pensão acima descrita a cada 06 (seis) meses, sendo que, no caso de descumprimento de alguma prestação, cumprirá ao exequente noticiar tal fato nos autos. Intimem-se as partes. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2103/2008

Processo Nº: RT 00348-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE ALVES DE AGUIAR

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Dê-se ciência à executada da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 356 [R\$ 2.534,37].

Notificação Nº: 2121/2008

Processo Nº: RT 00413-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA LUZ MAGALHÃES

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2126/2008

Processo Nº: RT 00517-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PÉRICLES MACEDO FERNANDES

ADVOGADO....: GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 107, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 2125/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: Vistas ao Reclamante, do Recurso Ordinário interposto às fls. 319/327, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 2098/2008

Processo Nº: RT 00968-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo exequente às fls. 290, a fim de determinar a imediata intimação do reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos novas guias CD/SD, desta feita porém, fazendo constar o correto número de seu CPF, qual seja, 016.097.691-04. Considerando que a dispensa do exequente se deu por culpa da empregadora, conforme demonstra sentença de fls. 191/199 [resscisão indireta], deverá a executada, no mesmo prazo supra, trazer aos autos o TRCT, devidamente preenchido, para que o obreiro possa fazer o saque de seu FGTS. O pedido de expedição de alvará para saque do FGTS será apreciado oportunamente, se for o caso. Intime-se as partes. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2116/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA ANDRÉIA DE MORAIS BRITO

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Considerando o noticiado à petição de fls. 965, no sentido de que o médico Helder Andrada não poderá realizar a prova técnica para a qual havia sido nomeado, em face da escassez de tempo disponível, designo, neste momento, o expert Jobson Dias Batista, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo. Em face do acima exposto, proceda-se à inutilização da guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos. Intime-se, pois, o referido expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação do novo perito. Dê-se ciência ao Dr. Helder Andrada. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2101/2008

Processo Nº: RT 01231-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para retirar a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 2097/2008

Processo Nº: RT 00034-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LAÉRCIO EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 2099/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: OVIDIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, para no prazo de 05(cinco) dias, retirar a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 2139/2008

Processo Nº: RT 00052-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PENHA DE JESUS BRITO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): CONTAYNER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 41, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2104/2008

Processo Nº: RT 00140-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 86/88 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DA COSTA, julgando-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 09 de abril de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2100/2008

Processo Nº: RT 00141-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO RUFINO DA SILVA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 79/81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por EDIVALDO RUFINO DA SILVA, julgando-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação supra,

parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 09 de abril de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2111/2008

Processo Nº: RT 00188-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: VANITE BORGES VIEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): AUTO POSTO PRIMUS LTDA-ME

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 22, a fim de dilatar o seu prazo para apresentação da chave de conectividade social até 30.04.2008. Deverá a reclamante, quando da retirada dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos [TRCT e guias CD/SD], deixar os comprovantes de recibo pertinentes. Intimem-se as partes. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2138/2008

Processo Nº: ET 00190-2008-052-18-00-1 2ª VT
EMBARGANTE...: JOÃO RICARDO DO VALLE SAMPAIO

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

EMBARGADO(A): INSTITUTO SOCIAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 28/30 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: POSTO ISTO, extingo o presente feito, aforado por JOÃO RICARDO DO VALLE SAMPAIO em face de INSTITUTO SOCIAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Custas no importe de R\$ 44,26, pelos executados nos autos principais, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado a presente decisão, junte-se sua cópia aos autos da RT de nº 01211-1995-052-18-00-0. Intimem-se as partes. Anápolis/GO, 09, abril, 2008 (quarta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2110/2008

Processo Nº: ATC 00244-2008-052-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE...: FRANCISCO JOSÉ PAULINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): RAMONA LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, tendo em vista o que dispõe o art. 283 do CPC, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o documento que comprove que a multa de 40% sobre o saldo do FGTS não foi depositado [extrato da conta vinculada], sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC). Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2137/2008

Processo Nº: ET 00248-2008-052-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE...: EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

EMBARGADO(A): DANIEL NERES DA SILVA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que, nos termos do art. 1.050 do CPC, a petição inicial dos embargos de terceiro deve obedecer aos requisitos estabelecidos no art. 282 do mesmo diploma processual, intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, informando a correta qualificação dos embargados, sob pena de indeferimento da mesma. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1754/2008

Processo Nº: RTN 00299-2000-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DIONATHAS SILVA RODRIGUES (MENOR) ASSIST.
P/MANOEL RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA SOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exequente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, razão por que o despacho de fl. 51, atendendo ao requerimento de fl. 49, suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. certidão de fl. 51-verso), a decisão de fl. 52, exarada em 29/01/2002, determinou o arquivamento - provisório - dos autos, na forma do § 2º do supracitado artigo da Lei nº 6.830/80. Aberta vista dos autos ao reclamante/exequente (fl. 54), este vem aos autos, por meio da petição de fl. 57, e requer a penhora on line em contas bancárias de titularidade da executada. Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), que: Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública,

poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Por outro lado, estatui o § 5º do art. 219 do CPC que O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição. No presente caso, verifica-se que a inércia do reclamante/exequente durou mais de 05 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atrelando a aplicação da prescrição intercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho (TRT-18ª Reg. AP-0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da Silva - DJ/GO de 09/08/99, pag. 61). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela Súmula em destaque (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 - Relª Juíza Ialva-Luza Guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pag. 133). AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exequente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST (TRT 18ª Reg. P-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pag. 51). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que devesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade (TRT 15ª Região AG-PET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999, pag. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Ante o exposto, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), resolvo, de ofício, declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, ficando, por isso mesmo, extinta a execução, nos termos do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Por consequência, indefiro o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 57. Intime-se o reclamante/exequente. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 09 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1746/2008

Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ISSAN DA SILVA SOUTO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo constante na petição de fls. 1.216/1.217, no valor líquido de R\$ 126.132,30, dividido em 08 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 23.226,46, vencível em 22/04/2008, e as demais de R\$ 14.700,83 cada, vencíveis nos dias 22/05/2008, 22/06/2008, 22/07/2008, 22/08/2008, 22/09/2008, 22/10/2008 e 22/11/2008, a serem pagas mediante depósito, em cheque ou em dinheiro, na conta corrente nº 0000436-7, do Banco Bradesco, agência 003667, de titularidade do advogado do reclamante/exequente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado pelo reclamante/exequente, no prazo de 05 dias, contado da data de vencimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A

responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fls. 1.172/1.177. Dessarte, deverá a executada/sucessora, no prazo de cinco dias, no prazo de 05 dias, contado da intimação desta sentença, comprovar nos autos: o pagamento das custas de liquidação (R\$ 638,46) e emolumentos, atualizado até a data do efetivo pagamento, cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo, e o recolhimento das contribuições previdenciárias (cota-parte do empregado e do empregador) apuradas em fls. 1.172/1.177, com as devidas atualizações, sob pena do recolhimento ser efetuado pela Secretaria da Vara, utilizando-se do valor depositado na conta judicial nº 01510564-6. Determino à Secretaria que informe, com urgência, acerca da existência de processos em fase de execução, nesta Vara, em face de MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORT. E EXPORTAÇÃO, fazendo-os conclusos. Deverá a executada, também, recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exequente, observada a proporção apurada à fl. 1.173, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento de cada parcela do acordo, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que, desde já, fica determinado. Concedo à executada/sucessora o prazo de cinco dias para apresentar procuração e atos constitutivos. Cumprido o acordo, intime-se a União para os fins do artigo 832, § 4º da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 09 de abril de 2008(4ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1747/2008

Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ISSAN DA SILVA SOUTO

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MAGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo constante na petição de fls. 1.216/1.217, no valor líquido de R\$ 126.132,30, dividido em 08 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 23.226,46, vencível em 22/04/2008, e as demais de R\$ 14.700,83 cada, vencíveis nos dias 22/05/2008, 22/06/2008, 22/07/2008, 22/08/2008, 22/09/2008, 22/10/2008 e 22/11/2008, a serem pagas mediante depósito, em cheque ou em dinheiro, na conta corrente nº 0000436-7, do Banco Bradesco, agência 003667, de titularidade do advogado do reclamante/exequente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado pelo reclamante/exequente, no prazo de 05 dias, contado da data de vencimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fls. 1.172/1.177. Dessarte, deverá a executada/sucessora, no prazo de cinco dias, no prazo de 05 dias, contado da intimação desta sentença, comprovar nos autos: o pagamento das custas de liquidação (R\$ 638,46) e emolumentos, atualizado até a data do efetivo pagamento, cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo, e o recolhimento das contribuições previdenciárias (cota-parte do empregado e do empregador) apuradas em fls. 1.172/1.177, com as devidas atualizações, sob pena do recolhimento ser efetuado pela Secretaria da Vara, utilizando-se do valor depositado na conta judicial nº 01510564-6. Determino à Secretaria que informe, com urgência, acerca da existência de processos em fase de execução, nesta Vara, em face de MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORT. E EXPORTAÇÃO, fazendo-os conclusos. Deverá a executada, também, recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exequente, observada a proporção apurada à fl. 1.173, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento de cada parcela do acordo, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que, desde já, fica determinado. Concedo à executada/sucessora o prazo de cinco dias para apresentar procuração e atos constitutivos. Cumprido o acordo, intime-se a União para os fins do artigo 832, § 4º da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 09 de abril de 2008(4ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1762/2008

Processo Nº: RT 00501-2002-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DUARTE

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 004

ADVOGADO....: ALBERT BARROS GOMES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1758/2008

Processo Nº: RT 00173-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO SIQUEIRA

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DR

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1768/2008

Processo Nº: RT 00395-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO PINTO MONTEIRO

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001

ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 256 abaixo parte transcrito: (...)libere-se à 2ª reclamada (CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A), via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao depósito recursal de fl. 102, com os respectivos acréscimos. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 25 de março de 2008 (3ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1760/2008

Processo Nº: ATC 00432-2006-053-18-00-1 3ª VT

REQUERENTE...: ALEXANDRE BEZERRA ROQUE

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1769/2008

Processo Nº: RT 00667-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: IZAQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 171 abaixo parte transcrito: (...) Vistos, etc. Assim sendo, desconstitui-se a penhora de fl. 59, liberando-se a depositária do encargo. Intime-se a executada.(...)Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1764/2008

Processo Nº: CCS 01124-2006-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOVINO MAERQUES PIRES

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a Autora/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1757/2008

Processo Nº: CCS 00036-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BENJAMIM APARECIDO DINIZ

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 Dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1767/2008

Processo Nº: RT 00340-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: À EXECUTADA: Convento em penhora o valor oriundo do bloqueio on line, cuja importância se encontra depositada na conta judicial nº 01510586-7, devendo ser dada ciência à executada. Decorrido o prazo para embargos à penhora, libere-se ao exequente o valor de seu crédito. Proceda a Secretaria ao recolhimento do valor das contribuições previdenciárias, custas processuais, de liquidação e emolumentos, bem como o imposto de renda, comprovando-se nos autos. Após, aguarde-se a devolução, pelo Tribunal, dos autos suplementares. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008(5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1750/2008

Processo Nº: CCS 00811-2007-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALTAIR SARTIN

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 89, intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 05 dias, informar se houve o integral adimplemento do acordo homologado à 78, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como resposta positiva. Anápolis-GO, 09 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1776/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DA CUNHA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER CARDOSO SOBRINHO

ADVOGADO.....: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão e documento de fls. 58/59, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1771/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE DE PAULA DIAS

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.

RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 1771/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE DE PAULA DIAS

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.

RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 62/63 abaixo transcrito: DESPACHO Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de cinco dias, retirar a CTPS que se encontra anexada à contracapa dos autos. Tendo em vista que no dia 09.04.2008, decorreu o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para o executado pagar ou garantir a execução, cliente à fl. 58, proceda-se à consulta no sistema BACENJUD, com vistas ao bloqueio de valor existente em conta corrente e/ou aplicação financeira do executado, devendo ser deduzida a importância paga a título de contribuição previdenciária e comprovada nos autos, conforme guia de fls.60. Deverá a Secretaria efetuar pesquisa no DETRANET, com vistas a verificar acerca da existência de veículos cadastrados em nome do executado. A sentença de fls. 34/37 estabeleceu que, caso o Reclamado não anotasse, em contados contadas de sua intimação para tal finalidade, o contrato de trabalho na CTPS da Reclamante, incorreria ele na multa diária de R\$ (cem reais), até o limite de cinco dias, sem prejuízo de, após esse período, as anotações pertinentes serem feitas pela Secretaria deste Juízo. A CTPS da Reclamante foi depositada na Secretaria no dia 06/03/2008 (cf. certidão de fl. 42-verso), tendo sido intimado o Reclamado, no dia 10/03/2008, para que cumprisse a obrigação de fazer prevista na sentença (fl. 43). O reclamado retirou a CTPS, no dia 12.03.2008, conforme certidão recibo de fls. 43-verso, e somente a devolveu em 09/04/2008 (fls.59), isso porque foi intimado para esse fim (fls. 56), com as anotações devidas. Como se vê, da data em que expirou o prazo assinalado ao Reclamado (17/03/2008, 2ª-feira) até a data em que o reclamado devolveu a CTPS da Reclamante (09/04/2009, 4ª-feira), decorreu um período de 22 dias. Logo, o valor devido pelo Reclamado a título de multa diária é de R\$ 500,00, que resulta da seguinte operação aritmética: R\$ 100,00 x 5 dias (limite máximo) = R\$ 500,00. Posto isso, cite-se o reclamado para a execução em relação ao valor da multa ora aplicada, no importe de R\$ 500,00, encaminhando-se cópia deste despacho. Intimem-se o reclamante. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008(5ª-feira)Sebastião Alves MartinsJuiz do Trabalho

Notificação Nº: 1753/2008

Processo Nº: RT 00046-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: HELDER RODRIGO DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): A.S. E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 391/406 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1766/2008

Processo Nº: RT 00090-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALVES DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): CONTAYNER INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Por meio da petição de fls. 124, o exequente requer pesquisa no sistema BACENJUD e DETRANET. Contudo, a certidão do Oficial de Justiça de fls. 122, revela que o executado não foi citado para a execução, uma vez que não se encontra mais no endereço existente nos autos. Em face disso, intime-se o advogado do executado para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço de sua constituinte. Concede-se ao exequente, também, o prazo de 10 dias para informar o endereço da executada, ou requerer o que entender de direito. O teor da petição de fls. 124 será apreciado posteriormente. Intimem-se. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1751/2008

Processo Nº: RT 00139-2008-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VIRGÍLIO CÉSAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINIDADE ROSA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls.92/107 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1775/2008

Processo Nº: RT 00169-2008-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOEL ELIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 137, nomeia-se Perito do Juízo, para a realização da perícia em Anápolis, o Dr. IVAN BEZE JÚNIOR, que deverá entregar o laudo pericial no prazo de 20 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contado da intimação. Em consequência, fica destituído do encargo o Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI, nomeado à fl. 53. Intimem-se as partes e o Perito ora nomeado, Dr. IVAN BEZE JÚNIOR. Anápolis-GO, 10 de abril de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1749/2008

Processo Nº: ATC 00192-2008-053-18-00-7 3ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO PEDRO DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 36, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 094/2008

PROCESSO Nº RT 00203-2008-053-18-00-9

RECLAMANTE : PEDRO HENRIQUE DE JESUS SOUZA

RECLAMADA : NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, cuja parte dispositiva é transcrita abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. "III - C O N C L U S Ã O POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, para determinar que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, dê a baixa na CTPS do reclamante com a data de 18/01/2007, consoante os fundamentos supra. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 760,00, deixando

de cobrá-los, nos termos da Portaria nº 49/2004 do MF. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por Edital. NADA MAIS. É para que chegue ao conhecimento da reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretária, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2596/2008

Processo Nº: RT 00212-1997-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADONIAS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
RECLAMADO(A): SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/A + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: DESPACHO: 1 - Em atenção ao requerimento formulado às fls. 733/735, seja intimado o Reclamante, diretamente e por seu procurador, para informar nos autos, no prazo de 05 dias, se encontra-se ou não aposentado pelo INSS. 2 - Após a manifestação do Reclamante, venham os autos conclusos para deliberação acerca da certidão exarada às fls. 737vº e apreciação dos demais requerimentos de fls. 733/735. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2593/2008

Processo Nº: RT 00608-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES MEDEIROS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): SAO BRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: DESPACHO: Considerando que restou infrutífera a tentativa de venda dos bens penhorados, em hasta pública, fls. 599, intime-se o Exequente para indicar outros meios para o prosseguimento da execução quanto ao saldo remanescente de seu crédito, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão enviados ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, o que fica desde já autorizado. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2626/2008

Processo Nº: RT 00780-1998-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: NADIR DA CONCEIÇÃO ANDRADE MACIEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): TS AGROINDUSTRIA LTDA (N/P SOCIOS PAULO A. DE FRAGA VARGAS E GILBERTO TONIAZZO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Reclamante: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber saldo existente em seu favor, no prazo de cinco(05) dias. Anápolis, 10 de abril 2008.

Notificação Nº: 2558/2008

Processo Nº: RT 00060-2000-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEY PEREIRA
ADVOGADO....: MARIO PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 2615/2008

Processo Nº: RT 00155-2001-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(SUCESORA DE ALIMENTOS FRIBRA) + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Vista concedida às partes da reavaliação dos Sr. Oficial de Justiça, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 10 de abril de 2008.

Notificação Nº: 2578/2008

Processo Nº: RT 00052-2002-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL SANTOS ZEFERINO
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): YOLANDA PEREIRA LOBO
ADVOGADO....: VALDIVINO CLARINDO LIMA
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante do ofício e documento de fls. 428/429, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2572/2008

Processo Nº: RT 00740-2003-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): MAX ANTÔNIO TAVARES

ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
DESPACHO: Concedo ao Executado prazo de 30 dias para comprovar nos autos o deferimento, pelo Credor Previdenciário, do parcelamento do débito noticiado na petição de fls. 223. Intime-se. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2618/2008

Processo Nº: RT 00762-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA FELIPE FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: As Reclamantes: Ficam V. Sa. intimadas a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias. Anápolis, 10 de abril de 2008.

Notificação Nº: 2627/2008

Processo Nº: RT 00860-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA ROSA CAMPOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados, fls. 301 e 348 para o dia 20.05.2008, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 09.06.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2547/2008

Processo Nº: RT 00375-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ODIMAR DONIZETE TEREZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 003
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: AS PARTES: Considerando que restou impossibilitada a entrega do bem ao arrematante, conforme certificado à fl. 623, determino que seja expedido mandado de imissão na posse em favor do arrematante, ficando autorizado o arrombamento do imóvel, sendo que as despesas respectivas serão às expensas do arrematante. Deverá o arrematante, no prazo de 02 dias, comparecer à DSAF-AN, para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Fica autorizada a requisição de força policial. Cientifiquem-se as partes, o depositário, o credor hipotecário e oficial de justiça. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2546/2008

Processo Nº: CS 00825-2005-054-18-01-3 4ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ MÁRIO SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EXECUTADO(A): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: LUIZ PAULO ROMANO
DESPACHO: Vista concedida ao Exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2620/2008

Processo Nº: RT 00839-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEX CRISTIANO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA
DESPACHO: Considerando a matéria dos embargos à execução trazidos às fls. 12/14 dos autos da Carta Precatória que se encontram acostados à contracapa destes autos, nos termos do artigo 747, 2ª parte do CPC, sejam os autos da Carta Precatória encaminhados ao MM. Juiz Deprecado para apreciação dos embargos em questão. Juntamente com a Carta Precatória deverá ser encaminhada cópia da impugnação aos embargos à execução (fls. 112/113). Cientifique-se o reclamante. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2616/2008

Processo Nº: RT 00113-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: KEYTT MEDEIROS DA SILVA ABRAHÃO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Considerando que o bem penhorado nos autos da Carta Precatória Executória de nº 289/2007, expedida às fls. 174 dos autos da reclamação trabalhista nº 00802-2006-054-18-00-7, em tramitação nesta Vara do Trabalho, é suficiente para garantir o débito referente a este feito, conforme certificado à fl. 229, determino que seja procedida reserva naquela ação do crédito em execução neste feito, devendo ser solicitado ao MM. Juiz Deprecado do feito mencionado acima a ampliação da medida deprecada, no sentido de que o valor da execução em processamento neste feito seja também garantido mediante a penhora formalizada nos autos de referida carta precatória de nº 289/2007. Cientifique-se o Exequente trabalhista.

Notificação Nº: 2570/2008

Processo Nº: RT 00488-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Considerando tratar-se de execução provisória, os embargos à execução de fls. 389/397 serão apreciados após o trânsito em julgado de sentença de conhecimento. Cientifique-se as partes. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2573/2008

Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): CÍCERO IVA RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Considerando as informações constantes das peças de fls. 192/198, expeça-se mandado para penhora de semoventes no imóvel descrito nas mesmas. Cientifique-se a exequente.

Notificação Nº: 2632/2008

Processo Nº: RT 00927-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LAUDIONE MARCELINO DE FREITAS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SUMIRE & SANTOS LTDA - CERÂMICA MATSSURA

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAS DA SILVA

DESPACHO: 1 – Concedo ao exequente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. 2 - Expirado o prazo constante do parágrafo anterior, seja intimada a Exequente a, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, hipótese em que deverá a Exequente ser intimada para que, no prazo de 10 dias, compareça em Secretaria para receber a certidão em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, caso a mesma não atenda à intimação. Nesta hipótese, deixa-se de proceder a execução das custas processuais, nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2622/2008

Processo Nº: RT 00951-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR ELIAS MACHADO

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 93, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 92. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 92, para o dia 20.05.2008, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 09.06.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro César Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 09 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2575/2008

Processo Nº: RT 00012-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado pelos executados através da petição de fls. 637/638, deverão os mesmos especificarem a que gleba se refere a nomeação, considerando a certidão de fls. 649/654, prazo de 02 dias. Intimem-se. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2576/2008

Processo Nº: RT 00012-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado pelos executados através da petição de fls. 637/638, deverão os mesmos especificarem a que gleba se refere a nomeação, considerando a certidão de fls. 649/654, prazo de 02 dias. Intimem-se. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2567/2008

Processo Nº: RT 00101-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO TAVARES BEZERRA

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAL

DESPACHO: 1 - Considerando a discordância do exequente (fls.333/334) quanto aos bens nomeados pela executada e, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Observe a Secretaria o art. 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06, relativamente ao BACNJUD. Cientifique-se o exequente. 2 – Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, acerca do requerimento formulado pela executada (fl. 328), no sentido de designar audiência para tentativa conciliatória, presumindo-se, no seu silêncio, a sua discordância. Intime-se. Anápolis, 02 de abril de 2008, quarta-feira. RODRIGO DIAS DA FONSECA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2598/2008

Processo Nº: RT 00127-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILDO GONÇALVES AMORIM

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1 - Vista ao exequente da certidão de fl. 315, sendo que, no prazo de 10 dias, deverá indicar os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. 2 - Tendo em vista o teor de certidões de fls. 97 vº e 101 vº, intimem-se as executadas a se manifestarem acerca da impugnação ao cálculo apresentado pelo credor previdenciário, por edital, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela 1ª executada. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2617/2008

Processo Nº: RT 00347-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOACI LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES - DR

DESPACHO: À Reclamada: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, expedir TRCT complementar, referente aos 03 últimos recibos, bem como guias de CD/SD. Anápolis, 10 de abril de 2008.

Notificação Nº: 2590/2008

Processo Nº: RT 00348-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): COLORMINAS COLORÍFICO E MINERAÇÃO S/A

ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: 1 - Em atenção ao requerimento formulado na petição protocolizada sob o nº 860739, expeça-se alvará específico para fins de transferência do saldo remanescente nos autos para conta da Reclamada no Banco do Brasil S. A, Agência 3422-3, c/c 1522-9, devendo ser oficiado à Caixa Econômica Federal, ag. 014, solicitando a referida transferência com posterior comprovação nos autos, no prazo de 10 dias. Deverá constar do ofício que a despesa porventura existente relativa à efetivação da operação bancária em questão deverá ser deduzida do total a ser transferido. 2 - Seja inutilizado o alvará judicial nº56/2008, acostado à contracapa dos autos. 3 - Defiro o requerimento formulado pela Reclamada quanto ao desentranhamento dos documentos de fls. 63/202 (apresentados com a contestação), mediante traslado, devendo ser a mesma intimada para receber os referidos documentos, no prazo de 10 dias. 4 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2611/2008

Processo Nº: RT 00383-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS VALADARES DE MATOS
ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: Ao Reclamante: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para levantamento de saldo remanescente relativo ao FGTS. R\$ 200,00

Notificação Nº: 2628/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tendo em vista o requerimento formulado pela exequente à fl. 114, no sentido de que seja o feito incluído em pauta para tentativa de conciliação, intime-se a executada para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se acerca da possibilidade de ser formalizada uma conciliação. Cientifique-se a exequente. Anápolis, 26 de março de 2008, quarta-feira. Lívia Fátima Gondim Prego.

Notificação Nº: 2563/2008

Processo Nº: RT 00495-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DILERMANDO CLAUDIO
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA GARCIA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 2612/2008

Processo Nº: RT 00505-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Ao Reclamado: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber saldo remanescente. VI. R\$ 179,38

Notificação Nº: 2604/2008

Processo Nº: ET 00732-2007-054-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE...: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: Sentença do Embargos de terceiros, dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os Embargos de Terceiro, mantendo a penhora formalizada nos autos da carta precatória, expedida na RT-00789-2002004-054-18- 00-4 (cópia do auto de penhora e avaliação, fl. 546 da reclamação trabalhista). Custas de R\$ 44,26, pela Executada, nos termos do art. 789-A, inciso V da CLT, que serão executadas nos autos da reclamação trabalhista mencionada acima. Certifique-se nos autos da reclamação trabalhista em questão. Intimem-se. Anápolis, 04 de abril de 2008 Lívia Fátima Gondim Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2559/2008

Processo Nº: RT 00880-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRUNOS BAR LTDA.
ADVOGADO.....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
DESPACHO: Deverá o reclamado, no prazo de 05, proceder a retificação na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 2614/2008

Processo Nº: RT 00951-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: WELITON FERRAZ LOPES
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Ao Reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS. Anápolis, 10 de abril de 2008.

Notificação Nº: 2560/2008

Processo Nº: AIN 00981-2007-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE...: ALZIRA BARBOSA BATISTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Vista concedida ao Reclamado do recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2577/2008

Processo Nº: RT 01130-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI MENDES MENDONÇA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR
RECLAMADO(A): FUAD RASSI - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamado do recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2545/2008

Processo Nº: RT 01186-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO ALVARENGA FERREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO.....: DANILO AUGUSTO COBIANCHI DA COSTA
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante do recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 2544/2008

Processo Nº: RT 01193-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON CARLETO
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 2591/2008

Processo Nº: RT 01199-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HAVILA MACEDO BUENO + 001
ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES - DR
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2591/2008

Processo Nº: RT 01199-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HAVILA MACEDO BUENO + 001
ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES - DR
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2625/2008

Processo Nº: RT 01210-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ARNEU HENRIQUE DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VLADIMIR DA COSTA NUNES
RECLAMADO(A): JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: CLEIDE FERRARI SABINO
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2574/2008

Processo Nº: CAU 00007-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RÉU(RÉ): CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Considerando o teor da petição de fl. 126 que informa a desistência do recurso interposto pelo requerido às fls. 115/122, intime-se o mesmo para que, no prazo de 05 dias comprove o recolhimento das custas processuais. Intime-se. Cientifique-se a requerente acerca da desistência do recurso pelo requerido. Anápolis, 08 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2543/2008

Processo Nº: AIN 00012-2008-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE...: HAMILTON JORGE BUENO + 001
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
REQUERIDO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S. A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: Vista concedida aos Reclamados do recurso ordinário do segundo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2602/2008

Processo Nº: RT 00065-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEISSANE DE SOUZA

ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): VALDIVINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: OLÍVIO FERNANDES DE CARVALHO - DR

DESPACHO: Junte-se a petição protocolizada sob o nº860657/2008. Nos termos da ata de fls. 21/22, a CTPS do reclamante teria de ser entregue na Secretaria desta Vara do Trabalho até o dia 05.03.2008. Assim, tendo o reclamado exibido o documento em questão por meio da petição mencionada acima, a qual foi protocolizada em 04.04.2008, portanto, bem após o prazo cominado, instaure-se a execução da multa respectiva, conforme requerido pela reclamante à fl. 27. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para receber sua CTPS, cientificando-o do teor deste despacho. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2571/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURO PEREIRA MARQUES

ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): FAZENDA TEODORO - FÁBRICA DE LATICÍNIOS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Concedo ao reclamante mais 02 dias de prazo para que indique o correto endereço dos reclamados para que seja procedida a notificação dos mesmos, cliente de que, na omissão, o feito será extinto nos termos do artigo 267, inciso III do CPC. Intime-se. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2605/2008

Processo Nº: AAT 00101-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR: DENIS HENRIQUE MENDES

ADVOGADO: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

RÉU(RÉ): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 003

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: DESPACHO Tendo em vista o Conflito Negativo de Competência, suscitado por este Juízo através da decisão de fls. 648/650, retire-se o feito da pauta. Intime-se, com urgência, as partes, seus respectivos procuradores e as testemunhas. Dispositivo do CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 804, letra b, e 805, letra a, ambos da CLT, RESOLVO suscitar o CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ao Colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ), para apreciação (art. 105, letra d, da Constituição Federal). Os autos serão encaminhados através da Diretoria de Coordenação Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância do art. 809, I, da CLT. Intime-se. Anápolis, aos 08 de abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2551/2008

Processo Nº: RT 00106-2008-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELOI DE JESUS NAHIRNE

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante da certidão negativa dos correios, quanto à testemunha SEBASTIÃO ARAÚJO ARAGÃO (não existe o número indicado), prazo de dois dias.

Notificação Nº: 2603/2008

Processo Nº: RT 00137-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO JOSÉ MARQUES + 001

ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa do Sr Oficial de Justiça, prazo de dois dias.

Notificação Nº: 2584/2008

Processo Nº: AC 00142-2008-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR: JOSÉ AMÂNCIO RODRIGUES

ADVOGADO: ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): MARLENE MARTINS DE SOUZA + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 36/37, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por José Amâncio Rodrigues em face de Marlene Martins de Souza e Núbia Conceição Mendes de Souza, condenando as demandadas a pagarem ao autor, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: indenização por danos morais e comissão (danos materiais). Defiro ao demandante os

benefícios da justiça gratuita. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais e previdenciários nos termos da lei. Custas no importe de R\$ 48,13, a cargo das rés, apuradas sobre o valor de R\$ 2.406,60, arbitrado provisoriamente à condenação. Intime-se as partes. Anápolis, 09 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2592/2008

Processo Nº: ACR 00176-2008-054-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: VALERIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

REQUERIDO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL LTDA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2581/2008

Processo Nº: CCS 00182-2008-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): AGOSTINHO CAETANO MAIA

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 31/33, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Agostinho Caetano Maia, condenando o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em vinte por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 40,51, calculadas sobre o valor de R\$ 2.025,57, provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se as partes. Anápolis, 09 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2599/2008

Processo Nº: CCS 00190-2008-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ANGELINO RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar conhecimento da sentença de fls. 26/28, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Angelino Rodrigues Chaveiro, condenando o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 84,00, calculadas sobre o valor de R\$ 4.200,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se as partes. Anápolis, 10 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2553/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RENIVALDO EVANGELISTA ROCHA

ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPILHADEIRA NERÓPOLIS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Às 13h22min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o reclamante. Presente a reclamada através de seu preposto Sr. Sebastião José da Silva acompanhado de seu procurador Dr. JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA - OAB-GO 17.208. Face à ausência injustificada do Reclamante, determinase o arquivamento da presente Reclamatória, nos termos do artigo 844 da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 118,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 5.922,13), das quais fica isento § 3º do art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI-1 do TST). Ciente a reclamada. Intime-se o Reclamante. Nada mais. Encerra-se às 13h26min. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2595/2008

Processo Nº: ATC 00200-2008-054-18-00-1 4ª VT

REQUERENTE...: TALITA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): LOJAS AMERICANAS S. A.

ADVOGADO....:

DESPACHO: DESPACHO Ante o teor da petição de fls. 19/20, decreto a extinção da presente execução em razão do pagamento, com fulcro no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Proceda-se com as devidas baixas, remetendose posteriormente os autos ao arquivo. Intime-se a Exequente. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2594/2008

Processo Nº: ATC 00202-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE...: MIRTHES SILVA DE AVILA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): LOJAS AMERICANAS S. A.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: DESPACHO: Ante o teor da petição de fls. 19/20, decreto a extinção da presente execução em razão do pagamento, com fulcro no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Proceda-se com as devidas baixas, remetendo-se posteriormente os autos ao arquivo. Intime-se a Exequente. Anápolis, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2580/2008

Processo Nº: RT 00203-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LAURIANA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 165/166, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Lauriana Vieira dos Santos em face de Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Expeça a Secretária, de forma imediata, alvará judicial, a fim de que a reclamante levante o FGTS depositado pela reclamada. Custas no importe de R\$ 19,44, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 971,99), a cargo da reclamante, isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Anápolis, 09 de abril de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUIZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2542/2008

Processo Nº: RT 00247-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, ANTECIPA-SE a audiência para a data de 24 de Abril de 2008, às 13 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3894/2008

Processo Nº: RT 00321-2000-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 3893/2008

Processo Nº: RT 00189-2002-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 006

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 3908/2008

Processo Nº: RT 01286-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA FALEIRO
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a manifestar-se, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 3909/2008

Processo Nº: RT 01588-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ZENILDO BATISTA DA ROCHA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): FRANCISCO BENÍCIO DOS SANTOS (COMERCIAL ABC)

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Procurador do Reclamado a fornecer o endereço atualizado do seu constituinte, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3888/2008

Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S. A. + 001

ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www. Trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretária desta Vara.

Notificação Nº: 3889/2008

Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www. Trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretária desta Vara.

Notificação Nº: 3891/2008

Processo Nº: RT 02565-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DE MOURA
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Endossando o entendimento delineado às fls. 331, tenho que nenhum óbice haverá à homologação da avença de fls. 335/336, tal como pactuada pelas partes, desde que a V. C. R. deposite à disposição do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, os valores referentes às contribuições previdenciárias e custas já atualizadas às fls. 343 e imposto de renda, a ser ainda calculado, incidente sobre o valor do crédito líquido do reclamante, ou seja, R\$ 9.429,74. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3892/2008

Processo Nº: RT 02565-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DE MOURA
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

RECLAMADO(A): CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA. (ARROZ ANAPOLINO) + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Endossando o entendimento delineado às fls. 331, tenho que nenhum óbice haverá à homologação da avença de fls. 335/336, tal como pactuada pelas partes, desde que a V. C. R. deposite à disposição do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, os valores referentes às contribuições previdenciárias e custas já atualizadas às fls. 343 e imposto de renda, a ser ainda calculado, incidente sobre o valor do crédito líquido do reclamante, ou seja, R\$ 9.429,74. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3864/2008

Processo Nº: RT 00084-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NELSON SOARES DE MELO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, observando a planilha de fl. 139. Intime-se.2 - Após, à Secretária para certificar o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.3 - Feito tudo isto, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 3865/2008

Processo Nº: RT 00738-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, observando a planilha de fl. 256. Intime-se.2 -

Concomitantemente, em atendimento ao último pedido de fl. 245, e observando o inteiro teor da sentença de fl. 131, expeça-se alvará para saque do FGTS por parte do Reclamante.3 - Após, à Secretaria para certificar o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.3 - Feito tudo isto, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 3890/2008

Processo Nº: RT 01480-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ELCY ANTÔNIO MONTEIRO

ADVOGADO.....: **CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**

RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: **DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 28/04/2008, às 11h20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3873/2008

Processo Nº: RT 01567-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: ELOISIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: **CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: **MARGARETH ESTRELA UMBELINO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 3883/2008

Processo Nº: RT 01773-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: FERNANDO ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: **SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: **ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação à Reclamada para, em 5(cinco) dias, anotar a CTPS do reclamante, bem como a comprovar o recolhimento do FGTS, devido a pelo período do pacto laboral, sob pena de converte-se em obrigação de indenizar, conforme sentença (fl.109)

Notificação Nº: 3884/2008

Processo Nº: RT 01925-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ WALTER QUEIROZ

ADVOGADO.....: **GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO**

RECLAMADO(A): ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA

ADVOGADO.....: **HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3895/2008

Processo Nº: RT 02174-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: MARIA CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: **THAISY FERREIRA DE MENDONÇA**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: **OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Homologa-se o cálculo de fl. 83 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na oportunidade, a União deverá ser intimada para os fins do disposto no art. 832, §4º, da CLT. Intime-se, ainda, a Reclamada, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA PODERÁ IMPORTAR NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 3869/2008

Processo Nº: RT 00008-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: FREDERICO PIRES JUBE

ADVOGADO.....: **WASHINGTON FRANCISCO NETO**

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA-EPP

ADVOGADO.....: **DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1) Quanto à certidão de fl. 123, determino que este feito seja retirado da pauta do dia

14/04/2008.2) Considerando a existência de outro processo com audiência para o mesmo dia e horário que, equivocadamente, restou registrado na ata de fls. 121/122, designo para realização do ato respectivo o mesmo dia (16/04/2008), desta feita, às 15 horas. Intimem-se as Partes e seus Procuradores, pela via mais rápida possível. E, ainda, intimem-se as testemunhas, por mandado, QUE DEVERÁ, POR SUA VEZ, SER CUMPRIDO COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

Notificação Nº: 3874/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: **JAKSON PINA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: **MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fls.44, defiro o desentranhamento dos documentos de fls.12/17 (contracheques). Intime-se. Feito, aguarde-se os prazos de que dispõe as notificações de fls.41/42.

Notificação Nº: 3866/2008

Processo Nº: RT 00428-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: SINAIR PAULINO MACHADO

ADVOGADO.....: **SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 46 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 34,95, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intimem-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 46, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 3887/2008

Processo Nº: RT 00458-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SALIM ABDON NEIVA COUTO

ADVOGADO.....: **JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Observo, neste momento, que o procedimento traçado pelo despacho exarado às fls. 34 repete os termos daquele registrado às fls. 27. Em sendo assim, chamo o feito à ordem para revogar o despacho exarado às fls. 34, tornando sem efeito os atos dele subsequentes. Destarte, retifique-se a capa dos autos e os demais registros pertinentes, fazendo constar, desta feita, como valor atribuído à causa o total lançado às fls. 31. Após, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 24/04/2008, às 16h10min, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 3879/2008

Processo Nº: AAT 00649-2008-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR: DOMINGAS DE JESUS MOREIRA CÂMARA

ADVOGADO: **EZIZIO ALVES BARBOSA**

RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA. (OU LAGE EXPRESSO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR PROCESSO: 00649-2008-081-18-00-2 AUTOR: DOMINGAS DE JESUS MOREIRA CÂMARA RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA. Em 09 de abril de 2008, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h25min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) autor e seu advogado. Presente o sócio do(a) réu(ré), Sr(a). ALINE MARTINS DO CARMO REZENDE, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, OAB nº 8269/GO. Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 2.648,44, calculadas sobre R\$ 132.442,00, dispensadas conforme declaração formulada à fl. 12. Intime-se o(a) autor, por seu procurador.

Notificação Nº: 3880/2008

Processo Nº: RT 00682-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: GERSONITA DA SILVA SANTOS (GERSIONITA DA SILVA SANTOS)

ADVOGADO.....: **LEOPOLDO DOS REIS DIAS**

RECLAMADO(A): ADRIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE PROCESSO: 00682-2008-081-18-00-2

RECLAMANTE: GERSIANITA DA SILVA SANTOS (GERSIONITA DA SILVA SANTOS) RECLAMADO(A): ADRIANA DE OLIVEIRA Em 09 de abril de 2008, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h03min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Em face da petição de fls. 20/21, homologo o acordo nela noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Presumir-se-á quitada a avença cujo inadimplemento não foi informado pela Reclamante, no prazo de 10 dias. Em decorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 114 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, o INSS deverá ser recolhido no prazo legal, e observadas as legislações pertinentes, devendo, ainda, o recolhimento ser comprovado nos autos, sob as penas da lei. Transcorrido o prazo e não tendo a(o) Reclamada(o) comprovado o recolhimento do INSS, deverá, em 05 (cinco) dias, dizer se é inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples (Lei n.º 9.317/96), registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição. A Reclamada arcará, também com o recolhimento do Imposto de Renda gerado por esta avença e que por ventura seja devido pelo Reclamante, conforme legislação pertinente, devendo comprovar os recolhimentos nos autos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64, mínimo previsto em lei, das quais resta isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3868/2008

Processo Nº: RT 00723-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WALKYRIA WICTOWICZ DA SILVA

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA (ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o autor a emendar a petição inicial especialmente no que tange ao pólo passivo da demanda, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Além disso e em igual prazo, com fulcro no artigo 75 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, determina-se que a apresentação dos documentos que acompanham a peça preambular observe as regras insertas nos artigos 71 e 72 da norma interna acima mencionada, devendo o autor proceder às adequações necessárias.

Notificação Nº: 3907/2008

Processo Nº: RT 00731-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE CASTRO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Inclua-se os presentes autos na pauta do dia 05 de maio de 2008, as 15 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2008

PROCESSO Nº RT 00629-2008-081-18-00-1

Processo nº RT 00629-2008-081-18-00-1

RECLAMANTE: OSVALDO CAETANO DE SOUZA

RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18/19, cujo dispositivo segue transcrito. PRAZO E FINS LEGAIS. "CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a proceder a baixa da Carteira Profissional do autor, conforme fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita, sob pena da referida baixa ser feita pela Secretária da Vara. Custas pelas acionadas no valor de R\$ 14,00 calculadas sobre R\$ 700,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Substituta". E para que chegue ao conhecimento da reclamada HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2248/2008

Processo Nº: RT 00248-2002-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDUSMEP - INDUSTRIA DE METAIS PEIXOTO LTDA

ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Intime-se a executada acerca da penhora de fls. 512 no endereço da autuação e através do sócio Júlio César Peixoto (endereço às fls. 171), bem como por seu patrono, Dr. Écio da Silva Almeida - OAB-GO 10581, com o que o Sr. Júlio César Peixoto ficará compromissado fiel depositário do bem imóvel penhorado, conforme disposto no § 5º do art. 659, do CPC. Decorrendo in albis o prazo para embargar a penhora/execução, designe-se hastas públicas (praça/leilão).

Notificação Nº: 2287/2008

Processo Nº: RT 00644-2003-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL BATISTA LIMA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GILCIMEIRE FERNANDES DE AGUIAR + 008

ADVOGADO.....: MURILO BRAZ VIEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Na data de 12/10/1999 foi constituída a empresa PROTEÇÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, tendo por sócios Jaime Fernandes Dias, Gilcimeire Fernandes de Aguiar e Maria Elza da Silva (fls. 564/568). Em 29/10/1999 a empresa mudou sua denominação social para PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (fls. 623/624). Na data de 15/04/2000 a sócia Gilcimeire Fernandes de Aguiar retira-se da sociedade, transferindo suas cotas para José Aurélio Marques de Souza. A sócia Maria Elza da Silva também deixa a sociedade, transferindo parte de suas cotas para José Aurélio e parte para Jaime Fernandes (fls. 625/628). O reclamante foi admitido pela Prodefense em 31.07.2000, portanto, em data posterior à saída da sócia embargante da sociedade, não tendo, portanto, se beneficiado do labor do reclamante. Assim, determino a exclusão da embargante Gilcimeire Fernandes de Aguiar do pólo passivo da execução, devolvendo-lhe o valor de fl. 612. Considerando que as executadas não possuem bens para garantir a execução, e que os sócios à época do período empregatício devem responder pelo débito exequendo, determino o prosseguimento em relação ao sócio José Aurélio Marques de Sousa (CPF nº 032.663.542-49), que se beneficiou do labor do reclamante. Ressalte-se que a responsabilização patrimonial dos sócios, em razão da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não depende do grau de participação destes na direção da empresa, nem do capital investido na sociedade ou da existência de outros sócios, residindo, sim, no fato de o sócio ter se beneficiado do labor do reclamante, assim como de a sociedade não possuir idoneidade financeira para suportar a execução, o que se evidencia na espécie. Através dos vários contratos sociais e alterações juntados aos autos, das empresas Proteção Soluções Gerenciais e Prodefense Empresa de Segurança, com a presença, desde a criação, de quase todos os sócios em comum, além de se estabelecerem no mesmo local, considero que as duas formam grupo econômico. Dessa forma, determino que a execução prossiga também em face da Empresa Proteção Soluções Gerenciais Ltda (CNPJ nº 03.442.974/0001-13). Sendo assim, inclua-se a empresa Proteção Soluções Gerenciais Ltda e o sócio José Aurélio Marques de Sousa no pólo passivo da reclamação e proceda-se às consultas pertinentes. Deverão ser renovadas as consultas de fl. 593, exceto da sócia Gilcimeire Fernandes de Aguiar. Diante da decisão supra, ficam prejudicados os embargos à execução de fls. 615/619.

Notificação Nº: 2259/2008

Processo Nº: RT 00181-2004-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE SOARES DOS REIS

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): JORNAL GOIÁS EM DESTAQUE

ADVOGADO.....: LEONARDO GODINHO LOPES

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2245/2008

Processo Nº: RT 01474-2005-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARTINS GONÇALVES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: REJANE ALVES SILVA BRITO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: A reclamante deverá entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 dias, sob pena de arquivamentos dos autos, o que deste já se determina.

Notificação Nº: 2255/2008

Processo Nº: RT 00439-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DENIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2285/2008

Processo Nº: RT 01255-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINÉS LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., + 002

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA 1ª RECLAMADA: Vistos os autos, O valor bloqueado junto ao banco ABN Amro Real foi desbloqueado no dia 04.04.2008, conforme se vê às fls. 246. Intime-se a executada Marajoara. Requisite-se à CEF o número da conta para a qual foi transferido o numerário penhorado, conforme se vê às fls. 246 (ID-07200800000880649, de 04.04.2008, 17h36min24s).

Notificação Nº: 2260/2008

Processo Nº: RT 02262-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR CAVALCANTE FONSECA

ADVOGADO..... RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

ADVOGADO..... SEBASTIAO FERREIRA LEITE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2263/2008

Processo Nº: RT 00539-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: HELENA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista Reclamada do teor da peça de fls. 333, por 05 dias, para que providencie os atos de sua responsabilidade. Intime-se.

Notificação Nº: 2253/2008

Processo Nº: RT 00694-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSADALIA LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): SÂNIA JOSÉ MARQUES + 003

ADVOGADO..... MARIO LUIZ MARINELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Defere-se o requerido às fls. 147/148, em relação à penhora dos bens ali nomeados. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos referidos bens, localizados no Matadouro Mineirão Ltda. (endereço às fls. 148). A Secretaria deverá instruir o mandado com as notas fiscais de fls. 149 e 150. Em vista dos documentos de fls. 155/162, defere-se o pedido da sócia Sônia José Marques, em relação à conta n. 12.671-3, da agência n. 2499-5 do Banco Bradesco S. A., devendo os valores bloqueados naquela conta serem a ela restituídos, imediatamente, mediante ofício à CEF. Intime-se. Indefere-se o pedido do sócio José Marques pelas mesmas razões já expostas às fls. 122 - note-se que não consta nenhum bloqueio de R\$ 960,54 no extrato juntado às fls. 166. Intime-se. Sem prejuízo das determinações retro, requisite-se à Receita Federal cópias das declarações de renda em relação aos CPF's indicados às fls. 98 e 133, último parágrafo (apenas as partes referentes à qualificação e aos bens e direitos), dos últimos 02 anos, no prazo de 20 dias. Bem como Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2254/2008

Processo Nº: RT 00694-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSADALIA LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): REGIS MARQUES RIBEIRO + 003

ADVOGADO..... MARIO LUIZ MARINELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Defere-se o requerido às fls. 147/148, em relação à penhora dos bens ali nomeados. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos referidos bens, localizados no Matadouro Mineirão Ltda. (endereço às fls. 148). A Secretaria deverá instruir o mandado com as notas fiscais de fls. 149 e 150. Em vista dos documentos de fls. 155/162, defere-se o pedido da sócia Sônia José Marques, em relação à conta n. 12.671-3, da agência n. 2499-5 do Banco Bradesco S. A., devendo os valores bloqueados naquela conta serem a ela restituídos, imediatamente, mediante ofício à CEF. Intime-se. Indefere-se o pedido do sócio José Marques pelas mesmas razões já expostas às fls. 122 - note-se que não consta nenhum bloqueio de R\$ 960,54 no extrato juntado às fls. 166. Intime-se. Sem prejuízo das determinações retro, requisite-se à Receita Federal cópias das declarações de renda em relação aos CPF's indicados às fls. 98 e 133, último parágrafo (apenas as partes referentes à qualificação e aos bens e direitos), dos últimos 02 anos, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 2250/2008

Processo Nº: RT 00990-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JOÃO RODRIGUES

ADVOGADO..... SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 53, para que surta seus efeitos legais e Jurídicos,

fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 451,55 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 98,16 - cota parte do empregado e R\$ 353,39 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, relativa ao pacto laboral, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 453,81 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), valor atualizado até 31.03.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Caso contrário, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 2258/2008

Processo Nº: CCS 01347-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2278/2008

Processo Nº: RT 01358-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes em Secretaria das fls. 255/261, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2244/2008

Processo Nº: CPE 01607-2007-082-18-00-4 2ª VT

EXEQUENTE...: JAIRÓ CEZAR ALVES

ADVOGADO..... MARAIVAN GONCALVES ROCHA

EXECUTADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO DE CARVALHO SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2267/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GAMA - IND. E COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: ASO PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 05.05.2008, às 16h50min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2252/2008

Processo Nº: RT 02058-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NEUZEILDA CRISTINA DIAS LINO SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO..... JOSE GERALDO DA COSTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 56/64, bem como dos documentos de fls. 69/74, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2273/2008

Processo Nº: RT 02214-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos etc. Inclua-se o processo na pauta do dia 12.05.2008, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de

confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2266/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SUZANA PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): IPEG INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS ESTADO DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: URBANO FRANCISCO ALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber certidão para habilitação do reclamante no Seguro-desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2277/2008
Processo Nº: RT 00083-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULA RODRIGUES ROSA
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): SAÚDE IND. COM. AGUA MINERAL (NATIVA)
ADVOGADO.....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.61/67, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2286/2008
Processo Nº: RT 00165-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE CRUZ
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 481/482, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 5.000,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial e comprovar o seu recolhimento nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Desde já, defere-se ao autor e ao réu o desentranhamento dos documentos que vieram com a petição inicial e com a defesa, respectivamente, exceto os mandatos de procuração. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 2280/2008
Processo Nº: RT 00218-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO SOUZA SANTOS (REP/ POR: MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAÚJO)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES KILLI LTDA. (TRANSPORTES ZILLI LTDA.)
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Tempestivo o recurso ordinário interposto pela reclamada, efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas processuais, no prazo legal. Assim, atendidos os pressupostos recursais subjetivos e objetivos, recebo o recurso. No mesmo diapasão quanto às contra-razões da Reclamante. Dê-se vista à Reclamante acerca das alegações de fls. 74/75 e dos documentos juntados às fls. 76/77, por 05 dias. Decorrendo in albis o prazo retro, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as melhores homenagens deste Juízo.

Notificação Nº: 2284/2008
Processo Nº: RT 00263-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES AGUIAR
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA. - LOGÍSTICA-GOIÂNIA
ADVOGADO.....: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta no dia 30.04.2008, às 13h45min, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2249/2008
Processo Nº: RT 00311-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 34, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 1.003,08 (um mil, três reais e oito centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 224,15 a cota parte do empregado e R\$ 778,93 a cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros, valor a ser pago pela Reclamada; 2 - R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 1.008,10 (um mil, oito reais e dez centavos), valor atualizado até 31.03.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Dê-se vista à Executada acerca do cálculo de liquidação, pelo prazo de 10 dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º/CLT). Intime-se. Após, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, expeça-se certidão de crédito em seu favor e encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2288/2008
Processo Nº: RT 00329-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: OSEIAS PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RUI MOREIRA DE BARROS
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamada a entregar a CTPS do autor nesta Secretaria, devidamente anotada, em 05 (cinco) dias. Concomitantemente, ao cálculo para execução do acordo e apuração das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 2276/2008
Processo Nº: RT 00335-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JESER ZIEBART FELIPE
ADVOGADO.....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada dos documentos de fls. 342/343, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2271/2008
Processo Nº: RT 00393-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVINO CAMPOS BARBOZA
ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Examinando os autos, verifiquei que houve erro quando da digitação da data da audiência em prosseguimento, que está marcada para o dia 13 de maio, apesar de ter constado dia 16. Portanto, corrige-se o erro material retromencionado para constar que a data correta de realização da audiência de instrução é a seguinte: dia 13.05.2008, às 16h30min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2256/2008
Processo Nº: RT 00456-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CAROLINA MARQUES TAVARES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO OLIMPICO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Defere-se conforme requerido às fls. 33. Inclua-se o feito em pauta para audiência INICIAL - rito ordinário, no dia 06.05.2008, às 13h33min, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Intime-se a Reclamante e seu procurador. Notifique-se o Reclamado no endereço da inicial, via mandado.

Notificação Nº: 2261/2008
Processo Nº: RT 00576-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VANILDA APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADA: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta no dia 23.04.2008, 15h10min, para realização de audiência UNA.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1930/2008
Processo Nº: RT 00402-1998-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEVANDE AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): FABRICIO GONÇALVES CAVÁLCANTE (CLUBE RE- CANTO PORTO SEGURO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ... Intimem-se o reclamante e seu procurador para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apontarem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão de expedição de certidão de crédito em seu favor e consequente arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1913/2008

Processo Nº: RT 00090-1999-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZENA MARIA VALLE

ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): APARECIDO E HELENA LTDA (VERÔNICA ELETRO ÚTIL) + 002

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO: Vistas às partes do auto de reavaliação de fls. 1241.

Notificação Nº: 1922/2008

Processo Nº: RT 00007-2002-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU BAZILIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ... Intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1912/2008

Processo Nº: ADM 00586-2004-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE GARCIA DE LIMA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SEVERINO BUIATTI

RECLAMADO(A): ACAP - GRÁFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Fica a executada ciente de que foi homologada à arrematação requerida às fls. 217.

Notificação Nº: 1911/2008

Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 21/05/2008 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 10/06/2008 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1916/2008

Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) nestes autos bem como nas RT's 343/05, 337/05, 19/05, 196/05, 420/05, 419/05, 418/05 e 453/05, será no dia 21/05/2008 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 10/06/2008 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1918/2008

Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) nestes autos bem como nas RT's 343/05, 337/05, 19/05, 196/05, 420/05, 419/05, 418/05 e 453/05, será no dia 21/05/2008 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 10/06/2008 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1928/2008

Processo Nº: RT 00023-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILTO GODOI DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): EURÍPEDES FELIPE SOBRINHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ... Intimem-se o reclamante e seu procurador para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apontarem diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão de expedição de certidão de crédito em seu favor e consequente arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1906/2008

Processo Nº: RT 00910-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KAREM CRISTINA BERNARDES NEIVA + 001

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

RECLAMADO(A): DD PEREIRA E COMPANHIA LTDA. (REP. P/ DJAIR DARC PEREIRA) + 002

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Vista à reclamante da petição e documentos colacionados às fls.159/163, para manifestação. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 1924/2008

Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ... Intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1925/2008

Processo Nº: RT 00103-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ... Intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse, e apontar diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1923/2008

Processo Nº: RT 00606-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA CUNHA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ... Intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse e apontar diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1921/2008

Processo Nº: RT 00615-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA LTDA (ÁGUAS DO VALE HOTEL) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ... Intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1920/2008

Processo Nº: RT 00619-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES TOLÉDO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 1907/2008

Processo Nº: RT 00625-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO GERMANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL IDL LTDA (POSTO MIL MILHAS)

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Esclareça o reclamante o motivo de juntada aos autos da sua CTPS ou proceda-se à sua retirada, lembrando que não há qualquer determinação de anotação ou retificação do documento pela reclamada oriunda da sentença. Intime-se...

Notificação Nº: 1909/2008

Processo Nº: RT 00781-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BERNARDI REALE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA
 DESPACHO: ... Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 1908/2008
 Processo Nº: RT 00941-2007-161-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUZINETE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
 RECLAMADO(A): G. C. M. RESTAURANTE PIZZARIA E CHOPERIA LTDA-ME (CHOPERIA PINGUIM)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: ... Intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 1919/2008
 Processo Nº: RT 01103-2007-161-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES JERÔNIMO
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1914/2008
 Processo Nº: RT 01274-2007-161-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EMILSON FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): SERRA REPRESENTAÇÕES TURÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
 DESPACHO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 142/154.

Notificação Nº: 1915/2008
 Processo Nº: RT 00066-2008-161-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ETERNA DE FATIMA BELTRÃO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI
 RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
 DESPACHO: Vistas à reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 460/474.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2308/2008
 Processo Nº: RT 00715-2005-141-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO CHAVES LUZ
ADVOGADO.....: ROGÉRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTRA
 RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
 DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA EXECUTADA Como medida precedente à deliberação sobre os recolhimentos fiscais e previdenciários noticiados na petição retro, aguarde-se pela comprovação do levantamento do crédito referente aos honorários periciais. Intime-se a executada, dando-lhe ciência.

Notificação Nº: 2307/2008
 Processo Nº: AAT 00036-2006-141-18-00-2 1ª VT
 AUTOR: MANOELINA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE
 RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES DUHELLEN LTDA
ADVOGADO: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
 DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA REQUERENTE Considerando-se que a medida processual oposta, em se tratando de terceiro, se revela inadequada, indefiro. Intime-se o requerente, dando-lhe ciência.

Notificação Nº: 2300/2008
 Processo Nº: RT 00318-2007-141-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL CORREIA MARTINS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
 RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS RINÇON GONÇALVES
ADVOGADO.....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 124 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista. Comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária incidente, conforme se verifica no documento jungido às fls. 125, proceda a Secretaria ao desbloqueio, junto ao DETRAN, do veículo de fls. 97. Outrossim, desconstitua a penhora de fls. 122, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intimem-se as partes e depositário de fls. 122. Cumpridas as determinações

supra, intime-se a UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), mediante envio dos autos, nos termos da ata de fls. 38/39, bem como dos cálculos de fls. 47/52. Com o retorno dos autos, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2299/2008
 Processo Nº: RT 00908-2007-141-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAURI BATISTA DA CUNHA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de fls. 78, intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 2310/2008
 Processo Nº: RT 01043-2007-141-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO DE ARAÚJO SILVEIRA
ADVOGADO.....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante dos termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.62, intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 2309/2008
 Processo Nº: RT 01063-2007-141-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA IMACULADA DOS REIS
ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
 RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLÓ)
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.66, intime-se a exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 2298/2008
 Processo Nº: RT 01077-2007-141-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
 RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 2311/2008
 Processo Nº: RT 01272-2007-141-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILCIMAR FERREIRA
ADVOGADO.....: CLEYBER JOÃO EVANGELISTA E OUTROS
 RECLAMADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO MENDES LIMA
ADVOGADO.....: JOAO COELHO DE MESQUITA
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.89, intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 2312/2008
 Processo Nº: RT 01453-2007-141-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO CÂNDIDO BARBOSA
ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES
 RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA. Converto o bloqueio constante às fls. 56 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 2316/2008
 Processo Nº: RT 00253-2008-141-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONIDAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Em que pese ser lícito às partes transigir a qualquer tempo (§3º, do art. 764, da CLT), o Juízo, na homologação, não é mero espectador da vontade das partes, cabendo-lhe averiguar se a transação entabulada respeita a ética, a moral, os bons costumes, o ordenamento jurídico e o interesse de terceiros. Tendo este Juízo já expressado seu convencimento, calado na prova dos autos, da existência de liame de natureza empregatícia e ainda o intuito fraudulento da conduta das reclamadas, muito embora não transitada em julgada a decisão, como medida precedente à apreciação do pedido de homologação de acordo nos moldes formulados, encaminhem-se aos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, através de seu Ofício em Caldas Novas-GO, para que, ante todo o constante nos autos, manifeste-se sobre os termos do referido acordo. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2297/2008

Processo Nº: CCS 00262-2008-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JARBAS RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RÉ: Ante a inércia da autora, aliada aos termos de sua última manifestação nos autos, reputo caracterizada a desistência da presente ação, que então homologo extinguindo o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela autora, já recolhidas por ocasião do ajuizamento perante a Justiça Comum. Intimem-se.

Notificação Nº: 2301/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAS CARDOSO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELIVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA E CIA

ADVOGADO.....: VILMAR JOÃO DA SILVA

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Intime-se a parte reclamante a trazer aos autos sua CTPS para as anotações devidas, no prazo de 05 dias. Trazida aos autos a CTPS, intime-se a parte reclamada a proceder à anotação na CTPS da parte reclamante, no prazo de 5 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria, sem prejuízo da multa cabível, nos termos da decisão transitada em julgada. Não havendo manifestação da parte reclamada, proceda a Secretaria à devida anotação na CTPS obreira. Cumpridas as diligências pela Secretaria, intime-se a parte reclamante para a vir retirar sua CTPS. Sem prejuízo da retirada de tal documento, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur.

Notificação Nº: 2302/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAS CARDOSO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELIVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA E CIA

ADVOGADO.....: VILMAR JOÃO DA SILVA

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Intime-se a parte reclamante a trazer aos autos sua CTPS para as anotações devidas, no prazo de 05 dias. Trazida aos autos a CTPS, intime-se a parte reclamada a proceder à anotação na CTPS da parte reclamante, no prazo de 5 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria, sem prejuízo da multa cabível, nos termos da decisão transitada em julgada. Não havendo manifestação da parte reclamada, proceda a Secretaria à devida anotação na CTPS obreira. Cumpridas as diligências pela Secretaria, intime-se a parte reclamante para a vir retirar sua CTPS. Sem prejuízo da retirada de tal documento, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur.

Notificação Nº: 2304/2008

Processo Nº: RT 00389-2008-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AZARIAS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.Tr18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2313/2008

Processo Nº: CCS 00461-2008-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRÁ DE CÁSSIA ALVES

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO ANDRE

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida

exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 3.086,66, no importe de R\$ 61,73, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 2305/2008

Processo Nº: CCS 00494-2008-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES

RÉU(RÉ): MARIO GONÇALVES RIOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO AUTOR Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.380,96, no importe de R\$ 27,61, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 2314/2008

Processo Nº: CCS 00502-2008-141-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES

RÉU(RÉ): MANOEL BELCHIOR DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.009,22, no importe de R\$ 20,18, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 2315/2008

Processo Nº: CCS 00503-2008-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES

RÉU(RÉ): LUZIA ANUNCIÇÃO FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.049,50, no importe de R\$ 20,99, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 2303/2008

Processo Nº: CCS 00515-2008-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES

RÉU(RÉ): JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO AUTOR Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação

prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 3.274,01, no importe de R\$ 65,48, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 2306/2008

Processo Nº: CCS 00516-2008-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES

RÉU(RÉ): AMAZILIA VAZ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO AUTOR Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumariíssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.784,56, no importe de R\$ 35,69, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1426/2008

Processo Nº: RT 00051-2000-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLENIO JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvarás 030/2008 e 031/2008.

Notificação Nº: 1440/2008

Processo Nº: CCS 00320-2006-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FARLEY LOPES DA SILVA + 021

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Requerer, em dez (10) dias, o que entender de direito, em relação ao executado Lindomar Gonçalves de Oliveira ME.

Notificação Nº: 1438/2008

Processo Nº: RT 00815-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAIS LEITE MORAES

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BOVIGEN NUTRIÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1434/2008

Processo Nº: RT 00864-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): COSAYÃO - CONSTRUTORA SAYÃO LTDA. + 002

ADVOGADO....: BENITO JOSÉ IVO DIAS

DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para fins dor Art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1437/2008

Processo Nº: CCS 00888-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GALDINO ALVES VELOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1436/2008

Processo Nº: RT 01512-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO REIS FERREIRA

ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA

ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 47,

abaixo transcrito: "Ante os termos da certidão exarada às fls. 46, intime-se a parte reclamada para providenciar, em trinta (30) dias, a retificação da GPS de fls. 41, a fim de constar os códigos corretos de recolhimento, conforme discriminado na certidão acima mencionada, sob pena de ter que fazer novo recolhimento das parcelas não discriminadas na guia por meio dos respectivos códigos."

Notificação Nº: 1435/2008

Processo Nº: RT 01665-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

RECLAMADO(A): GISSARA AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, sobre bem nomeado à penhora, pela executada às fls. 80/81.

Notificação Nº: 1439/2008

Processo Nº: RT 00013-2008-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUDECI CALDAS DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): EDVALDO ANTONIO LOPES E OUTROS

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se em cinco (05) dias, acerca do pleito manifestado pela parte executada, por meio da petição de fls. 37.

Notificação Nº: 1427/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE SOUZA

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA EMANUEL

ADVOGADO....: .

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante 01 (um) mês de salário, aviso prévio, 13º proporcional, férias proporcionais + 1/3, domingos e feriados em dobro, multa do art. 477 da CLT, FGTS (8% + 40%), tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 64,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.200,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.Tr18.jus.br).

Notificação Nº: 1428/2008

Processo Nº: RT 00208-2008-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ABIGAIL MENDES DA SILVA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GOIÁS

ADVOGADO....: MIGUEL MOREIRA CARDOSO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II- CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o FGTS (8%) relativo a todo período contratual, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 140,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 7.000,00, isento nos termos do art. 790-A da CLT. Em razão do valor arbitrado à condenação ser inferior a 60 salários mínimos, deixo de remeter os autos voluntariamente à reapreciação do TRT da 18ª Região, em consonância com o art. 475, § 2º, do CPC. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.Tr18.jus.br).

Notificação Nº: 1429/2008

Processo Nº: RT 00269-2008-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ODÍLIA BARBOSA

ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II- CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em parte os pedidos, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o FGTS (8%) relativo a todo período contratual, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 4.000,00, isento nos termos do art. 790-A da CLT. Em razão do valor arbitrado à condenação ser inferior a 60 salários mínimos, deixo de

remeter os autos voluntariamente à reapreciação do TRT da 18ª Região, em consonância com o art. 475, § 2º, do CPC. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www. Trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1232/2008

Processo Nº: RT 00521-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ DA SILVA**ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO**
RECLAMADO(A): LUCIMAR DE SOUSA MAGALHÃES
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos etc. Indefero o requerimento formulado pelo exequente a fls. 462, eis que não adotado, in casu, o procedimento a que alude o art. 879, § 2º, da CLT, e, assim, eventual análise/impugnação da conta de liquidação pelo credor só se torna possível após a garantia da execução (art. 884, caput e § 3º, da CLT).

Notificação Nº: 1221/2008

Processo Nº: RT 00663-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR FRANCISCO DOURADO

ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): DAYANE RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos etc. Ante o informado a fls. 115 e considerando o teor do doc. de fl. 116 em confronto com os cálculos de fls. 109/110, suspendam-se as hastas públicas, dando-se ciência ao leiloeiro. Intime-se a executada a regularizar os recolhimentos de fls. 116 perante a Receita Federal, de molde a vinculá-los ao presente processo, e a comprovar nos autos, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1228/2008

Processo Nº: RT 00435-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON EUGENIO DA SILVA

ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA NOVA ERA LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: Vista às partes para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Apresentadas as contra-razões/decorrido in albis tal prazo, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 1229/2008

Processo Nº: RT 00452-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRARECLAMADO(A): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS NOME FANTASIA FORMOBOI
ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud, dê-se ciência ao exequente acerca da ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intimando-o a indicar outros bens do executado com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT).

Notificação Nº: 1225/2008

Processo Nº: RT 01221-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS DIAS ROSA

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ABEGUAR MACHADO MASSERA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº540/08, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1231/2008

Processo Nº: RT 01236-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PEREIRA RODRIGUES + 003

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.(NA PESSOA DO SÓCIO SR. SINOMAR TÓTOLI)
ADVOGADO....: SILVIO TOTOLI JUNIOR

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 91/94, PROFERIDA NO DIA 09.04.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO indeferir a petição inicial e extinguir o processo sem resolução do mérito. Custas, pelos reclamantes, no importe de R\$ 700,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensados do recolhimento na forma da lei.

Fica desde já autorizado/facultado aos acionantes o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procurações e declarações de hipossuficiência. Intimem-se as partes e, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV. BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZOS.

Notificação Nº: 1224/2008

Processo Nº: RT 00108-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLI CALDEIRA NUNES**ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER**
RECLAMADO(A): CABECAL - CALCÁRIO DE CABECEIRAS MINERAÇÃO LTDA.**ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAN BATISTA**
DESPACHO: PARTES: Vistos etc. Nomeio perito deste Juízo o Dr. José Humberto Gebrim, indicado às fls. 86, para a averiguação/afirmação/quantificação determinada a fls. 84, antepenúltimo parágrafo. Dê-se ciência às partes, inclusive, para, querendo, apresentarem quesitos e/ou assistentes, no prazo comum de cinco dias. Decorrido o prazo acima referido, intime-se o expert acerca do presente despacho, ficando fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, a contar da data do recebimento de sua intimação.

Notificação Nº: 1235/2008

Processo Nº: RT 00185-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIO AUGUSTO DE SOUSA

ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**
DESPACHO: SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS: Vistos etc. Vista às reclamadas, por 05 dias, para manifestação acerca dos documentos apresentados pelo reclamante às fls. 77/87.

Notificação Nº: 1233/2008

Processo Nº: RT 00215-2008-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MANOEL DE SOUSA

ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**
DESPACHO: SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS: Vistos etc. Vista às reclamadas, por 05 dias, para manifestação acerca do documento apresentado pelo reclamante à fl. 79.

Notificação Nº: 1236/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁLVARO DA SILVA MACIEL

ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**
DESPACHO: SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS: Vistos etc. Vista às reclamadas, por 05 dias, para manifestação acerca dos documentos apresentados pelo reclamante às fls. 71/95.

Notificação Nº: 1223/2008

Processo Nº: RT 00273-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DA COSTA SANTOS

ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): FAZENDA LAGOINHA + 001**ADVOGADO....:**
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 16.04.08, ÀS 13:20 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 14.05.08, ÀS 13:00 HORAS, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 20, DE SEGUINTE TEOR: Vistos etc. Considerando que os reclamados não foram notificados(certidões de fls. 17 e 19) e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT, adia-se a audiência inaugural para o dia 14/05/2008, às 13:00 horas. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu advogado, e expeça-se mandado para nova tentativa de notificação dos réus.

Notificação Nº: 1230/2008

Processo Nº: ADI 00327-2008-211-18-00-9 1ª VT

AUTOR: MINERVINO BATISTA DOS SANTOS + 003

ADVOGADO: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RÉU(RÉ): METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A**ADVOGADO: .**
DESPACHO: RECLAMANTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, PROFERIDA NO DIA 09.04.08, CUJO TEOR É O ABAIXO TRANSCRITO: Minervino Batista dos Santos e outros três ingressam em Juízo, requerendo a expedição de alvará judicial em nome de um deles, Luiza Batista dos Santos, para recebimento de valores relativos à rescisão do contrato de trabalho que Otavio Batista dos Santos, falecido em 23.01.07, mantinha com a

Metrobus Transporte Coletivo S/A. Afirmando que são irmãos e únicos herdeiros do de cujus, pois este não deixou descendentes ou ascendentes, salientando que indeferido pedido idêntico que formularam no Juizado Especial Cível desta Comarca, cuja decisão se fundamentou na competência desta Especializada para a matéria. A Lei 6858, de 28.11.80, em seu art. 1º, preceitua que: "Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento". Reputo que o alvará judicial em questão, data venia dos entendimentos em contrário, há de ser obtido na Justiça Comum, pois se trata-se de procedimento de jurisdição voluntária (arts. 1103 e seguintes, do CPC) que, a princípio, não encerra controvérsia, no qual cabe ao Juiz investigar apenas a legitimidade do requerente para levantar os valores dele objeto, investigação essa que envolve exame de matéria sucessória que refoge à competência desta Especializada, e o legítimo interesse. Impõe-se, daí, arguir ex officio a incompetência da Justiça do Trabalho e extinguir o processo, à míngua de pressuposto de existência/desenvolvimento válido e regular do procedimento (arts. 267, IV e par. 3º, e 301, par. 4º, do CPC, aplicados subsidiariamente). Intimem-se e, em transcorrendo in albis o prazo para recurso, arquivem-se os autos. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV. BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2867/2008

Processo Nº: RT 00262-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MANOEL ANDRELINO DE SOUZA (REPRESENTADO POR EVA INÁCIO DE SOUZA)

ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA - FAZENDA SANTA LUZIA (VIPLAN)

ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 30/05/2008 às 10h00min) e Leilão Judicial (dia 14/08/2008 às 13h00min), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 172 (77 ARROBAS DE BOI), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2870/2008

Processo Nº: RT 01037-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA (SUCESSORA DE PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA) + 001

ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelas Reclamadas (fls. 375/381), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2864/2008

Processo Nº: RT 00179-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO CONSTANTINO

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 14/08/2008, às 13hs, referente ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 100 (CAMINHÃO CHEVROLET D-60), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2866/2008

Processo Nº: RT 00680-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 30/05/2008 às 09h40min) e Leilão Judicial (dia 14/08/2008 às 13h00min), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 161 (VEÍCULO FORD F-1000), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2869/2008

Processo Nº: RT 00810-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CILSSA MARIA VIEIRA DE SÁ

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA + 001

ADVOGADO....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 139/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2871/2008

Processo Nº: RT 00811-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE GONTIJO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA + 001

ADVOGADO....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 138/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2865/2008

Processo Nº: AAT 01412-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR: BENEDITO DA ROCHA MORAIS

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Em cumprimento à determinação contida no despacho de fls. 925, vista às partes do complemento do Laudo Pericial de fls. 932/933, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2873/2008

Processo Nº: AEM 00046-2008-221-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): JOSE DIVINO DO CARMO ME + 001

ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS REQUERIDOS: Comparecerem na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirarem o Alvará nº 140/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 995/2008

Processo Nº: RT 00437-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www. Trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 993/2008

Processo Nº: RT 00467-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LINO GARCIA

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BACILÂNDIA - AMBA

ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www. Trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 998/2008

Processo Nº: RT 00877-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE HUET DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. Incontinenti, requisite-se a carta precatória no estado em que se encontra..."

Notificação Nº: 987/2008

Processo Nº: RT 00878-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROQUE BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 989/2008

Processo Nº: RT 00879-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 1008/2008

Processo Nº: RT 00880-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 1001/2008

Processo Nº: RT 00881-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON JOSE DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. Incontinenti, requirite-se a carta precatória no estado em que se encontra..."

Notificação Nº: 1003/2008

Processo Nº: RT 00882-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO GLEI TAVARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. Incontinenti, requirite-se a carta precatória no estado em que se encontra..."

Notificação Nº: 988/2008

Processo Nº: RT 00883-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINJONRADSON PONTES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 985/2008

Processo Nº: RT 00884-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEOVÁ PINHEIRO DE LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 994/2008

Processo Nº: RT 00885-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN WILLIAN MACEDO

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 991/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IRLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 992/2008

Processo Nº: RT 00887-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IONAN DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 996/2008

Processo Nº: RT 00888-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IDENILSON COSTA MOTA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. Incontinenti, requirite-se a carta precatória no estado em que se encontra..."

Notificação Nº: 997/2008

Processo Nº: RT 00889-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO FELIX DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. Incontinenti, requirite-se a carta precatória no estado em que se encontra..."

Notificação Nº: 1000/2008

Processo Nº: RT 00891-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVANDO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. Incontinenti, requirite-se a carta precatória no estado em que se encontra..."

Notificação Nº: 986/2008

Processo Nº: RT 00892-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO CAMILO PIRES

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 990/2008

Processo Nº: RT 00894-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALANDEON ALVEZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueio de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias..."

Notificação Nº: 1004/2008
Processo Nº: RT 00895-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADIRSO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que não houve bloqueios de saldo em conta da executada, intime-se o autor para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. Incontinenti, requisite-se a carta precatória no estado em que se encontra..."

Notificação Nº: 1006/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ARILDO PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA POSTO QUERÊNCIA
ADVOGADO.....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de encerramento de instrução para o dia: 18 de abril de 2008, às 17:00 horas, 6ª feira, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1005/2008
Processo Nº: RT 00021-2008-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANNA CLARA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA POSTO QUERÊNCIA
ADVOGADO.....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de encerramento de instrução para o dia: 18 de abril de 2008, às 17:10 horas, 6ª feira, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1007/2008
Processo Nº: CCS 00098-2008-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADONIDES LIMA DOS SANTOS
RÉU(RÉ): DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Reabro a instrução processual com fito de designar audiência para o dia 17 de abril de 2008, às 17:00 horas, a fim de proceder à colheita do depoimento das partes, sob pena de confissão ficta em caso de ausência. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3482/2008
Processo Nº: RT 00376-1998-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON GONÇALVES LOPES
ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ GUIMARAES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA
ADVOGADO.....: ELAINE RIBEIRO MACHADO
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por sua procuradora, intimada para retirar, no prazo legal, o Alvará Judicial para levantamento de depósito nº 509/08, que encontra-se acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3469/2008
Processo Nº: RT 00478-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SELMA APARECIDA FERNANDES DE ABREU
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ARAÚJO LTDA (N/P. DE ZILDA MARIA DE ARAÚJO)
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 46, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 43/44, extingo a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3465/2008
Processo Nº: RT 01991-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DEOVANDA FALEIROS DE JESUS
ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Retirar o alvará judicial para levantamento de depósito recursal nº 238/08, que encontra-se na contracapa dos autos, devendo comprovar o valor sacado, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 3485/2008
Processo Nº: RT 00347-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RENÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): MILTON MARTINS FERREIRA + 002
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada para retirar o Alvará Judicial para levantamento de depósito nº 435/08, que encontra-se acostado na contracapa dos autos, devendo comprovar o valor sacado no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3479/2008
Processo Nº: ACR 00480-2007-121-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: APARECIDO DA SILVA BELLETTI
ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMOVEIS PARANAIBA LTDA + 003
ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada para tomar ciência da certidão de fls. 176, de que restou infrutífero o pedido de bloqueio de crédito em nome do Executado, através do sistema BACEN-JUD2, conforme documentos de fls. 166/168, assim como restou inexistosa a pesquisa de veículos junto ao DETRAN-GO, conforme documentos de fls. 169/173, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos da Lei 6.830/80 e art. 13, § 3º da Portaria VT Itumbiara nº 01/2005.

Notificação Nº: 3468/2008
Processo Nº: RT 00627-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ÉDER SOUSA ACÁCIO
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 174, ora transcrito: "Vistos. Face ao teor da petição de fls. 171/172, expeça-se novo mandado de remoção do bem descrito no auto de penhora de fls. 128, devendo o Sr. Oficial de Justiça entrar em contato com o advogado do exequente a fim de dar ciência da data e horário da realização da diligência, bem como para que o mesmo providencie os meios necessários para remoção do bem penhorado. Para apreciação dos demais pedidos contidos na petição de fls. 171/172, aguarde-se o resultado da diligência supra. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3480/2008
Processo Nº: RT 01083-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES
ADVOGADO.....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO AFONSO PENA LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO MEINBERG GERAIE
DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada para trazer aos autos sua CTPS, no prazo legal, para as anotações conforme Acórdão de fls. 136.

Notificação Nº: 3445/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FÁBIO ANTÔNIO SILVA
RECLAMADO(A): SABÁ ARMAZENS LTDA
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE MELO HORDONES E OUTROS
DESPACHO: 1) Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas de que o processo foi incluído na pauta do dia 12/05/2008, às 13:30 horas, para AUDIÊNCIA de encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes, conforme constou na ata de fls. 222/223. 2) Ficam, ainda, as PARTES, por seus procuradores, intimadas para ter vista do LAUDO PERICIAL MÉDICO de fls. 176/182, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3470/2008
Processo Nº: RT 01620-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 142, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária do Executado, depositada junto à CEF local sob o número 01506012-5. Intime-se o Executado para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, com o saldo da conta judicial de fls. 140, observando-se o resumo de cálculo de fls. 132, devendo comprovar nos autos através da guia DARF e GPS. Por último cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo,

fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se."

Notificação Nº: 3484/2008

Processo Nº: RT 01674-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 140, ora transcrito: "Vistos etc. Face ao teor da certidão de fls. 138, ante os termos da Resolução nº 39, de 23.11.2000, do INSS, deixo de determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias, já que inferior a R\$ 29,00, devendo, em decorrência, ser liberado ao executado, através de alvará judicial, o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 130, para que a empresa inclua o valor devido quando do recolhimento de suas contribuições normais. Em seguida, cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 122. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se."

Notificação Nº: 3439/2008

Processo Nº: AAT 02197-2007-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR: DOMINGOS MADEIRA FERREIRA

ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: 1) Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada de que o processo foi incluído na pauta do dia 23/04/2008, às 13:30 horas, para AUDIÊNCIA de prosseguimento, devendo comparecer para depoimento pessoal sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegada pela parte contrária e trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. OBS: mantidas as cominações que constaram da ata de fls. 12/13. 2) Fica, ainda, a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para tomar ciência do laudo médico pericial de fls. 90/95, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3478/2008

Processo Nº: AD 02233-2007-121-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO

ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS

REQUERIDO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

DESPACHO: Fica a parte REQUERENTE, por seu procurador, intimada para ter vista do Recurso Adesivo de fls. 551/566, para contra-razões, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3456/2008

Processo Nº: RT 02414-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DE LIMA SANTOS

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): XINGULEDER COURO S LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO: 1) Ficam as PARTES, por seus PROCURADORES, intimadas de que o processo foi incluído na pauta do dia 12/05/2008, às 13:00 horas, para AUDIÊNCIA de prosseguimento, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegada pela parte contrária e trazer suas testemunhas independentemente de intimação. OBS: mantidas as cominações que constaram na ata de audiência de fls. 67. 2) Fica, ainda, a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para ter vista do LAUDO PERICIAL MÉDICO de fls. 299/313, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3440/2008

Processo Nº: AAT 00146-2008-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR: WANDRÉ ETERNO DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RÉU(RÉ): LIBERTIZ GARCIA DO AMARAL ME

ADVOGADO: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

DESPACHO: 1) Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas de que o processo foi incluído na pauta do dia 12/05/2008, às 14:00 horas, para AUDIÊNCIA de prosseguimento, mantidas as cominações que constaram da ata de fls. 82/87. 2) Ficam, ainda, as PARTES, por seus procuradores, intimadas para tomar ciência do LAUDO MÉDICO PERICIAL de fls. 94/100, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3475/2008

Processo Nº: AD 00306-2008-121-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS-GO (REP. PELO PRES. SR. GILDÁSIO SOUZA SANTOS)

ADVOGADO.....: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS GOIÁS - SINTRABOM (REP. POR JOÃO PEREIRA DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus PROCURADORES, intimados a tomar ciência da sentença de fls. 222/228, publicada integralmente na internet, site www. Trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) acolher a preliminar de ilegitimidade de parte e extinguir o processo, sem resolução do mérito, em relação ao requerido JOÃO PEREIRA DA SILVA; II) REJEITAR os pedidos formulados por SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS-GO em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS GOIÁS (SINTRABOM) e SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS NA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS DO SUL E SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS (SITRASGO), tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Condeno o Requerente a pagar honorários advocatícios em prol do procurador dos Requeridos, fixados em 20% sobre o valor da causa, conforme fundamentos. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Requerente no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 1.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 3476/2008

Processo Nº: AD 00306-2008-121-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS-GO (REP. PELO PRES. SR. GILDÁSIO SOUZA SANTOS)

ADVOGADO.....: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS NA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS DO SUL E SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS - SITRASGO (REP. POR. JOÃO PEREIRA DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus PROCURADORES, intimados a tomar ciência da sentença de fls. 222/228, publicada integralmente na internet, site www. Trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) acolher a preliminar de ilegitimidade de parte e extinguir o processo, sem resolução do mérito, em relação ao requerido JOÃO PEREIRA DA SILVA; II) REJEITAR os pedidos formulados por SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS-GO em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS GOIÁS (SINTRABOM) e SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS NA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS DO SUL E SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS (SITRASGO), tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Condeno o Requerente a pagar honorários advocatícios em prol do procurador dos Requeridos, fixados em 20% sobre o valor da causa, conforme fundamentos. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Requerente no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 1.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 3474/2008

Processo Nº: AIN 00365-2008-121-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA ANGÉLICA FERREDA HENRIQUEZ

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

REQUERIDO(A): METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 215/216, publicada integralmente na internet, site www. Trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Portanto, diante da ausência de competência material da Justiça do Trabalho para a lide principal (ou seja, para apreciação da relação de trabalho), não há como reconhecer a competência para a lide secundária (ação de indenização de seguro contratado na vigência daquela relação de trabalho). Declaro a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito. Resta prejudicada a análise das demais preliminares. Decorrido o prazo para recurso, remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Itumbiara-GO. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 3436/2008

Processo Nº: RT 00701-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MILLER DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, ciente de que o processo foi incluído na pauta do dia 30/04/2008, às 08:50 horas, para AUDIÊNCIA INICIAL, devendo comparecer pessoalmente, sendo que o não comparecimento do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT)

Notificação Nº: 3481/2008

Processo Nº: RT 00856-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): PORTAL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 78/79, publicada integralmente na internet, site www. Trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante ao exposto, ABSOLVO a reclamada, PORTAL ENGENHARIA LTDA., das imputações formuladas pelo reclamante, DIVINO AUGUSTO DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima. Custas pelo autor no importe de R\$ 55,75, isentas. Com o trânsito em julgado, autoriza-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos às fls. 65/74 (TRCT, chave de conectividade e CD/SD). Intime-se o reclamante. Ciente a reclamada. Nada mais."

Notificação Nº: 3459/2008

Processo Nº: RT 00951-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO PEREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por sua procuradora, intimada de que a AUDIÊNCIA INICIAL do dia 09/05/2008, de ordem, para adequação da pauta, foi antecipada PARA O DIA 08/05/2008, às 08:30 horas, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2656/2008

Processo Nº: ADI 01338-2007-111-18-00-7 1ª VT

AUTOR: VANDERLEI SEVERO DA SILVA

ADVOGADO: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO

RÉU(RÉ): JOSÉ GERALDO BARBOSA LOBATO

ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2665/2008

Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MISAEL

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A + 005

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2666/2008

Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MISAEL

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A + 005

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2667/2008

Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MISAEL

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 005

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2668/2008

Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MISAEL

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CRISTIANO ANDRÉ CECON - ME + 005

ADVOGADO.....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2669/2008

Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MISAEL

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GLEDISTON PARREIRA PERES - ME + 005

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2661/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2662/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A + 004

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2663/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A + 004

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2664/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GLEDISTON PARREIRA PERES - ME + 004

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2657/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDO PINA NUNES

ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): TELEMÓN - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2658/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDO PINA NUNES

ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2660/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

RECLAMADO(A): PEDRO HENRIQUE GARCIA ALEVE

ADVOGADO.....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2648/2008

Processo N°: RT 00069-2008-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONEI GOMES DA CRUZ

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2649/2008

Processo N°: RT 00069-2008-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONEI GOMES DA CRUZ

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2650/2008

Processo N°: RT 00069-2008-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONEI GOMES DA CRUZ

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EVANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2651/2008

Processo N°: RT 00069-2008-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONEI GOMES DA CRUZ

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2644/2008

Processo N°: RT 00071-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE ALVES

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2645/2008

Processo N°: RT 00071-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE ALVES

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2646/2008

Processo N°: RT 00071-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE ALVES

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EVANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2647/2008

Processo N°: RT 00071-2008-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE ALVES

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2652/2008

Processo N°: RT 00073-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENÉCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2653/2008

Processo N°: RT 00073-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENÉCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2654/2008

Processo N°: RT 00073-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENÉCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EVANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2655/2008

Processo N°: RT 00073-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENÉCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2639/2008

Processo N°: RT 00074-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIA DA COSTA LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2640/2008

Processo N°: RT 00074-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIA DA COSTA LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2641/2008

Processo N°: RT 00074-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIA DA COSTA LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EVANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2642/2008

Processo N°: RT 00074-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIA DA COSTA LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2635/2008

Processo Nº: RT 00075-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OCIENE CAMILO MARTINS

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2636/2008

Processo Nº: RT 00075-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OCIENE CAMILO MARTINS

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2637/2008

Processo Nº: RT 00075-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OCIENE CAMILO MARTINS

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EVANDO VILELA FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2638/2008

Processo Nº: RT 00075-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OCIENE CAMILO MARTINS

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2633/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO ASSIS MORAIS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): JOÃO MONTEIRO GUNDIM

ADVOGADO.....: LAZARO OLIVEIRA NETO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2659/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI SOUZA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2630/2008

Processo Nº: AC 00262-2008-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR: ROMILDO CASSEMIRO DE SOUZA

ADVOGADO: ROMILDO CASSEMIRO DE SOUZA

RÉU(RÉ.): ELSO PANIAGO VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2670/2008

Processo Nº: AD 00333-2008-111-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: ADRIATICO ALIMENTOS LTDA., REP. PELA INVENTARIANTE ANNA PAULA VIVACQUA RAVAGNANI

ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www. Trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 060/2008

PROCESSO: RT 00392-2008-111-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/05/2008 às 08:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE JATAÍ – ESTADO DE GOIÁS. PROTOCOLO ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, desempregado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3015273 SSP/PE e devidamente inscrito no CPF sob nº. 458.439.454-72, portador da CTPS nº. 74.427, série 14ª - PE e inscrito no PIS sob nº. 122.96313.88.6, filho de Maria Furtunata de Jesus, nascido em 13/03/1963 residente e domiciliado na Rua da Pecúária nº. 126, Centro, Serranópolis – GO, através de seus procuradores in fine, advogados devidamente inscritos na OAB/GO com escritório Profissional situado na Rua Duque de Caxias, 355 Centro, Jataí – GO, (m.j.), vem com o devido respeito, à digna e honrada presença de Vossa Excelência, propor: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em desfavor de: JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 03.391.794/0001-50, cuja citação deverá ser efetuada através de edital, em razão da empresa encontrar-se em local incerto e não sabido como constatado nos autos da RT 272/2008 que tramitou nessa Vara Especializada, COMIGO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, com sede na Rodovia GO 184, Km 01, CEP 75.820-00, Caixa Postal 07, Serranópolis – GO, o que o faz com amparo nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir. PRELIMINARES 1 – DA JUSTIÇA GRATUITA O Reclamante, por encontrar-se desempregado, sem condições de arcar com as custas e despesas processuais, sem que tais despesas demandem prejuízo do próprio sustento e da sua família, pleiteia que lhe seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita nos termos das Leis 1060/50, 7.115/83 e Constituição Federal, o que desde já fica requerido, conforme declaração anexa. DO MÉRITO 2 - DO CONTRATO DE TRABALHO, FUNÇÃO, ADMISSÃO E DISPENSA O Reclamante foi contratada pelas Reclamadas, na cidade de Serranópolis -GO, em 22/06/2007, para exercer a função de servente, na obra da 2ª. Reclamada, tomadora do serviço, na cidade de Serranópolis -GO, sendo dispensado em 22/10/2007, sob alegação de término de contrato. Ocorre que o Reclamante nunca assinou nenhum contrato de experiência, mas somente em 30/10/2007, quando já se encontrava dispensado, lhe foi entregue um fax contendo um contrato de trabalho a título de experiência, para que o mesmo assinasse. O Reclamante acosta cópia do fax que lhe foi entregue à assinatura na data apontada supra. Pelo exposto, requer a nulidade da dispensa por término de contrato, e seja declarada a dispensa como sem justa causa, aviso prévio indenizado, ocorrida em 22/10/2007. 2.1 – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIÁRIA Deverão as Reclamadas responderem solidária e/ou subsidiariamente pela certa condenação que se seguirá em sentença, tendo em vista o Reclamante prestar serviços para a segunda Reclamada contratado através da 1ª. Reclamada. 3 – DA REMUNERAÇÃO A média da remuneração recebida pelo Autor, conforme recibos salariais acostados foi de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme recibos de pagamento acostados. 4 – DAS VERBAS RESCISÓRIAS Como já alardeado, as Reclamadas dispensaram o Reclamante por término de contrato indevidamente, eis que não existia nenhum instrumento assinado entre ambos. Em face da conversão da dispensa em sem justa causa, com aviso prévio indenizado, deverão as Reclamadas ser condenadas às seguintes verbas rescisórias: 5 – DAS DIFERENÇAS DAS VERBAS RESCISÓRIAS PAGAS As Reclamadas utilizaram o salário base do Reclamante, R\$ 387,20 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para cálculos de suas verbas rescisórias, incorrendo em erro, já que as mesmas devem ser calculadas sobre a média salarial do Obreiro, ou seja, R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), deixando de pagar as verbas rescisórias sobre a diferença de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos). Assim sendo, deverão as Reclamadas ser condenadas ao pagamento das seguintes diferenças das verbas rescisórias já pagas: Item Descrição Referência Valor 1 13º salário 04/12 avos R\$ 22,60 2Féria proporcionais 04/12 avos R\$ 22,60 3 1/3 férias 04/12 avos R\$ 8,86 TOTAL DEVIDO R\$ 54,06 6 – DA JORNADA DE TRABALHO – HORAS EXTRAS 50% O horário de trabalho do Reclamante era das 07:00 as 23:00

horas, com 01 (uma) hora de intervalo, de segunda à sábado. Assim sendo, o Reclamante fez, durante todo período do contrato de trabalho, 920h (novecentos e vinte horas) de horas extras. Já foram devidamente quitadas, conforme consta dos holerites e do termo de rescisão de contrato de trabalho, 118h (cento e dezoito horas) extras, devendo estas ser compensadas. Requer, portanto, o pagamento pelas Reclamadas, de 802h25m (oitocentos e duas horas e vinte e cinco minutos) horas extras laboradas pelo Reclamante, com reflexos no D.S. R., 130. salários proporcionais, aviso prévio, férias proporcionais, F.G. T.S. 8% e multa 40%. 7 – DO ADICIONAL NOTURNO E DA REDUÇÃO DA HORA NOTURNA O Reclamante, por laborar até às 23:00, faz jus ao pagamento integral de 01:00h (uma) hora, de adicional noturno e da redução da hora noturna, nunca pagos pelas Reclamadas. Súmula 214 – STF – A duração legal da hora de serviço noturno (52 minutos e 30 segundos) constitui vantagem suplementar, que não dispensa o salário adicional. Súmula 45 – STF – A remuneração do serviço suplementar, habitualmente prestado, integra o cálculo da gratificação natalina prevista na Lei nº 4.090/62. Requer, portanto, o pagamento do adicional noturno e da redução da hora noturna, e ante a habitualidade, com reflexos no D.S. R. 130. salário, férias proporcionais acrescidas de 1/3, aviso prévio, F.G. T.S. 8% e multa 40%. 8 –DOS DEPOSITOS FUNDIÁRIOS A Reclamada não efetuou os depósitos fundiários mensais na conta vinculada do Reclamante conforme extrato anexo. Deverá, portanto, ser condenada a efetuar os depósitos em conta vinculada ou pagar diretamente ao Reclamante de acordo com os holerites de pagamento de salários acostados. 9 – DO TRCT E SEGURO DESEMPREGO Requer seja determinado a Reclamada que proceda a entrega dos formulários de seguro desemprego SD/CD e TRCT no código 01, sob pena de indenização referente a quatro parcelas de seguro desemprego com base na maior remuneração do Obreiro. DO EXPOSTO requer: Nulidade da dispensa por término de contrato, ante a não existência de instrumento particular escrito entre Reclamante e Reclamadas. Seja declarada a dispensa como sem justa causa, ocorrida em 22/10/2007, aviso prévio indenizado para todos os fins. Seja determinada a Retificação do motivo da dispensa do Reclamante junto ao Ministério do Trabalho (CAGED) e RAIS 2007/2008 a fim de não obstar recebimento de seguro desemprego. Condenação das Reclamadas à responderem solidária e/ou subsidiariamente pela certa condenação que se seguirá em sentença, tendo em vista o Reclamante prestar serviços para a segunda Reclamada contratado através da 1ª. Reclamada. Item 1 - Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita nos termos das Leis 1060/50, 7.115/83 e Constituição Federal, em face do Reclamante encontrar-se desempregado. 0,00 Item 4 – Pagamento das verbas rescisórias – conversão de término de contrato de trabalho para dispensa sem justa causa, conforme tabela a seguir, 745,29 Item 5 – Pagamento das diferenças das verbas rescisórias já pagas em razão da base de cálculo a menor: 54,06 Item 6 - Pagamento de 802h25m de horas extras, de segundas à sábados, com adicional de 50%, por toda contratualidade (22/06/2007 a 22/10/2007), com reflexos no D.S. R., 130. salário proporcionais, férias proporcionais, aviso prévio indenizado, F.G. T.S. 8% e multa 40%. 2.551,63 Item 7 - Pagamento do adicional noturno e da redução da hora noturna (7 minutos e 30 segundos) por hora trabalhada, em toda contratualidade, (a proporção de 110:00 (cento e dez horas noturnas) mensais), e ante a habitualidade, com reflexos no D.S. R. 130. salário, férias proporcionais acrescidas de 1/3, F.G. T.S. 8% e multa 40%. 291,00 Item 8 – Depósitos fundiários da contratualidade com base na maior remuneração do Obreiro e multa 40% em face da conversão da dispensa em sem justa causa. 208,00 Item 9 – Proceder entrega dos formulários SD/CD seguro desemprego e TRCT no código 01 sob pena de indenização substitutiva equivalente a 04 (quatro parcelas) de acordo com a remuneração do obreiro. 1.868,00 SUB-TOTAL 5.717,98 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 1.143,60 TOTAL PEDIDO 6.861,58 DOS DEMAIS PEDIDOS Os benefícios da Justiça Gratuita nos termos da Lei 7.115/83 e Constituição Federal, o que fica requerido, conforme declaração expressa. Requer que seja oficializados a DRT, a Caixa Econômica, o INSS, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, requer citação por edital da 1ª Reclamada – JC Construtora e Empreendimentos Ltda. Requer, por fim, Vossa Excelência se digne determinar a Notificação/Citação da 2ª Reclamada - COMIGO – Cooperativa Agroindustrial do produtores Rurais do Sudoeste Goiano, nos termos do Art. 172 § 2º do C. P. C., no endereço anteriormente indicado, por todos os termos da presente reclamação, para, querendo, contestá-la, pena de revelia e confissão, acompanhado-a até final decisão, a qual, data vênua, deverá ser pela procedência dos pedidos, com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas requeridas, a serem devidamente apuradas em liquidação de sentença, com os acréscimos legais de juros de mora, correção monetária, custas e despesas processuais, inclusive, honorários advocatícios de sucumbência. Provará o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, tais como juntada de documentos, especialmente através do depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requer, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, que comparecerão independentes de intimação, bem como perícias técnicas/contábeis e outras, vistorias, inspeções, exhibições de documentos, tudo o que também fica requerido. Dá-se à causa, tão somente para fins de alçada, o valor de R\$ 6.861,58 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Nestes termos, Pede Deferimento. Jataí, 08 de abril de 2.008. Adalberto Lemos LimaWerley Carlos de Souza OAB/GO 25.982 OAB/GO 13.849 Lívia Christina B. Soares Lemos Belª em Direito E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretária, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos dez de abril de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretária

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2314/2008

Processo Nº: RT 00629-2002-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CASA DE SHOW SAMPAIO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento do Exequente de expedição de certidão de crédito de forma antecipada, uma vez que não foi obedecido o prazo previsto no art. 411 e ss. Do PGC/TRT 18ª Região, bem como aliado ao fato de ser deveras mais vantajoso ao Exequente manter os autos sobrestados, nos moldes do art. 40 da LEF. Intime-se. Suspenda-se o curso da execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 2322/2008

Processo Nº: RT 01605-2002-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO AUGUSTO BUSCHIN

ADVOGADO.....: CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: EDIMAR LUIZ DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Intime-se o Executado para comprovar os recolhimentos de custas, eis que somente há nos autos documento que comprova o recolhimento e imposto de renda, em consonância com o alvará de fl. 918, faltando, desta forma, os recolhimentos de custas e emolumentos. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2302/2008

Processo Nº: RT 00710-2003-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE TEODORO PEREIRA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): TEXAS REVENDEDORA DE DER. DE PETROLEO LTDA + 001

ADVOGADO.....: PEDRO MABENE SANTOS MENDES

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Ante a ausência de lanço em Praça e Leilão, deverá o interessado no prosseguimento da execução indicar meios efetivos para tanto, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2323/2008

Processo Nº: RT 00407-2004-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO COSTA NETO

ADVOGADO.....: ELVANA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): SYANPREC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Do expediente de fl. 274, fale o Exequente no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2324/2008

Processo Nº: RT 01303-2004-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA DOS SANTOS ARRAYS

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E AMBULANTES E CAMELOS DE AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADVOGADO DA EXEQUENTE: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 2290/2008

Processo Nº: RT 00848-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GOMES COSTA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o credor e seu procurador, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2303/2008

Processo Nº: RT 01192-2005-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO ROBERTO DE LIMA MENDES

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): G. R. COMERCIO, INDUSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Ante a ausência de laço em Praça e Leilão, deverá o interessado no prosseguimento da execução indicar meios efetivos para tanto, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2300/2008

Processo Nº: RT 01193-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO AUGUSTO DE LIMA MENDES

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): G. R. COMERCIO, INDUSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Ante a ausência de laço em Praça e Leilão, deverá o interessado no prosseguimento da execução indicar meios efetivos para tanto, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2301/2008

Processo Nº: RT 01270-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EMENS PEREIRA DE SOUZA E OUTROS

RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (NOME FANTASIA SUPERMERCADO ECONÔMICO)

ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Ante a ausência de laço em Praça e Leilão, deverá o interessado no prosseguimento da execução indicar meios efetivos para tanto, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2315/2008

Processo Nº: RT 01300-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IGOR MAIA DE SANTANA (ASSISTIDO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL)

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO

RECLAMADO(A): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ELÍSIO MORAIS + 001

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMADO: Indefiro o requerimento do Exequente de revogação da Decisão de pp. 379/380 em que lhe foi aplicada multa por litigância de má-fé pelas mesmas razões já expendidas em r. Decisão.

Notificação Nº: 2293/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTECI ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): AUTO ELETRICA SCOPEL LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 2295/2008

Processo Nº: AAT 00964-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SILVÂNIO GABRIEL DE CASTRO

ADVOGADO: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ TIECHER E OUTROS

ADVOGADO: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DOS RECLAMADOS: Ficam as partes intimadas para apresentação de quesito(s) e/ou assistente(s) técnico(s), caso queiram. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2305/2008

Processo Nº: RT 01241-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANILTON ALVES ARAUJO

ADVOGADO.....: KAREN SANTOS DE LIMA E OUTROS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC/GO

ADVOGADO.....: ROBERTO SALES

DESPACHO: ADOGADA DO RECLAMANTE E ADOGADO DA RECLAMADA: Em razão de o Perito apresentar motivo legítimo para a escusa do encargo a este confiado, revogo a nomeação de fls. 173 (CPC, art. 146).

Notificação Nº: 2294/2008

Processo Nº: RT 01300-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULO MASSARO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DA RECLAMADA: Concedo ao Perito mais 15 (quinze) dias para elaboração e entrega do laudo.

Notificação Nº: 2316/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON VENANCIO FERNANDES

ADVOGADO.....: GILSON SANTOS BRANDAO + 002

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADA DA RECLAMADA:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a). INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2292/2008

Processo Nº: ET 01506-2007-131-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: ESPOLIO DE REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (REPRESENTADO POR REGINALDO PINHEIRO DA SILVA)

ADVOGADO.....: FLÁVIO MARQUES NEME

EMBARGADO(A): JOAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PEDRO MARTINS FILHO + 001

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 80,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2319/2008

Processo Nº: RT 00056-2008-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: BOLIVAR CORDEIRO

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A + 001

ADVOGADO.....: NANSI GOMES PEREIRA NUNES

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epigrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 2307/2008

Processo Nº: AAT 00076-2008-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR: WANDERSON NEVES DOS SANTOS (REPRESENTADO POR SUA MAE, TEREZA DE JESUS NEVES DOS SANTOS)

ADVOGADO: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS E OUTRO

RÉU(RÉ): FLORI AMARO HONORATO REIS + 001

ADVOGADO: MARCIA NASCIMENTO

DESPACHO: ADOGADA DO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento do Autor às fls. 288, eis que 1. Ainda está em curso o prazo para o Réu fornecer os documentos relacionados na Ata de Audiência sob fls. 92; 2. Mesmo que se estivesse fruído o prazo do Réu, ainda sim não caberia pagamento de indenização por parte deste, uma vez que ficou estipulado, entre as Partes, no documento de acordo, que deveria se aguardar o resultado do requerimento do INSS. Assim, eventual indenização somente seria cabível se o Réu concorresse diretamente ao indeferimento do benefício acidentário, o que, por enquanto, ainda não ocorreu.

Notificação Nº: 2299/2008

Processo Nº: RT 00170-2008-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO LUIZ DE OLIVEIRA SABINO

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO + 001

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DAS RECLAMADAS: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/04/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www. Trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2318/2008

Processo Nº: RT 00187-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO.....: GLAUCE MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HELAINE ARANTES ELO

ADVOGADO.....: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Indefiro o requerimento da Reclamada de designação de nova audiência, eis que cabia à esta informar, em tempo hábil, sua impossibilidade de comparecimento à sessão, haja vista que somente trouxe referida informação no dia 03 de abril de 2008, estando assistida de Advogado, com procuração na mesma data.

Notificação Nº: 2321/2008

Processo Nº: RT 00187-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO.....: GLAUCE MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HELAINE ARANTES ELO

ADVOGADO.....: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE E ADOGADO DA RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/04/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www. Trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2317/2008
Processo Nº: ACP 00196-2008-131-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE...: SF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
CONSIGNADO(A): ELIANA FERREIRA CORTES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 2320/2008
Processo Nº: RT 00197-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA OSFAYA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIANA KOURY VELOSO E OUTROS
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/04/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.Trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2310/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WENDELL MARCOS RIBEIRO CARDOSO
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): ABADIA E BAROLDI LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE: Para análise do pedido de acordo sob pp. 40/48, aguarde-se a audiência, devendo as Partes comparecerem, sob as penas da Lei.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2712/2008
Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GISELE ALVES CORREA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME
ADVOGADO.....: FERNANDO MENDES DA SILVA
DESPACHO: 1. Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária, custas e imposto de renda atualizados às fls. 273/276. 2. Decorrido in albis o prazo supra, designe-se hasta pública dos bens penhorados às fls. 195/196, intimando-se, em seguida, a executada diretamente, com AR, e o seu procurador, via DJE.

Notificação Nº: 2713/2008
Processo Nº: AC 00372-2006-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR: VALMOR ALEIXO SCHERER
ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA
RÉU(RÉ): JOÃO CARLOS GONÇALVES MARTINS
ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos. O exequente requer a penhora de dinheiro, via BACEN JUD, da empresa Trentin & Trentin Ltda. e do Sr. Luiz André Martins Trentin, e no caso de negativa, a penhora de quotas da referida empresa. Entretanto, a presente execução resultou da relação de trabalho que houve entre o exequente e o executado, sendo inadmissível a penhora de bens, dinheiro, direitos, etc., de terceiros, estranhos à presente relação processual. Com efeito, a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, via BACEN JUD, não atinge terceiros, conforme estabelece o Art. 655-A do CPC. O pedido constante na petição de fl. 181/184 foi encaminhado ao Juízo deprecado. Assim, por falta de amparo legal, indefiro o requerimento do exequente de penhora de dinheiro e de eventual quotas de sociedades empresariais dos terceiros mencionados acima, devendo o credor, caso queira, indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2703/2008
Processo Nº: RT 00422-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES LUIZA DA SILVA
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMÁRIO J. SOARES + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: 1. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 181/182, no valor líquido de R\$ 14.000,00, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Os executados deverão comprovar nos autos, até 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, os recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, observando a planilha de cálculos de fls. 161/167, posto que as partes são livres para transgirem os seus direitos, exceto os que pertencem à Fazenda Pública, conforme norma disposta na CLT, Art. 832, § 6º, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualização da verba previdenciária e fiscal. 4. Cancela-se a realização das praças designadas no

edital de fl. 175. Porém, ressalto que a penhora subsistirá até a satisfação integral da execução. 5. Intimem-se a exequente, bem como o terceiro e quatro executados (Auto Posto Vale do Araguaia e Edson Rodrigues Borges).

Notificação Nº: 2710/2008
Processo Nº: RT 00424-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMÁRIO J. SOARES + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: 1. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 163/164, no valor líquido de R\$ 12.000,00, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Os executados deverão comprovar nos autos, até 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, os recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, observando a planilha de cálculos de fls. 143/149, posto que as partes são livres para transgirem os seus direitos, exceto os que pertencem à Fazenda Pública, conforme norma disposta na CLT, Art. 832, § 6º, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualização da verba previdenciária e fiscal. 4. Cancela-se a realização das praças designadas no edital de fl. 157. Porém, ressalto que a penhora subsistirá até a satisfação integral da execução. 5. Intimem-se a exequente, bem como o terceiro e quatro executados (Auto Posto Vale do Araguaia e Edson Rodrigues Borges).

Notificação Nº: 2711/2008
Processo Nº: RT 00439-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO FRANCO DA SILVA
ADVOGADO.....: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: 1. Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deverá o executado garantir o Juízo e, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, determino a intimação do executado para, em 5 (cinco) dias, nomear bens à penhora, pena de liberação das importâncias penhoradas (fls. 145, 159, 165, 169, 174, 180, 186 e 195). 2. Decorrido in albis o prazo acima, fica autorizada a liberação mencionada acima, ao exequente, mediante a retenção do imposto de renda respectivo. 3. Após efetuada eventual liberação de valores, remetam-se os autos à Contadoria para dedução e atualização da conta.

Notificação Nº: 2680/2008
Processo Nº: CAU 01184-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR: AGENOR RODRIGUES RESENDE
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:
DESPACHO: J. Indefiro o pleiteado, haja vista que a liminar foi deferida tão-somente para suspensão da execução das multas aplicadas. Intime-se.

Notificação Nº: 2707/2008
Processo Nº: RT 01277-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OKSILENE MARIA RIBEIRO SOUSA
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 127/1137), fixando o valor da condenação em R\$ 13.027,47, atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Vista à UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Em face da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 001/2008, que suspendeu por prazo indeterminado os prazos processuais em favor da UNIÃO, postergo o encaminhamento dos autos para depois do encerramento da greve dos Procuradores Federais em Goiás. 4. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 6. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD, até o limite do débito. 7. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. 8. Comprovada a transferência, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. 9. Havendo insucesso no bloqueio de contas da executada, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2649/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ABADIA DAMASCENO CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 2705/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCILIA MARIA DOS PASSOS

ADVOGADO.....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ANAH TEREZA DE ALMEIDA JÁCOMO

ADVOGADO.....: MARCONDES JÁCOMO

DESPACHO: 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 42/46), fixando o valor da condenação em R\$ 420,04, atualizado até 31.03.2008. 2. Intime-se o autor para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão, bem como para receber a CTPS, TRCT e formulários do seguro-desemprego que se encontram acostados na contracapa dos autos. 3. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao autor seu crédito. 4. Em seguida, à Secretaria para proceder ao recolhimento das custas. 5. Após, vista à UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 6. Em face da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 001/2008, que suspendeu por prazo indeterminado os prazos processuais em favor da UNIÃO, postergo o encaminhamento dos autos para depois do encerramento da greve dos Procuradores Federais em Goiás. 7. Retornando os autos, sem manifestação, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2704/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA DOMINGOS DOS PASSOS

ADVOGADO.....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ANAH TEREZA DE ALMEIDA JÁCOMO (FUNDO PARA CONSERVAÇÃO DA ONÇA PINTADA E JAGUAR CONSERVATION FUND.)

ADVOGADO.....: MARCONDES JÁCOMO

DESPACHO: 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 50/55), fixando o valor da condenação em R\$ 835,06, atualizado até 31.03.2008. 2. Intime-se o autor para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão, bem como para receber a CTPS, TRCT e formulários do seguro-desemprego que se encontram acostados na contracapa dos autos. 3. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao autor seu crédito. 4. Em seguida, à Secretaria para proceder ao recolhimento das custas. 5. Após, vista à UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 6. Em face da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 001/2008, que suspendeu por prazo indeterminado os prazos processuais em favor da UNIÃO, postergo o encaminhamento dos autos para depois do encerramento da greve dos Procuradores Federais em Goiás. 7. Retornando os autos, sem manifestação, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2657/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: THAMIRES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARLÚCIA SOUSA BARROS SYRIO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 3. DISPOSITIVO - ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR THAMIRES RODRIGUES DA SILVA EM FÁCE DE MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO(A) AUTOR(A), PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: A_ 20 MINUTOS EXTRAS POR CADA 01HORA E 40MINUTOS DE TRABALHO, DIARIAMENTE, PELO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO (21/01/2006 A 12/03/2008), COM ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, E REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, E FGTS (8%), CONFORME RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, OBSERVADOS OS HORÁRIOS CONSIGNADOS NOS CARTÕES DE PONTO ENCARTADOS AOS AUTOS PELA EMPRESA; B_ 28 (VINTE E OITO) MINUTOS EXTRAS IN ITINERE POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, PELO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO, COM ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, E REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, E FGTS (8%), RELATIVOS AO PERÍODO DE APURAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS LIMITES DA PETIÇÃO INICIAL; C_ DIFERENÇAS SALARIAIS QUE RESTAREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2007 ATÉ A DISPENSA EM MARÇO/2008, COM REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS (8%), HORAS IN ITINERE E HORAS DE REPOUSO DA CLT, ART. 253; D_ ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; INDEFERINDO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E

PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, conforme fundamentação, sob pena de execução ex-officio. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www. Trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2652/2008

Processo Nº: RT 00302-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ADÃO PEREIRA

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 2653/2008

Processo Nº: RT 00319-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JACINTO PAULA ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 2654/2008

Processo Nº: RT 00335-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS ANDRADE MATTOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 2648/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACYANNE CARVALHO DE REZENDE

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 2706/2008

Processo Nº: RT 00341-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETE FERREIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Considerando que a reclamada não efetuou o preparo devido, uma vez que, in casu, não recolheu as custas e efetuou o depósito recursal nos valores arbitrados na sentença, denego seguimento ao Recurso Ordinário, por deserto. 2. Intime-se.

Notificação Nº: 2698/2008

Processo Nº: RT 00345-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Considerando que a reclamada não efetuou o preparo devido, uma vez que, in casu, não recolheu as custas e efetuou o depósito recursal nos valores arbitrados na sentença, denego seguimento ao Recurso Ordinário, por deserto. 2. Intime-se.

Notificação Nº: 2658/2008

Processo Nº: RT 00459-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONES GOMES VIANA DE SOUZA

ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Chamo o presente feito à ordem para corrigir erro material contido na ata de fls. 10/12 dos autos, ONDE SE LÊ à fl. 11: [...] Ante a declaração do(a) autor(a) e também com fulcro na CLT, art. 765, determina-se a juntada aos autos das certidões lavradas pelo Oficial de Justiça nas RTs 716-2006/2 e 58-2008/0, ambas desta Vara [...]; LEIA-SE: [...] Ante a declaração do(a) autor(a) e também com fulcro na CLT, art. 765, determina-se a juntada aos autos das certidão lavrada pelo Oficial de Justiça na RT-00165-2008-191-18-00-9 [...]. 2. Intimem-se.

Notificação Nº: 2651/2008

Processo Nº: RT 00484-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REJANE OLIVEIRA BRAZ

ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arraçar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 2643/2008

Processo Nº: RT 00523-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELENE DE ARRUDA BARCELOS

ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. NILVALTER RODRIGUES MENDES, residente na Avenida Ema nº 731, Chapadão do Céu – GO, Fone: 64-3634-1033, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 2722/2008

Processo Nº: RT 00540-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON SOARES PALACIO

ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES

RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: 1. Defiro o pedido do reclamante de adiamento da audiência de inicial designada para o dia 15.04.2008, às 08:30 horas. 2. Em consequência, retire-se o feito da referida pauta e inclua-o na do dia 18/06/2008, às 09:50 horas, mantidas as cominações anteriores. 3. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2650/2008

Processo Nº: RT 00567-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LAISA DIAS DE ABREU

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arraçar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 2647/2008

Processo Nº: RT 00568-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIK FERNANDO POLICARPO

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: 1. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arraçar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1974/2008

Processo Nº: RT 00176-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA BARBOSA

ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

RECLAMADO(A): ÔNIX CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1887/2008

Processo Nº: RT 00347-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): PETITE CONFEITARIA E CAFETARIA LTDA - ME

ADVOGADO....: WANESSA DE MOURA PARANHOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado do despacho de fl.49, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1972/2008

Processo Nº: RT 00367-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1972/2008

Processo Nº: RT 00367-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1972/2008

Processo Nº: RT 00367-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1971/2008

Processo Nº: RT 00428-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1971/2008

Processo Nº: RT 00428-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento

Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intimem-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1973/2008

Processo Nº: RT 00432-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO MESSIAS
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1886/2008

Processo Nº: RT 00435-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JORIVAN RIBEIRO GOMES
ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): BESSO FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado do despacho de fl.46, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1921/2008

Processo Nº: RT 00464-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDENIR PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 468/470, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1922/2008

Processo Nº: RT 00464-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDENIR PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 468/470, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1910/2008

Processo Nº: RT 00600-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 384/386, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1916/2008

Processo Nº: RT 00600-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 384/386, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1917/2008

Processo Nº: RT 00600-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 384/386, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1901/2008

Processo Nº: RT 00601-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OSANIEL VIEIRA DE SÁ
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 428/430, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1903/2008

Processo Nº: RT 00601-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OSANIEL VIEIRA DE SÁ
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 428/430, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1904/2008

Processo Nº: RT 00601-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OSANIEL VIEIRA DE SÁ
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 428/430, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. CONDENA-SE a embargante ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1967/2008

Processo Nº: RT 00382-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CORACI CORREIA DE MIRANDA PAULO
ADVOGADO.....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SANTANA (POR APELIDO PEDRA LINDA)
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intemem-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1968/2008

Processo Nº: RT 00390-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MANGEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: SUELENE INÁCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): HUMBERTO BORGES DOURADO
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intemem-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1970/2008

Processo Nº: RT 00390-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MANGEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: SUELENE INÁCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): HUMBERTO BORGES DOURADO
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intemem-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1970/2008

Processo Nº: RT 00390-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MANGEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: SUELENE INÁCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): HUMBERTO BORGES DOURADO
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intemem-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1969/2008

Processo Nº: RT 00393-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBERSON DE JESUS MACEDO
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam V.Sª intimados do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intemem-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1882/2008

Processo Nº: CCS 00443-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO - GO - S. C.V.M. C. L. T. F. F.M. P.M.M.M. E. H. P. R. T. C.V.M. C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): WESLEY ROCHA MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam cientes do despacho de fl. 124, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Em razão do noticiado na certidão de fls. 123, bem como tendo em conta que já foram adotadas por este juízo as providências ao seu alcance para o término do processo executivo, suspendo o curso da execução pelo período de um ano ou até a manifestação da parte interessada, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Vencido o prazo, intemem-se o credor e seu procurador a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 1966/2008

Processo Nº: CCS 00493-2006-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO - GO - S. C.V.M. C. L. T. F. F. M. P. M. M. E. H. P. R. T. C.V. M. C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): DANILO ROSA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40, da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1913/2008

Processo Nº: RT 00514-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR IMPERATRIZ
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 300/302, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intemem-se as partes.

Notificação Nº: 1918/2008

Processo Nº: RT 00514-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR IMPERATRIZ
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 300/302, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intemem-se as partes.

Notificação Nº: 1919/2008

Processo Nº: RT 00514-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR IMPERATRIZ
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ DEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 300/302, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intemem-se as partes.

Notificação Nº: 1902/2008

Processo Nº: RT 00691-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA ITAIR OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): SD BRANDÃO JUNIOR REAL FOTOGRAFIA
ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 176, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que comprove os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Na mesma oportunidade intime-a para que comprove o pagamento dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da multa de 100% e conseqüente execução. Decorrido in albis os prazos supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo de fls. 168/169, bem como dos honorários periciais com a aplicação da multa de 100% (cem por cento), se for o caso.

Notificação Nº: 1885/2008

Processo Nº: RT 00705-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BENJAMIN DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARLENE PEDROSO (FAZENDA SANTA MÔNICA)
ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do despacho de fl. 388, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista as informações prestadas às fls. 381/386, defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 6 (seis) meses, ou

até que seja proferida sentença no processo criminal, devendo as partes prestarem informações a este Juízo acerca do andamento da ação. Intimem-se.

Notificação Nº: 1920/2008

Processo Nº: RT 00750-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR LUIZ DE FREITAS

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução, de fls. 300/302, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1991/2008

Processo Nº: AAT 00762-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: DÉRCIO FELÍCIO FERNANDES

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA + 002

ADVOGADO: CLÓVIS ANTÔNIO WILLIMANN NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª intimadas do despacho de fl.430, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 30/04/2008, as 10h30min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1992/2008

Processo Nº: AAT 00762-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: DÉRCIO FELÍCIO FERNANDES

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): ENELPOWER DO BRASIL LTDA + 002

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª intimadas do despacho de fl.430, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 30/04/2008, as 10h30min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1993/2008

Processo Nº: AAT 00762-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: DÉRCIO FELÍCIO FERNANDES

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): SINVAL ALVES DE SOUZA + 002

ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª intimadas do despacho de fl.430, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 30/04/2008, as 10h30min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1975/2008

Processo Nº: CCS 00280-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado do despacho de fl. 119, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o autor para que preste informações nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o adimplemento. Decorrido in albis o prazo supra, retornem os autos ao arquivo definitivo, obedidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 1961/2008

Processo Nº: RT 00483-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZENI RODRIGUES GAMA RABELO

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIRCEU EDUARDO STABILLE

ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1915/2008

Processo Nº: CCS 00590-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL CORREIA DE MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: fica v.sª. intimado do despacho de fls. 80, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o autor para que preste informações nos autos acerca do cumprimento ou não do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu adimplemento. Na mesma oportunidade, intime-o para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT.

Notificação Nº: 1915/2008

Processo Nº: CCS 00590-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL CORREIA DE MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª, intimado do despacho de fls. 80, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o autor para que preste informações nos autos acerca do cumprimento ou não do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu adimplemento. Na mesma oportunidade, intime-o para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT.

Notificação Nº: 1977/2008

Processo Nº: CCS 00708-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimada do despacho de fl.101, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando o custo com a movimentação da máquina judiciária para promover a respectiva execução, deixa-se de executar as custas processuais no valor de R\$ 10,68 e de oficiar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, face ao disposto na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Intime-se o autor para que manifeste-se nos autos acerca do cumprimento ou não do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu adimplemento. Na mesma oportunidade, intime-o para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT.

Notificação Nº: 1939/2008

Processo Nº: RT 00795-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPERANÇA GAENA DA CONCEIÇÃO ROSA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAFÉ OURO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1962/2008

Processo Nº: RT 00854-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JACINTO VARGAS

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AWA CONSTRUTORA (PROP. SR. ANTÔNIO DORNELES)

ADVOGADO....: JOSÉ SOARES DA SILVA

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1978/2008

Processo Nº: CCS 00928-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO

CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LINDOMAR ARAÚJO DE SOUZA (BAHIA GÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimado para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT, conforme determinado na ata de fls. 35/36, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 1979/2008

Processo Nº: CCS 00932-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA (DIST. MONTIVIDIU)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimado para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT, conforme determinado na ata de fls. 35/36, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 1980/2008

Processo Nº: CCS 00932-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA (DIST. MONTIVIDIU)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimado para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT, conforme determinado na ata de fls. 35/36, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 1909/2008

Processo Nº: CCS 00972-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DONIZETE DOS REIS (REIS GÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimado para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT, conforme determinado na ata de fl. 34/35, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 1907/2008

Processo Nº: CCS 00973-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): NEIDE RIBEIRO DE LIMA (RATINHO GÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimado para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT, conforme determinado na ata de fl. 33, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 1908/2008

Processo Nº: CCS 00976-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): AVANILDO RODRIGUES DE CARVALHO (DEP DE GÁS CARVALHO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V.Sª intimado para que comprove os repasses indicados no art. 589, da CLT, conforme determinado na ata de fl. 31/32, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 1944/2008

Processo Nº: RT 01037-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1938/2008

Processo Nº: RT 01039-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEIA SILVA RESPLANDE

ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1946/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1948/2008

Processo Nº: RT 00023-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILTON RIBEIRO TORRES

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1947/2008

Processo Nº: RT 00024-2008-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1943/2008

Processo Nº: RT 00025-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDOMAR DE JESUS SOUZA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1945/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1953/2008

Processo Nº: RT 00028-2008-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1950/2008

Processo Nº: RT 00045-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1952/2008

Processo Nº: RT 00046-2008-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR JESUS CALIXTO

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1884/2008

Processo Nº: RT 00048-2008-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimadas do despacho de fl. 495, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 493/494, requer a dilação do prazo para apresentação do endereço da testemunha. Tendo em vista as razões expendidas, defiro o requerimento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se a desistência da oitiva da testemunha. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1987/2008
 Processo Nº: RT 00051-2008-251-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: LOURENÇO FERREIRA AGUIAR
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): FAZENDA BRAUNA - INVENTARIANTE HALANE TEIXEIRA MELO (ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA FILHO)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª ciente do despacho de fl. 36, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O terceiro interessado, Sr. Thompson Teixeira Melo, apresenta petição às fls. 31/32, informando que novamente foi notificado para a audiência una, apresentando novo endereço para notificação da inventariante do espólio. Tendo em vista as considerações feitas na ata de fl. 18, tem-se que o espólio não foi devidamente notificado da audiência. Assim, considerando a exiguidade do prazo que antecede a audiência, adia-se a audiência uma anteriormente designada para o dia 08/04/2008, as 15h30min, para o dia 30/04/2008, as 10h15min, mantidas as cominações legais. Proceda-se a Secretaria da Vara a correção do nome da inventariante (fl. 19), bem como a atualização de seu endereço, conforme informado na petição de fl. 31. Notifique-se a inventariante. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 1988/2008
 Processo Nº: RT 00051-2008-251-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: LOURENÇO FERREIRA AGUIAR
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): FAZENDA BRAUNA - INVENTARIANTE HALANE TEIXEIRA MELO (ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA FILHO)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª ciente do despacho de fl. 36, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O terceiro interessado, Sr. Thompson Teixeira Melo, apresenta petição às fls. 31/32, informando que novamente foi notificado para a audiência una, apresentando novo endereço para notificação da inventariante do espólio. Tendo em vista as considerações feitas na ata de fl. 18, tem-se que o espólio não foi devidamente notificado da audiência. Assim, considerando a exiguidade do prazo que antecede a audiência, adia-se a audiência uma anteriormente designada para o dia 08/04/2008, as 15h30min, para o dia 30/04/2008, as 10h15min, mantidas as cominações legais. Proceda-se a Secretaria da Vara a correção do nome da inventariante (fl. 19), bem como a atualização de seu endereço, conforme informado na petição de fl. 31. Notifique-se a inventariante. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 1990/2008
 Processo Nº: RT 00051-2008-251-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: LOURENÇO FERREIRA AGUIAR
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): FAZENDA BRAUNA - INVENTARIANTE HALANE TEIXEIRA MELO (ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA FILHO)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª ciente do despacho de fl. 36, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O terceiro interessado, Sr. Thompson Teixeira Melo, apresenta petição às fls. 31/32, informando que novamente foi notificado para a audiência una, apresentando novo endereço para notificação da inventariante do espólio. Tendo em vista as considerações feitas na ata de fl. 18, tem-se que o espólio não foi devidamente notificado da audiência. Assim, considerando a exiguidade do prazo que antecede a audiência, adia-se a audiência uma anteriormente designada para o dia 08/04/2008, as 15h30min, para o dia 30/04/2008, as 10h15min, mantidas as cominações legais. Proceda-se a Secretaria da Vara a correção do nome da inventariante (fl. 19), bem como a atualização de seu endereço, conforme informado na petição de fl. 31. Notifique-se a inventariante. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 1942/2008
 Processo Nº: RT 00066-2008-251-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
 DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1982/2008
 Processo Nº: RT 00069-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE ALVES SANÇÃO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
 DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 29, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que junte aos autos a carta de preposição, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-a para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo de fls. 16/17.

Notificação Nº: 1982/2008
 Processo Nº: RT 00069-2008-251-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE ALVES SANÇÃO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
 DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 30, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que junte aos autos a carta de preposição, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-a para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo de fls. 16/17.

Notificação Nº: 1982/2008
 Processo Nº: RT 00069-2008-251-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE ALVES SANÇÃO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
 DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 30, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que junte aos autos a carta de preposição, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-a para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo de fls. 17/18.

Notificação Nº: 1983/2008
 Processo Nº: RT 00071-2008-251-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILSON XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
 DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 28, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que junte aos autos a carta de preposição, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-a para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo de fls. 15/16.

Notificação Nº: 1981/2008
 Processo Nº: RT 00072-2008-251-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLELZO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
 DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada do despacho de fl. 29, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que junte aos autos a carta de preposição, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-a para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes do acordo de fls. 16/17.

Notificação Nº: 1956/2008
 Processo Nº: RT 00073-2008-251-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: EZEQUIEL JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
 DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1955/2008

Processo Nº: RT 00080-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA NETTO
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1963/2008

Processo Nº: RT 00082-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1940/2008

Processo Nº: RT 00088-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SENIVAL JOÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1941/2008

Processo Nº: RT 00089-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALVINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1998/2008

Processo Nº: RT 00117-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl.28/29., que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1959/2008

Processo Nº: RT 00146-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CANDIDO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1999/2008

Processo Nº: RT 00150-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl.42, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1949/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1960/2008

Processo Nº: RT 00169-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1936/2008

Processo Nº: RT 00214-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HEBER DE ABREU ROCHA
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiência, adia-se a audiência uma anteriormente designada para o dia 22/04/2008, as 15h15min, para o dia 29/04/2008, as 15h30min. Intime-se o reclamado via mandado.

Notificação Nº: 1899/2008

Processo Nº: CCS 00226-2008-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): FRANCISCO FREITAS DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.28, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 20,41, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1894/2008

Processo Nº: CCS 00228-2008-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): VALDIVINO FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.28, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 18,79, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1895/2008

Processo Nº: CCS 00230-2008-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.26, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 14,08, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1896/2008

Processo Nº: CCS 00230-2008-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.26, cujo teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 23,64, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1897/2008

Processo Nº: CCS 00230-2008-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.28, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 20,41, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1898/2008
Processo Nº: CCS 00232-2008-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): EUCLIDES GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.26, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 23,64, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1888/2008
Processo Nº: CCS 00250-2008-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): CARLITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.28, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 16,53, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1889/2008
Processo Nº: CCS 00254-2008-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): HILTON MORAIS DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.28, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 17,90, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1890/2008
Processo Nº: CCS 00255-2008-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JAIR LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.28, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 33,27, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1891/2008
Processo Nº: CCS 00259-2008-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ALTIVO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.27, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 35,08, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1893/2008
Processo Nº: CCS 00260-2008-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ANTONIO MARQUES DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.27, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 27,39, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1892/2008
Processo Nº: CCS 00262-2008-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): DIZINHA PEREIRA SALGADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado da sentença de fls.27, cujo teor é o seguinte:Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pelo autor,no importe de R\$ 16,14, isento do pagamento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2008
PROCESSO Nº RT 00419-2007-251-18-00-7
EXEQUENTE(S): CLOUDUALDO RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADO(S): COOPERATIVA DOS COMERCIANTES DE CARNES E SEUS DERIVADOS DE MINAÇÃO E REGIÃO - COOPAMIG REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE ADILTON COELHO DA COSTA, CNPJ: 05.069.488/0001-27
A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COOPERATIVA DOS COMERCIANTES DE CARNES E SEUS DERIVADOS DE MINAÇÃO E REGIÃO - COOPAMIG REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE ADILTON COELHO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.750,87 (sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 24/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COOPERATIVA DOS COMERCIANTES DE CARNES E SEUS DERIVADOS DE MINAÇÃO E REGIÃO - COOPAMIG REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE ADILTON COELHO DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARLÚCIO ALVES FAQUIM, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de abril de dois mil e oito. FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 755/2008
Processo Nº: RT 00287-2004-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON HENRIQUE VILHALBA MARTINS
ADVOGADO.....: ADERBAL JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARUPIARA AGROPECUARIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, RETIRAR GUIAS DE LEVANTAMENTO E CERTIDÃO DE CRÉDITO NESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 749/2008
Processo Nº: CCS 00464-2006-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): GÁS POSSE LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO NESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 760/2008
Processo Nº: RT 00797-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): LATICÍNIO POSSE LTDA
ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, as finalidades do art. 884 § 3º da CLT.

Notificação Nº: 761/2008
Processo Nº: RT 00797-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): LATICÍNIO POSSE LTDA
ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, as finalidades do art. 884 § 3º da CLT.

Notificação Nº: 756/2008
Processo Nº: CCS 00887-2006-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ADRIANO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tendo em vista o teor do requerimento de fls. 143/144, intime-se a Reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se pretende renunciar ao crédito. O seu silêncio será interpretado como concordância com a renúncia ao crédito, nos termos do art. 794, inc. III do CPC.

Notificação Nº: 769/2008

Processo Nº: RT 00186-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA CAMELO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JONAS CAMPELO DE MIRANDA + 001

ADVOGADO.....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS

DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fl. 78, bem como os documentos coligidos aos autos, fls. 79/175, intime-se a Reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se. O silêncio da Reclamante será interpretado como aquiescência com os argumentos expendidos e documentos carreados aos autos pelo Reclamado.

Notificação Nº: 758/2008

Processo Nº: CPE 00043-2008-231-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

EXECUTADO(A): DIASA - DOURADO IRRIGAÇÃO E AGRICULTURA LTDA.

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO: Indefiro o pleito de fl. 20, haja vista que a executada trata-se de pessoa jurídica. Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecante, conforme determinação no despacho de fl. 18 dos presentes autos.

Notificação Nº: 757/2008

Processo Nº: RT 00055-2008-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HONOR TEIXEIRA DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO.....: CLÓVIS NERI CECHEZ

DESPACHO: Tendo em vista o depósito judicial constante de fls. 36, intime-se o executado para, querendo, no prazo legal, apor embargos à execução (art.884 da CLT).

Notificação Nº: 762/2008

Processo Nº: RT 00126-2008-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FAZENDA PAPAGAIOS REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: SUELY DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 24/04/08, às 09:00 horas, adiando-o para o dia 29/04/08, às 14:00 horas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 763/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FAZENDA PAPAGAIOS REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: SUELY DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 24/04/08, às 09:15 horas, adiando-o para o dia 29/04/08, às 14:20 horas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 764/2008

Processo Nº: CP 00162-2008-231-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: SOLANGE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): ADILSON ASSIS NEVES

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 24/04/08, às 09:40 horas, adiando-o para o dia 29/04/08, às 14:40 horas. Cientifiquem-se as testemunhas, por mandado. Oficie-se ao MM. Juízo deprecante. Intimem-se os procuradores.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MIRANDA GOMES

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JHONATHAN GONÇALVES DA SILVA ROSA - ESCOLA SONHO MEU

ADVOGADO.....: JASMIRA BARBOSA MAGALHÃES

DESPACHO: Ante o teor da petição de fl. 18, intime-se o Reclamado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do cumprimento do acordo no que concerne a prestação de serviço por parte do Reclamante. O seu silêncio será interpretado como aquiescência com os argumentos expendidos pela Reclamante.

Notificação Nº: 765/2008

Processo Nº: RT 00206-2008-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOSÉ CESAR RODRIGUES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.18, cujo teor é o seguinte: Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 23/04/2008, às 14:00 horas, adiando-o para o dia 28/04/2008, às 14:00 horas, mantendo-as as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 767/2008

Processo Nº: RT 00206-2008-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOSÉ CESAR RODRIGUES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.18, cujo teor é o seguinte: Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 23/04/2008, às 14:00 horas, adiando-o para o dia 28/04/2008, às 14:00 horas, mantendo-se as cominações do art. 844 da CLT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 35/2008

PROCESSO: RT 00207-2008-231-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ADELSON GONCALVES BARRETO

RECLAMADO(A): MARIA JOSE DA COSTA

O Doutor RENATO HIENLDMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado a Reclamada MARIA JOSE DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28/04/2008 às 14:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. PEDIDOS: "Fazê ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização de processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Nádia Bispo Alves, Assistente, subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. RENATO HIENLDMAYER Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3387/2008

Processo Nº: RT 01763-2000-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IDARCIL SOUZA MALTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JAYRO PINTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MASSA FALIDA) SÍNDICO: DR. OLAIR VILLA REAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3361/2008

Processo Nº: RT 01145-2002-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEICIMAR SILVA DE PAVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS - CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DRª. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência e manifestação acerca da certidão supracitada e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que foi autorizado.

Notificação Nº: 3394/2008

Processo Nº: RT 00296-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES PEREIRA

ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência de que foi expedido mandado de Penhora e Avaliação, devendo, o autor, agendar dia e hora junto ao NAF, e, 24 horas, vez que, havendo recusa por parte do devedor em aceitar o encargo de depositário fiel dos bens construídos, foi autorizado a remoção dos bens, sendo que o exequente deverá acompanhar o Oficial de Justiça, assumir o encargo de depositário fiel e fornecer os meios necessários ao cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 3400/2008

Processo Nº: RT 02061-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANNE SANDRA DE CAMPOS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO CIFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado a contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3396/2008

Processo Nº: RT 00221-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MENDES MOREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRÁSILIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3383/2008

Processo Nº: RT 00588-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PAULO ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl.121. PRAÇA designada para o dia 12/05/2008 às 15h.45min.. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 26/05/2008 às 14h.00min., nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 3351/2008

Processo Nº: CCS 00740-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRES. POR SÔNIA CAMPOS + 012

ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica a requerida intimada para tomar ciência da dilação do prazo conforme requerido na petição que ora junta, por mais 10 dias.

Notificação Nº: 3368/2008

Processo Nº: CCS 00821-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DIVINO DE SOUZA SILVA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos as datas para apresentação dos cheques referidos na petição de fl.232.

Notificação Nº: 3386/2008

Processo Nº: CCS 01001-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ARLANDO JOSÉ LIMA

ADVOGADO: ADRIANO ARAÚJO DE LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que homologou o acordo firmado entre as partes.

Notificação Nº: 3380/2008

Processo Nº: RT 01060-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, nos termos do comando sentencial.

Notificação Nº: 3381/2008

Processo Nº: RT 01060-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, nos termos do comando sentencial.

Notificação Nº: 3369/2008

Processo Nº: RT 01253-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência da resposta ao ofício expedido à Receita Federal e para que indique meios para o prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 3362/2008

Processo Nº: AAT 01455-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR: FÁBIO DUARTE TERRA (REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ DIVINO TERRA)

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, querendo, no prazo legal de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Notificação Nº: 3364/2008

Processo Nº: AAT 01455-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR: FÁBIO DUARTE TERRA (REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ DIVINO TERRA)

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): CARGIL AGRÍCOLA S. A. + 001

ADVOGADO: DRª. YARA CRUVINEL RODRIGUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, querendo, no prazo legal de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Notificação Nº: 3382/2008

Processo Nº: RT 01570-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 324,83 referente ao crédito previdenciário e custas, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3395/2008

Processo Nº: RT 00471-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENA GOULART MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

RECLAMADO(A): FIGUEIRA E MONTE LTDA. (CEMLO-CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO)

ADVOGADO.....: DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, custas processuais e custas executivas, até o dia 30.07.2008, sob pena de prosseguimento desta execução.

Notificação Nº: 3363/2008

Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: LUCIANO MACHADO PAÇÓ
DESPACHO: À DEMANDADA: Fica intimada para pagar a diferença da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 3366/2008

Processo Nº: RT 00735-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL SANTOS NEVES
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada da presente execução, para que pague em 05 (cinco) dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80o valor da execução em R\$ 1.574,87(um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo que R\$ 1.235,01 refere-se às contribuições previdenciárias cota/empregador e R\$ 339,85 a título de contribuições previdenciárias cota/empregado, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008.

Notificação Nº: 3360/2008

Processo Nº: RT 01157-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): OUROPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO.....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada, por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 3352/2008

Processo Nº: RT 01171-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 1.595/1.596, para que produzam os seus efeitos legais.2- Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 5.000,00), dispensadas na forma da lei.3-O Reclamado deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador); as custas executivas e o imposto de renda, até o dia 09.05.2008, sob pena de execução.4- Após o cumprimento do acordo, intime-se a União. 5- Autorizo o desentranhamento dos documentos às partes, exceto procuração, pelo prazo de 30 dias."

Notificação Nº: 3377/2008

Processo Nº: CCS 01503-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): PAULO TELES DA SILVA

ADVOGADO: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 3.670,64 (três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.04.2008, sendo que R\$ 2.994,00 refere-se às contribuições sindicais, R\$ 17,96 a título de custas de liquidação, R\$ 59,88 a título de custas processuais e R\$ 598,80 referente aos honorários advocatícios. Devendo ser observado que o depósito de fl. 97 (preparo recursal) garante parcialmente a execução.

Notificação Nº: 3371/2008

Processo Nº: AAT 01612-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANÉSIO ROSA PEREIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3372/2008

Processo Nº: AAT 01612-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANÉSIO ROSA PEREIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3359/2008

Processo Nº: RT 01794-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GUIOMARIO BELO SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 3398/2008

Processo Nº: RT 01800-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): PALMALAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 21.05.2008, às 11h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3399/2008

Processo Nº: RT 01800-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): PALMALAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 21.05.2008, às 11h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3379/2008

Processo Nº: RT 01852-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BESSA DE SOUSA
ADVOGADO.....: VALKIRIA GUSATI
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIRGES LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 10.709,70 (dez mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 8.374,03 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 52,33 a título de custas de liquidação, R\$ 191,18 a título de custas processuais, R\$ 907,16 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 319,57 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 865,43 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 3389/2008

Processo Nº: RT 02027-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MARTINS DE JESUZ
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada a executada, através de seu procurador, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 3.020,91 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 16,25 a título de custas de liquidação, R\$ 63,97 a título de custas processuais, R\$ 51,95 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 162,39 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 14,96 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 3390/2008

Processo Nº: RT 00037-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada a executada, através de sua procuradora, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 3.144,24 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 2.822,59 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 15,34 a título de custas de liquidação, R\$ 60,30 a título de custas processuais, R\$ 53,75 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 166,62 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 25,64 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 3388/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DILVA AZEVEDO AGUIAR

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILSON LOMBARDI (TIRA GOSTO GRILL)

ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado o executado, através de seu procurador, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 6.745,19 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 6.231,81 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 32,90 a título de custas de liquidação, R\$ 131,61 a título de custas processuais, R\$ 176,26 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 172,61 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 3402/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MIRIENE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada, através de sua procuradora, a informar o correto endereço da testemunha Hedgar Barbosa de Souza, tendo em vista certidão negativa do Oficial de Justiça (fl. 313), prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3358/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIANE ROSA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de adiantamento de honorários periciais, conforme restou determinado em audiência (ata de fls. 72/73).

Notificação Nº: 3370/2008

Processo Nº: RT 00331-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO....: ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ACREÚNA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência do despacho a seguir: "Para deliberação acerca da desistência do pedido de adicional de periculosidade formulado pelo autor, aguarde-se a audiência designada à fl. 23."

Notificação Nº: 3365/2008

Processo Nº: RT 00358-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JURACY FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios apresentados e, diante do seu cunho meramente protelatório, condenou o embargante a pagar ao embargado multa de um por cento sobre o valor da causa, na forma da fundamentação de fls. 105/108.

Notificação Nº: 3375/2008

Processo Nº: RT 00381-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALANDERLON BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

RECLAMADO(A): MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.

ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que REJEITOU os Embargos opostos pelo reclamado, conforme fls. 91/92.

Notificação Nº: 3376/2008

Processo Nº: ADI 00530-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: JOSUE CASADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): VALMIR ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da remessa destes autos para esta Justiça Especializada, bem como da inclusão do feito na pauta do dia 30.04.2008, às 08h50min.

Notificação Nº: 3367/2008

Processo Nº: CCS 00539-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALENCAR SILVA BORGES

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, IV, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 32/34.

Notificação Nº: 3374/2008

Processo Nº: AAT 00590-2008-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR: OZIAS SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 07.05.2008, às 08h50min, para audiência INICIAL.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68/2008

PROCESSO: RT 00339-2006-101-18-00-6

Exequente: NADIR LEAL DE MELO

Executados: AQUARELA SERIGRAFIA (RAQUEL AMÂNCIO DA SILVA), RAQUEL AMÂNCIO DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, AQUARELA SERIGRAFIA (RAQUEL AMÂNCIO DA SILVA), CNPJ/MF: 07.658.236/0001-69; RAQUEL AMÂNCIO DA SILVA, CPF/MF: 277.365.278-90 e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF/MF: 228.030.778-25, para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 30 dias, haja vista que foi convalidada em penhora a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD. E para que chegue ao conhecimento dos executados supracitados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos dez de abril de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 096/2008

PROCESSO: RT 00588-2006-101-18-00-1

Exequente : WALTER BARROS DA SILVA

Executado : PAULO ALVES DE MORAIS

Data da Praça 12/05/2008 às 15h.45min.

Data do Leilão 26/05/2008 às 14h.00min.

O(A) Doutor(a) ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 121, encontrados no seguinte endereço: Rua Pedro Ludovico, Lt. 05, Qd. 24, Bairro Sto. Agostinho, Rio Verde-GO, tendo como depositário o Sr. Walter Barros da Silva, e que é (são) o (s) seguinte (s): " 01 terreno para construção, parte "A" do lote 05, da quadra 24, localizado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Santo Agostinho, Rio Verde-GO, com a área total de 185,74 metros quadrados, sendo: 07,00+07,07 metros de frente, 12,00 metros de fundos, por 11,52 metros de lateral direita e 16,62 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua Pedro Ludovico, fundos com a parte "B", lateral direita com a Rua Jarbas Santil de Araújo e lateral esquerda com o lote 04, ou atuais confrontantes, devidamente matriculado no Cartório de Registros de Imóveis de Rio Verde, sob o nº av4/M38,988, com a seguinte edificação: uma casa residencial, com 70,00 m² de construção, contendo: 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos, sendo 01 um suite, 01 banheiro e 01 dispensa, paredes em alvenaria, coberta de telha portuguesa, piso em cerâmica, lajotada, reboco interno e externo, pintura interna e externa, em parte, instalações elétricas e hidrosanitárias, janelas em veneziana, lote todo murado em alvenaria, no asfalto, construção nova, avaliada por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SERGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da

avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi aos dez de abril de Dois mil e Oito.

ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2008

PROCESSO: RT 02005-2007-101-18-00-8

EXEQUENTE : MAURÍCIO DE ALMEIDA

EXECUTADOS: EDENILSON DA SILVA + 008

O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o executado, Edenilson da Silva (CPF/MF: 078.480.158-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença de fls. 23/25, cuja cópia segue anexa. E para que chegue ao conhecimento do executado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3551/2008

Processo Nº: RT 01495-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... OSVALDO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO..... DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ SOARES DA SILVA (VULGO DEDÉ)

ADVOGADO..... ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 48 (quarenta e oito horas) ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados sob pena de penhora: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 14.977,42 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/03/2008

Notificação Nº: 3550/2008

Processo Nº: RT 01503-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE... FRANCISCO GARCIA DO CARMO FILHO

ADVOGADO..... ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 48 (quarenta e oito horas) ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados sob pena de prosseguimento da execução: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 1.551,89 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/04/2008

Notificação Nº: 3538/2008

Processo Nº: RT 00286-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... DANILO BONIFÁCIO ATAÍDES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber sua CTPS no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3540/2008

Processo Nº: RT 00286-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... DANILO BONIFÁCIO ATAÍDES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 48 (quarenta e oito horas) ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados sob pena de penhora: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: 3.923,95 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/03/2008

Notificação Nº: 3562/2008

Processo Nº: RT 00408-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE... ADIVÂNIA DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUELI DE SOUZA

ADVOGADO..... RUY SOARES BARBOZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 559,29. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 3555/2008

Processo Nº: RT 00493-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... MANOEL GENECI SANTOS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3535/2008

Processo Nº: AAT 01111-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: DIVINO SANCHES

ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARÇAL

RÉU(RÉ): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fl. 163, cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, NÃO CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por DIVINO SANCHES, nos termos da fundamentação precedente. Intime-se."

Notificação Nº: 3543/2008

Processo Nº: RT 01465-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... NEURACY SOUZA GUIMARÃES

ADVOGADO..... ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 474, nos seguintes termos: "Vistos etc. Este Juízo incorreu em erro no despacho de fl. 463, razão pela qual declara-se sem efeito as determinações ali constantes, bem como as intimações realizadas às fls. 464/465. A elaboração do laudo pericial foi concluída pelo expert. Portanto, intemem-se as partes para se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Reclamante".

Notificação Nº: 3553/2008

Processo Nº: AAT 01526-2007-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR: SONILDA VIANA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficam intimadas às partes para se manifestarem acerca da resposta do perito quanto aos quesitos suplementares, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3548/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... MARIA APARECIDA LIMA

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R\$ 16.017,41 (dezesesseis mil, dezessete reais e quarenta e um centavos), valores atualizados até 30/11/2007, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3549/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... MARIA APARECIDA LIMA

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO: À EXECUTADA: Pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R\$ 16.017,41 (dezesesseis mil, dezessete reais e quarenta e um centavos), valores atualizados até 30/11/2007, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3556/2008

Processo Nº: RT 02033-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE... JOSÉ SOUZA DOURADO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO MENDONÇA (VALE DO VERDÃO)

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3541/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À RÉ: Considerando que os Embargos de Declaração interpostos pelo Autor poderão imprimir efeito modificativo no julgado, fica intimada para para manifestar-se sobre a peça de fls. 340/341. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3546/2008
Processo Nº: RT 00060-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência acerca da sentença de Embargos Declaratórios, através do dispositivo a seguir transcrito: "Isto Posto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por MANOEL EURIPEDES DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente".

Notificação Nº: 3552/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLINDO DE JESUS MERCADANTE
ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.
ADVOGADO.....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber documento acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3557/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SUEMIR NUNES CARDOSO
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 48 (quarenta e oito horas) ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados sob pena de prosseguimento da execução: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 6.478,29 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/03/2008

Notificação Nº: 3544/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO BORGES DE CASTRO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRASILATA S. A. EMBALAGENS METÁLICAS
ADVOGADO.....: DEJANE MARA MAFFISSONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada da redesignação da Audiência marcada inicialmente para a pauta do dia 11/04/2008, para a pauta do dia 14/04/2008 às 13:20.

Notificação Nº: 3539/2008
Processo Nº: RT 00500-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MOIZEIS PESSOA BASTOS
ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 60/61, nos seguintes termos: "Vistos etc. Na exordial requereu o Reclamante o deferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aduziu ter sido contratado pela Reclamada em 01.06.05, para exercer a função de ajudante de frigorífico, quando encontrava-se totalmente apto ao trabalho. Foi dispensado em 16.08.06, conforme cópia de fls. 25. Informou que o trabalho desenvolvido no âmbito da Reclamada exigia grande e intenso esforço físico, e que era desempenhado em uma jornada excessiva, e em local úmido, ruidoso e frio. Descreveu as atividades que desempenhava às fls. 03. Alegou que em decorrência de sua função, adquiriu doença ocupacional denominada Tendinopatia na poção distal do supra-espino em ambos os ombros e ruptura parcial na superfície articular distal do supra-espino do ombro esquerdo (fls. 05), as quais teriam-no incapacitado totalmente para o trabalho (fls. 12). Em razão das enfermidades que teria adquirido no âmbito do trabalho, informou o Autor ter sido deferido ao mesmo benefício previdenciário, conforme mencionado às fls. 06/07. Postulou, em sede de antecipação de tutela que este Juízo determine à Reclamada que pague ao mesmo a importância mensal de R\$ 560,00, pelo tempo que perdurar a incapacidade, bem como que a mesma efetue o pagamento de todas as despesas médicas de que o Autor necessita, tais como exames, cirurgias, fisioterapias, consultas, bem como custeie o plano de saúde

(fls. 12 e 15). Analisa-se. As situações que autorizam o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela encontram-se previstas no art. 273, caput, do CPC, que assim dispõe: "O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação (...)." Com a exordial juntou o Autor diversos exames médicos, realizados nos anos de 2006, 2007 e 2008, bem como comprovação de que em 13.02.08 foi-lhe concedido auxílio-doença pelo INSS, cujo termo foi o dia 20.02.08, conforme documento de fls. 52. Não obstante existam nos autos exames que sejam contemporâneos ao vínculo empregatício, verifica-se que somente em 20.02.08 o Autor obteve o benefício previdenciário, e ainda assim, pelo prazo de 12 dias apenas. Para se configurar a doença ou acidente de trabalho, são necessários a comprovação do dano, do nexo de causalidade entre este e a função desempenhada e a culpa do empregador. Isto, porque, como regra, a responsabilidade civil no Direito brasileiro é regida pela Teoria Subjetiva e não pela Objetiva. Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Designo audiência INICIAL realizar-se no dia 28/04/2008 às 13:40 horas. Notifiquem-se as partes, sendo o Reclamante, inclusive por seu Procurador, com cópia deste despacho. Rio Verde, 07 de abril de 2008 (2ªª). Ronie Carlos Bento de Sousa Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3561/2008
Processo Nº: RT 00620-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SOZAGA
RECLAMADO(A): IOLANDA SOARES DA SILVA (VISUAL CONFECÇÕES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da data da audiência designada para o dia 25.04.2008 às 09h.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2071/2008
Processo Nº: RT 00219-2005-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN JOSÉ FRANCISCO DO PRADO
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BORRACHARIA ALVORADA (DE PROPRIEDADE DE ANTONIO HONORATO PEREIRA FILHO)
ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: EXERQUENTE Fica V. Senhoria intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito. OBS.: Intimação realizada nos termos da Portaria VT/SLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 2073/2008
Processo Nº: RT 00096-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 131/139, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de MARCOS LUIZ DE SOUZA em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA, para condená-la nas seguintes obrigações: - 1 (uma) hora in itinere por dia efetivamente trabalhado e reflexos; - 30 (trinta) minutos à disposição e reflexos, dos dias trabalhados. P.J.U. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - VT/SLM Belos - Processo nº 96-2007-181-18-00-5 Por conseguinte, condena-se MARCOS LUIZ DE SOUZA a pagar a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA, por litigância de má-fé, pena pedagógica, multa de R\$ 835,33 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) de honorários periciais. Os débitos deverão ser deduzido da condenação, e se esta não for suficiente para cobri-los procure-se outros bens. Pague-se primeiro o Perito Judicial. Tudo com juros e correção monetária (E- 200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P. R.I. SLM BELOS-GO, 9 de abril de 2008. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www. Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2075/2008
Processo Nº: RT 00638-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO CAETANO DE MORAES
ADVOGADO.....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: À RECLAMADA Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2078/2008
Processo Nº: RT 00914-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR JESUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 3.991,26 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2079/2008

Processo Nº: RT 00922-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 189, cujo teor é o abaixo transcrito: "Manifeste-se o autor quanto ao requerimento de dilação do prazo requerido pelo reclamado à fl. 188." Inteiro teor disponível no site www.Trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2077/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

DESPACHO: AO RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 4.582,09 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2076/2008

Processo Nº: RT 01447-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO FERREIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

DESPACHO: AO RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 4.322,29 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2088/2008

Processo Nº: RT 01731-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FRANCISCO

ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se do laudo pericial.

Notificação Nº: 2097/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE MAURA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MINERVA S. A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que pelo r. despacho de fls. 286, foi nomeado o perito médico DR. BRÍCIO LEITE SANTOS, sendo lhes facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo-lhes, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência.

Notificação Nº: 2094/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): FÁBIO DE PAULA SCHIMID + 001

ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls.59. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 2095/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): LEOMAR BORGES SANTANA + 001

ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls.59. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 2091/2008

Processo Nº: RT 00103-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das alegações veiculadas pela reclamada (fls. 45/46, bem ainda, quanto à dilação do prazo para pagamento da diferença relativa ao acordo.

Notificação Nº: 2086/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): VALDIR BERTIN MARTINS (TRANSPORTES COLETIVOS MM) + 001

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 329/334, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ para condenar VALDIR BERTIN MARTINS e subsidiariamente BERTIN S. A., a pagar-lhe as seguintes obrigações: - 10 (dez) minutos in itinere, do tempo gasto no retorno, com reflexos, dos dias efetivamente trabalhados, conforme anotações nas folhas de ponto. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação. P. R.I."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2087/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 329/334, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ para condenar VALDIR BERTIN MARTINS e subsidiariamente BERTIN S. A., a pagar-lhe as seguintes obrigações: - 10 (dez) minutos in itinere, do tempo gasto no retorno, com reflexos, dos dias efetivamente trabalhados, conforme anotações nas folhas de ponto. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação. P. R.I."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2072/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 147, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Acolhe-se o ajuste de fls. 144/145, manifestado pelas partes, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). HOMOLOGA-SE O ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Fica ciente o reclamante de que deverá informar o integral cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da parcela única, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. Deverá a Reclamada até o 10º dia útil do mês de maio/2008 comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Registre-se que o valor da contribuição previdenciária deverá observar a correspondência entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória postuladas na petição inicial, aplicando-se a respectiva proporção ao montante pactuado. Não havendo comprovação pela reclamada dos recolhimentos devidos, remeta-se o feito ao cálculo. Custas processuais no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.200,00), pelo reclamante, ficando dispensado(a) do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se as partes. São Luís De Montes Belos, 07 de abril de 2008, segunda-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2089/2008

Processo Nº: RT 00244-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDINO FELIPE DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para manifestar acerca da resposta do INSS, de fl.76/86, conforme ata de audiência de fl.37.

Notificação Nº: 2082/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO SEVERO DOS ANJOS

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): VALDIR BERTIN MARTINS (TRANSPORTES COLETIVOS MM) + 001

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 326/331, cujo Dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de CRISTIANO SEVERO DOS ANJOS para condenar VALDIR BERTIN MARTINS e subsidiariamente BERTIN S. A., a pagar-lhe as seguintes obrigações: - 10 (dez) minutos in itinere, do tempo gasto no retorno, com reflexos, dos dias efetivamente trabalhados, conforme anotações nas folhas de ponto. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação. P. R.I."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www. Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2084/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO SEVERO DOS ANJOS

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 326/331, cujo Dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de CRISTIANO SEVERO DOS ANJOS para condenar VALDIR BERTIN MARTINS e subsidiariamente BERTIN S. A., a pagar-lhe as seguintes obrigações: - 10 (dez) minutos in itinere, do tempo gasto no retorno, com reflexos, dos dias efetivamente trabalhados, conforme anotações nas folhas de ponto. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação. P. R.I."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www. Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2059/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DEOSDETE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 86/88, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de DEOSDETE FRANCISCO DA SILVA em face de ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la a pagar-lhe horas in itinere e reflexos. Tudo com juros e correção monetária, apurado em liquidação por cálculo do contador, procedendo-se os descontos previdenciários e do imposto de Renda, cabíveis. Custas pelo reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. P. R.I. SLM Belos-GO, 4 de abril de 2008. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www. Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2068/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 107/109, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido PAULO BRAZ DE OLIVEIRA em face de ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 204,19, calculadas sobre R\$ 10.209,82, isento. P. R.I. SLM Belos-GO, 4 de abril de 2008. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www. Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2069/2008

Processo Nº: RT 00344-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO BISPO DA COSTA

ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 117/119, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido ADALBERTO BISPO DA COSTA em face de ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 204,19, calculadas sobre R\$ 10.209,82, isento. P. R.I. SLM Belos-GO, 4 de abril de 2008. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www. Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2070/2008

Processo Nº: RT 00368-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDETO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 131/133, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido VALDETO MOREIRA DOS SANTOS em face de ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 204,19, calculadas sobre R\$ 10.209,82, isento. P. R.I. SLM Belos-GO, 4 de abril de 2008. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www. Trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2062/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HILÁRIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S. A. + 001

ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 37, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Defere-se o requerimento formulado pela 2ª reclamada e adia-se a audiência inicial para o dia 08/05/2008 às 11:10 horas, mantidas as cominações legais. Retire-se o feito da pauta do dia 16/04/2008 às 13:00 horas. Intimem-se. São Luís De Montes Belos, 09 de abril de 2008, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 2060/2008

Processo Nº: RT 00399-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MARSANDRO MARQUES DE SOUSA E CIA LTDA (SUPERMERCADO MARQUES)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 24, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O autor desiste da ação reclamatória. Não obstante comprovação de que a notificação fora entregue, entende-se que não se formou da relação processual. Homologa-se a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/04/2008. Custas pelo autor no importe de R\$ 1.315,84, calculadas sobre o valor da causa R\$ 65.792,40, das quais fica isento. Intimem-se, com urgência o reclamado. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com observância das cautelas de estilo. São Luís De Montes Belos, 09 de abril de 2008, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 2098/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR MARTINS DA SILVA (ESPÓLIO DE...) REP POR CÁTIA S DA SILVA MARTINS; DIEGO SILVA MARTINS E JHESKA LORRANE MARTINS

ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAÚNA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta Vara no dia 13/05/2008, às 16:10h para realização da audiência UNA no processo em epígrafe.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2069/2008

Processo Nº: RT 00099-1996-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SIVALDO GOMES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para que tome ciência da certidão enviada pelo Juízo da Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bauru-SP, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2071/2008

Processo Nº: RT 00118-2000-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELINA VIEIRA DE SOUZA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO GAÚCHO-FIRMA INDIVIDUAL DE RUE AGUIAR DOURADO

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Intime-se o exequente para que tome ciência da certidão negativa retro, devendo requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2054/2008

Processo Nº: RT 00085-2003-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2078/2008

Processo Nº: RT 00271-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIVALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S. A.

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2056/2008

Processo Nº: CCS 00438-2006-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: SINDIAÇOUQUES-SINDICATO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRECAS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): CASA CARNES NOVLHÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2055/2008

Processo Nº: CCS 00450-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDIAÇOUQUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): CASA DE CARNES NOSSA SENHORA DA ABADIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2063/2008

Processo Nº: RT 00496-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MANOEL DA SILVA/INSS
ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SÃO BENEDITO LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2064/2008

Processo Nº: RT 00496-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MANOEL DA SILVA/INSS
ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SÃO BENEDITO LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2073/2008

Processo Nº: AAT 00539-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR: GENEROSO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S. A.

ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL A RÉ, PARA MANIFESTAÇÃO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2065/2008

Processo Nº: CCS 00582-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CRISTOVAM DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: SUSPENDE-SE, POR ORA, A DETERMINAÇÃO DO DESPACHO RETRO. INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2057/2008

Processo Nº: RT 00945-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JEAN ALVES DE FRANCA
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): GOUVEIA CARVALHO & MORAIS LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Defere-se o requerimento retro, prorrogando-se o prazo por mais 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 2067/2008

Processo Nº: AAT 01011-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL A RÉ, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2068/2008

Processo Nº: RT 01190-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO ANDRADE/INSS
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2060/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUTER TELES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ANDRADE CONSTRUTORA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Uma vez que a Secretaria informou a impossibilidade do Juízo deprecado cumprir o mandado de notificação no prazo assinado, retire-se o feito da pauta. Designa-se nova audiência uma para o dia 08/05/2008, às 09h/20min, mantendo-se as demais cominações. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2062/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON NAVARRO DINIZ
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ANDRADE CONSTRUTORA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Uma vez que a Secretaria informou a impossibilidade do Juízo deprecado cumprir o mandado de notificação no prazo assinado, retire-se o feito da pauta. Designa-se nova audiência uma para o dia 08/05/2008, às 09h/40min, mantendo-se as demais cominações. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2070/2008

Processo Nº: CCS 00204-2008-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONIO NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor para que tome ciência da certidão retro, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 2076/2008

Processo Nº: RT 00292-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS

RECLAMADO(A): GEOSTONES GEOLOGIA LTDA - ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tendo em vista que o feito foi retirado da pauta, designa-se nova audiência para o dia 15/04/2008, às 12h00min, mantendo-se as demais cominações. Intimem-se as partes, com maior brevidade possível, no intuito de se evitar deslocamento desnecessário.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE URUQUU-GO

End.: Rua Izabel F. De Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro

fone: (062) 3906-1540 e-mail: vturuacu@trt18.jus.br site: www.trt18.jus.br

PORTARIA VT URUQUU Nº 03/2008, de 01 de abril de 2008.

O Dr. HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Uruquú/GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 711, 712, 773 e 781 da CLT e do § 4º do artigo 162 do CPC, subsidiariamente aplicado; considerando a necessidade e conveniência de se imprimir maior celeridade e simplificação na tramitação processual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal, e respeitando o Novo Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região (publicado no DJE/GO em 17/08/06 e republicado em 23/08/06);

RESOLVE estabelecer as normas que se seguem:

Artigo 1º - Serão levados a despachos judiciais apenas os processos em que haja necessidade concreta de decisões que importem em criação, modificação ou extinção de direitos ou deveres.

Artigo 2º - Os atos meramente ordinatórios serão praticados pela Secretaria da Vara, sob a supervisão do Diretor, independentemente de conclusão ao Juízo.

Parágrafo único - Consideram-se atos ordinatórios aqueles que, não tendo cunho decisório, prescindindo, portanto, de determinação expressa do juízo, impliquem em juntada de ofícios, petições e documentos, bem como a adoção de providências necessárias à tramitação regular do processo.

Artigo 3º - As petições recebidas deverão ser juntadas aos respectivos processos, devendo a Secretaria, nos casos abaixo elencados, adotar os seguintes procedimentos:

I - Requerimento de intimação de testemunhas: efetuar as respectivas intimações, observando-se:

a) o limite de 03 (três) testemunhas para oitiva no rito ordinário, e 02 (duas) no rito sumaríssimo, desde que obedecido o prazo legal e o disposto no art. 852-H, § 3º, da CLT, fazendo constar a cominação de aplicação de multa de até 01 salário mínimo pelo não comparecimento, além de condução coercitiva;

b) no caso de inquérito para apuração de falta grave, o número de testemunhas será ampliado para 06 (seis), em relação a cada parte;

II - Apresentação de procuração, substabelecimento, bem como comunicação de alteração de endereço das partes ou procuradores: proceder às anotações pertinentes, conforme praxe;

III - Petição com documentos: se apresentada no prazo assinado, cumprir, desde logo, determinação, se já existente. Inexistindo determinação, os autos serão conclusos ao Juízo;

IV - Laudos Periciais e seus complementos: conceder vista às partes, pelo prazo comum (rito sumaríssimo) ou sucessivo (rito ordinário) de 10 (dez) dias, nesse último caso, iniciando-se pelo Autor;

V - Pettório interpondo agravo de petição e recursos ordinário ou adesivo, desde que tempestivos, acompanhados de comprovação dos respectivos depósitos recursais e recolhimento de custas processuais, conforme a exigibilidade: dar vista ao recorrido para contraminuta ou contra-razões, pelo prazo legal;

VI - Petição opondo embargos à execução, à penhora, à arrematação, à adjudicação, desde que tempestivos: dar vista à parte contrária, pelo prazo legal, bem como intimação ao arrematante, quando for o caso, após o que os autos serão conclusos ao Juízo;

VII - Petição impugnando os cálculos, desde que tempestiva: intimar a parte contrária para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias. Após a manifestação ou decorrido in albis o prazo para prática de tal ato, os autos deverão ser remetidos ao Contador do juízo, para manifestação;

VIII - Petição fornecendo CTPS para as anotações determinadas em sentença: intimar a parte contrária para anotá-la, no prazo de 05 (cinco) dias, se outro não tiver sido fixado no título judicial, ou efetuar as anotações, se assim ordenado, no caso de descumprimento da obrigação de fazer, devolvendo-se referido documento ao seu titular;

IX - Petição apresentando documentos cuja entrega tenha sido determinada por este Juízo (como CTPS, TRCT, CD/SD, etc): intimar a parte contrária para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante recibo nos autos, caso tal determinação não conste em ata de audiência;

X - Petição do Executado, tempestiva, nomeando bens à penhora: dar vista ao Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com a ressalva de que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, bem como que, no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação feita pelo Executado;

XI - Petição do Exequente se manifestando sobre bens indicados à penhora pelo Executado: na hipótese de manifestação favorável, expedir mandado para penhora dos bens, do qual constará que deverá ser observado o limite da execução; em caso de discordância quanto à indicação, os autos serão imediatamente conclusos ao Juízo;

XII - Petição noticiando o inadimplemento total ou parcial de acordo homologado: intimar a parte contrária para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou o adimplemento das respectivas

obrigações de fazer, sob pena de execução. Vindo aos autos o comprovante do pagamento da(s) parcela(s) e/ou do adimplemento da mencionada obrigação de fazer, dar vista ao Reclamante, para, querendo, impugná-lo(s), no prazo de 05 dias, sob pena de ter-se por quitada(s) a(s) parcela(s) e/ou a sobredita obrigação, restando, nesta hipótese, prejudicada a apreciação da petição do Reclamante;

XIII - Petição requerendo vista dos autos: liberar os autos, mediante carga, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, desde que tal liberação não interfira na tramitação processual ou não tenha sido fixado prazo comum para ambas as partes, com observância das normas aplicáveis;

XIV - Petição requerendo vista de autos arquivados: desarquivar e liberar os autos, com observância das normas legais aplicáveis, mediante carga, pelo prazo máximo de 10 dias. Devolvidos, os autos serão restituídos ao arquivo, ou conclusos ao Juízo, caso haja qualquer requerimento de providências;

XV - Petição requerendo certidão: expedir de imediato, de acordo com a possibilidade material da Secretaria, observando-se a sua finalidade e o recolhimento dos respectivos emolumentos, exceto nos casos de segredo de justiça, hipótese em que os autos serão conclusos ao Juízo;

XVI - Petição encaminhando comprovantes de recolhimentos de contribuições previdenciárias, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais, recibos de quitação parcial ou total de valores previstos em acordo homologado, bem como petições encaminhando comprovante ou informação de levantamento de depósito e/ou alvará judicial: cumprir desde logo as determinações já existentes nos autos ou, não as havendo, fazer a imediata conclusão dos autos ao Juízo;

XVII - Petição recebida via fac-símile (fax): após o protocolo e posterior cadastramento no Sistema de Administração Judicial - SAJ, juntá-la aos autos, adotando-se as providências cabíveis, conforme estabelecido em um dos itens anteriores;

XVIII - Petição recebida eletronicamente (via e-DOC): somente será processada pela Secretaria se atendidos os requisitos previstos nos Arts. 27 a 32 do Provimento Geral Consolidado, e demais normas aplicáveis à matéria. O não recebimento, pela ausência das formalidades regulamentares, será informado ao interessado;

XIX - Petição requerendo desentranhamento de documentos de autos findos: atender, desde que os documentos tenham sido juntados pelo próprio Requerente, exceto procuração, declaração de incapacidade econômica, documentos constitutivos da empresa e cópias de documentos pessoais, mediante certidão nos autos, observando-se o disposto no art. 780 da CLT.

Parágrafo único - As juntadas serão precedidas da aposição de carimbo, constando a data, com menção ao dia da semana, bem como o nome, cargo e assinatura do servidor responsável, submetendo-se o feito à deliberação do Juízo, caso desafie pronunciamento judicial.

Artigo 4º - As petições encaminhadas a autos que estejam tramitando no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou que tiverem sido encaminhados/devolvidos a outros órgãos serão a estes encaminhadas, independentemente de despacho do Juízo, mediante certidão que informe acerca da remessa efetivada.

Artigo 5º - Os ofícios e comunicações correlatas recebidas deverão ser juntados aos respectivos autos, devendo a Secretaria, nos casos a seguir elencados, adotar as seguintes providências:

I - Ofícios da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, comunicando o encaminhamento de Precatórios: cientificar o credor e/ou adotar as providências requeridas;

II - Ofícios do Juízo deprecado que contenham pedido de providências: atender imediatamente;

III - Ofícios comunicando a persistência de gravame de alienação fiduciária sobre veículos: fazer a imediata conclusão dos autos ao Juízo;

IV - Ofícios de outros órgãos solicitando informações complementares a ofícios ou informações em geral: atender ao solicitado, desde que os autos respectivos não corram sob segredo de justiça, hipótese esta que dependerá de deliberação do Juízo.

Artigo 6º - As Cartas Precatórias recebidas deverão ser autuadas e cumpridas, conforme deprecado, ficando desde já exarado o CUMPRA-SE.

Parágrafo primeiro - As Cartas Precatórias Inquiritórias, após recebidas e autuadas, deverão ser incluídas em pauta, intimando-se a(s) testemunha(s) e comunicando-se ao Juízo deprecante a data e horário da audiência, para as providências cabíveis.

Parágrafo segundo - Nas Cartas Precatórias Inquiritórias expedidas, tão logo este Juízo tenha conhecimento da data designada para a realização da audiência, a Secretaria deverá cientificar as partes.

Artigo 7º - Verificando a Secretaria o decurso de 60 (sessenta) dias sem que tenha vindo aos autos notícia sobre o cumprimento de cartas precatórias expedidas às varas do trabalho do TRT da 18ª Região, e de 90 (noventa) dias quanto às cartas precatórias expedidas aos demais Tribunais, deverá solicitar ao Juízo Deprecado, mediante ofício, e-mail ou via telefone, as informações necessárias, aguardando-se a resposta por igual prazo.

Artigo 8º - Quando o cumprimento do ato processual depender de diligência do Oficial de Justiça, o mandado será expedido de imediato, independentemente de prévio despacho.

Parágrafo único - Todos os mandados, exceto os de penhora e avaliação, arresto, sequestro, remoção, imissão na posse, reintegração, condução coercitiva e de prisão, serão assinados pelo Diretor de Secretaria ou nas ausências e impedimentos deste, pelo Subdiretor de Secretaria, de ordem, e com expressa alusão a esta Portaria, com a entrega imediata ao servidor encarregado de sua execução.

Artigo 9º - Transitada em julgado a sentença, independentemente de despacho, a Secretaria deverá proceder, conforme o caso:

a) À expedição imediata dos ofícios a outros órgãos, se determinado na sentença ou acórdão;

b) À intimação do devedor para o cumprimento de obrigação de fazer imposta em sentença, com observância da penalidade e do prazo nela assinalados, ou, não havendo prazo marcado, o de 05 (cinco) dias; tratando-se de anotações em CTPS, providenciará a prévia intimação do reclamante para depositá-la em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso ainda não se encontre jungida aos autos;

c) À remessa dos autos ao Setor de Cálculos, quando houver parcela condenatória a ser liquidada por simples cálculos.

Parágrafo único - Na hipótese da Reclamada encontrar-se em lugar incerto e não sabido, dispensa-se a intimação da mesma para anotação da CTPS, devendo a Secretária, nesse caso, proceder às devidas anotações nos termos do artigo 39 da CLT.

Artigo 10 - Serão praticados pela Secretária os seguintes atos processuais, independentemente de despacho:

I - Intimação de advogados, peritos, assistentes ou quaisquer outros autorizados por lei a retirar processos mediante carga, que retenham os autos além do prazo, para devolvê-los, em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo devolução, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão;

II - Reiteração de atos praticados de forma incorreta, sem nova determinação, mediante certidão nos autos;

III - Reiteração dos ofícios expedidos às instituições financeiras, juntas comerciais e cartórios, sem resposta há mais de 30 (trinta) dias, com a ressalva de que o não atendimento constituirá conduta passível de ser enquadrada como crime de desobediência, previsto no art. 330 do CP, sujeitando o infrator à persecução penal e aplicação das sanções decorrentes;

IV - Cadastramento das ações movidas em face da Administração Pública direta, autárquica e fundacional como procedimento ordinário nas hipóteses de ter sido indicado o procedimento sumaríssimo na petição inicial, ou quando cadastrada equivocadamente, conforme o Parágrafo Único do art. 852-A da CLT, dando-se ciência ao Autor;

V - Intimação e/ou notificação das partes, via mandado, nas hipóteses em que a via postal restar prejudicada ou não cumprida por motivo de ausência ou recusa, e/ou nos casos em que houver exigüidade de prazo para as diligências necessárias, salvo entrave que exija apreciação do Juízo;

VI - Na hipótese de notificação inicial devolvida com informação de mudança de endereço ou insuficiência de dados para localização do destinatário, nos feitos sujeitos ao rito ordinário, deverão ser intimados os interessados, de imediato, para fornecer os dados faltantes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do art. 295, VI, do CPC. Caso não haja tempo hábil para fazê-lo, deverá ser aguardada a audiência; nas lides sujeitas ao rito sumaríssimo, os autos deverão ser submetidos à conclusão;

VII - Concessão de vista à parte interessada, nos casos de mandado devolvido com certidão negativa, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito;

VIII - Requisição dos mandados expedidos, independentemente de determinação judicial, sempre que seu cumprimento restar prejudicado, em virtude de nomeação de bens à penhora, de remição de dívida, de devolução dos autos do processo e de devolução da CTPS;

IX - Remessa dos autos ao Setor de Cálculos para apuração dos créditos previdenciários e fiscais, nos feitos em que dela dependam, em razão da inércia da parte obrigada, vencido e certificado nos autos o respectivo prazo;

X - Intimação do credor para ciência e manifestação quanto a certidão negativa de praça ou leilão judicial, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

XI - Solicitação, via e-mail, de informações sobre o quadro societário das empresas, à Secretária de Coordenação Judiciária ou a outra Vara do Trabalho que tenha acesso ao SIARCO, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª DGCJ Nº 023/05, de maio de 2005;

§ 1º - A solicitação de informações, mediante ofícios, à JUCEG, deve ser evitada, buscando, ao invés de tal prática, a utilização, tanto quanto possível, de consultas ao SIARCO;

§ 2º - Em caso de necessidade de complementação de informações obtidas no sistema informatizado em referência, o ofício que, eventualmente, for expedido deverá ter como objeto apenas a solicitação de informações ou de fornecimento de documentos ou atos constitutivos complementares, aproveitando-se todos os dados informativos disponibilizados no SIARCO.

Artigo 11 - Ficam autorizados o Diretor de Secretária, o Subdiretor, a Assistente do Juiz e o Contador do Juízo, lotados nesta Vara do Trabalho de Uruaçu/GO a assinar as guias de levantamento de depósitos judiciais em favor das partes, mediante prévia determinação exarada nos autos pelo Juízo ou decorrentes de conciliação devidamente homologada.

Artigo 12 - Nas execuções definitivas, decorrido in albis o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para pagamento ou garantia do Juízo, serão adotados sucessivamente os seguintes procedimentos:

I - Solicitação de bloqueio de crédito do(s) Executado(s) por meio do sistema BACEN/JUD, nos termos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 6 de abril de 2006, a ser efetivada por 03 (três) vezes consecutivas e em dias alternados;

II - Sendo efetivado bloqueio total ou parcial de numerário, deverá ser solicitada a sua imediata transferência para a agência local da CEF, com determinação de desbloqueio do excedente, se for o caso, nos termos da Consolidação supra;

III - Decorridos 07 (sete) dias da solicitação de transferência, sem comprovação, será expedido ofício à CEF local, solicitando informações sobre a efetivação da operação;

IV - Não havendo resposta positiva das instituições financeiras às solicitações de bloqueio, a Secretária deverá diligenciar junto ao site do DETRAN-GO, a fim de localizar veículos cadastrados em nome do(s) Executado(s), procedendo-se ao

imediato embargo judicial nos registros encontrados, com posterior expedição de mandado e/ou carta precatória para penhora e avaliação, caso estejam livres de ônus;

V - Na hipótese de haver gravame de alienação fiduciária sobre o(s) veículo(s) localizado(s), será expedido ofício à entidade financeira solicitando informações quanto à persistência do gravame, bem como o número de parcelas faltantes para a quitação da dívida. Persistindo a dívida supracitada, deverá ser intimado o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de seu interesse;

VI - Não havendo resposta positiva em relação à consulta junto ao site do DETRAN-GO, a Secretária deverá diligenciar junto ao site do INCRA - Sistema de Informações Rurais (SIR), a fim de localizar propriedades rurais cadastradas em nome do(s) Executado(s), procedendo-se, caso positivo, à imediata expedição de mandado e/ou carta precatória para penhora e avaliação, caso estejam livres de ônus;

VII - Se não lograr êxito a diligência realizada junto ao Sistema de Informações Rurais, observar-se-á que:

a) Sendo o executado pessoa física, deverá ser providenciada a requisição eletrônica de informações, realizada com a utilização de certificados digitais, por meio do e-CAC/INFOJUD da Receita Federal do Brasil;

b) Sendo o Executado pessoa jurídica, será expedido mandado ou carta precatória para penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para a garantia da execução;

§ 1º - A solicitação de bloqueio de numerário por meio do sistema BACEN/JUD não será aplicada nos casos em que a execução seja processada em face de instituições financeiras, hipótese em que a penhora em dinheiro deverá ser feita pelo próprio Oficial de justiça;

§ 2º - Sendo encontrados vários veículos registrados em nome do(s) executado(s), por economia processual, sofrerão restrição judicial e serão penhorados apenas aqueles mais novos e livres de ônus, até o valor suficiente para a garantia do Juízo;

§ 3º - Devidamente comprovado nos autos o pagamento de todo valor exequendo (inclusive custas e emolumentos), deverá o Diretor de Secretária, ou seu substituto com autorização, independentemente de despacho, proceder à liberação de veículos bloqueados junto ao DETRAN-GO;

§ 4º - As solicitações de bloqueio junto ao BACEN/JUD-2, bem como as consultas ao site do DETRAN/GO, poderão ser feitas sempre que tais atos forem necessários ao deslinde e ao prosseguimento do feito.

Artigo 13 - O Contador do Juízo poderá proceder, de ofício, à atualização de cálculos, sempre que a prática do ato depender de tal providência, dispensada, nesse caso, a conclusão dos autos ao Juízo para apreciação da aludida atualização.

Artigo 14 - Nos autos findos, o Diretor de Secretária ou o seu substituto deverá verificar se existem documentos considerados de valor histórico, desentranhando-os e armazenando-os em local apropriado.

Artigo 15 - A Secretária, no cumprimento dos atos ordinatórios, não exercerá, em hipótese alguma, ato discricionário de assinalar prazos a quem quer que seja, limitando-se a reproduzir os indicados pelo Juízo ou os prescritos em lei, devendo todas as dúvidas oriundas do cumprimento desta Portaria ser submetidas à deliberação do Juízo.

Artigo 16 - Nas ausências do Diretor, mesmo que eventuais, caberá ao servidor que o substituir dar cumprimento a esta Portaria.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no quadro de avisos da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, e encaminhada para publicação no Boletim Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e no DJE, bem como à Subseção local da OAB e à Corregedoria Regional, ficando revogadas as Portarias nº 05/2002, de 30 de agosto de 2002, e nº 02/2005, de 13 de junho de 2005, bem como eventuais disposições em contrário.

Uruaçu, 01 de abril de 2008 (3ª feira).

ORIGINAL ASSINADO

HELVAN DOMINGOS PREGO

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1520/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NILDA DUARTE CALDAS

ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): POSTO CÉU AZUL LTDA

ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial discriminadas no acordo homologado às fls. 47/48.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1061/2008

PROCESSO: RT 00209-2007-241-18-00-1

EXEQUENTE(S): GESIELLY AGUILAR DE SOUZA

EXECUTADO(S): NACIONAL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LTDA

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 13.282,91 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), atualizada até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos sete de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1060/2008

PROCESSO: RT 01250-2007-241-18-00-5

EXEQUENTE(S): MARCILENE SOARES DA SILVA

EXECUTADO(S): L.G. SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, L.G. SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 1.657,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), atualizada até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, L.G. SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos sete de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1064/2008

PROCESSO: RT 01251-2007-241-18-00-0

EXEQUENTE(S): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CUNHA

EXECUTADO(S): L.G. SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citada(s) o(s) executado(s), L.G. SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.505,23 (um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos), atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), L.G. SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos oito de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1065/2008

PROCESSO: RT 01301-2007-241-18-00-9

EXEQUENTE(S): FRANCISCA MARIA DE JESUS COSTA

EXECUTADO(S): GUIMAS SAT ANTENAS

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, GUIMAS SAT ANTENAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.037,77 (três mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos), atualizada até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, GUIMAS SAT ANTENAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos oito de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 915/2008

Processo Nº: RT 01430-1983-001-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: HELAINO PEREIRA DO PRADO

ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO RECLAMADO/CREDOR. De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao Reclamado/credor da certidão de fls. 1.840, por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 910/2008

Processo Nº: RT 00175-1997-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARLOS INACIO

ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (REP P/ PROCURADORIA FEDERAL) - SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a comparecer a este Juízo para receber Alvará Judicial, referente a RPV 263/2007.

Notificação Nº: 912/2008

Processo Nº: RT 01543-2002-006-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ VICENTE FERNANDES TOLEDO

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007

ADVOGADO....: VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 976/977, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado ESTADO DE GOIÁS e este Eg. Tribunal, determino o pagamento do crédito do exequente, no valor líquido de R\$ 1.978,32 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$ 76,58 devido ao INSS, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exequente acima mencionado, no valor líquido acima determinado, ou à sua procuradora, Dra. IVONEIDE ESCHER MARTINS, OAB-GO nº 12624, que será sacado da conta-convênio nº 2555.042.01529506-0 do executado ESTADO DE GOIÁS. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R\$ 285,82 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$ 76,58, cota-parte empregado, e R\$ 209,24, cota-parte empregador, mais GIILDRAT. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, com relação somente ao executado ESTADO DE GOIÁS. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Dê-se vista dos autos ao INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo de 10 (dez) dias. A carga dos autos se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007 e será operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGNF/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. Após, prossiga-se a execução somente com relação à UNIÃO. Intimem-se o exequente, sua procuradora e o executado, dando-lhes ciência deste.

Notificação Nº: 913/2008

Processo Nº: RT 01543-2002-006-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ VICENTE FERNANDES TOLEDO

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 976/977, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado ESTADO DE GOIÁS e este Eg. Tribunal, determino o pagamento do crédito do exequente, no valor líquido de R\$ 1.978,32 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$ 76,58 devido ao INSS, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exequente acima mencionado, no valor líquido acima determinado, ou à sua procuradora, Dra. IVONEIDE ESCHER MARTINS, OAB-GO nº 12624, que será sacado da conta-convênio nº 2555.042.01529506-0 do executado ESTADO DE GOIÁS. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R\$ 285,82 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$ 76,58, cota-parte empregado, e R\$ 209,24, cota-parte empregador, mais GIILDRAT. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, com relação somente ao executado ESTADO DE GOIÁS. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Dê-se vista dos autos ao INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo de 10 (dez) dias. A carga dos autos se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007 e será operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGNF/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. Após, prossiga-se a execução somente com relação à UNIÃO. Intimem-se o exequente, sua procuradora e o executado, dando-lhes ciência deste.

Notificação Nº: 907/2008

Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: RAFAEL ARAUJO SOARES

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001

ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado dos seguintes termos: 1) comparecer a este Juízo para receber Alvará Judicial referente a RPV 284/2007.

3) tomar ciência do despacho exarado às fls. 656, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Adito o despacho de fls. 655, visto que da análise do autos verificou-se que o valor refere ao Imposto de Renda é menor que R\$ 10,00(dez reais). Diante do exposto, determino que não seja recolhido nem retido o valor de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), relativo ao mencionado imposto. Intimem-se.

Notificação Nº: 907/2008

Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: RAFAEL ARAUJO SOARES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA

(ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado dos seguintes termos: 1) comparecer a este Juízo para receber Alvará Judicial referente a RPV 284/2007. 2) tomar ciência do despacho exarado às fls. 656, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Adito o despacho de fls. 655, visto que da análise do autos verificou-se que o valor refere ao Imposto de Renda é menor que R\$ 10,00(dez reais). Diante do exposto, determino que não seja recolhido nem retido o valor de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), relativo ao mencionado imposto. Intimem-se.

OUTRO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS N/P DR. JOSÉ ALVES MARINHO FILHO

Notificação Nº: 908/2008

Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: RAFAEL ARAUJO SOARES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA

(ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 656, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Adito o despacho de fls. 655, visto que da análise do autos verificou-se que o valor refere ao Imposto de Renda é menor que R\$ 10,00(dez reais). Diante do exposto, determino que não seja recolhido nem retido o valor de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), relativo ao mencionado imposto. Intimem-se.

OUTRO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS N/P DR. JOSÉ ALVES MARINHO FILHO

Notificação Nº: 908/2008

Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: RAFAEL ARAUJO SOARES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 656, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Adito o despacho de fls. 655, visto que da análise do autos verificou-se que o valor refere ao Imposto de Renda é menor que R\$ 10,00(dez reais). Diante do exposto, determino que não seja recolhido nem retido o valor de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), relativo ao mencionado imposto. Intimem-se.

Notificação Nº: 911/2008

Processo Nº: RT 00462-2006-011-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S. A. TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado a comparecer a este Juízo para receber Alvará Judicial, referente a RPV 301/2007.